



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	3
Controladoria-Geral do Estado	3
Ouvidoria-Geral do Estado	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	5
Secretaria de Estado de Fazenda	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	8
Secretaria de Estado de Saúde	12
Secretaria de Estado de Educação	13
Editais e Avisos	28

DECRETO NE Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$325.231.263,02.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$325.231.263,02 (trezentos e vinte e cinco milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Taxa de Incêndio, no valor de R\$2.767.386,22 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 33, de 19 de janeiro de 2022)

(registrado no Siafi/MG sob o número 001)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-23.1	120.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-4420-0-10.1	172.205.000,00
1261.12368110-2.040-0001-3390-1-10.1	12.089.129,00
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.1	11.869.129,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06128155-4.484-0001-3390-0-53.1	170.000,00
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-53.1	44.014,00
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-53.1	2.553.072,22
1401.06182155-4.479-0001-3390-0-53.1	250,00
1401.06182705-4.556-0001-3390-0-53.1	50,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.124-0001-3390-0-82.7	1.205.948,80
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10122705-2.017-0001-4490-0-60.1	1.540,00

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

2241.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9 80.000,00

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

2321.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9 30.000,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10304150-4.440-0001-3390-0-92.1 4.983.130,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 325.231.263,02

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-10.1	172.425.000,00
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-23.1	120.000.000,00
1261.12368110-2.040-0001-3390-1-23.1	11.869.129,00
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-10.1	11.869.129,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.124-0001-3190-0-82.1	1.205.948,80
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-60.1	1.540,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	80.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	30.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10304150-4.440-0001-3190-0-92.1	4.983.130,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	322.463.876,80

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Tiros, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Tiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Tiros, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Tiros, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Tiros.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 32, de 19 de janeiro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede existente nas terras de Sebastião Maxiano Pereira, na coordenada UTM 414050: 7917844, saindo com um ângulo de 47°30' à direita, segue em linha reta por uma distância de 79 m chegando no ponto de coordenada UTM 414118: 7917805, saindo com um ângulo de 10º à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 160 m chegando na cerca de arame liso (5 fios) que faz divisa com Antônio Gonçalves da Silva, na coordenada UTM 414276: 7917772, totalizando 239 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 3.585 m² de ocupação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220119233103011.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO COMITÊ EXECUTIVO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

designa, nos termos do art. 7º do Decreto nº 48.298, de 12 de novembro de 2021, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Comitê Executivo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - COMEX:

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
Titular: Felipe Magno Parreiras de Sousa;
Titular: Yan Vieira do Carmo;
Suplente: Túlio de Souza Gonzaga;
Suplente: Solimar Assis;
Pela Controladoria-Geral do Estado - CGE:
Titular: Armando Noé Carvalho de Moura Júnior;
Titular: Márcio Vinícius de Araújo Silva;
Pela Fundação João Pinheiro - FJP:
Titular: Carolina Proietti Imura;
Titular: Marcos Arcanjo de Assis;
Titular: Carla Bronzo Ladeira;
Suplente: Juliana de Lucena Ruas Riani;
Suplente: Luis Felipe Zilli;
Suplente: Claudio Burian Wanderley.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 129, em cumprimento à decisão proferida nos autos do RESP nº 1927605/MG (2021/0076099-4), em trâmite perante a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, **declara nulo** o ato publicado em 31.08.2016, no Diário Oficial de Minas Gerais, que cassou a aposentadoria do Sr. **JONAS PREGINO DE SÁ JÚNIOR**, Masp 667.908-8, Investigador de Polícia II, Nível “T”, dos quadros da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

nos termos do art. 72, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 093/2017: LUIS ANTONIO VIEIRA GUIDO/MASP 1017646-9/FISCAL ASSISTENTE AGROPECUÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Ministério da Economia - Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A - VD MG Investimentos S.A., de 19/11/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: LETÍCIA MORAES TORRES, MASP 1160109-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MARCELO ALMEIDA CAMPOS; MASP 669358-4; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni - Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2018, para regularizar situação funcional: RAPHAELA SIQUEIRA FREIRE DE MELLO; MASP 1204072-1; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE I/D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Crisólita, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, MASP 1181668-3, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário: GISLEI APARECIDO DE OLIVEIRA, MASP 1269712-4,PEB-ADM 03, SRE ARAÇUAÍ.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: OLESIA MARTINS DE FREITAS NASCIMENTO, MASP 1013373-4, EEB - ADM 3, SRE ITUIUTABA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SOLANGE DA SILVA ALEXANDRE, MASP 389935-8, ATB - ADM 1, SRE JUIZ DE FORA.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação Clóvis Salgado

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Clóvis Salgado à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM, MASP: 14495830.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 64/2021: GERALDO SOARES DA SILVA/ MASP 343336-4/ ASGPD/ V B.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 43/2021: ELISÂNGELA APARECIDA MARTINS MACHADO/ MASP 1367455-1/ ANGPD/ 1 B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: AMANDA MOURA FARNEZI - MASP 12132593 - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL; ERICA GONCALVES COSTA - MASP 12110516 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL; WESLEY COSTA NOGUEIRA - MASP 10821676 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL; ICARO DEMETRIOS SOARES MAGALHAES - MASP 11163334 - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Fundação João Pinheiro, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: FLÁVIA DE PAULA DUQUE BRASIL MASP 260882-6, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, de 14/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: NATHÁLIA JÚNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES, MASP 1.335.108- 5, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: RONALDO FÉLIX DE ARAÚJO, MASP 350.538-5, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 0012/2018, para regularizar situação funcional: DIVINO URIAS MENDONÇA; MASP 384066-7; MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/B.

coloca, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos art. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de São João Del Rei/ Unidade SUS de São João Del Rei, de 02/05/2011 a 31/12/2022, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: OMAR TAYER; MASP 384519-5; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/B.

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário: MARCIA DO CARMO BIZERRA CAULA / MASP 1367543-4 / ANHH-ENFERMEIRO; EKMILDE GONCALVES GOMES / MASP 1353546-3 / ATHH- TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA; LEISA APARECIDA GUIMARAES / MASP 1041616-2 / ATHH- TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Caio Martins - FUCAM, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: VALQUIRIA ARAÚJO PALMA, MASP 1212123-2, ATB - ADM 3, SRE UNAI.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: CARLA CAEIRO COSTA, MASP 939373-7, EEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

MINAS GERAIS

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANA MARIA MONTEIRO NUNES, MASP 1057403-6, ATB- ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, de 04/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: MARIANA MÁRCIA CUSTÓDIO, MASP 1.127.166-5, ANEIIF, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: WANDERSON PALMA PASSOS, MASP 663247-5, ATB- ADM 5, SRE UNAI.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANGELA ELIAS DUARTE, MASP 604795-5, ATB- ADM 3, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: APARECIDA LUIZA DE OLIVEIRA, MASP 892789-9, ATB - ADM 1, SRE UBERLÂNDIA; LUIZA HELENA CARRIJO DA SILVA, MASP 879075-0, ATB - ADM 1, SRE UBERLÂNDIA; PERSILVANIA APARECIDA DE SOUZA, MASP 369422-1, ATB - ADM 1, SRE UBERLÂNDIA; SUELY RUBINO, MASP 1062374-2, ATB - ADM 1, SRE UBERLÂNDIA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: DENISE APARECIDA DE BASTOS GAILLAC, MASP 389109-0, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: NILCE MARIA DE BASTOS, MASP 942.656-0, TDE, IV, I, ADM.1.

19 1581964 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220119233103012.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 06, 18 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais para Recepção, Avaliação e Destinação de Materiais Adquiridos no Âmbito da Secretaria de Estado de Governo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe confere no art. 93, §1º, incisos I, III e VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante ao disposto na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto 47.686, de 26 de julho de 2019 e nos termos do Decreto nº45.242, de 11 de dezembro de 2009 , que regulamenta a gestão de material no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Recebimento de Materiais para recepção, avaliação e destinação de materiais adquiridos no âmbito da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2º - Compõem a Comissão Permanente a que se refere o artigo anterior os seguintes servidores:

I - Eudo Gilberto Fernandes Ferreira - MASP: 1090650-1;

II - Victor Araújo de Jesus - MASP: 1478737-8;

III - Erick Hering Fonseca - MASP: 1215460-5;

IV - Hiram Acácio Leite Ávila - MASP: 1287600-9;

V - Charles Alan Simões Agostinho - MASP: 1067321-8;

VI – Kelson Hélio Costa Dutra –MASP: 381427-4

§ 1º - A presidência da Comissão a que se refere o Art. 1º será exercida pelo servidor descrito no inciso I deste artigo.

§ 2º - Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar à unidade solicitante, quando necessário, servidor com conhecimento técnico especializado, para análise e emissão de relatório do material adquirido.

Art. 4º - O recebimento de bens e materiais deverá ser feito por, pelo menos 2 (dois) membros da Comissão, observando-se os termos do Capítulo IV do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: O recebimento de bens e materiais de valor superior ao definido na alínea a, do inciso II, do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverá ser feito por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão.

Art. 5º - Os bens e materiais deverão ser recebidos, conforme a situação, mediante documentação específica a seguir:

I - Nota Fiscal;

II - Autorização de Fornecimento;

III - Termo de Cessão, doação ou contrato.

Art. 6º - Esta Resolução terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

19 1581959 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução/SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidorMasp 906324-9, OTACÍLIO ANTONIO DA MOTA, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NÍVEL II, GRAU J, SÍMBOLO OSO2, referente ao 8º quinquênio, a partir de 13/01/2022.

MARCELOS FERNANDES LIMA
DIRETOR

19 1581950 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA/COGE Nº 03/2022

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 23/2018	29 de março de 2018.
COGE Nº 44/2019	18 de junho de 2019.
COGE Nº 55/2019	08 de agosto de 2019.
COGE Nº 03/2019	29 de janeiro de 2019.
COGE Nº 06/2019	02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

19 1581743 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA OGE/CGE Nº 01, 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de procedimentos entre a Ouvidoria-Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado para o encaminhamento de denúncias, nos termos que especifica.

A OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, nos arts. 49, 50, 53 e 54 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.529, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º – A Ouvidoria-Geral do Estado – OGE será responsável pelo recebimento de denúncia de ato que indica a prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.

Art. 2º – A OGE encaminhará as denúncias para apuração da Controladoria-Geral do Estado – CGE, devendo conter:

I – análise prévia e motivada do Ouvidor Especializado quanto à plausibilidade da denúncia;

II – a juntada de documentos, quando for o caso;

III – a informação de encaminhamentos realizados pela OGE que contenham elementos ou indícios mínimos da irregularidade.

§ 1º – A OGE assegurará sigilo da identidade do manifestante, quando solicitado, nos termos do caput do art. 3º do Decreto nº 47.740, de 21 de outubro de 2019.

§ 2º – O disposto no inciso I constitui requisito de admissibilidade para apuração pela CGE.

§ 3º – As denúncias de que trata o caput serão encaminhadas pelo sistema eletrônico utilizado pela OGE, com a possibilidade de integração aos sistemas adotados no âmbito da CGE.

§ 4º – A apuração de denúncias será realizada pela Auditoria-Geral, Corregedoria-Geral, Controladorias Setoriais e Seccionais.

§ 5º – A CGE encaminhará à OGE todas as informações relativas à apuração de denúncias, sendo o acompanhamento realizado junto à unidade responsável pela apuração.

Art. 3º – As denúncias encaminhadas diretamente para a CGE, por canais diversos daqueles estabelecidos pela OGE, serão redirecionadas à OGE para regular prosseguimento, nos termos desta resolução.

Art. 4º – As manifestações que não possuam o teor de denúncia deverão ser encaminhadas aos gestores responsáveis dos órgãos e entidades.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no caput, a manifestação será respondida pelo gestor responsável, com base em informações e documentos das unidades dos órgãos e entidades.

Art. 5º – As denúncias serão encaminhadas pela OGE diretamente às Controladorias Setoriais e Seccionais dos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único – A OGE encaminhará as denúncias para apuração da Auditoria-Geral ou Corregedoria-Geral, nas seguintes hipóteses:

I – inexistência de condições objetivas para sua apuração no órgão ou entidade denunciados;

II – complexidade, relevância da matéria ou valor do dano ao patrimônio público;

III – envolvimento de autoridades da administração direta, autárquica e fundacional, de empresas públicas e de sociedades de economia mista;

IV – envolvimento de servidores de mais de um órgão ou entidade;

V – quando o Ouvidor Especializado entender, de forma motivada, que seja necessário o encaminhamento para apuração no Órgão Central, observada a existência de indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade.

Art. 6º – A OGE e a CGE compartilharão o acesso às informações constantes dos seus bancos de dados de denúncias.

Parágrafo único – A CGE poderá avocar processos de apuração em curso nos órgãos e entidades, no caso de omissão das unidades de apuração ou nas hipóteses contidas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 5º.

Art. 7º – Para a realização do juízo de plausibilidade de denúncias, a OGE poderá demandar informações e documentos aos dirigentes dos órgãos e entidades, bem como aos manifestantes.

Art. 8º – Nos órgãos e entidades que possuírem corregedoria própria, a OGE encaminhará as denúncias diretamente às respectivas corregedorias, sem prejuízo da atuação das controladorias setoriais e seccionais, no limite das suas atribuições legais.

Art. 9º – As denúncias que envolverem empregados públicos ou demais agentes vinculados às empresas estatais serão direcionadas para apuração no âmbito das referidas entidades, sem prejuízo da atuação subsidiária da CGE, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – As Unidades de Auditoria ou Comitês de Auditoria das empresas estatais também deverão apurar denúncias sob sua competência, observada a legislação aplicável.

Art. 10 – O disposto nesta resolução aplica-se subsidiariamente às denúncias de assédio moral.

Art. 11 – Fica revogada a Resolução Conjunta OGE/CGE nº 1, de 15 de abril de 2019.

Art. 12 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Simone Deoud Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

19 1581436 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

(2º VIA)

1 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 043.076-9. Cabo PM QPR Joaquim Eulampio Fernandes, CPF: 110.524.906-97, a partir de 11/10/2004, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva.Obs.: publicar novamente por motivo de extravio de ato.

19 1581904 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DE INDEFERIMENTO – DS/IPSM

O Cel PM QOR Cláudio Roberto de Souza, Respondendo pela Diretoria de Saúde do IPSM (nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea “F” da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), resolve, com fulcro no art. 10-A, inciso I, alínea a, da Lei 10.366/1990, INDEFERIR o requerimento formulado pelo segurado OSVALDO FRANCISCO ELEUTÉRIO, mantendo-se os descontos de todo o débito que lhe foi atribuído e que foi arcado pelo IPSM em decorrência da utilização indevida da assistência à saúde por sua ex-esposa Luzia de Lima Eleutério, após 23/11/2020, quando houve a configuração da separação de fato. Data: 19/01/2022.

19 1581750 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 02/2022

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 297.723-9, Alexander da Silva Fagundes, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 90 dias a partir de 1/1/22.

- Masp. 298.866-5, Sandra Mara de Souza Wazir Arantes, Delegada de Polícia, lotado em Uberaba, 10 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 342.119-5, Neri de Freitas Veloso, Investigadora de Polícia, lotada em Janaúba, 5 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 366.997-5, Alessandra Batista da Silva, Auxiliar da Polícia Civil, lotada na Capital, 60 dias a partir de 28/12/21, em prorrogação.

- Masp. 367.844-8, Alexandre Sadi Maksud, Médico Legista, lotado na Capital, 10 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 381.219-5, Sílvia Gomes Prima, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 1 dia a partir de 10/1/22.

- Masp. 386.107-7, Sheila Cristian da Silva Carvalho, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 386.169-7, Elizângela Amaral Santos, Escrivã de Polícia, lotada em Poços de Caldas, 10 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 387.534-1, Christiano Bellonia Moreira, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, 5 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 391.295-3, Tarcísio da Rocha Seixas, Investigador de Polícia, lotado em Iapu, 14 dias a partir de 2/1/22.

- Masp. 457.990-0, Saulo Santos, Delegado de Polícia, lotado em Patos de Minas, 7 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 458.365-4, Soraya Penna Forte Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 21/12/21.

- Masp. 546.820-2, Aluisio Moreira Maciel, Investigador de Polícia, lotado em São João Del Rei, 6 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 645.881-4, Daniel Vieira Rogério, Investigador de Polícia, lotado em Teixeiras, 53 dias a partir de 15/11/21, em prorrogação.

-Masp. 667.737-1, Fernanda Farnelli Crivellari de Pinho, Investigadora de Polícia, lotada em São João Del Rei, 10 dias a partir de 11/1/22.

- Masp. 668.099-5, Leida Maria de Assis, Investigadora de Polícia, lotada em Ituiutaba, 3 dias a partir de 3/12/21.

-Masp. 982.522-5, Renata Ferreira de Moura, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.000.813-4, Alexandro Barbosa da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.060.950-1, Sandra Regina de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 8/1/22.

- Masp. 1.060.963-4, Thabita Karla Teixeira Ferreira, Perita Criminal, lotada na Capital, 2 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.061.211-7, Ana Paula Cândida da Silva Soares, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.064.013-4, Rodrigo da Fonseca Cesário, Investigador de Polícia, lotado em Bom Despacho, 10 dias a partir de 1/1/22.

- Masp. 1.072.717-0, Davidson Eduardo Fernando dos Santos, Perito Criminal, lotado em Poços de Caldas, 6 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.108.557-8, Cecília Rosa de Araújo, Escrivã de Polícia, lotada em Patos de Minas, 30 dias a partir de 29/12/21.

- Masp. 1.111.432-9, Flávia de Aguiar Nascentes Procópio, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.111.458-4, Lúcio Freitas Júnior, Perito Criminal, lotado na Capital, 4 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.111.950-0, Eva Leonice Ferreira Freitas, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 9 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.112.467-4, Luiz Henrique Ferreira Araújo, Investigador de Polícia, lotado em Diamantina, 7 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.113.260-2, Rider Chamorro Abrahão, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 9 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.114.030-8, Marliany Brito de Souza, Investigadora de Polícia, lotada em Coronel Fabriciano, 8 dias a partir de 28/12/21.

- Masp. 1.115.885-4, Marcelo Gleidison Dias Horta, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 8 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.122.642-0, Fábio Firmo Santos, Investigador de Polícia, lotado em Tarumirim, 15 dias a partir de 28/12/21, em prorrogação.

- Masp. 1.145.154-9, Rogério Martinez, Delegado de Polícia, lotado em Uberlândia, 10 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.145.211-7, Bruno de Almeida Felipe, Perito Criminal, lotado na Capital, 15 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.145.257-0, Paulo Eduardo Nunes Andrade Barbosa, Perito Criminal, lotado na Capital, 3 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.156.411-9, Márcio José Ladeira Mol, Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, 12 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.174.159-2, Leonardo Machado, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 11 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.176.647-4, Karla Cristhina Alves Gouvêa, Médica Legista, lotada na Capital, 2 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.188.152-1, Ariana Ribeiro Oliveira e Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 6 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.188.475-6, Carolina Gonçalves Magalhães, Delegada de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 10 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.188.594-4, Amanda Patricia da Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 1 dia retroativo de 21/10/21.

- Masp. 1.189.314-6, Lorena de Oliveira Martins, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.189.328-6, Theylon Cardoso Melo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 2 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.190.916-5, José Olegário de Oliveira, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.220.788-2, Renata Amaral Batista, Escrivã de Polícia, lotada em Cataguases, 7 dias a partir de 11/1/22.

- Masp. 1.229.361-9, Thiago Felcar Saraiva, Perito Criminal, lotado em Alfenas, 7 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.229.525-9, Gleydson Daniel Pinto, Perito Criminal, lotado em Pará de Minas, 39 dias a partir de 2/1/22, em prorrogação.

- Masp. 1.233.079-1, Bruna Duarte Caetano, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 9 dias a partir de 22/12/21.

- Masp. 1.233.718-4, Shirley Machado Porto Ribeiro Moraes, Escrivã de Polícia, lotada em São João Del Rei, 10 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.233.759-8, Felipe Diximi Campos, Escrivão de Polícia, lotado em Lavras, 10 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.234.138-4, Alan Santos Ribeiro, Escrivão de Polícia, lotado em São Sebastião do Paraíso, 8 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.234.312-5, Lorena Duarte Silva, Escrivã de Polícia, lotada em Governador Valadares, 21 dias a partir de 31/12/21.

- Masp. 1.234.728-2, Lorena Ferreira Vieira, Perita Criminal, lotada em Itabira, 30 dias a partir de 10/1/22, em prorrogação.

- Masp. 1.237.881.6, Ricardo Cesar Borges Bastos de Oliveira, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 8 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.241.819-0, Edson Ferreira Costa, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 15 dias a partir de 5/1/22, em prorrogação.

- Masp. 1.241.938-8, Alisson Henrique Quelmel de Souza, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 10 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.242.233-3, Carlos Frederico Adão Neto, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 60 dias a partir de 1/12/21.

- Masp. 1.242.246-5, Alexandre Tomaz Rosa, Investigador de Polícia, lotado em Araxá, 60 dias a partir de 6/1/22, em prorrogação.

- Masp. 1.242.264-8, Ana Paula Lopes Seabra, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.242.312-5, Aline Hipólito de Castro, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 8/1/22.

- Masp. 1.255.912-6, Priscila Corsino de Paula, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 11/1/22.

- Masp. 1.255.992-8, Thiago Santos de Melo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 9/1/22.

- Masp. 1.256.324-3, João Paulo de Mesquita, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, 5 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.256.392-0, Rogério Rodrigues do Nascimento, Investigador de Polícia, lotado em Passos, 2 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.256.422-5, Arlthur Henrique Quirino, Investigador de Polícia, lotado em Rio Casca, 60 dias a partir de 9/1/22, em prorrogação.

- Masp. 1.256.456-3, Bruno Stefano Moreira do Carmo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.256.830-9, Daiana Gomes Cardoso, Investigadora de Polícia, lotada em Aracaju, 5 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.257.257-4, Ronaldo Alves de Alcântara, Investigador de Polícia, lotado em Passos, 2 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.317.785-2, Carlos Dante Gomes Lima, Escrivão de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, 30 dias a partir de 30/12/21, em prorrogação.

- Masp. 1.317.843-9, Andréa Silva Costa, Escrivã de Polícia, lotada em Uberlândia, 6 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.318.040-1, Fabiana Damasceno, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 18 dias a partir de 27/12/21, em prorrogação.

- Masp. 1.321.726-0, Livia Cabral Sátiro Luiz, Perita Criminal, lotada em Divinópolis, 10 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.330.164-3, Alessandra Alvares Bueno da Rosa, Delegada de Polícia, lotada em Sabará, 10 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.330.684-0, Tiago Cruz Ferreira, Delegado de Polícia, lotado em Uberaba, 2 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.331.119-6, João Carlos Garcia Pietro Júnior, Delegado de Polícia, lotado em Frutal, 6 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.331.227-7, Cristiana Pereira Gambassi Angelini, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 6/1/22.

- Masp. 1.332.942-0, Ione Maria Moreira Dias Barbosa, Delegada de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 5 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.340.539-4, Adriana Aparecida do Carmo Brizante, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 6 dias a partir de 8/1/22.

- Masp. 1.340.853-9, Ellen Cristina Annechini Silva Moreira, Escrivã de Polícia, lotada em Diamantina, 7 dias a partir de 30/12/21.

- Masp. 1.341.615-1, Mariana Moreira Alves, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.344.201-7, Thiago Megale Giovane, Delegado de Polícia, lotado em Contagem, 4 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.351.953-3, Lucas Barros Lúcio, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Barbacena, 44 dias a partir de 29/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.352.396-4, Vivian Sidney Miranda, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.352.683-5, Anelise de Carvalho Dias, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 3 dias a partir de 5/1/22, em prorrogação.

- Masp. 1.352.719-7, Mariana Araújo Rodrigues, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 3 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.356.682-3, Gislene Thomaz Martins, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 5 dias a partir de 9/1/22.

- Masp. 1.359.332-2, Marilene Rocha Sander, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 6 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.366.812-4, Lilian Nádia de Almeida Fantauzzi, Perita Criminal, lotada na Capital, 14 dias a partir de 27/12/21.

- Masp. 1.366.876-9, Mariana Ferreira Sales, Perita Criminal, lotada na Capital, 7 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.391.647-3, Rejane Alves Vieira, Investigadora de Polícia, lotada em Buenópolis, 5 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.411.605-7, Kissila Ellayne Nunes dos Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Muriae, 5 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.412.187-5, Ivanele Marques Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada em Montes Claros, 2 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.412.198-2, Ana Julinda Costa Bento, Investigadora de Polícia, lotada em Governador Valadares, 30 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.412.257-6, Iamim Urcine Leão, Investigadora de Polícia, lotada em Pirapora, 8 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.412.282-4, Gládis Machado Malacarne, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 6 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.412.396-2, Stéfano Miranda de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 10 dias a partir de 9/1/22.

- Masp. 1.412.658-5, Livia Ferreira Metri Ribeiro, Investigadora de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, 3 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.412.960-5, Lilian Maria Vieira Ribeiro Bretas, Investigadora de Polícia, lotada em Conselheiro Lafaeite, 25 dias a partir de 25/12/21, em prorrogação.

- Masp. 1.414.140-2, Júnia Dayrell de Moura Cordeiro, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.414.146-9, Cláudia Uchoa Braz Miranda, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.427.319-7, Geisimar Bartels Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada em Ipatinga, 5 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.428.406-1, Stefhany Karoline Martins Gonçalves, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.439.087-6, Cristiano Alves Meireles, Investigador de Polícia, lotado em Itambacuri, 30 dias a partir de 3/1/22.

- Masp. 1.458.341-3, Luis Gustavo Vieira Silva, Investigador de Polícia, lotado em São João do Paraíso, 15 dias a partir de 7/1/22, em prorrogação.

- Masp. 1.458.388-4, Marianna Souza Franco, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 10 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.458.405-6, Raquel Vicente Carvalho, Investigadora de Polícia, lotada em Muriae, 10 dias a partir de 10/1/22.

- Masp. 1.458.442-9, Ana Paula Almeida dos Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 10 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.458.459-3, Douglas Cordeiro dos Santos Crespo, Investigador de Polícia, lotado em Lavras, 8 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.458.579-8, Luiz Carlos de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Betim, 4 dias a partir de 31/12/21, em prorrogação.

- Masp. 1.474.562-4, Brenda Bebianio de Souza, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.478.987-9, Marina Carvalho Pacheco Pimenta, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.480.151-8, Raquel Carvalho Costa, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 7/1/22.

- Masp. 1.480.272-2, Fernanda Costa Dias, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 4/1/22.

- Masp. 1.480.419-9, Thiara Thamara Pereira Penido, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 5/1/22.

- Masp. 1.480.488-4, Anne Karolinne de Alcântara Soares, Investigadora de Polícia, lotada em João Monlevade, 2 dias a partir de 10/1/22.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220119233103013.

4 – QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

- Masp. 1.480.495-9, Arthur Henrique Figueiredo Vaz Inácio, Investigador de Polícia, lotado em Passos, 10 dias a partir de 5/1/22.
- Masp. 1.482.680-4, Rodrigo Fontes Diniz, Escrivão de Polícia, lotado em Sabará, 4 dias a partir de 7/1/22, em prorrogação.
- Masp. 1.498.538-6, Paulo Henrique Machado Magalhães, Escrivão de Polícia lotado em São João do Paraíso, 7 dias a partir de 6/1/22.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 350.163-2, Marlin Raimundo da Luz, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, 120 dias a partir de 27/12/21, em prorrogação.
- Masp. 387.352-8, Giselle Damásio Duarte, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 140 dias a partir de 12/1/22, em prorrogação.
- Masp. 982.522-5, Renata Ferreira de Moura, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 90 dias a partir de 10/1/22.
- Masp. 1.111.376-8, Karyna Tribst de Campos, Delegada de Polícia, lotada em Itajubá, 35 dias a partir de 6/1/22, em prorrogação.
- Masp. 1.122.642-0, Fábio Firmo Santos, Investigador de Polícia, lotado em Tarumirim, 90 dias a partir de 12/1/22.
- Masp. 1.145.253-9, Mary Lucy da Mata Yamada, Perita Criminal, lotada em Sete Lagoas, 90 dias a partir de 1/1/22, em prorrogação.
- Masp. 1.318.040-1, Fabiana Damasceno, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 90 dias a partir de 14/1/22.
- Masp. 1.330.901-8, Danilo Fernandes Souza, Delegado de Polícia, lotado em Pedra Azul, 90 dias a partir de 11/1/22, em prorrogação.
- Masp. 1.340.734-1, Vilmara Sandra Muzulão de Almeida, Escrivã de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 90 dias a partir de 11/1/22.
- Masp. 1.367.038-5, Carla Renata Soares, Perita Criminal, lotada em Contagem, 90 dias a partir de 23/12/21, em prorrogação.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 340.486-0, Ronaldo Inácio de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, licença indeferida em 13/1/22, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.
- Masp. 458.076-7, Ricardo Resende Leite, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 11/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 661.027-3, Patrícia Oliveira de Melo, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Luzia, licença indeferida em 10/1/22, por férias no período.
- Masp. 1.060.870-1, Marcelo NotaRoberto Gomes, Perito Criminal, lotado na Capital, licença indeferida em 10/1/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.113.339-4, Mariana de Oliveira Souza, Investigadora de Polícia, lotada em Lavras, licença indeferida em 11/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.148.426-8, Janete Ramos dos Santos, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 11/1/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.188.402-0, Luciano Alves dos Santos, Delegado de Polícia, lotado em Uberlândia, licença indeferida em 11/1/22, por férias no período.
- Masp. 1.205.052-2, Luciana Fernandes, Escrivã de Polícia, lotada em Montes Claros, licença indeferida em 11/1/21, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.
- Masp. 1.233.361-3, Cláudio Maia Paixão, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 10/1/22, por férias no período.
- Masp. 1.234.189-7, Keila Pardini Jota Livio, Escrivã de Polícia, lotada em Divinópolis, licença indeferida em 11/1/22, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.
- Masp. 1.237.870-9, José Marcelo de Paula Loureiro, Delegado de Polícia, lotado em Teixeira, licença indeferida em 10/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.242.416-4, Emanuel José Ferreira Lima, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 10/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.256.922-4, Eduardo Inácio Alves, Investigador de Polícia, lotado em Bom Despacho, licença indeferida em 10/1/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.304.529-9, Lais Emanuelle Braga e Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Bom Despacho, licença indeferida em 13/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.317.862-9, Elizete Gomes Duarte da Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 13/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.318.372-8, Marcelo Del Gaudio Maciel, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 10/1/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.352.708-0, Gláucia Maria Oliveira Araújo, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Januária, licença indeferida em 11/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.413.765-7, Fábio Resende Lacerda, Investigador de Polícia, lotado em Lavras, licença indeferida em 11/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.414.155-0, Gisele Patrícia Gusmão Vilaça, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Bárbara, licença indeferida em 10/1/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.455.401-8, Fabiana Maria Rodrigues de Souza, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 10/1/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.458.531-9, Jaqueline Evangelista Rodrigues, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 10/1/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.459.366-9, Túlio Cunha Pereira, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, licença indeferida em 13/1/22, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 1.363.350-8, Aline Cristina Corrêa Gomes, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, retificando licença publicada na Portaria 01/2022. Onde se lê 1 dia a partir de 4/1/22, leia-se 2 dias a partir de 3/1/22.
- Masp. 1.367.174-8, Fernando Ferreira Gomes, Perito Criminal, lotado em Caratinga, retificando licença publicada na Portaria 01/2022. Onde se lê 8 dias a partir de 30/12/21, leia-se 15 dias a partir de 30/12/21.

V. cancelar Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 1.356.650-0, Iara Wanderley Biondi, Analista da Polícia Civil, lotada em Montes Claros, cancelando licença publicada na Portaria 52/2021, por férias no período.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 370.244-6, Robson Augusto Ferreira de Faria, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta do ajustamento funcional, a partir de 10/1/22.
- Masp. 1.122.642-0, Fábio Firmo Santos, Investigador de Polícia, lotado em Tarumirim, alta a partir de 12/1/22, com restrições.
- Masp. 1.318.040-1, Fabiana Damasceno, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, alta a partir de 14/1/22, com restrições.
- Masp. 1.351.953-3, Lucas Barros Lúcio, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Barbacena, alta a partir de 12/1/22, sem restrições.
- Masp. 1.412.424-2, Wesley Barcelos de Andrade, Investigador de Polícia, lotado em João Monlevade, alta a partir de 11/1/22, sem restrições.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil
Eduardo Lopes Tomich

19 1581897 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.967 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Carla Garcia Bueno Rodrigues da Cunha, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.331.260-8, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 11/01/2022.

75.968 – no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Alexandre Xavier Santos, Médico Legista, nível II, Masp 1.091.944-7, lotado no Posto de Perícia Integrada de Ipatinga, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

75.969 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Osório José Palma Neto, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.340.795-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Conquista/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba.

75.970 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Liza Freitas Chalub, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.492.951-7, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Conquista/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba.

75.971 – no uso de suas atribuições, promove, por antiguidade, com efeitos a partir de 01 de julho de 2005, José de Oliveira Braga, Masp 296.801-4, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código AP, nível I, ao cargo de Agente de Polícia, Código AP, nível II, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, lotado no quadro de provimento efetivo de policiais civis, em razão de cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0024.10.117.365-6.

75.972 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, José de Oliveira Braga, Masp 296.801-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, nível II, ao cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.5.2, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotado no quadro de provimento efetivo de policiais civis, em razão de cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0024.10.117.365-6.

75.973 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato 69.352, publicado em 27 de janeiro de 2018, que promoveu por merecimento José de Oliveira Braga, Masp 296.801-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Nível I, ao cargo de Investigador de Polícia II, Nível II, grau A intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.5.2, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro 2013, em razão de cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0024.10.117.365-6.

75.974 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Lara Tatiana Figueiredo Andrade de Maia, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 967.787-3, lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 12/01/2022.

75.975 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício nº 43/2022/PCMG/Contagem/ChefiaCartório, visando regularizar situação funcional, Margareth Socorro de Deus Matos, Auxiliar Administrativo da Polícia Civil, Masp 905.192-1, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto., procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.

75.976 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.297.006-7	Michelle Valéria Manzalli Campos	Delegada de Polícia	1450185/ AISP 68

19 1581895 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE
ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

977 - prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 07/02/2022, nos termos do artigo 66, § 1º da Lei nº 869/52, Luiz Antônio Minas, MASP 1.188.454-1, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

19 1581902 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº. 032/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Os Dez Passos da Investigação Financeira – 2ª Edição – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Os Dez Passos da Investigação Financeira – 2ª Edição – EaD, a saber:

Órgão Executor:	Promotor e	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
		Servidores ativos das Carreiras Policiais Civas da Polícia Civil de Minas Gerais;
Público Alvo:		Servidores Policiais dos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe Tocantins
Modalidade:		Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:		Plataforma EaD: http://ead.policiaivil.mg.gov.br
Carga Horária:		20 horas/aula
Período:		17 a 26 de janeiro de 2022
Nº do Projeto:		02/2022
Equipe Didático-Pedagógica:		
	Nome	Masp
Coordenadora-Geral		
Cinara Maria Moreira Liberal		381.129-6
Subcoordenador-Geral		
Marcelo Carvalho Ferreira		457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica		
Rita Rosa Nobre Mizerani		349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção		
Luiz Carlos Ferreira		298.422-7
Coordenadores Técnicos		
Ací Alves dos Santos		341.207-9
Bruno Carmo Freire		1.256.050-4
Danielle de Cássia Soares Santos		1.242.065-9

Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo	341.901-7
Fernando Dias da Silva	668.133-2
Magna de Oliveira	340.610-5
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7

Instrutores Técnicos	
Ana Paula Mendonça Campos	1.458.444-5
Fernanda Antunes Rosa	1.414.538-7
Jonas Tomazi	1.236.973-2

Monitores de Laboratório, Sistemas, Audio e Vídeo	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Claudio Soares Quintao	458.113-8
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Pedro Henrique de Almeida	1.243.023-7
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1

Monitores/Tutores	
Adilson Pereira Ramos	458.280-5
Alan Junio Quaresma	1.352.803-9
Alessandra Duarte Roque	1.352.412-9
Alex Cardoso Nepomuceno	1.174.364-8
Alexandre Torres Pimenta	1.152.024-4
Alexis Eustáquio da Silva Pedra	386.052-5
Aline Fernanda Arcaño Barromeu	1.353.544-8
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Curly Rocha de Alcântara Godinho	1.204.690-0
Amanda de Menezes Curtly	1.060.826-3
Amanda Kelly Moreira dos Santos Francisco	1.255.968-8
Ana Barbara Guimaraes Pinto	1.412.310-3
Ana Paula Candida da Silva Soares	1.061.211-7
Anna Paula Vieira de Souza	343.736-5
Antonio Otavio Rocha	386.053-3
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Bárbara Kellen Rodrigues	1.412.073-7
Bruno Altair Silva Mendes	1.095.596-1
Bruno Moura Martins da Costa	1.135.772-0
Bruno Muniz de Assis	1.256.226-0
Camila da Silva Sousa	1.361.323-7
Camila Roberta Delabela Mattosinhos	1.345.683-5
Carlos Jose de Oliveira	1.189.096-9
Carlos Ribeiro Gomes	1.256.555-2
Cláudio Roberto Meireles	340.436-2
Cleide Moreira dos Santos Maia	1.352.814-6
Clóvis Dutra Ferreira	667.988-0
Cristian Magno Barbosa	1.494.804-6
Cristiano Ribeiro do Nascimento	1.414.441-4
Cristina Sinara Rodrigues da Silva	1.327.630-8
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Danielle Magalhães Chaves	1.290.588-1
Darci Gueba Soares	1.257.146-9
Debora Daiane Monteiro Ferreira Campos	1.352.495-4
Denilson Brum Monteiro de Castro	340.439-9
Denise Leila da Silva Valadares	1.355.332-6
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Edineia dos Santos Costa	346.018-5
Ednei Martins Lopes	386.061-6
Eduardo Eustaquio Alves	1.354.954-8
Eduardo Henrique Vasconcelos Bernardes	1.242.156-6
Eduardo Xavier Alvernaz	1.174.372-1
Edvaldo Gomes de Freitas	1.256.960-4
Edvaldo Júlio de Souza	1.257.073-5
Elcimar Monteiro	341.043-8
Elias Cesar de Oliveira	1.412.868-0
Ellen Fernandes Afonso	1.375.926-1
Elton Basilio de Souza	1.126.937-0
Erika de Cássia Ribeiro Nogueira	387.898-0
Fabiana Rezende Oliveira Mata	1.413.575-0
Fabrizio Alves Mendes	1.113.072-1
Fabrizia Silva Batista	1.469.763-5
Felipe Aragão Teodoro Silva	1.257.791-2
Fernanda da Rocha Ozorio	1.414.528-8
Fernanda Gonçalves de Freitas	1.174.093-3
Flávio Henrique Quiniário Pereira	1.364.969-4
Francisco de Paula Avelar Filho	1.167.341-5
Francisco Junio Quirino Anastácio	1.370.083-6
Francimar Rodrigues da Cruz	1.109.140-2
Gabrielle Amelia Souza	1.112.162-1
Gilberto Amaro Gomes Damasceno	343.997-3
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Giovani Gomes Castella	1.256.295-5
Glaydson Rocha Claudio	1.242.507-0
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Guilherme da Mata Vieira	1.242.740-7
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Guilherme Zenha Guerra	1.356.742-5
Gustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Helenice Maria de Oliveira	346.189-4
Henrique Santos Pinto de Souza	1.174.216-0
Jairo da Silva Coutinho	1.375.747-1
Jairton Augusto Aguiar	1.381.207-8
Junio Cesar de Avelar	1.256.663-4
Junio Gomes Pereira	1.174.171-7
Leandro Dias Salgado	1.174.179-0
Leonardo Mattioli	1.242.633-4
Lidiane Barros de Oliveira Ataíde	1.458.457-7
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcelle Novais Leal	1.375.937-8
Marcelo Pereira de Assis	1.356.783-9
Marcos Antônio Gonçalves	1.132.326-8
Marcos Paulo Puga Miranda	1.255.991-0
Marcos Rocha Alves	1.351.701-6
Maria Raquel de Melo Melquiades Oliveira	1.356.738-3
Márlia Okiyama Figueiredo	1.458.456-9
Marlon Leandro de Resende	1.316.185-6
Maurício Pedro da Silva	1.256.452-2
Michelle Marie Braga	453.830-2
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Nardecio Francisco da Silva	343.877-7
Nilmara Teixeira Lima	1.241.891-9
Patricia Helena Cardoso Marques Ferreira	458.034-6
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Pedro Augusto Barbosa de Araujo Abreu	1.093.057-6
Rafael Alexandre de Faria	1.330.973-7
Raphaella Lara Gomes	1.389.141-1
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Ricardo Ribeiro Fortes	1.127.244-0
Robert Evangelista Faria Santos	1.352.052-3
Roberto Lucio de Oliveira	365.534-7
Roberto Marcio de Oliveira Junior	1.174.091-7
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
Rodrigo Lara Viegas	1.412.708-8
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9
Ronny Fernandes Pedra	1.113.965-6

Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Samuel Passos Moreira	1.174.197-2
Saulo Moisés Santos Matos	1.205.375-7
Silvia Valadares Avelar Brito	667.701-7
Simone Silva Araujo	457.897-7
Sylvia Paolla Lourenço Batista	1.411.709-7
Tamara Silveira Cruz	1.411.785-7
Thais de Fatima Passos Reis	1.354.908-4
Tiago Giovani Moreira Reis	1.256.130-4
Vanessa Candida Alves de Souza	1.256.214-6
Vanessa Marçal dos Santos	1.412.236-0
Vaninho Teodoro dos Santos	1.414.775-5
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Viviane Lilian de Paiva Albuquerque	1.174.203-8
Wallace Lara de Souza	1.113.094-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 033/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Defesa Pessoal Policial – 2ª Edição – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Defesa Pessoal Policial – 2ª Edição – EaD, a saber:

Órgão Executor:	Promotor e	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:		Servidores ativos das Carreiras Policiais Civas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Amazonas
Modalidade:		Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:		Plataforma EaD: http://ead.policiaivil.mg.gov.br
Carga Horária:		20 horas/aula
Período:		17 a 26 de janeiro de 2022
Nº do Projeto:		03/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
	Nome Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7

Coordenadores Técnicos	
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Yukari Miyata	457.758-1

Coordenador de Área Temática	
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6

Instrutores Técnicos	
Fabiano José de Assis Junior	546.597-6
Viviane Ramos Andrade Dias	1.242.951-0

Monitores de Laboratório, Sistemas, Audio e Vídeo	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Claudio Soares Quintão	458.113-8
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Isaac Marinho Nicoli	1.242.489-1
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3

Monitores/Tutores	
Adriana Vitalina de Almeida Mariano	1.188.169-5
Aline Cristina Correa Gomes	1.363.350-8
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Anderson Cardoso Nepomuceno	1.242.545-0
Andrezza Regina Ferreira da Silva	1.491.427-9
Bráulio Renato de Oliveira e Silva	1.62.706-2
Carlos Roberto Barbosa	296.743-8
Carolina Nunes Dias	1.351.795-8
Claudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Cristiane Santana Martins de Lana	1.351.789-1
Daniel Marcio Neves Rodrigues	1.113.909-4
David Ferreira da Rocha	1.257.168-3
Denise Andrade Noronha	1.120.430-2
Denner Rabelo de Andrade	1.462.255-9
Douglas Santiago Melo	1.213.770-9
Eduardo Nunes Mattosinhos	1.287.344-4
Eduardo Roscoe Souza Lima	387.545-7
Elia Lourenco Conde	1.257.082-6
Elisa Nascimento Ferreira	1.411.915-0
Flavia Campos de Queiroz Copio	1.412.755-9
Gilbert Soares dos Santos	1.139.844-3
Guilhard Ferreira Correa	1.412.263-4
Jorge Antônio Ribeiro	340.722-8
Jose Leonardo Carvalho Clemente	1.256.465-4
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Leandro Jose Mendes Pereira	1.318.441-1
Lucio Cesar Cristian Pinheiro	1.174.075-0
Lucrezia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Luz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcio Anderson Moreira Reis	1.412.238-6
Mariana Gabrielle Magalhães Rodrigues	1.366.661-5
Matheus do Nascimento Peixoto	1.112.111-8
Paulo Claudino Avelar Junior	1.255.808-6
Paulo Victor Teixeira	1.242.852-0
Rafael Leandro Chaves da Silva	1.354.925-8
Reinaldo Ferreira Dias	458.119-5
Renata de Araujo Maciel	1.412.982-9
Renata Mattar Peixoto	1.364.341-6
Renata Pedrosa Karam	1.123.672-6
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Ricardo Luiz de Oliveira	458.240-9
Roberto Cândido dos Anjos	9743410
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Sumir Carvalho Chamone Filho	1.242.891-8
Wany Gonçalves Barroso	1.257.393-7

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 034/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica dos Cursos: Investigação de Homicídio; Investigação do Crime de Estupro; Técnicas Básicas de Campanas Policiais; Busca e Apreensão e; Defesa Pessoal Policial – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica dos Cursos: Investigação de Homicídio; Investigação do Crime de Estupro; Técnicas Básicas de Campanas Policiais; Busca e Apreensão e; Defesa Pessoal Policial – EaD., a saber:

Órgão Executor:	Promotor e	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:		• Servidores das carreiras de Delegado de Polícia Módulos: I/2019, II/2020 e III/2021; Investigador de Polícia Módulos: VII/2019 e VIII/2020; Escrivão de Polícia Módulos I/2020, II/2021 – Chamada Suplementar.
Modalidade:		Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:		Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:		20 horas/aula
Período:		17 a 26 de janeiro de 2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenadores Técnicos	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1

Coordenadora de Área Temática	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6

Instrutores Técnicos	
Alexandre Antônio de Almeida	370.147-1
Claudia da Proença Marra	668.060-7
Emerson Crispim de Morais	1.237.914-5
Fabiano José de Assis Junior	546.597-6
Felipe Augusto dos Santos de Carvalho	1.256.003-3
Henrique Carvalho de Miranda	1.237.919-4
Isabella Franca Oliveira	1.237.863-4
Robson Figueiredo Carlos	1.111.928-6
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6

Monitores de Laboratório, Sistemas, Audio e Video	
Aecio Bruno Dalfior	1.355.148-6
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Claudio Soares Quintao	458.113-8
Felipe Alves de Araújo	1.241.912-3
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Plinio Nunes Lacerda	1.412.598-3

Monitores/Tutores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Alysson Ribeiro de Souza	1.242.384-4
Anderson Tadeu Lopes	1.256.199-9
Daniel Gonçalves Santos	1.174.294-7
Dayane Cristina de Moura Santos	1.255.928-2
Fabiane dos Santos	1.451.179-4
Felipe Domingos Castanheira Silva	1.257.087-5
Franciely Morgany Niza Cardoso	1.340.808-3
Leticia Martins de Oliveira Castro	1.365.739-0
Luis Guilherme de Siqueira Lazaroni	1.234.100-4
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcelo dos Santos Martins	1.174.102-2
Marco Aurélio de Oliveira Resende	1.332.964-4
Marley Rodrigues Nunes	342.244-1
Melquiades Henrique de Melo Filho	667.698-5
Ricardo Resende Leite	458.076-7
Rosângela Evaristo Ferreira	387.408-8
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7
Tatiana Saradha Braga	1.356.722-7
Vitor Cardoso Dutra	1.412.386-3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

19 1581899 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
ATO Nº 01/2022

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, faz publicar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao 4º trimestre de 2021, nos termos do § 3º do art. 73 da CE/1989, acrescido pela EC/MG nº 61, de 23/12/2003 e Parágrafo único, do art. 44, da Lei nº 14.684, de 30/07/2003.

CATEGORIA FUNCIONAL	out/21		nov/21		dez/21		13º Salário/2021		TOTAL
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	
EFETIVOS	22	100.029,88	24	107.333,15	21	75.622,05	24	80.658,29	363.643,37
DESIGNADOS	0		0		0		0		0
REC. AMPLO	13	59.641,08	11	50.581,34	10	47.013,84	11	26.216,67	183.452,93
INATIVOS	21	71.660,57	21	71.660,57	21	71.660,57	21	71.660,57	286.642,28
CONTRATADOS	0		0		0		0		0
SUBTOTAL	56	231.331,53	56	229.575,06	52	194.296,46	56	178.535,53	833.738,58
PATRONAL		37.343,38		36.337,42		24.587,57		31.578,66	129.847,03
TOTAL	56	268.674,91	56	265.912,48	52	218.884,03	56	210.114,19	963.585,61

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.
Paulo HenriqueAzeredo Nascimento
Presidente da Fundação UTRAMIG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

COMANDO-GERAL-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições regulamentares previstas no artigo 6º da Lei Complementar 54, de 13 de dezembro de 1999 e artigo 8º, item I, alínea “g” da Resolução CBMMG nº 03, de 08 de fevereiro de 2000 e tendo em vista a publicação no BGBM nº 51/2021, RESOLVE DELEGAR aos militares:
- nº 122.580-4, Tenente-Coronel BM Adriano Marcos Miranda,
- nº 128.971-9, Major BM Carlos Marcelo de Almeida Gontijo, poderes para abrir, movimentar, encerrar e subdelegar competências nos atos necessários referentes a contas bancárias (corrente/ poupança) no Banco do Brasil vinculadas aos convênios e acordos celebrados entre o CBMMG e entes Municipais, Estaduais e Federais. Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL
BM, COMANDANTE-GERAL.

-COMANDO-GERAL-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições regulamentares previstas no argo 6º da Lei Complementar 54, de 13 de dezembro de 1999 e artigo 8º, item I, alínea “g” da Resolução CBMMG nº 03, de 08 de fevereiro de 2000 e tendo em vista a publicação no BGBM nº 51/2021, RESOLVE DELEGAR aos militares:
- nº 122.580-4, Tenente-Coronel BM Adriano Marcos Miranda,
- nº 128.971-9, Major BM Carlos Marcelo de Almeida Gontijo, poderes para gerir, aprovar e contratar transações cambiais e de compras internacionais junto ao Banco do Brasil SA. Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL
BM, COMANDANTE-GERAL.

19 1581553 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº02/2022,17 DE JANEIRO DE 2022
Designa os integrantes do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O SECRETARIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em exercício, no uso de atribuição prevista no art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e considerando:
a Lei Estadual nº 23.674, de 9 de julho de 2020, que estabelece princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual e das outras providências;
o Decreto Estadual nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e
o art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPANº 10.480, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

RESOLVE:
Art. 1º -Ficam designados como representantes do Comitê Interno de que trata o parágrafo único do art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA nº 10.480, de 27 de dezembro de 2021, os seguintes servidores:
I - Alisson Maurílio Rodrigues Santos - MASP: 1.372.981-9, representando o Gabinete;
II -Leide Nanci Teixeira - MASP: 350.535-1, representando a Diretoria de Recursos Humanos; e
III - Patricia Lemos Bretas - MASP: 1.251.975-7, representando a Assessoria Estratégica.
Art. 2º - Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

19 1581832 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5531, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
Altera a Resolução n.º 5.515, de 09 de novembro de 2021, que institui o Comitê de Gestão Fazendária.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º - A Resolução nº 5.515 de 09 de novembro de 2021, que institui o Comitê de Gestão Fazendária, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 5º.....

IV - Monitorar a execução orçamentária de todas as áreas da SEF no decorrer do exercício financeiro, requisitando as informações necessárias à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF)”;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022; 234º da
Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, em exercício

19 1581864 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO
Ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento por meio de DAE, ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa. Em acordo com o disposto no art.2º da Lei 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão de Dívida Ativa - CDA, e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 01.002017563-30
Sujeito Passivo : SPETIKEN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
IE: 003.389715.0018
Coobrigado : EMANUEL JOSÉ CHAVES
CPF: 557.716536-91
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.
Mônica de Castro Paiva Masp: 669.203-2
Delegada Fiscal - Em exercício - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

19 1581867 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculanu Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/PTA ELETRÔNICO/e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendweb/pages/faleconosco/Formulario.xhtmll
e-PTA Nº: 01.002245246-99
Sujeito Passivo: ANALICE MATEUS DE SOUZA
Identificação: 071.896.226-59
Endereço: Rua Sao Romao, 30, Santo Antonio, Belo Horizonte - MG
Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2022.
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal em Substituição
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

19 1581869 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1 - Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000040437.47 – ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Rua T, 338, Jardim Alvorada, Uberaba/MG, CEP: 38.041-195.
Período Fiscalizado: 01/01/2016 a 31/12/2019. Sendo o objeto da Auditoria, verificar as operações de saída de mercadorias visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.
2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, em Repartição Fazendária, cópia de documentos fiscais das operações de saídas emitidos pelo contribuinte no período fiscalizado. Os documentos ora requisitados, durante a pandemia, podem ser enviados através do e-mail monica.mendonca@fazenda.mg.gov.br. Endereço da Repartição Fazendária onde o AFRE responsável presta serviços: Delegacia Fiscal de Uberaba, Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000.

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 5

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
I.E: 00235249.00-74
CNPJ: 19.991.096/0001-25
Endereço de correspondência cadastrado: Rua T, 338, Jardim Alvorada, Uberaba/MG, CEP: 38.041-195.
Uberaba, 18 de janeiro de 2022.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

19 1581871 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000040878-92, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, via e-mail: lucia.rodrigues@fazenda.mg.gov.br, dos documentos relacionados abaixo:
1- comprovante de residência do proprietário do veículo no endereço de registro do veículo, no período de aquisição até a data atual para a Placa PBC-6963(de 2019 a 2021 em Brasília/DF);
2- Comprovante do recolhimento do IPVA ao Estado de Minas Gerais referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a Placa PBC-6963;
3- Apresentação de cópia da NF-e de Aquisição do Veículo ESP CAMINHONE CHEVROLET/S10 HC DD4A.
Intimado: Douglas Yamamoto
CPF: 006.827.606-09
Endereço: Rua Maria Trindade Rodrigues, 212 – Bairro Novo Horizonte
CEP: 38.607-444 – Paracatu - MG
Uberlândia, 19 de janeiro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

19 1581873 - 1

SRF II - Varginha

A Superintendência Regional de Fazenda II Varginha, nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT:
ATO 001/2022
DISPENSA da função de Coordenador de SIAT:
- Maria Teodora de Oliveira Alves, SM, em Capitólio, a partir de 02/03/2020.
- Ananias Roberto da Silva, Masp 355431-8, TFAZ, em Carmo da Cachoeira, a partir de 31/12/2021.
- Aureliana Assis Xavier, SM, em Delfim Moreira, a partir de 04/01/2022.
- Maria de Fátima Assis Barbosa, SM, em Lambari, a partir de 06/01/2022.
ATO 002/2022
DESIGNA para exercer a função de Coordenador de SIAT:
- Maria Aparecida Ribeiro,SM, em Capitólio, a partir de 01/02/2022.
- Samuel Douglas Freire Airao, SM, em Carmo da Cachoeira, a partir de 01/01/2022.
- Paulo Evandro Silva, SM, em Delfim Moreira, a partir de 04/01/2022.
- Sol Helen Nogueira Santos, SM, em Lambari, a partir de 06/01/2022.
Antonio Cesar de Oliveira Resende
Superintendente Regional de Fazenda Varginha – em exercício
Varginha, 19 de janeiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL EXTREMA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002234427-88.
Autuado: MASSA FALIDA DE BRASIL/CT – COMÉRCIO E TURISMO, CNPJ 12.316.059/0005-04.
Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, Bloco 200, Piso Térreo – Rua 13 – Mod A até C, Bairro Vila Bonfim, Embu das Artes/SP – CEP 06806-400.
Coobrigado: MARCOS WETTRICH, CPF 911.704.357-34
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, Apartamento 131 e 132, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP 04571-000.
Extrema, 19 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível/ Extrema.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002232341-31.
Coobrigado: MARCOS WETTRICH, CPF 911.704.357-34
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, Apartamento 131 e 132, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP 04571-000.
Extrema, 19 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível/ Extrema.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002194281-72.
Coobrigado: MARCOS WETTRICH, CPF 911.704.357-34
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, Apartamento 131 e 132, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP 04571-000.
Extrema, 19 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível/ Extrema.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/GUAXUPÉ
INTIMAÇÃO
Fica a empresa abaixo identificada, notificada, de seu desenquadramento do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual – MEI), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão do não atendimento no disposto em seu artigo 18-A, parágrafo 1º. Por exceder o valor da receita bruta anual prevista e descumprir a legislação tributária capitulada no artigo 18-A, §7º, inciso III, da LC 123/06 e no artigo 105, §2º, inciso II, alínea “a” da resolução CGSN 94/11, a Fazenda Estadual de Minas Gerais procede o desenquadramento de ofício da empresa no sistema de recolhimento citada, atendendo ao disposto no artigo 18-A, § da LC 123/06 e artigo 105, §4º, inciso I da resolução CGSN 94/11, com efeitos: - a partir de 01/01/2016 para fins de recolhimento de tributos, conforme artigo 105,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220119233103015.

6 – QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

§2º, inciso II, alínea “a”, item 2 e § 5º da resolução CGSN 94/11 e – a partir de 01/01/2015 para fins de cumprimento das obrigações acessórias, conforme artigo 103, § único, inciso II da mesma Resolução.

Fica ainda a empresa cientificado de que foi iniciado processo de Exclusão de Ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autorizado no artigo 28 e 29, § 5º da lei complementar nº 123/06, c/c art. 83, II da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 05.000274972-41, ora apensado. A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada decorrente de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, artigo 26, de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V, XI e §§ 1º, 3º e 9º, inciso I da citada Lei Complementar, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas “d”, “j” e §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

Nos termos da Resolução CGSN nº 140/2018, artigo 83, §§ 1º e 2º, fica a empresa abaixo identificada notificada da presente TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo no prazo de 30 (trinta) dias da ciência deste, apresentar impugnação, em petição escrita, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na AF/Guaxupé ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o parágrafo 5º do art. 29 e do art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo de 30 dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar 123 de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/06/2015.

Sujeito Passivo — Joelma Cristina Tavares 09768452617
IE – 002.011872.0074
Rua Alberto Mario Segreti, 26, Letra A, Mirante - Juruia/MG CEP 37805-000

Guaxupé, 19 de janeiro de 2022
Renato de Oliveira Gomes – Masp 69173-7
Chefe AF/3ºNÍVEL/GUAXUPE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura do auto de infração lançado pela DF/2º Nível/Passos, abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada a Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro, Passos/MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais em legislações pertinentes.

Comunicamos que cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza contenciosa e que a falta de impugnação, pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários integrais.

PTA nº 15.000067183-78.

Sujeito Passivo: Jairo Gonçalves Mendes.

CPF: 158.332.708-80.

Endereço: Rua José Gonçalves de Faria, 126 – Centro.

Alpinópolis – MG – CEP: 37.940.000

Passos, 19 de janeiro de 2022.

Roseli Eloisa Machado Silveira

Chefe da AF 2º nível/Passos

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o Coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) nº 01.002240405-60, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtmll

e-PTA Nº: 01.002240405-60

Coobrigado: RENATO BARBOSA MANTOVANI FILHO

Identificação: 103.877.706-23

Poços de Caldas, 19 de Janeiro de 2022

Roberto da Silva Durães – Delegado Fiscal em exercício

Masp. 668.407-0

19 1581878 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003) Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021. Referência: 4º Trimestre de 2021. (Em RS).

Função/Cargo	Outubro		Novembro		Dezembro		13º Salário		Total Trimestre
	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	
Recrutamento Amplo	119.659,67	18	119.591,67	18	119.149,00	18	68.690,79	18	427.091,13
Efetivos	1.005.175,81	160	1.034.556,47	160	1.052.139,48	160	666.086,14	161	3.757.957,90
Inativos	529.365,92	109	529.365,92	109	531.656,14	109	507.641,10	109	2.098.029,08
Subtotal	1.654.201,40	287	1.683.514,06	287	1.702.944,62	287	1.242.418,03	288	6.283.078,11
Patronal	255.011,03	-	254.974,02	-	253.531,35	-	247.611,76	-	1.011.128,16
Total	1.909.212,43	287	1.938.488,08	287	1.956.475,97	287	1.490.029,79	287	7.294.206,27

Bruno Selmi Dei Falci
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

19 1581541 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

ATO DE EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, oservidor, VEBER GARABINI JUNIOR,MASP 1365502-2,do cargo de provimento efetivo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Nível I, Grau D, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a partir de 12/01/2022,ficando omesmociente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

19 1581433 - 1

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº001, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;

- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas [39203354] de 07/12/2021 e Memorando SEINFRA/DPC nº 430/2021 [39379758] de 10/12/2021, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;

- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 04/2022, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a omissão no dever de prestar contas (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso I) pelo Município de São João do Oriente, referente ao Convênio nº 702/2010, no valor histórico de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme recomendado e ratificado pela Superintendência de Obras Públicas, por meio do AADE nº 018/2020 [33216531]de 03/08/2021 e do Relatório Consolidado [34915027] de 08/09/2021.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o caput será realizada pelos membros designados na Resolução Seinfra nº 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Maria de Fátima Marçal de Freitas, Masp 360.080-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Secretária de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022, 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

FERNANDO S. MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;

- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 18/05/2021 [29632549] e Memorando SEINFRA/DPC nº 453/2021 (40121789) de 27/12/2021, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;

- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 01/2022, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso IV) causados pelo Estado ao Município de Delfinópolis, referente ao Convênio nº 197/2009, no valor histórico de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme recomendado e ratificado pela Superintendência de Obras Públicas, por meio do AADE nº 026/2020 [12771747] de 13/11/2020 e do Relatório Consolidado nº 053/2020 [19382362] de 28/02/2020.

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere ocaputserá realizada pelos membros designados na Resolução Seinfra nº 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Maria de Fátima Marçal de Freitas, Masp 360.080-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Secretária de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos18 de janeiro de 2022,233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

FERNANDO S. MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;

- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 09/12/2021 (39306080) e

Memorando SEINFRA/DPC nº 428/2021 [39306546] de 09/12/2021, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;

- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 03/2022 com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a omissão no dever de prestar contas (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso I) pelo Município de Alpercata, referente ao Convênio nº 617/2010, no valor histórico de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme recomendado e ratificado pela Superintendência de Obras Públicas, por meio do AADE nº 022/2020 [30598822] de 09/06/2021 e do Relatório Consolidado [39320381] de 09/12/2021.Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere ocaputserá realizada pelos membros designados na Resolução Seinfra nº 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Joice Ferreira Braga, Masp 1.383.104-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Secretária de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 18de janeiro de 2022, 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

FERNANDO S. MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

18 1581401 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5086105-82.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com redução do interstício de prazo no mesmo nível, retroativo à data do requerimento administrativo – 18 de Abril de 2017, com direito às promoções subsequentes, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Revogar naResolução SEAP Nº 51, 04 de Junho de 2018, publicada em 07 de Junho de 2018, Resolução SEJUSP Nº 91, de 15 de Abril de 2020, publicada em 18 de Abril de 2020, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Elisangela de Amorim - MASP: 1220178.6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5086105-82.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1220178.6	ELISANGELA DE AMORIM	ASP	II	C	III	B	18.04.2017
1220178.6	ELISANGELA DE AMORIM	ASP	III	B	IV	A	18.04.2019

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1220178.6	ELISANGELA DE AMORIM	ASP	IV	A	IV	B	18.04.2021

19 1581958 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5067993-65.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV – Grau A, a partir de 08 de Novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorOdair Jose Caetano - MASP: 1274586.5,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5067993-65.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1274586.5	ODAIR JOSE CAETANO	ASP	I	B	IV	A	08.11.2019



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220119233

MINAS GERAIS

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1274586.5	ODAIR JOSE CAETANO	ASP	IV	A	IV	B
19 1581960 - 1						

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1140538-8, EDNALDO ALVES DE ARAUJO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE SACRAMENTO, para oPRESÍDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0149022/2021-31.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1196040-8, MILTON FRANCISCO DE JESUS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERLANDIA, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO PIRAPORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0171953/2021-45.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1457689-6, ALINE MEDEIROS DAMASIO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTESOCIAL,daASSESSORIADEGESTAOEDPARCERIA PUBLICO-PRIVADA E OUTRAS PARCERIAS, para aDIRETORIA DE ASSISTENCIA A FAMILIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0181515/2021-85.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1468039-1, ALESSANDRA DE ANDRADE FARIA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRADOR, daSUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACÃO, para aDIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0207863/2021-87.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1108318-5, MARIUCE DOS ANJOS GONZAGA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE CARATINGA, para aPENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0157661/2021-63.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1447898-6, FABIO SILLAS VIEIRA SOARES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO ANDRADAS, para aDIRETORIA DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0125864/2021-35.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1195619-0, FABIANA GOMES PRAIS, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL, da DIRETORIA DE FORMACAO EDUCACIONAL PROFISSIONAL ESPORTE, CULTURA E LAZER, para aDIRETORIA PEDAGÓGICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0177260/2021-25.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1139397-2, ELBER VASCONCELOS XAVIER, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE SALINAS, para oPRESÍDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0183248/2021-48.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	19 1581816 - 1
---	----------------

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº24, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.795, 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica delegado ao servidor FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Masp nº 1225457-9, a competência para a prática dos atos no âmbito do sistema Ponto Digital, relacionados aos servidores lotados e em exercício no NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA, setor subordinado à SUPERINTENDÊNCIA EDUCACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Parágrafo único – O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Greco	
Secretário de Estadode Justiça e Segurança Pública	19 1581697 - 1

ATO Nº 43/2022 – TORNAR SEM EFEITO - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL .	
--	--

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP Nº 246, de 13 de Outubro de 2021, publicada em 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Eric Henrique Ferreira Silva - MASP: 1211267,8, referente ao Processo Judicialnº5000182-10.2021.8.13.0362, em virtude de decisão com efeito suspensivo.

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.	19 1581908 - 1
--	----------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade é 10 (dez) anos:

1) Renato *** *** Pedrosa/Fazenda Dois Irmãos - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Galiléia/MG - PA/Nº: 144/2022.
2) Auto Posto São Geraldo do Baixo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Geraldo do Baixo/MG - PA/Nº: 145/2022.
3) Posar Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Carlos Chagas/MG - PA/Nº: 146/2022.
4) Posto Virgolândia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Virgolândia/MG - PA/Nº: 147/2022.
5) RCM Locação de Máquinas Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - João Monlevade/MG - PA/Nº: 148/2022.
6) J G Bazilio - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Engenheiro Caldas/MG - PA/Nº: 216/2022.
7) Serapião Granitos Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Inhapim/MG - PA/Nº: 203/2022.
8) Posto Rio Queiroga Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itanhomi/MG - PA/Nº: 204/2022.
9) Belmont Construções/ Transporte e Mineração Ltda. - Britamento de pedras para construção - Dolores de Ganhães/MG - PA/Nº: 206/2022.
10) Posto Vassuler Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ituaeta/MG - PA/Nº: 225/2022.
11) Odaír *** *** dos Santos - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Água Boa/MG - PA/Nº: 227/2022.
12) Comércio de Combustíveis Timóteo Alegre Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Timóteo/MG - PA/Nº: 224/2022.
13) Combustíveis Santana Nova Era Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Era/MG - PA/Nº: 226/2022.
14) A M Lana Marmoraria Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - João Monlevade/MG - PA/Nº: 229/2022.
15) Posto Yoguedes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaipé/MG - PA/Nº: 236/2022.
16) Lourenço *** de Sant’ Anna/Piscicultura Sant’Anna - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede - Malacacheta/MG PA/Nº: 6412/2021.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAS CADASTRO: 1) RCM Locação de Máquinas Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - João Monlevade/MG - PA/Nº: 54140356/2019, Classe 1. Motivo: Perda do objeto.
2) Odaír *** *** dos Santos - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Água Boa/MG - PA/Nº: 3517/2021, Classe 2. Motivo: Perda do objeto.
- AAF: 1) Posto Rio Queiroga Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itanhomi/MG - PA/Nº: 22465/2010/003/2018, Classe 1. Motivo: Perda do objeto.
2) Posto Yoguedes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaipé/MG - PA/Nº: 09830/2017/001/2018, Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

	19 1581875 - 1
--	----------------

Pauta da 120ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam
Data: 03 de fevereiro de 2022, às 13h30min.
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAab462m8py3C1jsJ4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicados dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Exame da Ata da 119ª RO de 11/11/2021.
5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental de supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
5.1 Jequitinhonha II Energia Solar SPE Ltda. - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Araçuaí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0009828/2021-48. Apresentação: URFBio Nordeste. RETIRADO DE PAUTA em 11/11/2021.
5.2 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG -Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP- Conceição do Mato Dentro/MG -Processo nº 2300.01.0127142/2020-32. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
6. Encerramento.
Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha

	19 1581957 - 1
--	----------------

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Pouso Alegre/MG, Processo nº 6576/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

	19 1581846 - 1
--	----------------

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 7

Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, convoca os interessados a acompanhar à Audiência Pública sobre o Sistema de Tratamento de Odores, do empreendimento Rio Branco Alimentos S/A, Processo/COPAM/Nº 00025/1982/012/2012, Classe 6, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Abate De Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelho, Rãs, Etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para a produção de sebo, óleos e farinha e atividade, localizado no município de Visconde do Rio Branco/MG, a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2022, às 18h, remotamente, nos termos da Resolução Semad nº 3.018, de 09 de novembro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) no seguinte endereço eletrônico: www.pitpaf.com.br/audienciapublica. O link de transmissão da audiência pública: https://youtu.be/CzITLNdIIZU. Para enviar perguntas e manifestar interesse em participar ao vivo do evento, os interessados devem preencher esse formulário: https://forms.office.com/r/M7l1ze9Nij.

Informa, ainda, que o estudo técnico se encontra à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico, Site: www.pitpaf.com.br/audienciapublica . No local onde será permitida a presença dos organizadores da reunião será tomada as medidas necessárias para prevenção ao Covid-19.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

	19 1581827 - 1
--	----------------

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi arquivada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento abaixo identificado:

1 - Euro Stones Granitos e Mármoreos Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, para a atividade de Lavra de Glória/MG, PA nº 5393/2021. Motivo: Ausência de autorizações prévias.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

	19 1581828 - 1
--	----------------

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) José Cupertino Campos - Fazenda São Joaquim, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil, Uruçânia/MG, PA nº 4881/2021, Classe 4;
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 2) Frigorífico São Joaquim Ltda - Ciacarne Alimentos, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Uruçânia/MG, PA nº 4885/2021, Classe 6.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

	19 1581829 - 1
--	----------------

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Capivara de Minas Participações Ltda - Fazenda Retiro - Gleba ABD, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº276/2022, Classe 2.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

	19 1581910 - 1
--	----------------

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS/RAS: Onde se lê: NSA Mineração LTDA – ME CNPJ: 04.121.***-0000-**- - Leia-se: Calcário João Pinheiro Ltda CNPJ: 34.157.***-0000-**- PA/Nº 641/2021 - Validade: 24/02/2031. João Pinheiro/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Leticia Paz de Araujo Mello Zanatta/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borguinho - Gleba 2- Gleba 1 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG, Processo: 250/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Rodrigo César de Moura Nunes e Outros/Fazenda São Severino - Lugar São José - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG - PT nº 45662397/2018, Classe 3 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 18/01/2022 (TAC nº 002/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

	19 1581715 - 1
--	----------------

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Gerdau Aços Longos S.A., Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ubaí/MG, PA nº 4043/2021, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

	19 1581946 - 1
--	----------------

A Diretora Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, considerando a publicação no Jornal Minas Gerais de 22/12/202, pág. 4, designada para responder pela Supram Alto São Francisco no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:LAS RAS: 1) Maqplast Ltda., Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e Serviço galvanotécnico, Divinópolis/MG, Processo nº 263/2022, Classe 2.

(a) Viviane Nogueira Conrado Quites. Diretora Regional de Regularização Ambiental respondendo pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Diretora Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, considerando a publicação no Jornal Minas Gerais de 22/12/202, pág. 4, designada para responder pela Supram Alto São Francisco no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS RAS: 1) G 8 Reduto Mineração Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pequi/MG, Processo nº 4710/2021, ANM 830.889/2019 e 831.589/2019, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 06/11/2029.
2) Mineração Dulce Valadares Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pitangui/MG e Onça de Pitangui/MG, Processo nº 4734/2021, ANM 810.819/1968, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 17/01/2032.
3) Mineração e Comércio



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220119233103017.

José Xavier Gonçalves e Filhos Ltda. – ME, Extração de rocha para produção de britas e Unidade de Tratamento de Minerais – UIM, com tratamento a seco, Cláudio/MG, Processo nº 5960/2021, ANM 805.386/1976, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 17/01/2032. 4) Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda., Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II-A, ou célula de disposição especial; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Bambui/ MG, Processo nº 6363/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 17/01/2032. (a) Viviane Nogueira Conrado Quireto. Diretora Regional de Regularização Ambiental respondendo pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

19 1581900 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa o Plano de Manejo de unidade de conservação estadual, aprovados pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB/COPAM.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.982, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, em seu art. 46 estabelece que “os planos de manejo das Unidades de Conservação serão submetidos à aprovação do Copam”,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica homologado o Plano de Manejo da unidade de conservação MONUMENTO NATURAL ESTADUAL GRUTA DO REI DO MATO, aprovados pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Art. 2º- O texto consolidado doPlanode Manejoserá disponibilizado na sede da unidade de conservação e em plataforma pública.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Klem” de propriedade de Nagipe Viana Klem e Adelina Pires Viana, localizada no município de Luisburgo/MG.

ADIRETORA-GERALDO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso destribuiçãoque lhe confere o inciso I do art. 14 doDecreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN “Klem”, processo SEI nº 2100.01.0045524/2021-48, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, na totalidade dosimóveis inscritos nas matrículas 34.814 e 34.815, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, de propriedade de Nagipe Viana Klem e Adelina Pires Viana.

Parágrafo único-A RPPN “Klem” tem área de 139,0831 hectares, averbada nas matrículas dos imóveissob os números Av-04/34.814 e Av-01/34.815.

Art.2º-A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art. 3º-As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.
Maria Amélia deConi eMoura Mattos Lins
Diretora-Geral do IEF

19 1581901 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 39811/2021, Usuário: Lúcio Flávio de Souza Silva, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700412/2022. *Processo nº 02152/2018, Usuário: Espólio Herbert Viana, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700414/2022. *Processo nº 64373/2021, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700415/2022. *Processo nº 64939/2021, Usuário: Max William Fernandes, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700416/2022. *Processo nº 64658/2021, Usuário: Orivaldo Antunes Cintra, Claraval, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700417/2022. *Processo nº 59690/2021, Usuário: Tiago dos Reis, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700418/2022. *Processo nº 64719/2021, Usuário: Antônio de Bastos, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700419/2022. *Processo nº 56038/2021, Usuário: José Soares Chaves, Venceslau Braz, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700420/2022. *Processo nº 55061/2021, Usuário: José Eurípedes Ferreira dos Santos EPP, Cássia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700421/2022. *Processo nº 61871/2021, Usuário: Daniel Marques Bueno, Cabo Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700422/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 19 de Janeiro de 2022.

19 1581855 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 55246/2021, Usuário: Associação Nobrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000375/2022. *Processo nº 54833/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, São Pedro dos Ferros, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000376/2022. *Processo nº 32240/2021, Usuário: Pedro Geraldo Gomes de Figueiredo / Córrego do Porto, Rio Casca, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000377/2022. *Processo nº 30653/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Urucânia, Deferido com

condicionantes, Portaria nº2000378/2022. *Processo nº 29107/2021, Usuário: Dirce das Graças Barbosa Benício, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000379/2022. *Processo nº 29100/2021, Usuário: Dirce das Graças Barbosa Benício, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000380/2022. *Processo nº 14362/2021, Usuário: Vandeir dos Santos, Santa Margarida, Deferido, Portaria nº2000384/2022. *Processo nº 20661/2021, Usuário: José Carlos de Oliveira, Carandá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000386/2022. *Processo nº 59153/2021, Usuário: LPM Mineração Eireli - ME, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000389/2022. *Processo nº 05273/2021, Usuário: Juarez Lopes Duarte e Cia LTDA - ME, Guaraciaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000392/2022. *Processo nº 36281/2020, Usuário: Gerson Vieira - ME, Braz Pires, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000394/2022. *Processo nº 36291/2020, Usuário: Gerson Vieira - ME, Braz Pires, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000395/2022. *Processo nº 15002/2021, Usuário: José de Assis Sobrinho, Abre Campo, Deferido, Portaria nº2000402/2022. *Processo nº 16837/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Santa Cruz do Escalvado, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000405/2022. *Processo nº 14900/2021, Usuário: Nelson Lucarelli Filho - ME, Rio Casca, Deferido com condicionantes, Portaria nº2000407/2022. *Processo nº 14879/2021, Usuário: Jair Campos, Raul Soares, Deferido, Portaria nº2000408/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubã, 19 de Janeiro de 2022.

19 1581826 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Retifica-se a portaria nº 1402197, publicada dia 25/03/2020. Usuário: Mineração Pais & Filhos Ltda. CNPJ: 42.769.956/0001-00. Onde se lê: Extração mineral, com o tempo de captação de 10,00 horas/dia e 24 dias/mês e 12 meses/ano. Leia-se: Extração mineral, com o tempo de captação de 12,00 horas/dia e 24 dias/mês e 8 meses/ano. Município: Virgem da Lapa-MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URG A Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 19 de janeiro de 2022.

19 1581749 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 49164/2021, Usuário: HG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Alpercata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1500381/2022. *Processo nº 48801/2021, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goiabeira, Goiabeira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1500388/2022. *Processo nº 48780/2021, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goiabeira, Goiabeira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1500391/2022. *Processo nº 51829/2021, Usuário: Daniel Batista Sucupira, Teófilo Otoni, Deferido com condicionantes, Portaria nº1500393/2022. *Processo nº 49165/2021, Usuário: HG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Alpercata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1500396/2022. *Processo nº 50966/2021, Usuário: Residencial Jardim Canaã SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº1500399/2022. *Processo nº 50964/2021, Usuário: Residencial Jardim Canaã SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº1500404/2022.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº 14880/2021 de 24/11/2020. Requerente: Big Mais Supermercados Ltda. CNPJ: 07.263.762/0004-72. Curso d’água: Não informado. Motivo: conforme preceitua o Art. 24 doDECRETO Nº 47.705, de 4 de setembro de 2019. Município: Governador Valadares/ MG.

Retificação:

Retifica-se a portaria 1504227/2020publicada em 28/10/2021. Outorgada: Itamix Ltda. CNPJ: 42.989.491/0005-19. Município: Guanhães. Onde se lê: latitude 18°46'07"Se longitude42°56'41"O. Leia-se: latitude 18°46'03"Se longitude42°56'43"O.

Retifica-se a portaria 1508580/2019publicada em 19/05/2020. Outorgada: SV Transporte Ltda. CNPJ: 07.392.106/0006-31. Município: Itabira. Onde se lê: latitude 19°37'14"S. Leia-se: latitude 19°37'12"S.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 19 de Janeiro de 2022.

19 1581608 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 00001/2022, Usuário: Marcelo Rodrigues, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900288/2022. *Processo nº 54367/2021, Usuário: Marco Antônio, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900299/2022. *Processo nº 00831/2022, Usuário: José Paulo Cardoso, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900304/2022. *Processo nº 64767/2021, Usuário: Jorge Espíndula, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900344/2022. *Processo nº 64745/2021, Usuário: Henrique Del Monte, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900347/2022.

Retificação:

Retifica-se a portaria 1901550/2018 publicada no dia 19/12/2018. Outorgado: Adimax Industria E Comercio De Alimentos Ltda. CNPJ: 03.887.324/0006-96. Onde se lê: Vazão liberada (m³/h): 8,25 sendo 03:00 horas e 20 minutos/dia de captação e 12 meses/ano. Finalidades: Consumo Humano, Paisagismo, Consumo Industrial. Leia-se: Vazão liberada (m³/h): 7,20 com tempo de captação de 16:00 horas/dia e 12 meses/ano. Finalidades: Consumo Humano, Paisagismo, Consumo Industrial, Limpeza de instalações/higienização. Município: Uberlândia –MG.

Retifica-se a portaria 1900370/2019 publicada no dia 16/01/2019. Outorgado: Maria Elena. CPF: 063.***.***-29. Onde se lê: Vazão liberada (m³/h): 24,0 sendo 16:00 horas/dia e todos os dias dos meses de abril a outubro. Leia-se: Vazão liberada (m³/h): 24,00 com tempo de captação de 16:00 horas/dia sendo todos os dias dos meses de fevereiro a novembro. Município: Estrela do Sul –MG.

Retifica-se a portaria 1905975/2021 publicada no dia 22/07/2021. Outorgado: José Maria. CPF: 127.***.***-09. Onde se lê: Outorgado: José Maria. CPF: 127.***.***-09. Leia-se: Outorgado: Márcio Faria. CPF: 701.***.***-20. Município: Patos de Minas –MG.

Retifica-se a portaria 1902678/2020 publicada no dia 02/04/2020. Outorgado: Shimada Agronegócios LTDA. CNPJ: 06.209.030/0001-99. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 22,0 sendo 22,00 horas/dia e 20 dias/mês com volumes máximos mensais de 34848 m³. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 22,0 com tempo de captação de 22:00 horas/dia sendo 20 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 34848 m³. Município: Perdizes –MG. Retifica-se a portaria 1900080/2019 publicada no dia 15/01/2019. Outorgado: Uelício Vanis. CPF: 549.***.***-53. Onde se lê: Vazão liberada (m³/h): 30,0 sendo 20:00 horas/dia e 22 dias/mês. Finalidade: Irrigação: 107,0 ha através do método de pivô central. Leia-se: Vazão liberada (m³/h): 30,0 com tempo de captação de 20:00 horas e 10 minutos/dia 12 meses/ano. Finalidades: Irrigação: 107,0 ha através do método de pivô central, pulverização de lavoura. Município: Nova Ponte –MG.

Retifica-se a portaria 1905528/2019 publicada no dia 24/07/2019. Outorgado: Danilo Barbosa. CPF: 239.***.***-53. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 13,9 sendo 23:00 horas e 59 minutos/dia todos os dias dos meses de junho a novembro. Finalidade: Irrigação: 107,0 ha através do método de pivô central. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 13,9 com tempo

de captação de 23:00 horas e 59 minutos/dia sendo 15 dias nos meses de dezembro a maio e todos os dias nos meses de junho a novembro e volumes máximos mensais de 18.014,19 m³ nos meses de dezembro a maio, 36.028,38 m³ nos meses de junho, setembro e novembro e 37.229,33 m³ nos meses de julho, agosto e outubro. Município: Coromandel –MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 19 de janeiro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria

Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 53116/2021 de 07/10/2021. Requerente: Jaime De Deus – CPF: 819.***.***-15 - Curso d’água: Poço tubular – Motivo: Falta de resposta de informações complementares dentro do prazo determinado. Município: Lagoa Formosa – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 19 de janeiro de 2022.

19 1581741 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 73 § 3º, INCLuíDO PELA EC Nº 61 DE 23/12/2003)
4º TRIMESTRE DE 2021

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO						
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12	
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.
Efetivos	105.350,49	20	106.756,44	20	103.023,72	20
Convocados	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	411.597,53	70	420.676,69	70	410.677,65	70
Outros	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-
Inativos	273.331,96	27	273.331,96	27	273.331,96	27
Patronal	126.473,07	-	128.399,01	-	126.363,54	-
Total:	916.753,05	117	929.164,10	117	913.396,87	117

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO						
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12	
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.
Efetivos	14.739.279,03	665	14.645.892,16	662	14.654.328,46	662
Convocados	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	476.089,04	162	477.124,36	162	481.677,58	164
Outros	100,00	1	100,00	1	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.850.267,35	232	4.850.267,35	232	4.850.267,35	232
Patronal	7.571.409,15	-	7.549.433,93	-	7.545.570,96	-
Total:	27.637.144,57	1.060	27.522.817,80	1.057	27.531.844,35	1.058

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO						
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12	
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.
Efetivos	313.257,44	53	306.733,97	54	323.995,08	54
Convocados	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	121.920,00	23	120.666,00	23	129.364,00	24
Outros	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-
Inativos	7.144,59	3	7.144,59	3	7.144,59	3
Patronal	137.486,31	-	139.939,41	-	141.278,29	-
Total:	579.808,34	79	574.483,97	80	601.781,96	81

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12	
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.
Efetivos	55.890.929,55	2.577	55.687.263,44	2.571	56.829.628,24	2.567
Convocados	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	421.904,19	79	611.800,02	78	412.517,90	75
Outros	22.200,00	16	17.400,00	19	17.100,00	17
Pensionista	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-
Inativos	84.605.343,78	4.595	84.560.104,50	4.589	96.212.199,62	4.584
Patronal	31.370.937,66	-	31.353.102,33	-	31.415.050,58	-
Total:	172.311.315,18	7.267	172.229.670,29	7.257	184.886.496,34	7.243

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	653.128,94	88	664.506,65	89	627.208,62	86	1.944.844,21
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	4.548,73	1	3.411,55	1	3.411,55	1	11.371,83
Recrutamento Amplo	474.774,92	120	470.297,70	118	460.165,01	119	1.405.237,63
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.909.712,78	447	1.894.460,10	445	1.951.847,22	445	5.756.020,10
Patronal	395.164,87	-	393.661,61	-	378.033,88	-	1.166.860,36
Total:	3.437.330,24	656	3.420.337,61	653	3.420.666,28	651	10.284.334,13

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	914.934,84	195	927.908,39	195	957.781,32	197	2.800.624,55
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	18.565,79	7	13.752,54	6	13.752,54	6	46.070,87
Recrutamento Ampla	382.986,32	115	379.588,52	114	389.681,96	116	1.152.256,80
Outros	6.300,00	9	-	-	24.600,00	19	30.900,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	836.088,76	291	836.088,76	291	839.960,46	291	2.512.137,98
Patronal	495.737,69	-	497.234,80	-	509.680,41	-	1.502.652,90
Total:	2.654.613,40	617	2.654.573,01	606	2.735.456,69	629	8.044.643,10

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	766.338,82	117	770.494,01	117	800.070,45	118	2.336.903,28
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	163.234,50	34	163.020,00	34	163.320,17	34	489.574,67
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	309.486,49	91	307.788,54	90	307.788,54	90	925.063,57
Patronal	357.776,09	-	357.832,01	-	365.675,52	-	1.081.283,62
Total:	1.596.835,90	242	1.599.134,56	241	1.636.854,68	242	4.832.825,14

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	24.647.417,66	8.297,00	24.604.661,66	8.307,00	26.398.250,58	8.303,00	75.650.329,90
Patronal	440.585,57	-	440.901,45	-	440.677,08	-	1.322.164,10
Total:	25.088.003,23	8.297	25.045.563,11	8.307	26.838.927,66	8.303	76.972.494,00

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	4.013.161,14	632	3.986.824,56	632	4.063.823,85	630	12.063.809,55
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	27.533,45	6	26.502,78	6	26.502,78	6	80.539,01
Recrutamento Ampla	474.851,66	128	463.549,75	127	469.898,60	126	1.408.300,01
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	65.348,13	13	65.348,13	13	65.348,13	13	196.044,39
Patronal	1.844.564,05	-	1.845.349,72	-	1.847.041,22	-	5.536.954,99
Total:	6.425.458,43	779	6.387.574,94	778	6.472.614,58	775	19.285.647,95

1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	101.159.173,35	17.855	100.979.891,62	17.826	101.103.753,06	17.827	303.242.818,03
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	11.872.245,64	2.594	12.494.673,70	2.636	12.845.697,09	2.681	37.212.616,43
Recrutamento Ampla	851.633,27	293	852.680,65	296	859.201,99	302	2.563.515,91
Outros	-	-	3.100,00	2	6.100,00	6	9.200,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	3.385.354,86	695	3.374.367,96	691	3.560.385,10	694	10.320.107,92
Patronal	48.712.057,66	-	48.909.531,56	-	48.981.236,66	-	146.602.825,88
Total:	165.980.464,78	21.437	166.614.245,49	21.451	167.356.373,90	21.510	499.951.084,17

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	2.418.885,19	541	2.401.500,01	535	2.455.801,97	531	7.276.187,17
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	29.720,68	12	28.269,11	11	28.269,11	11	86.258,90
Recrutamento Ampla	818.904,57	262	837.617,79	260	840.394,73	258	2.496.917,09
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.868.486,08	1.259	2.875.923,76	1.260	2.888.179,37	1.259	8.632.589,21
Patronal	1.241.899,36	-	1.253.901,23	-	1.249.705,77	-	3.745.506,36
Total:	7.377.895,88	2.074	7.397.211,90	2.066	7.462.350,95	2.059	22.237.458,73

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.258.378,82	173	1.260.235,64	168	1.252.186,71	167	3.770.801,17
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	771.914,45	170	765.602,82	168	766.981,75	169	2.304.499,02
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.640.544,80	1.210	4.662.521,47	1.204	4.609.539,89	1.204	13.912.606,16
Patronal	726.634,66	-	719.901,03	-	713.741,57	-	2.160.277,26
Total:	7.397.472,73	1.553	7.408.260,96	1.540	7.342.449,92	1.540	22.148.183,61

1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	5.420.838,81	755	5.547.197,39	756	5.601.524,91	752	16.569.561,11
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	15.210,38	5	16.355,91	5	17.927,98	5	49.494,27
Recrutamento Ampla	587.715,29	182	578.464,19	180	601.092,17	185	1.767.271,65
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	7.654.411,84	1.779	7.642.532,95	1.775	7.827.750,51	1.773	23.124.695,30
Patronal	2.582.666,50	-	2.643.140,62	-	2.628.897,13	-	7.854.704,25
Total:	16.260.842,82	2.721	16.427.691,06	2.716	16.677.192,70	2.715	49.365.726,58

1511 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	111.609.717,37	11.020	112.244.275,38	11.007	112.059.869,56	10.982	335.913.862,31
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	228.888,81	88	238.065,40	89	241.463,33	90	708.417,54
Outros	7.308.900,65	2.683	6.790.018,50	2.630	6.563.582,21	2.560	20.662.501,36
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	118.096.753,09	7.423	117.731.972,10	7.406	122.870.496,34	7.402	358.699.221,53
Patronal	53.051.908,76	-	52.983.125,94	-	52.896.584,61	-	158.931.619,31
Total:	290.296.168,68	21.214	289.987.457,32	21.132	294.631.996,05	21.034	874.915.622,05

1521 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	2.191.611,03	161	2.176.118,35	162	2.218.816,03	162	6.586.545,41
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	130.237,50	34	123.344,33	31	119.935,00	30	373.516,83
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	99.781,81	16	99.781,81	16	194.950,52	16	394.514,14
Patronal	982.441,17	-	980.279,32	-	987.197,13	-	2.949.917,62
Total:	3.404.071,51	211	3.379.523,81	209	3.520.898,68	208	10.304.494,00

1541 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	566.947,65	78	541.909,49	78	577.338,32	81	1.686.195,46
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Ampla	6.360,00	2	6.360,00	2	7.710,00	2	20.430,00
Outros	-	-	800,00	2	3.500,00	3	4.300,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	74.633,74	11	74.633,74	11	74.633,74	11	223.901,22
Patronal	260.986,11	-	261.656,90	-	270.903,10	-	793.546,11
Total:	908.927,50	91	885.360,13	93	934.085,16	97	2.728.372,79

1631 - SECRETARIA GERAL							
Cargo/Função	2021/10		2021/11		2021/12		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	226.846,40	33	215.627,55	32	216.191,45	32	658.665,40
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	456.431,79	85	471.275,25	88	476.051,85	89	1.403.758,89
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	177.720,95	-	178.456,52	-	179.369,92	-	535.547,39
Total:	860.999,14	118	865.359,32	120	871.613,22	121	2.597.971,68

10 – QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

-Masp 1013634-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO(SANTA MARIA DO SUAÇUI). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE NOVA ERA:
MARIA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO -Masp 1130022-5, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PONTE NOVA:
IRANDIRAPARECIDA SOARES GIARDINI -Masp 1200154-1, PEB/BERCARISTA(URUCÂNIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de BERCARISTA (URUCÂNIA) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PONTE NOVA:
IRANDIRAPARECIDA SOARES GIARDINI -Masp 1200154-1, PEB/BERCARISTA(URUCÂNIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de BERCARISTA (URUCÂNIA) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:
KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES -Masp 1007403-7, EEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13606413 Liliانا Rodrigues Ferreira – ANHH – 1 - Uberlândia - 28 - 10/01/2022 A 06/02/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 12605739 Fabiana Rosa Fernandes – ASB – 1 - Uberlândia - 6 - 13/01/2022 A 18/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 09680364 Edimeire Vasconcelos Cunha Naves – ATB – 1 - Monte Carmelo - 90 - 14/01/2022 A 13/04/2022 -

40º SRE - Uberlândia, 08275778 Julio Cesar Machado – PEB – 2 - Araguari - 105 - 17/08/2021 A 29/11/2021 - , 08275778 Julio Cesar Machado – PEB – 2 - Araguari - 60 - 30/11/2021 A 28/01/2022 -

COMUNICAÇÃO: 0080/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 09329269 Monica Volpini Campos – PEB – 1 - Leopoldina - 60 - 13/01/2022 A 13/03/2022 - 158.1, 09329269 Monica Volpini Campos – PEB – 2 - Leopoldina - 60 - 13/01/2022 A 13/03/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13812599 Leonardo de Macedo Gomes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 11/01/2022 A 11/03/2022 - 158.1, 13882519 Misael Siqueira Catarino – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 12/01/2022 A 10/02/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03248382201 - Julia Alves Pezzi – -- 18/01/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13055306 Aparecida das Dolores Resende Silverio – ASB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 11/01/2022 A 14/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0081/2022
REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 02544682 Jorge Luiz Guercio – PEB – 2 - Cataguases - 31 - 22/09/2021 A 22/10/2021 - 158.1, 02741874 Ana Geraldina de Oliveira Araujo – PEB – 2 - Cataguases - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.1, 03634318 Robinson Antonio de Souza Santos – PEB – 1 - Alem Paraiiba - 61 - 25/09/2021 A 24/11/2021 - 158.1, 05983754 Willian Lobo de Almeida – PEB – 1 - Cataguases - 61 - 14/09/2021 A 13/11/2021 - 158.1, 05983754 Willian Lobo de Almeida – PEB – 1 - Cataguases - 61 - 14/09/2021 A 13/11/2021 - 158.1, 05983754 Willian Lobo de Almeida – PEB – 1 - Cataguases - 61 - 14/09/2021 A 13/11/2021 - 158.1, 05983754 Willian Lobo de Almeida – PEB – 1 - Cataguases - 61 - 14/09/2021 A 13/11/2021 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 09470931 Alessandra Barbosa Rocha – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 25/10/2021 A 25/10/2021 - 158.1

32º SRE - Pouso Alegre, 12634531 Melina Sitina Faccio Pereira Crispim – PEB – 3 - Cambui - 14 - 29/10/2021 A 11/11/2021 - 158.1, 12634531 Melina Sitina Faccio Pereira Crispim – PEB – 4 - Cambui - 14 - 29/10/2021 A 11/11/2021 - 158.1

Metropolitana B, 14275705 Luana Tamara Menezes de Sa Antonaci – PEB – 1 - Contagem - 14 - 19/10/2021 A 01/11/2021 - 158.1, 14275705 Luana Tamara Menezes de Sa Antonaci – PEB – 1 - Contagem - 20 - 29/09/2021 A 18/10/2021 - 158.1

Metropolitana C, 13687280 Claudio Henrique Santos Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 59 - 19/10/2021 A 16/12/2021 - 158.1, 13687280 Claudio Henrique Santos Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11920444 Monica Cordeiro de Oliveira – ASP – 3 - Januária - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 08476277 Marina de Souza Santos Santiago – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 158.1, 08476277 Marina de Souza Santos Santiago – TUS – 1 - Montes Claros - 58 - 06/09/2021 A 02/11/2021 - 158.1, 12136628 Jaqueline Rodrigues Ferreira Santos – TUS – 1 - Montes Claros - 59 - 30/10/2021 A 27/12/2021 - 158.1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 10519866 Edilson Pereira Gonçalves – AUGMQ – 1 - Montes Claros - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14275705 Luana Tamara Menezes de Sa Antonaci – PEB – 1 - Contagem - 17/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13816053 Ricardo Martos Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 12/01/2022 -

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10169100 Marco Aurelio A Bittencourt – AUPE – 1 - Leopoldina - 13/01/2022 - , 10169100 Marco Aurelio A Bittencourt – AUPE – 1 - Leopoldina - 13/01/2022 - , 10169100 Marco Aurelio A Bittencourt – AUPE – 1 - Leopoldina - 18/01/2022 - , 10169100 Marco Aurelio A Bittencourt – AUPE – 1 - Leopoldina - 18/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 09440066 Luiz Fernando Ferreira – ASB – 2 - Itajuba - 7 - 15/11/2021 A 21/11/2021 - 19º SRE - Leopoldina, 14885545 Walkyria Almeida Machado – ATB – 1 - Cataguases - 10 - 10/10/2021 A 19/10/2021 -

22º SRE - Montes Claros, 08100190 Sandra Soares dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -

Belo Horizonte - Sede, 14975973 Elienai Silva Lopes – -- 1 - - 5 - 15/11/2021 A 19/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 12059861 Mariete Barbosa de Sousa – ASB – 1 - Aracuai - 18/06/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO : 0090/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 047472270 Rosilene Silva Santos -- 0 - Montes Claros - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 7 - 09/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 04472270 Rosilene Silva Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 13552328 Karen Luane Nascimento – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 04544722 Gislene Costa Campos – PEB – 3 - Contagem - 7 - 19/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10792869 Carlos Roberto Dias Junior – ASP – 2 - Contagem - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 12204632 Gustavo Alves da Silva Scalonni – ASP – 1 - Vespasiano - 10 - 11/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10739068 Maria Isabel Escobar Senra Aleixo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 11243506679 - Alan Pereira da Rocha -- 18/01/2022 , 08952486625 - Tatiane Vieira de Moura -- 18/01/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 03314218 Arismar Araujo Barbosa – PEB – 2 - Sao Joao do Pacui - 14/01/2022 - , 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 14/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 07628688 Luis Antonio de Castro – ASB – 2 - Formiga - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13656509 Roberta Ferreira – 1 - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 1, 13656509 Roberta Ferreira -- 1 - - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 07257303665 - Izabela dos Santos Villar -- 1 - / /

COMUNICAÇÃO : 0091/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 06130843 Maria Aparecida da Silva -- 0 - Belo Horizonte - 22 - 08/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 13240247 Kenia Londe Vargas Lima – DV – 3 - Matutina - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I
37º SRE - Teófilo Otoni, 12242533 Jessica Xavier Santos – PEB – 3 - Ouro Verde de Minas - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 10191567 Celia Regina Donato Caetano – PEB – 3 - Uberaba - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
41º SRE - Varginha, 03803913 Adriane Aparecida Almeida Pereira – ATB – 1 - Boa Esperanca - 59 - 14/01/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 12626818 Vanessa de Oliveira Costa – PEB – 2 - Paragacu - 12 - 05/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 12626818 Vanessa de Oliveira Costa – PEB – 2 - Paragacu - 10 - 26/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12146056 Veronica Rodrigues Teixeira – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 10 - 08/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 12146056 Veronica Rodrigues Teixeira – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 13048152 Elaine Cristine de Souza – ASP – 2 - Tres Coracoes - 30 - 18/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 13048152 Elaine Cristine de Souza – ASP – 2 - Tres Coracoes - 30 - 19/10/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 13187703 Vantuir Gomes de Souza – ASP – 2 - Contagem - 14 - 07/01/2021 A 20/01/2021 - 158.I, 13762596 Luiz Augusto Nogueira Borges – ASP – 1 - Carmo do Paranaíba - 45 - 18/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 12242533 Jessica Xavier Santos – PEB – 3 - Ouro Verde de Minas - 14/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13187703 Vantuir Gomes de Souza – ASP – 2 - Contagem - 15/04/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0092/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Juliana Paula Pereira Vitoriano -- 0 - - 5 - 13/07/2020 A 17/07/2020 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 02817005 Luiz Henrique Novaes Zacarias – PE – 2 - Belo Horizonte - 60 - 16/12/2021 A 13/02/2022 - 172

Secretaria de Estado de Fazenda, 03609617 Mauricio Monteiro de Almeida – TFAZ – 1 - Pouso Alegre - 7 - 22/10/2021 A 08/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 03505393 Sonia Mara Messias – ASO – 1 - Belo Horizonte - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12866505 Rejianne Emanuele Lacorte Rotheia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 17/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I
10º SRE - Curvelo, 03633617 Luiz Cleber Fonseca – PEB – 1 - Curvelo - 40 - 17/11/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 03633617 Luiz Cleber Fonseca – PEB – 1 - Curvelo - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I
13º SRE - Governador Valadares, 10747996 Saulo Lucindo de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 27/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 10747996 Saulo Lucindo de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 14219265 Daniella dos Reis Rocha Silveira – PEB – 1 - Aimores - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 14219265 Daniella dos Reis Rocha Silveira – PEB – 1 - Aimores - 5 - 09/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I
20º SRE - Manhuacu, 08247579 Marietela Eler Sanches – PEB – 3 - Reduto - 60 - 06/08/2021 A 04/10/2021 - 158.I
25º SRE - Ouro Preto, 12183034 Marcia Cristina Gomes Martins – PEB – 3 - Mariana - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
30º SRE - Pirapora, 08525586 Patricia Rezende Magalhaes – SEII – 1 - Varzea da Palma - 9 - 19/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 08525586 Patricia Rezende Magalhaes – PEB – 4 - Varzea da Palma - 9 - 19/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 08525586 Patricia Rezende Magalhaes – SEII – 1 - Varzea da Palma - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 08525586 Patricia Rezende Magalhaes – PEB – 4 - Varzea da Palma - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
36º SRE - Sete Lagoas, 12784302 Antonia Bahia Vasconcelos Filgueiras – ATB – 2 - Papagaioas - 30 - 12/01/2022 A 10/02/2022 - 158.I
38º SRE - Uba, 03503141 Ana Elizabeth Ferreira Ribeiro – EEB – 3 - Dona Euzebia - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03215175 Marilda Leocadio de Souza Rezende – PEB – 2 - Igarape - 13 - 20/03/2021 A 01/04/2021 - 158.I, 06158166 Gilson Justino Miranda – PEB – 1 - Betim - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 08614786 Marta Lucia Menks – PEB – 4 - Sarzedo

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- 1 - 07/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 08628851 Renata de Cassia Goncalves Fernandes – PEB – 2 - Contagem - 45 - 18/12/2021 A 31/01/2022 - 158.I, 09061425 Lucimar dos Reis Lobo – ATB – 2 - Esmeraldas - 60 - 10/01/2022 A 10/03/2022 - 158.I, 09682055 Adriana Pereira Ferreira Braga – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 18/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 11298783 Luiz dos Reis Goncalves Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12316162 Patrick Schettini Mafaldo de Sousa – PEB – 3 - Contagem - 30 - 10/08/2020 A 08/09/2020 - 158.I, 13560230 Mariza Morais Pacheco – EEB – 1 - Betim - 49 - 16/10/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 13622204 Natalia Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 14038863 Ana Luiza de Barcelos Feu – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 22/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 06048490 Reinaldo Cristiano Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 08925315 Ana Gabriela Alvarenga – PEB – 1 - Belo Horizonte - 90 - 13/09/2021 A 11/12/2021 - 172, 10528834 Rogerio Campos Gaspar Pereira – PEB – 1 - Vespasiano - 30 - 11/01/2022 A 09/02/2022 - 158.I, 11535903 Andreza Sousa de Aquino – EEB – 4 - Confins - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 12641239 Deborah Bertholdo de Araujo e Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13025101 Michelle Karina de Oliveira – PEB – 3 - Santa Luzia - 60 - 12/01/2022 A 12/03/2022 - 158.I, 13257852 Andreia Marília da Silva – SEIII – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 18/10/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 13306683 Isis Rodrigues Alves Fragoso – ATB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 14/01/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 14287924 Sheila Patrick Ribeiro da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 14287924 Sheila Patrick Ribeiro da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09193566 Ricardo Jose Nazar – AAS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/01/2022 A 12/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03769411 Paulo Jorge Lopes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 59 - 20/04/2020 A 17/06/2020 - 158.I, 09041088 Sergia Gurgel de Abreu – ASEDs – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 11/10/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 10793784 Vander Lopes de Souza – ASP – 3 - Sete Lagoas - 60 - 11/01/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 10793784 Vander Lopes de Souza – ASP – 3 - Sete Lagoas - 61 - 11/11/2021 A 10/01/2022 - 158.I, 10799260 Juliana Ferreira Viana – ASP – 2 - Belo Horizonte - 21 - 12/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 10799260 Juliana Ferreira Viana – ASP – 2 - Belo Horizonte - 28 - 15/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 10981116 Weslei Rocha Silva – ASP – 3 - Belo Horizonte - 32 - 11/01/2022 A 11/01/2022 - 158.I, 11227485 Daniela de Castro Pinto – ANEDS - 3 - Sete Lagoas - 6 - 08/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 11335163 Damares Savalas Simao – ASP – 3 - Vespasiano - 3 - 16/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 11335163 Damares Savalas Simao – ASP – 3 - Vespasiano - 2 - 19/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 11417417 Neuber Marcos do Espirito Santo – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 30 - 12/02/2021 A 13/03/2021 - 158.I, 11417417 Neuber Marcos do Espirito Santo – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 30 - 14/12/2020 A 12/01/2021 - 158.I, 11865482 Juliana de Carvalho Campos – ANEDS – 2 - Sete Lagoas - 60 - 07/01/2022 A 07/03/2022 - 158.I, 12250007 Luciano Ferreira de Souza – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 07/01/2022 A 07/03/2022 - 158.I, 12415030 Ronaldo Batista – ASP – 2 - Belo Horizonte - 3 - 12/01/2022 A 14/01/2022 - 158.I, 12581369 William Eloirio Faustino – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 13/01/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 12973400 Elda Camargos Moura – ASP – 2 - Bom Despacho - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 13678917 Deberson Martins Fernandes – ASP – 2 - Sete Lagoas - 30 - 16/01/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 13749676 Rosario Florentino da Silva – ASP – 1 - Alem Paraiiba - 56 - 02/10/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13816731 Isaac Rodrigues Ferreira – ASP - 1 - Contagem - 13 - 02/10/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 14399265 Laspiv Ferreira da Silva – ASP - 1 - Vespasiano - 2 - 08/01/2022 A 09/01/2022 - 158.I, 14471866 Edson Fernandes de Brito – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 14/10/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 14523658 Victor Gabriel Pimenta – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/07/2020 A 21/07/2020 - 158.I, 14574404 Luciele Reis Medeiros – ASEDs – 1 - Governador Valadares - 6 - 28/06/2021 A 03/07/2021 - 158.I, 14577027 Paulo Victor Sobral Aguar – ASEDs – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 13662994 Otábiana Ferreira Rodrigues Costa – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 30 - 05/01/2022 A 03/02/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10725018 Rosana Marcia Correa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 10733186 Patricia Aparecida Rocha Primo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 14/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 10733186 Patricia Aparecida Rocha Primo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 10740983 Claudio de Araujo Lima Ferreira – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 63 - 09/12/2021 A 09/02/2022 - 158.I, 10742668 Maria Helena Fonseca – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/01/2022 A 13/01/2022 - 158.I, 12153920 Renato Fernando Rodrigues Duraes – TSS – 5 - Belo Horizonte - 5 - 14/01/2022 A 18/01/2022 - 158.I, 12999454 Sara de Castro Oliveira – MEDSS – 2 - Belo Horizonte - 22 - 10/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I, 13750682 Sheila Salvo Morato Martins – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/01/2022 A 12/03/2022 - 172, 13750682 Sheila Salvo Morato Martins – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 50 - 23/11/2021 A 11/01/2022 - 172, 13763057 Debora da Silva Lisner Morais – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 09/01/2022 A 12/01/2022 - 158.I, 13802343 Lidiane Sousa Paula – TSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 07/10/2021 A 12/10/2021 - 158.I

Fundacao Joao Pinheiro, 13884911 Luis Felipe Zilli do Nascimento – PCT – 1 - Belo Horizonte - 10 - 17/01/2022 A 26/01/2022 - 158.I

Instituto Mineiro de Gestao das Aguas, 10617710 Katiane Cristina de Brito Almeida – DA121 – 2 - Belo Horizonte - 30 - 17/01/2022 A 15/02/2022 - 158.I

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 10471688 Lauro de Jesus Filgueiras – AGRE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13941240 Lucelia Maria Lopes – TST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 10526622 Paulo Horta de Araujo Filho – AUGMQ – 1 - Belo Horizonte - 163 - 23/04/2021 A 02/10/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04873944619 - Jose Oscar Teixeira Leite Luz – PEB - 18/01/2022 , 88289800606 - Normando Martins Leite Filho – PEB - 18/01/2022 , 91132258634 - Reinaldo Antunes Lopes – PEB - 23/12/2021 , 10262723603 - Paloma Victoria Haick de Souza – PEB - 18/01/2022 , 115314735647 - Giulia Haui Barquete Braccini – PEB - 06/01/2022 , 12974452795 - Fernanda Paes de Couto Alirandi – PEB - 22/12/2021

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09180839665 - Gracielle Miranda de Andrade – ASEDs - 18/01/2022 , 05549963671 - Nathalia Nogueira da Silva – ASEDs - 18/01/2022 , 02180687605 - Ana Paula Castro Sales – ASEDs - 18/01/2022 , 11364689600 - Danielle Fernandes de Assis – ASEDs - 18/01/2022 , 13246772606 - Millena Stefani Fagundes Nascimento – ASEDs - 18/01/2022 , 11892000660 - Michelle Cristine Nascimento – ASEDs - 18/01/2022 , 08380794664 - Warllyton Costa de Sousa – ASEDs - 18/01/2022 , 01462915655 - Diego Antonio Queiroz Silva – ASEDs - 18/01/2022 , 06924209670 - Felipe de Oliveira Xavier – ASEDs - 18/01/2022 , 06756800698 - Diogo Guimaraes Souza – ASEDs - 18/01/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 13195763 Camilla Marquez Cardoso Cecon – ANE – 1 - Uberlandia - 19/01/2021 -
Metropolitana B, 11897352 Julia Maria Godinho Aquino da Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 02/10/2021 - , 14038863 Ana Luiza de Barcelos Feu – PEB – 1 - Belo Horizonte - 18/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 08664351 Cassio Fernando Correa – TDE – 1 - Belo Horizonte - 18/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11417417 Neuber Marcos do Espirito Santo – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 18/01/2022 - , 14677934 Ireni Alves dos Santos Silva – ASEDs – 1 - Unai - 16/12/2020 -

Fundacao Ezequiel Dias, 13795810 Renata Cristina Pimenta Marques – TST – 1 - Belo Horizonte - 18/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 12091757 Taciane Alves Guimaraes de Oliveira -- 0 - Curvelo - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - , 12091757 Taciane Alves Guimaraes de Oliveira -- 0 - Curvelo - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 -

Advocacia Geral do Estado, 13795158 Paulo Roberto Camargos – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 14/01/2022 A 27/01/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05591292 Maria Divina Alves dos Santos – ATB – 2 - Sabara - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 - , 08455628 Maria de Fatima De Assis – ASB – 2 - Sabara - 15 - 11/01/2022 A 25/01/2022 - , 08575771 Jaqueline Valeria Frade – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 - , 10576031 Luciene de Souza Primo – PEB – 3 - Nova Lima - 9 - 29/10/2021 A 06/11/2021 -
06º SRE - Caratinga, 05629753 Manira Correa da Silva Almeida – PEB – 3 - Piedade de Caratinga - 10 - 18/06/2021 A 27/06/2021 -
07º SRE - Caxambu, 12586624 Ana Claudia de Souza – PEB – 1 - Conceicao do Rio Verde - 11 - 29/10/2021 A 08/11/2021 -
10º SRE - Curvelo, 11954310 Dayse de Souza – ASB – 1 - Curvelo - 14 - 09/11/2021 A 22/11/2021 -
11º SRE - Diamantina, 14778062 Milene Marcela Macedo Barbosa – PEB – 2 - Diamantina - 7 - 28/11/2021 A 04/12/2021 -
12º SRE - Divinopolis, 10089597 Maria de Fatima Lemos Antunes – PEB – 2 - Divinopolis - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - , 10124402 Eliclene Cristina Rodrigues Cardoso – EEB – 2 - Moema - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 -
13º SRE - Governador Valadares, 12758181 Marileia Esteves Lima – PEB – 1 - Alpercata - 5 - 07/11/2021 A 11/11/2021 - , 12758181 Marileia Esteves Lima – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 07/11/2021 A 11/11/2021 - , 13910757 Maria Luciene da Silva – PEB – 1 - Itanhomi - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 13910757 Maria Luciene da Silva – PEB – 2 - Capitao Andrade - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 13910757 Maria Luciene da Silva – PEB – 1 - Itanhomi - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 13910757 Maria Luciene da Silva – PEB – 2 - Capitao Andrade - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 14065957 Cornelia Maria Pericelles Oliveira – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 -
17º SRE - Januaria, 10008068 Valdemar Alves Ribeiro – PEB – 1 - Conego Marinho - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 - , 10008068 Valdemar Alves Ribeiro – PEB – 2 - Januaria - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 -
18º SRE - Juiz de Fora, 10553303 Marcio Luiz do Prado – PEB – 3 - Juiz de Fora - 9 - 04/11/2021 A 12/11/2021 - , 13183744 Erika Cristina Castro de Oliveira Araujo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 06/11/2021 A 20/11/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 12102380 Simeia de Brito Oliva Andrade – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 12881884 Maria Ireni dos Santos Freitas – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 - , 14958425 Maria de Lourdes Pereira – PEB – 1 - Bocauiava - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 -
24º SRE - Nova Era, 08507469 Conceicao de Araujo Lage – PEB – 2 - Ferros - 1 - 27/10/2021 A 27/10/2021 -
25º SRE - Ouro Preto, 10492684 Lucineia Aparecida Cunha de Oliveira – PEB – 2 - Ouro Preto - 10 - 22/10/2021 A 31/10/2021 -
30º SRE - Pirapora, 09614926 Maria Ivania Rabelo Franca – PEB – 1 - Pirapora - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 - , 09614926 Maria Ivania Rabelo Franca – PEB – 1 - Pirapora - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 - , 09614926 Maria Ivania Rabelo Franca – PEB – 1 - Pirapora - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 14719579 Matheus Cardoso de Almeida – PEB – 1 - Pirapora - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 -
32º SRE - Pouso Alegre, 11184561 Rosana Aparecida Ribeiro Barbosa Zungalo – PEB – 2 - Jacutinga - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - , 14567226 Daiane Aparecida Machado – ASB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 04/11/2021 A 04/11/2021 -
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12666418 Eliana do Carmo Silva Marino Esposito – PEB – 1 - Monte Santo de Minas - 15 - 23/10/2021 A 06/11/2021 -
36º SRE - Sete Lagoas, 11993193 Maria Cristina Barbosa dos Santos – ASB – 1 - Sete Lagoas - 14 - 13/01/2022 A 26/01/2022 -
40º SRE - Uberlandia, 09513557 Suzimeire Alves Cristiano – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - , 11611514 Isabel Cristina Costa Silva – PEB – 1 - Tupaciguara - 7 - 03/06/2021 A 09/06/2021 - , 13080643 Zilma do Carmo Alves Pires – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 24/09/2021 A 27/09/2021 - , 13909148 Douglas Louzakan Pereira Andrade – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 22/11/2021 A 14/01/2021 - , 13909148 Douglas Louzakan Pereira Andrade – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 22/11

24 de setembro de 2021 e na Resolução Conjunta SEPLAG/FJP nº 10.479 de 27 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º– Designar servidores abaixo para compor o grupo gestor da política de teletrabalho permanente no âmbito da Fundação João Pinheiro – FJP, sob a coordenação do primeiro, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/FJP nº 10.479/2021. I – Mauro Araújo Câmara – MASP 1288829-3; representante da Assessoria Técnica da Presidência; II – Daniele Oliveira Xavier – MASP 1398574-2; representante da Diretoria de Estatística e Informações; III – Viviane Alfredo Alves Batista – MASP 1065439-0; representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; IV – Luis Felipe Zilli do Nascimento – Masp 1388491-1; representante da Diretoria de Políticas Públicas; V – Rosânia Rodrigues de Sousa – MASP 667590-4; representante da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho. Art. 2º– Compete ao grupo gestora política de teletrabalho: I – apoiar os gestores das unidades administrativas na puação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Conjunta SEPLAG/FJP nº 10.479/2021; II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho na Fundação João Pinheiro; III – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag; IV – avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 da Resolução Conjunta SEPLAG/FJP nº 10.479/2021, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas. V – avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, em conformidade com o art. 12 da Resolução Conjunta SEPLAG/FJP nº 10.479/2021, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto; VI

– propor aos gestores dos servidores em teletrabalho a repactuação dos processos executados quando houver notável ganho de produtividade do servidor nesta modalidade; VII – sugerir aos gestores o retorno dos servidores às atividades presenciais quando necessárias adequações na política. Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18de janeiro de 2022. Mônica Moreira Esteves Bernardi/Presidente da Fundação João Pinheiro, em exercício.

PORTARIA FJP Nº 013/2022 Designa o servidor Thiago Zordan Malaguth para responder pela Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, pelo período que especifica. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, e considerando o Despacho 4, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidorThiago Zordan Malaguth, MASP 752861-5, para responder pela Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, no período de compreendido entre 19 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, em que o titular servidor Bruno Dias Magalhães, MASP 752709-6, estará em gozo de férias regulamentares. Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021. Mônica Moreira Esteves Bernardi/Presidente da Fundação João Pinheiro, em exercício.

19 1581416 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
33.667-0	Sebastião Barbosa	Sandra Suely de Aguiar	01/12/2021

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

19 1581783 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSOES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76133-8	Antonio de Padua Freire	Suzana Pimenta Freire	16/10/2021	26/11/2021
76140-0	Elza Mendes Santos Costa	Francisco da Soledade Costa	20/09/2021	08/10/2021
76144-3	Dulcileia Ramalho de Souza	Walter Mariano de Souza	22/10/2021	22/10/2021
76150-8	Maria Amelia do Socorro Jorge	Paulo Leonardo Jorge	16/09/2021	27/09/2021
76151-6	Geraldo Cesar de Azevedo	Elizabete Pereira de Azevedo	01/09/2021	20/09/2021
76152-4	Otilia Tourino Mendonca	Jose Vilermino Mendonca	14/09/2021	04/11/2021
76155-9	Isaura Maria Lopes Pellegrini	Jose Batista Pellegrini	28/06/2021	29/07/2021
76156-7	Rubens de Jesus	Maria dos Prodigios de Jesus	23/11/2021	14/12/2021
76162-1	Ronaldo Jose de Oliveira Lacerda	Renata Prates de Andrade	31/03/2021	31/05/2021
76244-0	Jose Marcal dos Santos	Julieta Araujo dos Santos	01/11/2021	23/11/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75689-0	Niuton Jose da Silva	Tania Carneiro Silva e Silva, Alice Carneiro e Silva	28/06/2021	28/06/2021
76136-2	Marta Regina Bolotare Silveira	Marco Antonio Silveira	15/06/2021	23/07/2021
76137-0	Shenia Kelly Ribeiro Dantas	Andre Ribeiro Dantas, Julia Ribeiro Dantas	20/06/2021	30/08/2021
76142-7	Maria Bernadete Lima Penaforte Soares	Nilton Cesar Soares	20/07/2021	08/10/2021
76149-4	Lucinadja Amador de Carvalho	Heitor Ferreira Carvalho	13/10/2021	13/10/2021
76153-2	Juliana Marcia Coelho de Oliveira	Marconi Goncalves de Oliveira	01/10/2021	01/10/2021
76224-5	Marcelo Henrique Candido de Carvalho Matias	Flavia Maria de Almeida, Helena Almeida Carvalho Matias	01/04/2021	16/06/2021

Retificação de Ato de Revisão de Valor Inicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
68.264-0	Jose Maria Marques	Dhonata Theresa Marques Ferreira Paulo Emanuel Marques Ferreira

Nos termos da Lei nº 14.184/2002 torna público o julgamento da defesa administrativa abaixo especificada,ressalvando-se o cabimento de apresentação de recurso, proferindo a seguinte decisão e observando o disposto do decreto 47.890/2020. Em caso de dúvidas, acesse o site do IPSEMG,www.ipsemg.mg.gov.brou faça contato através dos telefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (chamadas tarifadas originadas de localidades fora do Estado).

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
42.573-7	Rosa Maria Gomes	Davino José Barbosa Pereira	Desprovido

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

19 1581781 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

REMOVE nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952 a servidora: Masp 1073861-5, Carla Júnias Alves Ferreira, Auxiliar de Seguridade Social da: Unidade Regional de Curvelo/GECAUA/DIPGF, para: Gerência de Auditoria e Contas da Saúde/DIPS/Cidade Administrativa.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS REGISTRAOPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: Masp 1305773-2, Flávio Henrique Oliveira Freitas pela remuneração do cargo efetivo de ANE, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-25, SE1100136, onde lê se a partir de 11/01/2021, data do requerimento leia- se 11/01/2022;

Masp 1072329-4, Maria da Conceição Moreira Novaes pela remuneração do cargo efetivo de TSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-30, SE1100224, onde lê se a partir de 11/01/2021, data do requerimento leia- se 11/01/2022;

Masp 619543-2, Liliane Moret Barreto Possato pela remuneração do cargo efetivo de AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-23, SE1100001 onde lê se a partir de 11/01/2021, data do requerimento leia- se 11/01/2022;

Masp 1072903-6, Renata Cristina Andrade de Oliveira pela remuneração do cargo efetivo de AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-23, SE1100046, onde lê se a partir de 17/01/2021, data do requerimento leia- se 17/01/2022;

Masp 1074142-9, Cristiane Oliveira Reis pela remuneração do cargo efetivo de AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-25, SE1100147, onde lê se a partir de 11/01/2021, data do requerimento leia- se 11/01/2022;

Masp 1072387-2, Ewaldo Bayão Júnior pela remuneração do cargo efetivo de MEDSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-25, SE1100142, onde lê se a partir de 11/01/2021, data do requerimento leia- se 11/01/2022;

Masp 1071158-8, Ildeu Cândido da Silva pela remuneração do cargo efetivo de AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-25, SE1100139 a partir de 11/01/2022, data do requerimento Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

19 1581813 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 382940-5, SAULO PEDRO RODRIGUES, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/02/2022; MASP 386471-7, ELVIRA HELENA CECILIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, por 3 mês (es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 31/03/2022; MASP 914435-3, VANIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO FONSECA, por 6 mês (es) referente ao 4º e 7º quinquênio, a partir de 22/03/2022.

19 1581814 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PASSOS Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: DROGARIAS PACHECO S/A, CNPJ: 33.438.250/0407-03. Endereço: Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 803/813, bairro/distrito: Santa Casa - Passos - MG - CEP 37904-019. Cadastro nº:001/2022. Passos, 13 de janeiro de 2022. João Geraldo Formágio de Lima Coordenador NUVISA SRS PASSOS

19 1581912 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº397, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: - o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 55/2021, publicado em 06/01/2022, que visa recurso destinado à Unidade da FHEMIG -Hospital Eduardo de Menezes, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus– COVID19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo, valor: R\$7.180,80 (sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/ SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 55/2021; e - o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 3/2022, datado de 12de janeiro de 2022, da Gerência de Orçamentos e Finanças - Contabilidade Governamental - CCOG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 55/2021; RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291: I – ordenação de despesas: a) ordenador de despesas titular: Virgínia Antunes de Andrade Zambelli - HEM, MASP: 10920528, CPF: 040.666.176-62; b) ordenador de despesas suplente: Fabiana do Carmo Vieira - HEM, MASP: 11994910, CPF: 065.439.256-04; e II – responsabilidade técnica: Patrícia Araújo Custodio dos Santos - HEM, MASP: 13670617, CPF: 032.138.406-70.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 55/2021, publicado em 06/01/2022, que visa recurso destinado à Unidade da FHEMIG - Hospital Eduardo de Menezes, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus– COVID19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo, valor: R\$7.180,80 (sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/ SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 55/2021.

Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s). Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BELO HORIZONTE, 19 DE JANEIRO DE 2022. RENATA FERREIRA LELES DIAS Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

19 1581663 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicadoem 13/01/2022, DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora): RENATA SOUZA JARDIM MASP- 1.358.620-1, ADMISSÃO 1.

ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
ADMISSÃO 1.358.620-1	ADMISSÃO 1, MASP 1.358.620-1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
CHU	1.310.586-1	02	CONTRATO	ANA CAROLINA VILAS BOAS GUIMARAES RIBEIRO	16/12/2021
CHU	1.091.012-3	02	EFETIVO	DANUSA NUNES DOS SANTOS	11/12/2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
CHU	1.369.975-6	02	CONTRATO	ANA CAROLINA VILAS BOAS GUIMARAES, SOLTEIRA	ANA CAROLINA VILAS BOAS GUIMARAES RIBEIRO, CASADA
CHU	1.091.012-3	02	EFETIVO	DANUSA NUNES DOS SANTOS, DIVORCIADA	DANUSA NUNES DOS SANTOS, CASADA

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicado em 13/01/2022 de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, a(s) servidora:

MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1.073.429-1	03	EFETIVO	MÔNICA SANS IANINI LIMA	ADMISSÃO 01	ADMISSÃO 3

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicado em 13/01/2022 de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:MARILEIA NEVES CANTARINO SANTANA MASP- 1.352.037-4, ADMISSÃO 1.

ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
MARCELEIA NEVES CANTARINO SANTANA	MARILEIA NEVES CANTARINO SANTANA

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, retifica o ato de ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, publicado em 13/01/2022, à vista de documentos apresentados pela servidora:MARILEIA .NEVES CANTARINOSANTANAMASP- 1.352.037-4, ADMISSÃO 1.

ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
MARCELEIA NEVES CANTARINO SANTANA	MARILEIA NEVES CANTARINO SANTANA

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA, CNPJ: 22.654.051/0003-31. Endereço: Avenida Rio Branco, nº 39, bairro/ distrito: Centro - Camanducaia - MG - CEP 37650-000. Cadastro nº:001/2022R.

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2022. Lizziane Felizardo dos Santos Coordenadora NUVISA/SRS/Pouso Alegre

19 1581885 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 396, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: - o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 54/2021, publicado em 06/01/2022, que visa recurso destinado às Unidades da FHEMIG - Hospital Julia Kubitscheck e Hospital Eduardo de Menezes, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo, valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 54/2021; e - o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 4/2022, datado de 12de janeiro de 2022, da Gerência de Orçamentos e Finanças - Contabilidade Governamental - CCOG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 54/2021; RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291: I – ordenação de despesas: a) ordenador de despesas titular: Jonata Ferreira Vette HJK, MASP: 12706024, CPF: 095.316.326-18; b) ordenador de despesas suplente: Samar Musse Dib, MASP: 12992103, CPF: 017.317.285- 73; c) ordenador de despesas titular: Virgínia Antunes de Andrade Zambelli - HEM, MASP: 10920528, CPF: 040.666.176-62; d) ordenador de despesas suplente: Fabiana do Carmo Vieira - HEM, MASP: 11994910, CPF: 065.439.256-04; e II – responsabilidade técnica: Patrícia Araújo Custodio dos Santos - HEM, MASP: 13670617, CPF: 032.138.406-70.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 54/2021, publicado em 06/01/2022, que visa recurso destinado às Unidades da FHEMIG - Hospital Julia Kubitscheck e Hospital Eduardo de Menezes, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo, valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 54/2021.

Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BELO HORIZONTE, 19 DE JANEIRO DE 2022. RENATA FERREIRA LELES DIAS Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

19 1581640 - 1



Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

PORTARIA Nº 75 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, III da Constituição Estadual, e - CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020; - CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 1260.01.0083306/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, composta pelos servidoresrelacionados no Anexo I, que serão responsáveis por todas as etapas doProcessoSeletivoSimplificado - Regulamento nº 01/2022.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de PSS:

I - definir o cronograma das etapas e os critérios de pontuação do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com os setores responsáveis no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

II - analisar e pontuar, de acordo com os critérios estabelecidos noregulamento do Processos Seletivos Simplificados Nº 01/2022, os documentos apresentados pelos candidatos;

III - analisar e responder recurso interposto por candidato, subsidiada por responsável técnico da área, quando necessário;

IV - realizar entrevistas com os candidatos, quando exigidas pelo regulamento do Processo Seletivo Simplificado;

V - encaminhar o resultado das etapas do PSS para publicação no sítio eletrônico da Secretaria;

VI - convocar, quando necessário, outros servidores da Secretaria para auxiliar na execução das atribuições elencadas neste artigo;

VII - solicitar apoio aos setores responsáveis pela área de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, quando necessário.

Art. 3º - AComissão de PSS será coordenada pelo primeiro membro indicado na relação contida no Anexo Idesta Portaria.

Parágrafo único. São atribuições do Coordenador:

I - organizar e gerir a análise da documentação dos candidatos e a realização das entrevistas, quando estas forem exigidas pelo regulamento;

II - acompanhar as atividades realizadas pela Comissão de PSS;

III - ser responsável pela guarda e zelo de todos os documentos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. As atribuições previstas nesta Portaria deverão observar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no tocante à imparcialidade na seleção dos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte,19de janeiro de 2022.

(a) Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicadoem 13/01/2022, de LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora: ALINE LIMA OLIVEIRA JACOMETTI, MASP- 1.279.066-3, ADMISSÃO 1.

ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
CONTRATO	EFETIVO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicado em 13/01/2022, de CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:PRISCILLA DE PAULA PEREIRA COELHO,MASP- 1.215.528-9, ADMISSÃO 1.

ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
202	2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicado em 22/12/2021de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1.489.654-2	02	CONTRATO	RAISSA APARECIDA FERREIRA SOARES	26/10/2021	07/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

19 1581434 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aoservidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
MG Transplantes	11290459	02	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	01	2º	01/11/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	10424232	01	SERGIO REBELLO HORTA JARDIM	01	5º	01/10/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	10424232	01	SERGIO REBELLO HORTA JARDIM	01	5º	01/12/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	10950798	01	WILLIAN ALEXANDRE PIRES	01	3º	03/01/2022	Regularizar situação funcional

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aosservidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	11089232	03	MARIA SILVIA ABREU DA CRUZ	01	1º	01/04/2022
HJXXIII	10391845	01	MÁRIO EUSTÁQUIO NEVES	01	6º	04/04/2022
HJXXIII	13573589	01	NATÁLIA CRISTINA COSTA	01	1º	15/04/2022
HJXXIII	12947396	01	PALOMA DE OLIVEIRA FARIAS	01	1º	07/03/2022
HJXXIII	13602511	01	PATRÍCIA NASCIMENTO MOREIRA	01	1º	04/04/2022
HJXXIII	11970126	04	RENATA CAMBRAIA DE M. VIANNA	01	1º	29/04/2022
HJXXIII	10427458	01	RICARDO LEOPOLDO FONSECA ANDRADE	01	4º	02/06/2022
HJXXIII	11070075	01	VALÉRIA FURTADO DE MIRANDA	01	3º	29/06/2022
HJXXIII	13294046	01	PRISCILA GOMES DOS REIS	01	1º	28/04/2022
HJXXIII	10914737	03	ROSA DE LIMA NASCIMENTO BERTOLIN	01	2º	01/03/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT da /1989, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

UNIDADE	MASP	ADM	SERVIDORES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	TOTAL
HJXXIII	10394633	01	JOSE EZEQUIEL PAIXAO	5º	26/04/2016	10

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PERÍODO	MOTIVO
MGT	10900025	02	Gilmara Pereira Faria	2º	16/07/2016 a 14/07/2021	Para regularização funcional

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

19 1581930 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HAC	1.040.579-3	01	EFETIVO	DJALMA JOSE VASCONCELOS	15/01/2022
IRS	1.369.699-2	01	EFETIVO	LUCIA HELENA NONATO DE SOUZA	07/01/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

19 1581733 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REMOÇÃO ATO Nº 01/2022

Remove, nos termos do inciso II do Artigo 70, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com a nova redação dada pela Lei nº 11.050 de 19/01/1993 e Lei nº 21.693 de 26/03/2015, com exercício no 1º dia escolar, sem direito a prorrogação, os servidores:

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM	
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE
ARAÇUAÍ	JENIPAPO DE MINAS	EE PADRE WILLY	12997086	CARLOS GUEDES EDINETE LISBOA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	16	EE DE LELIVÉLDIA	BERILO
ARAÇUAÍ	BERILO	EE DE LELIVÉLDIA	14676282	HALLYS ALVES BRONDSON FREIRE	PEB	3	EDUCACAO FISICA	16	EE PADRE WILLY	JENIPAPO DE MINAS
BH - METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	EE MAGNO CLARET	8618902	MARA GRACE MARQUES OLIVEIRA VASCONCELLOS	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE MACHADO DE ASSIS	VESPASIANO
BH - METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE MACHADO DE ASSIS	10927598	ALAIR SILVA NOGUEIRA	EEB	5	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE MAGNO CLARET	PEDRO LEOPOLDO
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	EE FREI CARLOS	3206448	JACQUELINE DE OLIVEIRA REZENDE	PEB	2	LINGUA PORTUGUESA	16	EE ENGENHEIRO CALDAS	CARATINGA
CARATINGA	CARATINGA	EE ENGENHEIRO CALDAS	6617971	JOSE GERALDO BATISTA	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	16	EE FREI CARLOS	PIEDADE DE CARATINGA
CAXAMBU	AIURUOCA	EE CONSELHEIRO FIDÉLIS	12103131	JULIANE LUENIA DA SILVA	PEB	4	GEOGRAFIA	16	EE FREI JOSÉ WULFF	LIBERDADE
CAXAMBU	LIBERDADE	EE FREI JOSÉ WULFF	14092548	TAYANE VILELA CARVALHO	PEB	2	GEOGRAFIA	15	EE CONSELHEIRO FIDÉLIS	AIURUOCA
GUANHÃES	SABINOPOLIS	EE MONSENHOR JOSÉ AMANTINO DOS SANTOS	13150032	GLAUCIA ALVES SIQUEIRA	PEB	2	MATEMATICA	16	EE RAIMUNDO DECO	MATERLANDIA
GUANHÃES	MATERLANDIA	EE RAIMUNDO DECO	13920616	JEFFESSON ANATARIO NAZARIO BATISTA	PEB	4	MATEMATICA	16	EE MONSENHOR JOSÉ AMANTINO DOS SANTOS	SABINOPOLIS

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201192331030113.



JUIZ DE FORA	BICAS	EE DEPUTADO OLIVEIRA SOUZA	5223284	HELLEN CHRISTINE PEREIRA CARVALHO MATTOS	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DE ENSINO MÉDIO	ROCHEDO DE MINAS
JUIZ DE FORA	ROCHEDO DE MINAS	EE DE ENSINO MÉDIO	12192084	JULIANA VILELA MENDES	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DEPUTADO OLIVEIRA SOUZA	BICAS
MANHUAÇU	SAO JOSE DO MANTIMENTO	EE OROSIMBO GOMES DE MORAES	10112936	VERONICA RODRIGUES AMBROSIO PINEL	PEB	4	BIOLOGIA	16	EE MANOEL FELISBERTO PEREIRA ALVIM	CHALE
MANHUAÇU	MARTINS SOARES	EE DE MARTINS SOARES	14209126	MARIA LUIZA SANGLARD MALOSTO	PEB	2	HISTORIA	16	EE PROFESSOR JOSÉ VENÂNCIO FERREIRA	MANHUMIRIM
MANHUAÇU	CHALE	EE MANOEL FELISBERTO PEREIRA ALVIM	8825952	IDEIR DE CASTRO SILVA	PEB	1	BIOLOGIA	16	EE OROSIMBO GOMES DE MORAES	SAO JOSE DO MANTIMENTO
MANHUAÇU	MANHUMIRIM	EE PROFESSOR JOSÉ VENÂNCIO FERREIRA	10533610	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEB	3	HISTORIA	15	EE DE MARTINS SOARES	MARTINS SOARES
NOVA ERA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	EE ODILON BEHRENS	8426355	GERALDA DAS GRACAS VIEIRA SQUEIRA	PEB	4	HISTORIA	16	EE PROFESSOR JOSÉ MADUREIRA DE OLIVEIRA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO
NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	EE PROFESSOR JOSÉ MADUREIRA DE OLIVEIRA	11260221	LAUDIENE DA SILVA VIEIRA	PEB	6	HISTORIA	16	EE ODILON BEHRENS	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	EE CORONEL ANTÔNIO DOMINGOS RIBEIRO	14166037	IARA TALITA DA SILVA	PEB	2	EDUCACAO FISICA	16	EE CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA	SAO PEDRO DA UNIAO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	SAO PEDRO DA UNIAO	EE CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA	9597063	EDNA ALVES DO COUTO	PEB	4	EDUCACAO FISICA	6	EE CORONEL ANTÔNIO DOMINGOS RIBEIRO	BOM JESUS DA PENHA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	GUARANESIA	EE ALICE AUTRAN DOURADO	10807204	LAINE DA SILVA PIRES	PEB	3	MATEMATICA	16	EE DOUTOR ANDRÉ CORTEZ GRANERO	GUAXUPE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	GUAXUPE	EE DOUTOR ANDRÉ CORTEZ GRANERO	10109080	REJANE MAGALHAES ELIAS	PEB	5	MATEMATICA	16	EE ALICE AUTRAN DOURADO	GUARANESIA
UBA	TOCANTINS	EE PROFESSOR JOÃO LOYOLA	14312946	JAMILLI MENDES SILVA	PEB	3	HISTORIA	16	EE DOUTOR LEVINDO COELHO	UBA
UBÁ	UBA	EE DOUTOR LEVINDO COELHO	11315108	MARCIA BICALHO COELHO COSTA	PEB	5	HISTORIA	16	EE PROFESSOR JOÃO LOYOLA	TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 19 DE JANEIRO DE 2022.

REMOÇÃO ATO Nº 01/2022

Remove, nos termos do inciso I do Artigo 70, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com redação dada pela Lei nº 11.050 de 19/01/1993 e Artigo 75, da Lei nº 21.693 de 26/03/2015, devendo comparecer na escola de destino no 1º dia escolar, sem direito a prorrogação, os servidores:

REMOÇÃO PARA									ORIGEM	
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ESCOLA	LOCALIDADE
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	EE CORONEL JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA	14725014	ANDRIANO GONCALVES DA SILVA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE CORONEL PACÍFICO FARIA	PEDRA AZUL
ALMENARA	BANDEIRA	EE JOÃO DOS SANTOS AMARAL	14868418	ALEF OLIVEIRA LOPES	PEB	2	MATEMATICA	5	EE PROFESSOR MANOEL DA ROCHA PINTO	JORDANIA
ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	EE DO POVOADO DE ÁGUAS ALTAS	12288072	ALLINE MOTA DE OLIVEIRA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR MANUEL DO NORTE	JEQUITINHONHA
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	EE DE MARISTELA	13833470	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE BARÃO DO RIO BRANCO	CACHOEIRA DE PAJEU
ALMENARA	DIVISA ALEGRE	EE DE DIVISA ALEGRE	14745491	LETICIA FERNANDES DELA PORTE	PEB	2	QUIMICA	13	EE DO CARIRI	CACHOEIRA DE PAJEU
ALMENARA	JACINTO	EE PROFESSOR ESTEVÃO ARAÚJO	12411617	RAUL JACOB SCHNEIDER	PEB	3	QUIMICA	12	EE DO POVOADO DE ÁGUAS ALTAS	CACHOEIRA DE PAJEU
ALMENARA	JEQUITINHONHA	EE CORONEL JOÃO DA CUNHA	11546538	RENE FERREIRA MORAIS DE JESUS	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR ANTÔNIO GOMES MOREIRA	JOAIMA
ALMENARA	JEQUITINHONHA	EE DOUTOR HENRIQUE HEITMANN	13352935	NYARA BOTELHO RIBEIRO	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR ANTÔNIO GOMES MOREIRA	JOAIMA
ALMENARA	JEQUITINHONHA	EE DOUTOR HENRIQUE HEITMANN	12471801	LUDMILA BRITO NUNES D OLIVEIRA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE CONDE AFONSO CELSO	ALMENARA
ARAÇUAÍ	BERILO	EE DE LELIVÉLDIA	12481511	SOLANGE FERREIRA SOARES	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	11	EE PROFESSORA MARIA GOMES DA SILVA	CHAPADA DO NORTE
ARAÇUAÍ	BERILO	EE HERMANO JOSÉ	12728150	JOSILENE LINO PRATES	PEB	4	HISTORIA	12	EE JOÃO MOTOSO FILHO	JOSE GONCALVES DE MINAS
ARAÇUAÍ	BERIZAL	EE JOÃO ÁLVARO BAHIA	14737274	WELMO DOUGLAS NERES	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE OSWALDO LUCAS MENDES	TAIOBEIRAS
ARAÇUAÍ	FRANCISCO BADARO	EE CÔNEGO FIGUEIRÓ	9403957	ANDREIA ELEUTERIO SILVA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE RIBEIRÃO DO ALTAR	BERILO
ARAÇUAÍ	FRANCISCO BADARO	EE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	12767844	ANTONIA SANDRA LEITE	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR JASON DE MORAIS	BERILO
ARAÇUAÍ	ITAOBIM	EE IRMÃOS FERNANDES	11183506	KEILE NASCIMENTO SILVA MIRANDA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE COMENDADOR MURTA	ITINGA
ARAÇUAÍ	ITINGA	EE MANOEL DA SILVA GUSMÃO	11901071	JUNIERIKA RODRIGUES SANTOS	PEB	2	EDUCACAO FISICA	12	EE PROFESSOR QUERUBIM CIRINO DE MATOS	MEDINA
ARAÇUAÍ	SALINAS	EE JOÃO JOSÉ FERREIRA	10000412	ANA LUCIA JARDIM	EEB	5	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOÃO BERNARDINO DE SOUZA	NOVORIZONTE
ARAÇUAÍ	SANTA CRUZ DE SALINAS	EE TENENTE FELISMINO HENRIQUES DE SOUZA	11478609	JORDELINA TEIXEIRA DOS SANTOS	PEB	3	HISTORIA	9	EE VICENTE JOSÉ FERREIRA	SALINAS
ARAÇUAÍ	TAIOBEIRAS	EE DOUTOR JOSÉ AMERICANO MENDES	11782570	DAYANE CRISTINE MENDES SOARES	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	6	EE JOAQUIM VIEIRA	INDAIBIRA
ARAÇUAÍ	VIRGEM DA LAPA	EE CATULO CEARENSE	11503505	CASSIA IVONE OLIVEIRA SOUZA COUTINHO	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOÃO MOTOSO FILHO	JOSE GONCALVES DE MINAS
BARBACENA	ANDRELANDIA	EE VISCONDE DE ARANTES	14058788	ANA PAULA DE OLIVEIRA	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOSÉ BONIFÁCIO	SAO VICENTE DE MINAS
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	EE LIMA DUARTE	12482519	GUILHERME LUIZ FERNANDES ROCHA	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	8	EE JUSCELINO BENEDITO DE ARAÚJO	SANTA BARBARA DO TUGURIO
BH - METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	EE EFIGÊNIA DE BARROS OLIVEIRA	6123665	CAROLINA QUINTAO SOARES FONSECA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE AFONSO PENA	SANTA BARBARA
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE CARLOS CAMPOS	12298105	ANA PAULA MARIANO ESTEVES	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE PAULA ROCHA	SABARA
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PANDIÁ CALÓGERAS	11342524	FLAVIO CELSO TEIXEIRA DE FREITAS	PEB	4	HISTORIA	9	EE DOUTOR GAMA CERQUEIRA	BELO VALE
BH - METROPOLITANA A	CAETE	EE PAULO PINHEIRO DA SILVA	14932123	MAGDA MARTINS BENTO	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR ZOROASTRO VIANNA PASSOS	SABARA
BH - METROPOLITANA A	RAPOSOS	EE DOUTOR CÍCERO CORREA DE ARAÚJO	11304813	JEAN JOSE ANDRADE	PEB	1	GEOGRAFIA	16	EE MARIA JOSEFINA SALES WARDI	NOVA LIMA
BH - METROPOLITANA A	RIO ACIMA	EE SANTO ANTÔNIO	12170288	ANNA CAMILA DE CARVALHO ROCHA OLIVEIRA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	16	EE MARIA JOSEFINA SALES WARDI	NOVA LIMA
BH - METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	EE PROFESSORA NHANITA	14072714	MICHELLE DUMONT LAMOUNIER	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PADRE HEITOR	BARAO DE COCAIS
BH - METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	EE PROFESSORA NHANITA	13716469	FABIANO MAGELA RODRIGUES	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE CARLINDO CAETANO PINTO	CAETE
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE DOUTOR SIMÃO TAMM BIAS FORTES	10570570	SEBASTIAO VALTER DO NASCIMENTO SILVA	PEB	4	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DO BAIRRO SÃO CAETANO	BETIM
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE EMÍLIA CERDEIRA	12743837	RAQUEL ARCANJO DOS SANTOS	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE PROFESSORA LOURDES BERNADETE SILVA	BETIM
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	13597455	NAYHANE DA COSTA OLIVEIRA	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE MANOEL DE MATTOS PINHO	CONTAGEM
BH - METROPOLITANA B	BETIM	EE DE ENSINO MÉDIO	8664161	EDIVANA APARECIDA DA FONSECA	PEB	6	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PROFESSORA MARIA DE MAGALHÃES PINTO	IGARAPE
BH - METROPOLITANA B	BETIM	EE DEPUTADO SIMÃO DA CUNHA	13250170	ANA REGINA DE MELO SOUZA	PEB	2	CIENCIAS/BIOLOGIA	10	EE DIVINA PROVIDÊNCIA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA B	BETIM	EE DEPUTADO SIMÃO DA CUNHA	14316129	GUSTAVO LUCIANO BRAGA DA SILVA	PEB	3	FILOSOFIA	11	EE PROFESSOR ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO	SARZEDO
BH - METROPOLITANA B	BETIM	EE PROFESSORA LOURDES BERNADETE SILVA	13856414	SIMONE MACENA AVANCINI PEDROSO	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	IBIRITE
BH - METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE ADRIANO JOSÉ COSTA	13970967	SOLANGE ALVES MENDONCA	PEB	1	HISTORIA	16	EE GRAMONT ALVES GONTIJO	BETIM
BH - METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE CONFRADE ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO	9453630	ANDREA DE OLIVEIRA ALVES	PEB	3	ENSINO RELIGIOSO	8	EE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	BETIM
BH - METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE DEPUTADO CLÁUDIO PINHEIRO	10034619	INDARAY BATISTA DA SILVA VALENTIM	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DO BAIRRO AMAZONAS	BETIM
BH - METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE DEPUTADO CLÁUDIO PINHEIRO	11676491	VALQUIRIA CRISTINA DE SOUZA PEDRA	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE VISCONDE DE CAETÉ	ESMERALDAS
BH - METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE MÁRIO ELIAS DE CARVALHO	13757216	RAFAEL REZENDE DE OLIVEIRA	PEB	3	HISTORIA	12	EE ELIAS SALOMÃO	MATEUS LEME
BH - METROPOLITANA B	ESMERALDAS	EE PROFESSOR RAYMUNDO CÂNDIDO	12999751	LUIZ FELIPE SILVA	PEB	3	QUIMICA	12	EE PROFESSORA MARIA DE MAGALHÃES PINTO	IGARAPE
BH - METROPOLITANA B	IBIRITE	EE ANTÔNIO PINHEIRO DINIS	13835822	CLAUDINEY DA CRUZ NASCIMENTO	PEB	3	FISICA	16	EE DOUTOR JOSÉ ROBERTO DE AGUIAR	CONTAGEM
BH - METROPOLITANA B	IBIRITE	EE CORA CORALINA	10123271	AGNALDO MOTA OLIVEIRA	PEB	1	GEOGRAFIA	12	EE GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA B	IGARAPE	EE JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS	12902698	RONNEY RIBEIRO ALMEIDA	PEB	4	MATEMATICA	16	EE MARIA DE SALLES FERREIRA	CONTAGEM
BH - METROPOLITANA B	MATEUS LEME	EE ALVINO ALCÂNTARA FERNANDES	11462462	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	PEB	3	EDUCACAO FISICA	8	EE MARIA RITA DUARTE	JUATUBA
BH - METROPOLITANA B	MATEUS LEME	EE DOMINGOS JUSTINO RIBEIRO	15031156	DANUBIA ALINE SILVA	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	16	EE GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	CONTAGEM
BH - METROPOLITANA B	MATEUS LEME	EE MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA	12606331	MONICA DE CARVALHO	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	10	EE MARIA RITA DUARTE	JUATUBA
BH - METROPOLITANA B	SAO JOAQUIM DE BICAS	EE NOSSA SENHORA DA PAZ	6613251	ADRIANA RUBIM LAMOUNIER	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	16	EE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	BETIM
BH - METROPOLITANA B	SARZEDO	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	11784352	SONIA GOMES DE ANDRADE LIMA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOSÉ RODRIGUES BETIM	IBIRITE
BH - METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE ANTENOR PESSOA	13791033	CRISTINA GERALDA SOUZA FONSECA	PEB	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE JOSÉ LUÍS DE CARVALHO	RIBEIRAO DAS NEVES
BH - METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE GETÚLIO VARGAS	3213410	DIALA MARIA DA SILVA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DR REYNALDO MARTINS MARQUES	RIBEIRAO DAS NEVES



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030114.

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 15

BH - METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PASCHOAL COMANDUCCI	13629704	ROZANA DE SOUZA ANDRADE	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE FILOMENA CATIZANI	RIBEIRAO DAS NEVES
BH - METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PROFESSOR BOLIVAR DE FREITAS	14715940	DAWSON ROCHA DOS SANTOS	PEB	2	FILOSOFIA	5	EE RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO	SANTA LUZIA
BH - METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	EE DOUTOR EDUARDO GÓES FILHO	13206776	GEISE DO ROSARIO SILVA CARNEIRO	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE CECÍLIA DOLABELA PORTELA AZEREDO	LAGOA SANTA
BH - METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	EE DOUTOR EDUARDO GÓES FILHO	10548691	VALMIR TOUCCI	PEB	1	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PADRE JOSÉ SENABRE	VESPASIANO
BH - METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	EE TIRADENTES	12726634	NEUSILENE RODRIGUES VERSIANI DE ALMEIDA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE MENINO JESUS DE PRAGA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE DR REYNALDO MARTINS MARQUES	14324370	MILEIDY CARDOSO DE SOUZA BARBOSA	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE FRANCISCO VIANA	VESPASIANO
BH - METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE JOSÉ SOARES DINIZ E SILVA	12361127	MARCOS CORDEIRO	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE PROFESSOR JOÃO CÂMARA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE AFONSINO ALTIVO DINIZ	9769019	GUSTAVO SOUZA LIMA	PEB	5	FISICA	16	EE NOSSA SENHORA DAS NEVES	RIBEIRAO DAS NEVES
BH - METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE LAFAIETE GONÇALVES	8664260	ADILSON CARDOSO DA SILVA	PEB	5	ENSINO RELIGIOSO	16	EE JOSÉ JOAQUIM LAGES	RIBEIRAO DAS NEVES
BH - METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA	11090834	NEWTON BARBOSA JONUSAN	PEB	4	FILOSOFIA	16	EE JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA	VESPASIANO
BH - METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA	12874160	SAMUEL GERALDO ARANTES MADALENA	PEB	3	QUIMICA	16	EE PROFESSOR PAULO FREIRE	RIBEIRAO DAS NEVES
BH - METROPOLITANA C	SÃO JOSE DA LAPA	EE BEATRIZ MARIA DE JESUS	14563274	FABIANA DE CARVALHO FERREIRA	PEB	3	ARTES	16	EE DOUTOR JÚLIO CÉSAR DE VASCONCELOS	PEDRO LEOPOLDO
BH - METROPOLITANA C	SÃO JOSE DA LAPA	EE BEATRIZ MARIA DE JESUS	12138384	SAMUEL GOMES SOBRAL	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE DOUTOR EDUARDO GÓES FILHO	JABOTICATUBAS
BH - METROPOLITANA C	SÃO JOSE DA LAPA	EE JOSÉ ELIAS ISSA	13464839	ANGELA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	PEB	4	MATEMATICA	16	EE PROFESSOR GUILHERME HALLAIS FRANÇA	VESPASIANO
BH - METROPOLITANA C	SÃO JOSE DA LAPA	EE JOSÉ ELIAS ISSA	13464839	ANGELA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	PEB	3	MATEMATICA	16	EE PROFESSOR GUILHERME HALLAIS FRANÇA	VESPASIANO
BH - METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	12939591	GABRIELLE CAROLINA DE SOUZA ANJOS	PEB	3	QUIMICA	16	EE PROFESSORA MARIA MUZZI GUASTAFERRO	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE MACHADO DE ASSIS	6212906	LUIZ FLAVIO BATISTA REIS	PEB	5	ARTES	16	EE TIRADENTES	LAGOA SANTA
CAMPO BELO	AGUANIL	EE PROFESSOR LEÔNIDES ALVARENGA	12688669	JOSE REGINALDO BAIA	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE PADRE ALBERTO FUGER	CAMPO BELO
CAMPO BELO	LAVRAS	EE CRISTIANO DE SOUZA	13432984	CAMILA FERREIRA DINIZ	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE JARBAS GAMBOGI	CAMPO BELO
CAMPO BELO	LAVRAS	EE CRISTIANO DE SOUZA	14070486	PAOLA VITOR TERRA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE ANTÔNIO NOVAIS	RIBEIRAO VERMELHO
CAMPO BELO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	EE DOUTOR CÍCERO FERREIRA	14521827	TATIANA AMARAL DOS SANTOS	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	10	EE DOUTOR JOÃO BATISTA HERMETO	LAVRAS
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	EE CORONEL AMÉRICO VESPÚCIO CARVALHO	8979965	MARIZA APARECIDA DE ANDRADE HENRIQUE	PEB	2	HISTORIA	16	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL	FERVEDOURO
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	EE INTERVENTOR JÚLIO DE CARVALHO	11264520	JAYANE FIGUEIREDO ALVES TAVARES	PEB	5	LINGUA ESTR MOD INGLES	11	EE PREFEITO JAYME TOLEDO	CAIANA
CARANGOLA	FARIA LEMOS	EE SÃO MATEUS	14858625	GUILHERME DE ALMEIDA MARTINS SOARES	PEB	2	FISICA	10	EE FAZENDA PARAÍSO	ESPERA FELIZ
CARANGOLA	ORIZANIA	EE DOS DORNELAS	11057312	AGNES TINTI LOURENCO DE LIMA	PEB	2	MATEMATICA	16	EE VEREADOR JOSÉ DE SOUZA GOMES	DIVINO
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	EE PRESIDENTE ARTUR BERNARDES	9918558	MARCIA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	PEB	2	LINGUA PORTUGUESA	15	EE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CORREGO NOVO
CARATINGA	CARATINGA	EE ENGENHEIRO CALDAS	13544051	JULIANA DINIZ DA SILVA ANSELMO OLIVEIRA	PEB	3	ARTES	8	EE DOM CAVATI	UBAPORANGA
CARATINGA	CARATINGA	EE ENGENHEIRO CALDAS	11932951	SUZELIA ALVES GARCIA SILVA	PEB	4	FISICA	6	EE JOSEFINA VIEIRA	SANTA RITA DE MINAS
CARATINGA	CARATINGA	EE MAURÍLIO SENRA	13539234	REINALDO MARTINS DE SOUZA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE JOAQUIM FRANCISCO XAVIER	INHAPIM
CARATINGA	IAPU	EE FREI MARCELINO DE MILÃO	10985752	JULIANE PIRES DA COSTA	PEB	3	QUIMICA	15	EE RUI BARBOSA	TARUMIRIM
CARATINGA	IMBE DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	13023106	EDERLEI BRUM DA SILVA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	8	EE MARY LUCCA CHAGAS	CARATINGA
CARATINGA	IMBE DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	10651628	GABRIELA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	5	EE FELICIANO MIGUEL ABDALLA	CARATINGA
CARATINGA	IMBE DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	13305552	KLAUDSON RIBEIRO LOPES	PEB	2	EDUCACAO FISICA	16	EE JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA CAMPOS	INHAPIM
CARATINGA	IPANEMA	EE CORONEL CALHAU	13383567	MARILIA DAVID DE ALMEIDA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE ORLANDO ALVES PEREIRA	TAPARUBA
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	EE FREI CARLOS	12705968	ZENILDA DE SOUZA VIEIRA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE MARY LUCCA CHAGAS	CARATINGA
CARATINGA	UBAPORANGA	EE FRANCISCA RODRIGUES VALENTE	14866172	ALINE ALVES VIEIRA	PEB	2	EDUCACAO FISICA	16	EE DOUTOR ALÍPIO FERNANDES	INHAPIM
CAXAMBU	BAEPENDI	EE NOSSA SENHORA DE MONTSERRAT	3335270	ELISABETH AUGUSTA DE SOUZA MACHADO	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DONA LEONINA NUNES MACIEL	CRUZILIA
CAXAMBU	CAXAMBU	EE DOMINGOS GONÇALVES DE MELLO MINGOTE	15026388	LISSIA SANTOS DE BARROS	PEB	1	ARTES	16	EE DOM OTHON MOTTA	CONCEICAO DO RIO VERDE
CAXAMBU	ITANHANDU	EE DONA SEMIANA	13280748	PEDRO MENEZES DE JESUS FILHO	PEB	3	MATEMATICA	14	EE PROFESSORA LOURDES CASTILHO FREITAS	PASSA QUATRO
CAXAMBU	MINDURI	EE FERNANDO MELO VIANA	14376867	JESSICA MARIA DA SILVA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE MONSENHOR JOÃO CÂNCIO	CRUZILIA
CAXAMBU	SÃO LOURENCO	EE DOUTOR HUMBERTO SANCHES	3779725	ALEX SANDRA DE ASSIS SIMAO FONSECA	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	5	EE PROFESSOR SOUZA NILO	ITANHANDU
CAXAMBU	SÃO LOURENCO	EE DOUTOR HUMBERTO SANCHES	9553454	SUELY FERNANDA FIDELIS	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	16	EE NOSSA SENHORA DE MONTSERRAT	BAEPENDI
CAXAMBU	SÃO SEBASTIAO DO RIO VERDE	EE JOSÉ RIBEIRO MIRA	10523587	FABIANA PORTO MENDES CANDEZ	PEB	5	EDUCACAO FISICA	5	EE PROFESSOR ANTÔNIO MAGALHÃES ALVES	SÃO LOURENCO
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	EE FELICIANO MENDES	13976329	GRACIENE CARVALHO VIEIRA	PEB	3	FISICA	5	EE MOACIR DE SOUZA DIAS	CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE MOACIR DE SOUZA DIAS	13975396	ADRIANA CRISTINA GONCALVES ROCHA	PEB	3	ARTES	16	EE CORONEL AMANTINO MACIEL	PIRANGA
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE PROFESSOR ASTOR VIANNA	12752564	FELIPE REZENDE DE OLIVEIRA	PEB	3	GEOGRAFIA	14	EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA	CATAS ALTAS DA NORUEGA
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE QUEIROZ JÚNIOR	8285140	ALDEMAR MARIA DE MATOS TEIXEIRA RODRIGUES	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	10	EE DR JOÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA	SANTANA DOS MONTES
CONSELHEIRO LAFAIETE	CRISTIANO OTONI	EE CORONEL ALCIDES DUTRA	13794516	KASSIA CHRISTINA DE SOUZA SILVA CARVALHO	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOUTOR ANTONIO NOGUEIRA REZENDE	CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO LAFAIETE	ITAVERAVA	EE CONSELHEIRO ANTÃO	10962017	ELIZANGELA TEREZINHA DA ROCHA BARROS	EEB	5	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE NAPOLEÃO REIS	LAMIM
CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO BRANCO	EE IRACEMA DE ALMEIDA	14524557	JEFFERSON FREIRE	PEB	1	ARTES	7	EE PROFESSOR ASTOR VIANNA	CONSELHEIRO LAFAIETE
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE PROFESSOR PEDRO CALMON	14853048	PAULO CESAR DOS ANJOS	PEB	2	FISICA	6	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	IPATINGA
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	12781555	EDSON ROBERTO DA SILVA	PEB	4	FILOSOFIA	15	EE ANTÔNIO SILVA	TIMOTEO
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE HAYDÉE MARIA IMACULADA SCHITTINI	14597355	PEDRO HENRIQUE FERNANDES BARROSO	PEB	3	ARTES	15	EE ROTILDINO AVELINO	CORONEL FABRICIANO
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	EE PROFESSORA EUNICE DOS SANTOS COSTA	8733784	SIDNEY GERALDO DE OLIVEIRA	PEB	6	LINGUA ESTR MOD INGLES	8	EE MARIA IZABEL MOREIRA PINTO	BRAUNAS
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	EE HORTO BELÉM	12983300	KARINE MENDES DE OLIVEIRA PAIVA	PEB	3	HISTORIA	16	EE PROFESSORA HILDA DE ARAÚJO O ZAUZA	TIMOTEO
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	EE HORTO BELÉM	11784022	WARLEY RODRIGUES DOS SANTOS	PEB	3	QUIMICA	10	EE DE ENSINO MÉDIO	JAGUARACU
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	11457413	SHEILA SOUZA VIEIRA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE DOUTOR JOAQUIM GOMES DA SILVEIRA NETO	CORONEL FABRICIANO
CURVELO	CURVELO	EE EURÍPEDES DE PAULA	12384913	ROSILENE GONCALVES ALVES	PEB	3	MATEMATICA	16	EE SÃO JOSÉ DO BURITI	FELIXLANDIA
DIAMANTINA	CAPELINHA	EE PROFESSORA MARIA EDMÉIA DE MEIRA	12366613	ALDICE ALVES MOREIRA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE AUGUSTO BARBOSA	ANGELANDIA
DIAMANTINA	CAPELINHA	EE SEBASTIÃO PEÇANHA DE OLIVEIRA	8923054	MARIA VERA LUCIA OLIVEIRA REIS	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE IVETA GOMES SANTANA	ANGELANDIA
DIAMANTINA	CAPELINHA	EE SEBASTIÃO PEÇANHA DE OLIVEIRA	12882080	VERA LUCIA GUIMARAES ANDRADE	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE AUGUSTO BARBOSA	ANGELANDIA
DIAMANTINA	CARBONITA	EE MESTRA AURORA	13012711	IVANILDA APARECIDA CAITANO SOARES	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	5	EE MESTRE JOÃO SILVÉRIO	ITAMARANDIBA
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	EE ARACY PEDRELINA DE LIMA OLIVEIRA	11128170	POLLYANNA DO NASCIMENTO ANDRADE	PEB	2	MATEMATICA	16	EE JOSÉ MADUREIRA HORTA	ALVORADA DE MINAS
DIAMANTINA	DIAMANTINA	EE GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHK	4545687	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	PEB	5	GEOGRAFIA	16	EE AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA	TURMALINA
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	EE PROFESSORA FLORA BRASILEIRA P CÉSAR	11211091	JAQUELINE BARROSO MIRANDA	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE PROFESSORA HERMÍNIA EPO-NINA DA SILVA	CAPELINHA
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	EE DOUTOR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	10670172	LEONICE LOPES RAMALHO FIGUEIREDO	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE BADARÓ JÚNIOR	TURMALINA
DIAMANTINA	PRESIDENTE KUBITSCHK	EE PIO XII	11815917	CLAUDIA REJANE DE SOUZA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE JULIANA CATARINA DA SILVEIRA	DATAS
DIAMANTINA	SERRO	EE JOÃO NEPOMUCENO KUBITSCHK	14063721	ALINE CINTIA PEREIRA RIBEIRO	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE ÂNGELO DE MIRANDA	SERRA AZUL DE MINAS
DIAMANTINA	TURMALINA	EE PROFESSORA EDITE GOMES	14377311	JANUARIO GOMES SOARES NETO	PEB	3	FISICA	13	EE DE RIBEIRÃO DA FOLHA	MINAS NOVAS
DIVINÓPOLIS	ARCOS	EE DONA MARICOTA PINTO	11672664	JAMIL VELOSO BORGES	PEB	6	MATEMATICA	16	EE PAULA CARVALHO	IGUATAMA
DIVINÓPOLIS	BAMBUI	EE JOÃO BATISTA DE CARVALHO	7639636	RUBENS PEREIRA DA SILVA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE DE TAPIRAÍ	TAPIRAÍ
DIVINÓPOLIS	BAMBUI	EE JOSÉ ALZAMORA	14339725	GRACIELLE GOMES DE CARVALHO BARBOSA	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR FRANCISCO ROCHA	CORREGO DANTA
DIVINÓPOLIS	CARMO DA MATA	EE JOAQUIM AFONSO RODRIGUES	14715593	CAROLINA FERREIRA DO AMARAL	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR PINHEIRO CAMPOS	OLIVEIRA
DIVINÓPOLIS	DIVINOPOLIS	EE MONSENHOR DOMINGOS	14704803	LETICIA ALVES DE MORAIS	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE VICTOR GONÇALVES DE SOUZA	ITAUNA
DIVINÓPOLIS	DIVINOPOLIS	EE SANTO TOMAZ DE AQUINO	12159687	JULIO CESAR DA SILVA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE LAMOUNIER GODOFREDO	ITAPECERICA



DIVINÓPOLIS	IGUATAMA	EE PAULA CARVALHO	11181575	GRACIANO DE CARVALHO FERREIRA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	10	EE DA VILA BOA VISTA	ARCOS
DIVINÓPOLIS	ITAPECERICA	EE IMACULADA CONCEIÇÃO	13267364	DARLAN AUGUSTO MARTINS	PEB	3	ARTES	12	EE JOAQUIM NABUCO	DIVINOPOLIS
DIVINÓPOLIS	ITAUNA	EE LEONARDO GONÇALVES NOGUEIRA	11298056	DANIELLE POUSA DOS SANTOS	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	14	EE MANOEL DIAS CORREA	ITATIAUCU
DIVINÓPOLIS	LAGOA DA PRATA	EE MONSENHOR ALFREDO DOHR	4840013	HELIA APARECIDA FONSECA ALMEIDA	PEB	5	MATEMATICA	16	EE PADRE PEDRO LAMBERTI	JAPARAIBA
DIVINÓPOLIS	OLIVEIRA	EE SÃO JOÃO BATISTA	12507877	SANDRA SALETE MOURA SILVA	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE LAMOUNIER GODOFREDO	ITAPECERICA
DIVINÓPOLIS	PAINS	EE PADRE JOSÉ VENÂNCIO	10848604	GABRIEL LEOVAGNO DA SILVEIRA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE PADRE MATIAS LOBATO	DIVINOPOLIS
DIVINÓPOLIS	PEDRA DO INDAIA	EE PROFESSOR JOÃO ALVES FIL-GUEIRAS CAMPOS	4470530	FERNANDA REGINA SOUZA SANTOS COSTA	PEB	5	GEOGRAFIA	8	EE MONSENHOR DOMINGOS	DIVINOPOLIS
DIVINÓPOLIS	PERDIGAO	EE PEDRO PRIMO	13568423	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE ANTÔNIO MARTINS DO ESPÍ-RITO SANTO	NOVA SERRANA
G O V E R N A D O R VALADARES	CENTRAL DE MINAS	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	8823007	EDNA NUNES DE OLIVEIRA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	11	EE PROFESSORA NILCE DIAS DOS SANTOS PACHECO	SAO JOAO DO MANTENINHA
G O V E R N A D O R VALADARES	G O V E R N A D O R VALADARES	EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	12019261	ANDREZA CARLA MARIANO DE SOUZA	PEB	4	EDUCACAO FISICA	6	EE SÃO GERALDO DO BAIXIO	SAO GERALDO DO BAIXIO
G O V E R N A D O R VALADARES	G O V E R N A D O R VALADARES	EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	14206536	TATHIANA BRANDO DE MELO ALVES	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	12	EE LEVINDO DIAS	CAPITAO ANDRADE
G O V E R N A D O R VALADARES	G O V E R N A D O R VALADARES	EE QUINTINO BOCAÍÚVA	12194940	GILSON BRUNO SOUZA E SILVA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	9	EE FREI INOCÊNCIO	FREI INOCENCIO
G O V E R N A D O R VALADARES	ITANHOMI	EE HUMBERTO DE CAMPOS	10992212	KEILA VAGNA ALVES DE SOUZA	PEB	5	FISICA	7	EE LEVINDO DIAS	CAPITAO ANDRADE
G O V E R N A D O R VALADARES	ITANHOMI	EE HUMBERTO DE CAMPOS	10454692	MARLUCIA SOARES BATISTA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	13	EE JOSÉ VICENTE BARBOSA	TUMIRITINGA
G O V E R N A D O R VALADARES	ITUETA	EE AMÉRICO VESPÚCIO	14248678	ANALU FERRAZ TEIXEIRA	PEB	1	EDUCACAO FISICA	16	EE MANOEL VICTORINO DE OLIVEIRA	AIMORES
G O V E R N A D O R VALADARES	ITUETA	EE AMÉRICO VESPÚCIO	14114508	JESSICA VENANCIO DA SILVA	PEB	3	ARTES	9	EE PADRE ANDRÉ COLLI	SANTA RITA DO ITUETO
G O V E R N A D O R VALADARES	RESPLENDOR	EE FLORIANO WITT	11160868	FRANCIELLY DO CARMO CORREIA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE FREI AFONSO MARIA JORDÁ	AIMORES
GUANHÃES	AGUA BOA	EE PROFESSOR JOAQUIM PIMENTA DE ARAÚJO	14499339	MARCIA CRISTINA CALDEIRA	PEB	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DIM VIEGAS	SAO PEDRO DO SUACUI
GUANHÃES	CANTAGALO	EE PROFESSORA ESTER SIQUEIRA	13991898	SIDNEY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PEB	2	MATEMATICA	9	EE CÔNEGO LAFAIETE	JOSE RAYDAN
GUANHÃES	DIVINOLANDIA DE MINAS	EE PROFESSOR CARVALHAIS	12774949	FABIANO JUNIOR DOMINGOS	PEB	3	HISTORIA	7	EE OTÁVIO NUNES LEITE	GUANHAES
GUANHÃES	GONZAGA	EE SÃO SEBASTIAO	8911687	MARIA APARECIDA SANTOS	PEB	1	GEOGRAFIA	12	EE PROFESSOR CARVALHAIS	DIVINOLANDIA DE MINAS
GUANHÃES	JOSE RAYDAN	EE CÔNEGO LAFAIETE	9917360	GESSINEA RAYDAN EVANGELISTA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE JOÃO PINHEIRO	SAO PEDRO DO SUACUI
GUANHÃES	PECANHA	EE DEPUTADO SADY DA CUNHA	12958104	ANA LUCIA DIAS DA SILVA	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	15	EE MAJOR LERMINO PIMENTA	SAO JOAO EVANGELISTA
GUANHÃES	PECANHA	EE DOUTOR ANTÔNIO DA CUNHA PEREIRA	6217400	MARIZA APARECIDA CARDOSO	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE PROFESSORA ESTER SIQUEIRA	CANTAGALO
GUANHÃES	SANTA MARIA DO SUACUI	EE HAUY PETRUCELI MAYRINK	14698179	DANIEL ALVES DE SOUZA	PEB	1	FISICA	11	EE ADÃO MARQUES DAS ALELUIAS	AGUA BOA
GUANHÃES	SAO JOAO EVANGELISTA	EE JOSEFINA PIMENTA	12734000	ANGELA MARIA FERREIRA SOUZA	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE PADRE JOÃO CLARIMUNDO	PAULISTAS
GUANHÃES	SAO JOSE DO JACURI	EE JOHN KENNEDY	8790388	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE PADRE JOÃO CLARIMUNDO	PAULISTAS
GUANHÃES	SAO PEDRO DO SUACUI	EE DIM VIEGAS	10984383	MARCONI GONCALVES FERREIRA	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE CÔNEGO LAFAIETE	JOSE RAYDAN
GUANHÃES	SENHORA DO PORTO	EE PROFESSORA CIVA SIMÕES FONSECA	10594000	DANIELA CONCEICAO PIRES	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE MONSENHOR PINHEIRO	SAO JOAO EVANGELISTA
ITAJUBÁ	CARMO DE MINAS	EE GABRIEL RIBEIRO	12523205	TACIARA APARECIDA TOBIAS DE CAMPOS	PEB	4	MATEMATICA	16	EE PROFESSOR MANOEL MACHADO	VIRGINIA
ITAJUBÁ	CARMO DE MINAS	EE PROFESSOR GUEDES FERNANDES	9316878	ANDRE ADAO ANTUNES	PEB	4	HISTORIA	16	EE CÔNEGO ARTÊMIO SCHIAVON	CRISTINA
ITAJUBÁ	CONCEICAO DAS PEDRAS	EE ANTÔNIO CARLOS	12940250	MARIA ANDREIA CUNHA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE MARIA LINA DE JESUS	SAO JOSE DO ALEGRE
ITAJUBÁ	CONCEICAO DOS OUROS	EE JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO	11310364	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PEB	1	GEOGRAFIA	16	EE ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	PARAISOPOLIS
ITAJUBA	ITAJUBA	EE CORONEL CASIMIRO OSÓRIO	11649092	ROBSON FERNANDO DE SOUZA	PEB	4	MATEMATICA	10	EE MAJOR LISBOA DA CUNHA	WENCESLAU BRAZ
ITAJUBÁ	ITAJUBA	EE PROFESSOR ANTÔNIO RODRI-GUES D' OLIVEIRA	10073872	OMAR CARVALHO ROSA JUNIOR	PEB	1	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	PARAISOPOLIS
ITAJUBÁ	ITAJUBA	EE WENCESLAU BRAZ	12471553	VANESSA MARIA DE SOUZA CABERLIM	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE SEBASTIÃO PEREIRA MACHADO	PIRANGUINHO
ITAJUBÁ	ITAJUBA	EE WENCESLAU BRAZ	11327020	VIVIANE DA SILVA COSTA	EEB	5	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE SEBASTIÃO PEREIRA MACHADO	PIRANGUINHO
ITAJUBÁ	PARAISOPOLIS	EE ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	10660314	JANETE APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE INÁCIO JOÃO DE FARIA	BRAZOPOLIS
ITAJUBÁ	PARAISOPOLIS	EE ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	8288334	JOSE DE LURDES VIZOTTO	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE PRESIDENTE WENCESLAU	BRAZOPOLIS
ITAJUBÁ	PEDRALVA	EE COMENDADOR MÁRIO GOU-LART SANTIAGO	14597694	SUSANA NORI DE MACEDO	PEB	3	ARTES	8	EE MARQUÊS DE SAPUCAÍ	DELFIN MOREIRA
ITUIUTABA	CANAPOLIS	EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	10854354	ROSE DAYANE SILVA AMORIM	PEB	3	ARTES	16	EE SÉRGIO DE FREITAS PACHECO	CAPINOPOLIS
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	EE PREFEITO JOSÉ FRANCO DE GOUVEIA	6647218	AGNA GARCIA DA SILVA	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	5	EE GOVERNADOR BIAS FORTES	ITUIUTABA
JANAÚBA	JANAUBA	EE BARÃO DE GORUTUBA	14529978	GIZELDA DA SILVA	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE INSPETOR LUIZ PEDRO	NOVA PORTEIRINHA
JANAÚBA	JANAUBA	EE LUZIA MENDES SIQUEIRA	9468141	CLEIDES ALVES CORDEIRO	PEB	5	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE MARIA MATOS SILVA	VERDELANDIA
JANAÚBA	JANAUBA	EE LUZIA MENDES SIQUEIRA	12987483	CRISTINA DE JESUS SAMPAIO	PEB	3	ENSINO RELIGIOSO	7	EE ZOÊ MACHADO	JAIBA
JANAÚBA	JANAUBA	EE MAURÍCIO AUGUSTO DE AZEVEDO	12631651	JOICI THAIS DOS SANTOS	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE RUI BARBOSA	NOVA PORTEIRINHA
JANAÚBA	JANAUBA	EE PROFESSORA DIVA PINTO	9504705	ELISANGELA GOMES SOARES	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE MIGUEL JOSÉ DA CUNHA	PORTEIRINHA
JANAÚBA	JANAUBA	EE RÔMULO SALES DE AZEVEDO	12474870	MARY KERLEY MEDRADO FERNANDES	PEB	4	ARTES	16	EE EREZINHA ANTUNES MARTINS	NOVA PORTEIRINHA
JANAÚBA	MAMONAS	EE ARISTIDES JOSÉ TOLENTINO	13091251	ANGELA DE SANTANA ROCHA CORREIA	PEB	3	ENSINO RELIGIOSO	9	EE DE MONTE AZUL	MONTE AZUL
JANAÚBA	MAMONAS	EE ARISTIDES JOSÉ TOLENTINO	13090030	LUCIANO RODRIGUES CORREIA	PEB	3	FILOSOFIA	8	EE DE MONTE AZUL	MONTE AZUL
JANAÚBA	MAMONAS	EE ARISTIDES JOSÉ TOLENTINO	13398524	VALERIA FERREIRA ROCHA	PEB	3	MATEMATICA	13	EE ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	MONTE AZUL
JANAÚBA	MATO VERDE	EE EDUARDO FRIEIRO	13164058	LISMONE ALVES DIAS GONCALVES	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	CATUTI
JANAÚBA	MATO VERDE	EE PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO BARBOSA	12912895	LEINIZIA DABULA DIAS CUSTODIO DE FREITAS	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE JOAQUIM TEIXEIRA DE BRITO	CATUTI
JANAÚBA	NOVA PORTEIRINHA	EE EREZINHA ANTUNES MARTINS	10743706	SIMONE LOPES FERREIRA	EEB	5	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE JOÃO ALCÂNTARA	PORTEIRINHA
JANAÚBA	NOVA PORTEIRINHA	EE EREZINHA ANTUNES MARTINS	12538419	ALDINEIA MARIA DE SOUZA	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	15	EE JULIÃO MENDES FERREIRA	JANAUBA
JANAÚBA	NOVA PORTEIRINHA	EE INSPETOR LUIZ PEDRO	14731954	NILVANIA DE SOUZA SANTOS	PEB	2	EDUCACAO FISICA	14	EE WENCESLAU BRAS	JAIBA
JANUÁRIA	ICARAI DE MINAS	EE SANTOS REIS	14824684	EMERSON MARQUES DE JESUS	PEB	2	MATEMATICA	16	EE SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	SAO FRANCISCO
JANUÁRIA	JANUARIA	EE DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	12976080	DEMIR FERREIRA DOS SANTOS	PEB	3	EDUCACAO FISICA	16	EE MANOEL PEREIRA MAGALHÃES	BONITO DE MINAS
JANUÁRIA	JANUARIA	EE MARIA ROSA NUNES	14065361	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	PEB	2	LINGUA PORTUGUESA	16	EE PADRE JOSÉ SILVEIRA	VARZELANDIA
JANUÁRIA	JANUARIA	EE PROFESSORA ZINA PORTO	11332004	ALINE APARECIDA MAGALHAES MATIOS	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE DE CÔNEGO MARINHO	CONEGO MARINHO
JANUÁRIA	MONTALVANIA	EE INCONFIDENTES	12472346	CARLA COSTA ROCHA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	15	EE DE MONTE REI	JUVENILIA
JANUÁRIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	EE DONA CILA	12638326	FERNANDA RODRIGUES CANABRAVA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE DE CÔNEGO MARINHO	CONEGO MARINHO
JANUÁRIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	EE SANTA LUZIA	14916050	ADRIE DEALIS BILHEO DA SILVA	PEB	1	HISTORIA	12	EE DE FABIÃO	JANUARIA
JANUÁRIA	PINTOPOLIS	EE PRIMAVERA	14872527	LUIZ CARLOS FERNANDES SILVA	PEB	2	MATEMATICA	11	EE FAUSTINO PACHECO	JANUARIA
JANUÁRIA	PINTOPOLIS	EE PRIMAVERA	13063078	NUBIA ALVARO PORTO	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	16	EE JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES	SAO FRANCISCO
JANUÁRIA	PINTOPOLIS	EE RIACHO FUNDO	10747459	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	PEB	6	EDUCACAO FISICA	13	EE BARREIRA DOS ÍNDIOS	SAO FRANCISCO
JANUÁRIA	SAO FRANCISCO	EE MESTRA HERCÍLIA	13137096	ELAINE ALVES DOS REIS	PEB	3	HISTORIA	16	EE DEPUTADO EDGAR PEREIRA	VARZELANDIA
JANUÁRIA	VARZELANDIA	EE ISABEL SOARES DE JESUS	13193370	MARCELA ANTUNES MACEDO GALVAO	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE VICENTE MARTINS PEREIRA	IBIRACATU
JUIZ DE FORA	GUARARA	EE PROFESSOR IRINEU GUIMARÃES	13577515	MARIA APARECIDA FERREIRA GONCAL-VES DE SOUZA	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE MANNARINO LUIGI	MAR DE ESPANHA
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE BATISTA DE OLIVEIRA	14940357	PAULO RICARDO COQUITO DA CUNHA	PEB	2	ARTES	14	EE PADRE ANTÔNIO VIEIRA	SANTOS DUMONT
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE CORONEL ANTONIO ALVES TEIXEIRA	11061405	NIELSEN DE MOURA	PEB	4	QUIMICA	8	EE CORNÉLIA FERREIRA LADEIRA	SANTOS DUMONT
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE DEPUTADO OLAVO COSTA	12754271	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE LIMA	PEB	4	MATEMATICA	15	EE TOLOMEU CASALI	GOIANA
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE FERNANDO LOBO	13238035	FRANCISCO ROMERO FAULHABER	PEB	4	FILOSOFIA	8	EE PREFEITO WALTER TREZZA	MARIPI DE MINAS
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE PROFESSOR JOSÉ FREIRE	11035052	SEBASTIAO LUIS PETRONILHO DE CASTRO	PEB	1	HISTORIA	16	EE CÔNEGO JOAQUIM MONTEIRO	MATIAS BARBOSA
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE PROFESSOR TEODORO COELHO	13175930	DAIANA PEREIRA NETO	PEB	2	HISTORIA	16	EE PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO	SANTOS DUMONT
JUIZ DE FORA	MAR DE ESPANHA	EE ESTÊVÃO PINTO	14096390	TAMIRIS TAROCO MAROCCO	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE HENRIQUE BURNIER	JUIZ DE FORA
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE MARIETA SOARES TEIXEIRA	10976660	ANA LIGIA RODRIGUES DA SILVA	PEB	3	HISTORIA	10	EE ENÉAS FRANÇA	LEOPOLDINA
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE PROFESSOR QUARESMA	10998672	GUSTAVO TEIXEIRA ARAUJO	PEB	3	HISTORIA	13	EE PROFESSOR BOTELHO REIS	LEOPOLDINA
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE OMAR RESENDE PERES	6393144	ALINE PINHEIRO BOTELHO CORREA	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE MANUEL INÁCIO PEIXOTO	CATAGUASES
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE SEBASTIÃO SILVA COUTINHO	12990784	NATALIA BOTELHO GOMES FAVARO	PEB	4	FILOSOFIA	6	EE MARIETA SOARES TEIXEIRA	CATAGUASES
LEOPOLDINA	RECREIO	EE PRESIDENTE CARLOS LUZ	11290533	PEDRO FAJARDO NEDER	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	12	EE ISA MORAES FREITAS	ITAMARATI DE MINAS
MANHUAÇU	CONCEICAO DE IPANEMA	EE GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	11773983	MAGDA SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	11	EE PROFESSORA RITA TEIXEIRA DE LACERDA	MUTUM
MANHUAÇU	LAJINHA	EE ARNALDO LEITE RIBEIRO	8468126	DORIZETH ERMITA LEITE	PEB	3	MATEMATICA	6	EE FRANCISCO CARLOS HUBNER	MUTUM
MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE DOUTOR ELÓY WERNER	14301311	KEILA BERBERT OLIVEIRA	PEB	2	CIENCIAS/BIOLOGIA	6	EE PROFESSOR JUVENTINO NUNES	SAO JOAO DO MANHUACU
MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE SALIME NACIF	8042236	LEILA DE FATIMA ALVES	PEB	4	MATEMATICA	16	EE CARLOS NOGUEIRA DA GAMA	REDUTO
MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE SALIME NACIF	12424735	MARY DE ARAUJO FREITAS	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE CARLOS NOGUEIRA DA GAMA	REDUTO
MANHUAÇU	MANHUMIRIM	EE ALFREDO LIMA	8014664	SILVIA HELENA MUSSI TAVARES SANCHES	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCA-ÇÃO BASICA	24	EE PADRE JÚLIO MARIA	ALTO JEQUITIBA



MINAS GERAIS				DIÁRIO DO EXECUTIVO				QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 17			
MANHUAÇU	MATIPO	EE MARIA VICÊNCIA BRANDÃO	11446242	ADRIANA TORRES FERNANDES	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE PADRE ALFREDO KOBAL	CAPUTIRA	
MANHUAÇU	MUTUM	EE DO BAIRRO CANTINHO DO CÉU	8041436	ELIETE LOPES BATISTA	EEB	6	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE HERMÍNIA RIBEIRO DE SOUZA	LAJINHA	
MANHUAÇU	REDUTO	EE CARLOS NOGUEIRA DA GAMA	14733232	EDIVANA VIANA LOPES	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOÃO XAVIER DA COSTA	MANHUACU	
MANHUAÇU	SAO JOAO DO MANHUACU	EE AMÉLIA GOMES	12254009	ELIENY ALVES ANDRADE	PEB	2	LINGUA PORTUGUESA	16	EE LUDOVINO ALVES FILGUEIRAS	MANHUACU	
MANHUAÇU	SAO JOAO DO MANHUACU	EE AMÉLIA GOMES	13891536	NAILA MAGALHAES DO CARMO CORCETTI DUTRA	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	8	EE ANTÔNIO SILVA ROCHA	MANHUACU	
MONTE CARMELO	ABADIA DOS DOURADOS	EE PEDRO ÁLVARES CABRAL	9847864	SIMONE ALVES DE MIRANDA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE LETÍCIA CHAVES	MONTE CARMELO	
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE ANTÔNIO INÁCIO BRANDÃO	13710074	DANIELA CLEMENCIA MACEDO DA SILVA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE CORONEL LUÍS PIRES DE MINAS	CORACAO DE JESUS	
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE ANTÔNIO INÁCIO BRANDÃO	12788410	MARIA APARECIDA MENDES SOUZA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	12	EE JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA	CAPITAO ENEAS	
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	CESEC DR CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	12978987	CLAUDIA LOPES FERREIRA	PEB	4	MATEMATICA	16	EE SÃO JUDAS TADEU	LUISLANDIA	
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	EE JOSIAS DE MATOS	9735853	ANA MARIA ALVES GONCALVES	PEB	5	LINGUA PORTUGUESA	5	EE SENHORINHA MUNIZ	CORACAO DE JESUS	
MONTES CLAROS	FRANCISCO DUMONT	EE DE FRANCISCO DUMONT	11247251	JOAO ARLEY GONCALVES DE JESUS	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	16	EE DE SANTA ROSA DE LIMA	MONTES CLAROS	
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	EE JOÃO DE DEUS DIAS	3671856	MARGARETH APARECIDA SANTOS COSTA	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	10	EE PROFESSORA NITA NASSAU	GRAO MOGOL	
MONTES CLAROS	JAPONVAR	EE MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO	10773372	RICARDO DE OLIVEIRA	PEB	5	LINGUA ESTR MOD INGLES	11	EE PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANE MAIA	SAO JOAO DA PONTE	
MONTES CLAROS	JURAMENTO	EE FRANCISCO SÁ	13137914	RAISSA TATIANE SANTOS LIMA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOMINGOS BARBOSA BRAER	MONTES CLAROS	
MONTES CLAROS	JURAMENTO	EE FRANCISCO SÁ	12389912	CECILIA DE SOUZA OLIVEIRA BENTO	PEB	4	QUIMICA	10	EE JOÃO OSÓRIO DE QUEIROZ	BOCAIUVA	
MONTES CLAROS	JURAMENTO	EE FRANCISCO SÁ	8894149	ERIKA SORAYA OLIVEIRA ALVES	PEB	5	LINGUA ESTR MOD INGLES	14	EE RENATO AZEREDO	BOTUMIRIM	
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	EE SÃO JUDAS TADEU	13380704	LUZIANE MENDES DA SILVA	PEB	3	HISTORIA	6	EE FRANCISCO ANDRADE	PATIS	
MONTES CLAROS	MIRABELA	EE MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES	11967106	REGINALVA OLIVEIRA LOPES	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	5	EE WENCESLAU RAMOS DA CRUZ	CORACAO DE JESUS	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE ANTÔNIO CANELA	12450268	SARA PEREIRA DIAS	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE ANTÔNIO PIMENTA	GLAUCILANDIA	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE BELVINDA RIBEIRO	11680766	ROSANA GONCALVES DIAS	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSORA DIVA MEDEIROS	JAPONVAR	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE BELVINDA RIBEIRO	12070355	BERNADETE VIEIRA DE ALMEIDA	PEB	3	ARTES	15	EE SÃO SEBASTIÃO	CORACAO DE JESUS	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CLÓVIS SALGADO	11047362	ALEX SANDRO RIBEIRO PEREIRA	PEB	3	MATEMATICA	5	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	CORACAO DE JESUS	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CLÓVIS SALGADO	14942445	DANIEL FERNANDES GUSMAO	PEB	2	LINGUA PORTUGUESA	5	EE SÃO JOSÉ	CORACAO DE JESUS	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO	14561013	FERNAO GABRIEL MAMELUQUE LUCIO	PEB	1	LINGUA ESTR MOD INGLES	6	EE PROFESSOR GASTÃO VALLE	BOCAIUVA	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FELÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO	11244837	JEFERSON IRIS LEAL DOS SANTOS	PEB	4	HISTORIA	8	EE ANTÔNIO INACIO BRANDÃO	BOCAIUVA	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSOR ALCIDES DE CARVALHO	12755682	VANIA DE JESUS RIBEIRO DE FREITAS	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	7	EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BOTUMIRIM	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA ELIZABETE PEREIRA SOARES	12333324	ROSILENE DE FATIMA SANTOS	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	7	EE PROFESSORA MARIA MACHADO	MIRABELA	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA HELENA PRATES	11926227	LARISSA ALVES LIMA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	CAPITAO ENEAS	
MURIAÉ	MIRADOURO	EE PADRE ALFREDO KOBAL	14382279	MAGDA APARECIDA PEREIRA	PEB	3	ARTES	16	EE JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA	MURIAE	
MURIAÉ	PATROCINIO DO MURIAE	EE JOSÉ BONIFÁCIO	13577994	DIEGO FREITAS	PEB	4	GEOGRAFIA	5	EE PROFESSOR GONÇALVES COUTO	MURIAE	
MURIAÉ	VIEIRAS	EE ASSIS BRASIL	8512790	ALZIRA ANA DE ANDRADE CELLES	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE SANTO AGOSTINHO	SAO FRANCISCO DO GLORIA	
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	EE JOSÉ MODESTO ÁVILA	10622306	ALBENIO THALES ARTUSO PORTES	PEB	5	FISICA	16	CESEC MARTINHA DE OLIVEIRA ARAÚJO	RIO PIRACICABA	
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	EE RUMIA MALUF	12618864	VERONICA ROSA TEIXEIRA DRUMOND	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE CORONEL FRANCISCO ROLLA	SAO DOMINGOS DO PRATA	
NOVA ERA	NOVA ERA	EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	13589791	CLEONIR CONSUELO OLIVEIRA VITORINO	PEB	4	ARTES	10	EE MANOEL LOUREIRO	JOAO MONLEVADE	
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	EE MARQUES AFONSO	9453788	MARISA APARECIDA DOMINGUES CREPALDI PINTO	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DA VILA STA ROSA	NOVA ERA	
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	EE DESEMBARGADOR MOREIRA SANTOS	12909529	THIAGO ARRUDA COURA	PEB	3	HISTORIA	16	EE PONCIANO PEREIRA DA COSTA	FERROS	
OURO PRETO	MARIANA	EE DOM BENEVIDES	12471413	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	PEB	4	MATEMATICA	15	EE DOUTOR RAUL SOARES	ITABIRITO	
OURO PRETO	OURO PRETO	EE PROFESSORA MARIA DO CARMO ALMEIDA	13635362	ROMILDA DE FATIMA TEODORO	PEB	3	FILOSOFIA	6	EE DONA REPARATA DIAS DE OLIVEIRA	MARIANA	
PARÁ DE MINAS	ABAETE	EE DOUTOR EDGARDO DA CUNHA PEREIRA	11807005	CAROLINE LOPES DA SILVA PEREIRA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE SEBASTIÃO CAMPOS	QUARTEL GERAL	
PARÁ DE MINAS	ABAETE	EE DOUTOR EDGARDO DA CUNHA PEREIRA	11110798	JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA	PEB	4	EDUCACAO FISICA	13	EE CELESTINO NUNES	PAINEIRAS	
PARÁ DE MINAS	PARA DE MINAS	EE ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	10160703	ELTON PEREIRA DE FREITAS	PEB	3	ARTES	16	EE SERAFIM RIBEIRO DE REZENDE	FLORESTAL	
PARACATU	VAZANTE	EE CAROLINA SILVA	13126222	GILVANIA OLIVEIRA SILVA	PEB	2	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE DOUTOR ANTÔNIO RIBEIRO	GUARDA-MOR	
PASSOS	ALPINOPOLIS	EE DONA INDÁ	10124279	DANIEL CRISPIM DE OLIVEIRA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	11	EE DOUTOR JUSCELINO KUBITSCHKE	SAO JOSE DA BARRA	
PASSOS	CORREGO FUNDO	EE PADRE JOSÉ SANGALI	8858888	NEILA MARILIA DE FARIA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PADRE JOSÉ ESPÍNDOLA	PIMENTA	
PASSOS	DELFINOPOLIS	EE PROFESSORA NEIVA MARIA LEITE	13593595	AMANDA DE CARVALHO MAIA OLIVEIRA	PEB	3	FILOSOFIA	16	EE RODOLFO ALMEIDA	FORMIGA	
PASSOS	PASSOS	EE FRANCISCO DA SILVA MAIA	10123529	CELINA MARIA DE ASSIS	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE GENERAL CARNEIRO	SAO ROQUE DE MINAS	
PASSOS	PIUMHI	EE PROFESSOR FRANCISCO PAULA REBELO HORTA	14059026	MARIA TERESA PONCIANO MELO	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	16	EE CORONEL LOURENÇO BELO	CAPITOLIO	
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	EE GENERAL CARNEIRO	3900172	GREICE PESSOA PINTO	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PADRE JOSÉ ESPÍNDOLA	PIMENTA	
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	EE JOSÉ MARCIANO BRANDÃO	14216014	WAGNER DE CARVALHO ALVES	PEB	1	EDUCACAO FISICA	13	EE DEIRO EUNÁPIO BORGES	PATOS DE MINAS	
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	EE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	11148673	GISELE DE MAGALHAES LIMA	PEB	3	QUIMICA	5	EE PROFESSOR ANTONIO DIAS MACIEL	PATOS DE MINAS	
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE DEIRÓ EUNÁPIO BORGES	4494332	HIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PADRE JOSÉ ANDRÉ CALDEIRA COIMBRA	PRESIDENTE OLEGARIO	
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE PROFESSOR MODESTO	13205851	MIRIAN MATOS ALVES FERREIRA DE CARVALHO	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE AMÉRICO ALVES	LAGAMAR	
PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	EE JOÃO PEREIRA BRANDÃO	5473020	IARA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	PEB	3	QUIMICA	16	EE AMÉRICO ALVES	LAGAMAR	
PATROCINIO	PATROCINIO	EE DALVA STELA DE QUEIROZ	10653830	CLAUDIO EUSTAQUIO DE ALCANTARA	PEB	4	FISICA	7	EE JOSEFA MARGARIDA TRINDADE	PERDIZES	
PIRAPORA	PIRAPORA	EE ARGELCE CARVALHO SANTOS DA MOTA	14601835	VIVIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	PEB	3	SOCIOLOGIA	7	EE PREFEITO JOSÉ MARIA PEREIRA	BURITIZEIRO	
PIRAPORA	PIRAPORA	EE BAIRRO CIDADE JARDIM	13777859	GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	PEB	3	GEOGRAFIA	7	EE EMÍLIA DE PAULA	VARZEA DA PALMA	
PIRAPORA	PIRAPORA	EE CORONEL RAMOS	13129531	ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PROFESSORA ELISA TEIXEIRA DE CARVALHO	BURITIZEIRO	
PIRAPORA	PIRAPORA	EE CORONEL RAMOS	6632392	GILMAR BARBOSA PEREIRA	PEB	3	GEOGRAFIA	15	EE PROFESSORA ELISA TEIXEIRA DE CARVALHO	BURITIZEIRO	
PIRAPORA	PIRAPORA	EE FERNÃO DIAS	14587935	RAYANE LORENA AQUINO RODRIGUES	PEB	2	LINGUA ESTR MOD INGLES	6	EE PREFEITO JOSÉ MARIA PEREIRA	BURITIZEIRO	
PIRAPORA	PIRAPORA	EE PROFESSORA HELOÍSA PASSOS	12683751	MAYKON NUNES DOS SANTOS	PEB	4	HISTORIA	16	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	BURITIZEIRO	
PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	EE GERALDO SANGUINETTE	12388443	VANESSA MACEDO ROCHA DA MATA	PEB	4	GEOGRAFIA	12	EE BOM JESUS DA VEREDA	IBIAI	
POÇOS DE CALDAS	AREADO	EE JOÃO LOURENÇO	11272283	RENATA DIAS PEREIRA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE SECRETÁRIO TRISTÃO DA CUNHA	DIVISA NOVA	
POÇOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	EE JOSÉ BANDEIRA DE CARVALHO	14898233	SOLANNA DE CASTRO MAURE DO LAGO	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOÃO DE SOUZA GONÇALVES	BOTELHOS	
POÇOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	EE JOSÉ BANDEIRA DE CARVALHO	14203558	JONATHAN RIBEIRO BARBOSA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE JOSÉ FRANCO	CALDAS	
POÇOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	EE JOSÉ BANDEIRA DE CARVALHO	12391165	JORDANA DE CASSIA SILVA FERREIRA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE AFONSO ROMÃO DE SIQUEIRA	BOTELHOS	
POÇOS DE CALDAS	CALDAS	EE SOUZA NOVAIS	10142271	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	PEB	3	MATEMATICA	15	EE RUI BARBOSA	CAMPESTRE	
POÇOS DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	EE DONA RITA AMÉLIA DE CARVALHO	14724413	MARCIELLI FERRARI VAZ	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DONA FRANCISCA TAMM BIAS FORTES	POCOS DE CALDAS	
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	EE ABRE CAMPO	12056339	JOAO SILVIO SABINO FERREIRA	PEB	4	ARTES	16	EE PADRE BENEVENUTO	JEQUERI	
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	EE DOUTOR JOSÉ GROSSI	14248728	DANIELE DAS GRACAS MOREIRA MACHADO	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DO LAJÃO	SAO PEDRO DOS FERROS	
PONTE NOVA	CANAA	EE MARIA APARECIDA DAVID	14405336	REGIANE CRISTINA SOARES	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOSÉ DIAS DO CARMO	ARAPONGA	
PONTE NOVA	CANAA	EE MARIA APARECIDA DAVID	10811263	MARA LOPES FIALHO	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	5	EE PEDRO LESSA	SAO MIGUEL DO ANTA	
PONTE NOVA	DOM SILVERIO	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	9623455	MARIA MADALENA PAIVA CORDEIRO	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DESEMBARGADOR BARCELOS CORREA	ALVINOPOLIS	
PONTE NOVA	PONTE NOVA	EE CARLOS TRIVELLATO	12984878	GUILHERME FRANCISCO DO CARMO BITARAES ROLDAO	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOUTOR FRANCISCO VIEIRA MARTINS	ORATORIOS	
PONTE NOVA	PORTO FIRME	EE CORONEL AMANTINO	11461183	ROSELI DO CARMO DIAS BEZERRA	PEB	4	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DOM OSCAR DE OLIVEIRA	PEDRA BONITA	
PONTE NOVA	RAUL SOARES	EE DR LUIZ MARTINS SOARES	13496724	LARYSSA TONON CORREA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	14	EE JOSÉ MATEUS DE VASCONCELOS	GUARACIABA	
PONTE NOVA	RIO DOCE	EE MARIA AMÉLIA	13969225	LUAN MARTINS DE OLIVEIRA	PEB	2	MATEMATICA	15	EE JOSÉ MATEUS DE VASCONCELOS	GUARACIABA	
PONTE NOVA	SEM PEIXE	EE SÃO SEBASTIÃO	12183471	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CANAZART	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DOM SILVERIO	
PONTE NOVA	TEIXEIRAS	EE DOUTOR MARIANO DA ROCHA	13312988	JULIANA IRIS BERNARDO FERREIRA	PEB	3	GEOGRAFIA	8	EE AGOSTINHO HIPÓLITO DE FREIRE	GUARACIABA	
PONTE NOVA	VICOSA	EE RAUL DE LEONI	11417318	KEILA GUIMARAES FONTES	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE CORONEL AMANTINO	PORTO FIRME	
PONTE NOVA	VICOSA	EE SANTA RITA DE CÁSSIA	12846606	TIAGO BORGES ELOI DO AMARAL	PEB	3	EDUCACAO FISICA	10	EE ANTÔNIO MOREIRA DE QUEIROZ	TEIXEIRAS	



POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	EE CORONEL ANANIAS DE ANDRADE	8889610	JOAO MARCELO DA ROSA	PEB	1	HISTORIA	14	EE JOSÉ TOMÁS CANTUÁRIA JÚNIOR	TOCOS DO MOGI
POUSO ALEGRE	CAREACU	EE VEREADOR JOAQUIM BORGES DA COSTA	8467953	CARLA SILVA FERREIRA GARCIA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE VINÍCIUS MEYER	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	EE FELIPE DOS SANTOS	7491533	LENICE DE CASSIA GOIS FAGUNDES	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE FRANCISCO RIBEIRO DA FONSECA	OURO FINO
POUSO ALEGRE	OURO FINO	EE FRANCISCO RIBEIRO DA FONSECA	10972982	SILVIA HELENA PEREIRA DE SOUSA	PEB	6	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE BENEDITO DORTA DE SOUZA	MONTE SIAO
POUSO ALEGRE	OURO FINO	EE HORÁCIO NARCISO DE GÓES	10675692	JOAO PAULO BUENO	PEB	5	MATEMATICA	16	EE SECRETÁRIO OLINTO ORSINI	BUENO BRANDAO
POUSO ALEGRE	OURO FINO	EE PROFESSOR GUERINO CASASANTA	13817879	DANILO CARDOSO TAVARES	PEB	3	MATEMATICA	9	EE JÚLIO BRANDÃO	JACUTINGA
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE DE ENSINO MÉDIO	12751202	CHRISTIAN VALIAS FERREIRA	PEB	3	GEOGRAFIA	10	EE CÔNEGO FRANCISCO STELLA	ESTIVA
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	11165164	JURANDIR ALVES CUNHA	PEB	5	FISICA	10	EE CÔNEGO JOSÉ EUGÊNIO DE FARIA	CACHOEIRA DE MINAS
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PRESIDENTE BERNARDES	12233722	CAROLINA SILVA FELICIO	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	16	EE SENADOR BUENO DE PAIVA	CACHOEIRA DE MINAS
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PROFESSORA GERALDINA TOSTA	12451357	WALLACE DE CASSIO PEREIRA	PEB	4	MATEMATICA	10	EE DOM FRANCISCO SILVA	ESPIRITO SANTO DO DOURADO
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE VINÍCIUS MEYER	12015772	KATIA CILENE DA SILVA	PEB	3	GEOGRAFIA	10	EE PROFESSOR MAXIMIANO LAMBERT	CORREGO DO BOM JESUS
POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	EE CORONEL GABRIEL CAPISTRANO	11565595	DAMARIS DE SOUZA RAMOS	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	TOCOS DO MOGI	EE JOSÉ TOMÁS CANTUARIA JÚNIOR	13182282	BRUNA THAMYRES DE ALMEIDA ALVES	PEB	2	HISTORIA	8	EE CORONEL ANANIAS DE ANDRADE	BOM REPOUSO
SÃO JOÃO DEL REI	DORES DE CAMPOS	EE DUQUE DE CAXIAS	13831821	ANTONIO DIOMEDES GOMES DO NASCIMENTO	PEB	3	FILOSOFIA	12	EE DOUTOR VIVIANO CALDAS	PRADOS
SÃO JOÃO DEL REI	ITUTINGA	EE JAIME FERREIRA LEITE	11799244	FABIA MAGALI JORDAO ANDRADE	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE DE MACUCO DE MINAS	ITUMIRIM
SÃO JOÃO DEL REI	ITUTINGA	EE JAIME FERREIRA LEITE	10804276	SERGIO HEITOR REZENDE TEIXEIRA	PEB	2	MATEMATICA	10	EE PROFESSOR BASÍLIO DE MAGALHÃES	NAZARENO
SÃO JOÃO DEL REI	PRADOS	EE DOUTOR VIVIANO CALDAS	12442570	LEANDRO GONCALO DE MELO	PEB	3	GEOGRAFIA	15	EE ASSIS RESENDE	RESENDE COSTA
SÃO JOÃO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	EE JOÃO DOS SANTOS	13136098	MARIANA BARRETO SIMAS	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JAIME FERREIRA LEITE	ITUTINGA
SÃO JOÃO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	EE PADRE LOPES	12736450	GILMAR WAGNER DE OLIVEIRA	PEB	4	FISICA	5	EE DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA	SAO TIAGO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	CLARAVAL	EE IARBAS RODRIGUES	12193009	RENATA NASCIMENTO SANTOS	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOUTOR JOSÉ TEODORO DE SOUZA	CAPETINGA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	GUARANESIA	EE CARVALHO BRITO	14351589	RAFAELA PEREIRA CINTRA	PEB	1	EDUCACAO FISICA	8	EE DOUTOR BENEDITO LEITE RIBEIRO	GUAXUPE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	ITAMOGI	EE JOSÉ SOARES DE ARAÚJO	11613551	LUIZ ANTONIO BATISTA	PEB	2	SOCIOLOGIA	8	EE PROFESSORA MARIA LEONOR NASSER	JACUI
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	MONTE SANTO DE MINAS	EE DOUTOR WENCESLAU BRAZ	11266483	ZILDA MARIA FERRAREZ	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	6	EE CORONEL LUCAS MAGALHÃES	ARCEBURGO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EE CLÓVIS SALGADO	13012901	CARLOS ROGERIO PENA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSORA MARIA LEONOR NASSER	JACUI
SETE LAGOAS	MATOZINHOS	EE WALDEMAR PEZZINI	8288151	SILVANIA MELGACO DA SILVA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE ANTÔNIO DELPHINO DOS SANTOS	PRUDENTE DE MORAIS
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	EE PADRE AUGUSTO HORTA	13924956	JOYCE VALGAS SANTOS	PEB	4	GEOGRAFIA	10	EE PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	CORDISBURGO
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	EE ANTÔNIO DELPHINO DOS SANTOS	13258264	LUSIANA GERALDA RODRIGUES MARINHO	PEB	4	MATEMATICA	16	EE PROFESSORA VITIZA OCTAVIANO VIANA	MATOZINHOS
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE MODESTINO ANDRADE SOBRINHO	3780772	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA AMORIM	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PRUDENTE DE MORAIS
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE PREFEITO ZICO PAIVA	12255782	MICHELÍ CORREIA SILVA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	9	EE VISCONDE DO RIO DAS VELHAS	MATOZINHOS
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE SINHÁ ANDRADE	4453130	GIOVANI LUIZ ALVES	PEB	1	HISTORIA	16	EE CORONEL DOMINGOS DINIZ COUTO	SANTANA DE PIRAPAMA
TEÓFILO OTONI	CATUJI	EE DOUTOR CIRO MACIEL	13721196	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE DOM JOSÉ DE HAAS	CARAI
TEÓFILO OTONI	ITAÍPE	EE PROFESSORA FRANCISCA MATOS	13375126	MARCIANA BARBOSA DA SILVA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE MARIA CÂNDIDA REIS	NOVO CRUZEIRO
TEÓFILO OTONI	LADAINHA	EE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6402150	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOUTOR ANTÔNIO JACINTO PIMENTA	TEOFILO OTONI
TEÓFILO OTONI	SETUBINHA	EE MADALENA PEREIRA JORGE	13059662	EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	PEB	4	EDUCACAO FISICA	16	EE DE JAGUARITIRA	MALACACHETA
TEÓFILO OTONI	SETUBINHA	EE MADALENA PEREIRA JORGE	10638294	MERCIA CRISTINA RODRIGUES SENA	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DE ANTÔNIO FERREIRA	FRANCISCOPOLIS
TEÓFILO OTONI	TEOFILO OTONI	EE DA CABECEIRA DE SÃO PEDRO	6334957	ROSILENE ALVES PEREIRA FERRAZ	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOUTOR CÂNDIDO ULHOA	PADRE PARAISO
TEÓFILO OTONI	TEOFILO OTONI	EE DE BARRA DO CEDRO	11905999	ANDREA FRANCISCA RODRIGUES RAMOS	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE SALMEN BUKZEM	FREI GASPAR
UBÁ	DIVINESIA	EE PROFESSOR BIOLKINO DE ANDRADE	13006283	ADRIANA APARECIDA COSTA LOPES	PEB	2	EDUCACAO FISICA	6	EE CORONEL TEIXEIRA ERVILHA	UBA
UBÁ	GUIRICEMA	EE PREFEITO ANTÔNIO ARRUDA	10837987	SILVIO DONEZETE FERREIRA DA MOTA	PEB	4	FILOSOFIA	12	EE DOUTOR CELSO MACHADO	VISCONDE DO RIO BRANCO
UBÁ	PIRAUBA	EE LAFAYETE MAURÍCIO LOPES	11431400	DEISE APARECIDA DO NASCIMENTO	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE OLINTO ALMADA	ASTOLFO DUTRA
UBÁ	RODEIRO	EE MÁRCIO NICOLATO	13838362	JONATHAN VINICIUS DORINI DE MORAES	PEB	3	SOCIOLOGIA	6	EE DOMICIANO ESTEVES	DONA EUZEBIA
UBÁ	UBA	EE CORONEL TEIXEIRA ERVILHA	11179496	JULIANA AGUIAR PAIVA SOARES PINHEIRO	PEB	5	MATEMATICA	5	EE CORONEL JOAQUIM MARTINS	GUIDOVAL
UBÁ	UBA	EE SENADOR LEVINDO COELHO	6609994	VALDENIA RUFATO GOMIDES DUTRA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR JOÃO LOYOLA	TOCANTINS
UBERABA	ARAXA	EE DOM JOSÉ GASPAR	14030928	RUTH MARCELA WINTER	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE LAURO FONTOURA	UBERABA
UBERABA	FRUTAL	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	12647152	DOUGLAS JOSE FREITAS FERREIRA	PEB	4	GEOGRAFIA	8	EE CORONEL OSCAR DE CASTRO	PIRAJUBA
UBERABA	ITAPAGIPE	EE SANTO ANTÔNIO	12711214	JOSE MARCOS REZENDE	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	6	EE TIRADENTES	ITURAMA
UBERABA	ITURAMA	EE DOM ALEXANDRE	10971026	CELIA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE IZOLDINO SOARES DE FREITAS	LIMEIRA DO OESTE
UBERLÂNDIA	TUPACIGUARA	EE CLERTAN MOREIRA DO VALE	13239975	CINTIA APARECIDA GONCALVES BELORIO	PEB	2	EDUCACAO FISICA	16	EE SEIS DE JUNHO	UBERLANDIA
UNAÍ	BURITIS	EE ANÁLIA CARNEIRO DOS SANTOS	13312293	MARIA SILVA PACIFICO MARQUES	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE GARIBALDINA FERNANDES VALADARES	ARINOS
UNAÍ	CABECEIRA GRANDE	EE JUVENAL DIOGO PIRES	14714513	FRANCISCO ARAUJO BATISTA JUNIOR	PEB	1	GEOGRAFIA	8	EE DOMINGOS PINTO BROCHADO	UNAÍ
UNAÍ	CABECEIRA GRANDE	EE JUVENAL DIOGO PIRES	14932230	ROSANGELA AMORIM FARIAS	PEB	1	LINGUA ESTR MOD INGLES	5	EE JOSÉ DE ALENCAR	RIACHINHO
UNAÍ	UNAÍ	EE TEÓFILO MARTINS FERREIRA	14108971	MARLUCE ROSA SUARES	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE CÂNDIDO ULHÔA	BONFINOPOLIS DE MINAS
VARGINHA	ILICINEA	EE NOSSA SENHORA APARECIDA	13036603	ALAN COSTA VIEIRA	PEB	4	GEOGRAFIA	16	EE DR LAURO CORREA DO AMARAL	GUAPE
VARGINHA	MACHADO	EE GABRIEL ODORICO	14916225	CASSIANA MOREIRA TORRES	PEB	1	SOCIOLOGIA	5	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	TRES PONTAS
VARGINHA	PARAGUACU	EE PADRE PICCININI	14166888	LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA MOREIRA	PEB	2	FISICA	16	EE TARGINO NOGUEIRA	ELOI MENDES
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	EE DONA AUGUSTA	12440889	LETICIA HELENA VITORINO PEREIRA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSORA SELMA BASTOS	VARGINHA
VARGINHA	TRES CORACOES	EE LUIZA GOMES LEMOS	13625389	ROGER DOS SANTOS NOGUEIRA	PEB	4	MATEMATICA	16	EE CLÓVIS SALGADO	CAMBUQUIRA
VARGINHA	VARGINHA	EE DOUTOR WLADIMIR REZENDE PINTO	13359856	JESSICA SOARES LAPA ASSIS	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR FRANCO DA ROSA	TRES CORACOES
VARGINHA	VARGINHA	EE DOUTOR WLADIMIR REZENDE PINTO	6160261	WAGNER RIBEIRO	PEB	1	HISTORIA	16	EE BUENO BRANDÃO	TRES CORACOES
VARGINHA	VARGINHA	EE DOUTOR WLADIMIR REZENDE PINTO	6160261	WAGNER RIBEIRO	PEB	3	HISTORIA	16	EE GODOFREDO RANGEL	TRES CORACOES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 19 DE JANEIRO DE 2022.

REMOÇÃO ATO Nº 01/2022

Remove, nos termos do inciso I do Artigo 70, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com redação dada pela Lei nº 11.050 de 19/01/1993 e Artigo 75, da Lei nº 21.693 de 26/03/2015, devendo comparecer na escola de destino no 1º dia escolar, sem direito a prorrogação, os servidores:

SRE	REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM	
	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE
ARAÇUAÍ	BERIZAL	EE CONRADO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	8781965	CLEONICE ALVES DE ARAUJO FERREIRA	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	16	EE DO POVOADO DE NOVA AURORA	RIO PARDO DE MINAS
ARAÇUAÍ	MEDINA	EE PROFESSOR QUERUBIM CIRINO DE MATOS	12361622	ANDREIA ALVES COSTA	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE DO LUFA	NOVO CRUZEIRO
ARAÇUAÍ	SALINAS	EE CORONEL IDALINO RIBEIRO	9811704	TRICIA FERREIRA ALMEIDA	PEB	1	GEOGRAFIA	13	EE GOVERNADOR MILTON CAMPOS	SAO JOAO DEL REI
BARBACENA	BARBACENA	EE ADELAÍDE BIAS FORTES	14696686	RENATA FERNANDES PASSOS	PEB	2	LINGUA ESTR MOD INGLES	6	EE DOUTOR LEVINDO COELHO	UBA
BARBACENA	BARBACENA	EE SÃO MIGUEL	6649016	FABIANA MOREIRA ALVES DOS REIS	PEB	3	MATEMATICA	5	EE MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	RIBEIRAO DAS NEVES
BARBACENA	BARROSO	EE GENERAL SILVANO ALBERTONI	11997699	CEZAR AUGUSTO TOLOMELI LOPES	PEB	3	HISTORIA	16	EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO	PIRANGA
BARBACENA	MADRE DE DEUS DE MINAS	EE SOUSA LEITE	11960853	JULIANA RODRIGUES ARANTES	PEB	4	EDUCACAO FISICA	13	EE NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO	SERRANOS
BH - METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	EE JOSÉ MARIA DE MORAIS	12451712	WEMERSON VIEIRA BORGES	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOM BENEVIDES	MARIANA
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE BARÃO DO RIO BRANCO	14821979	TIAGO CAMPOS GOULART	PEB	1	ARTES	11	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	BETIM
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE BOLIVAR TINOCO MINEIRO	11127032	DANIELA DE SOUZA PAIXAO	PEB	4	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE FILOMENA CATIZANI	RIBEIRAO DAS NEVES
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE CARLOS CAMPOS	12345724	POLIANA DOLORES DE SOUSA RESENDE	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE PROFESSOR ALCINDO VIEIRA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE CESÁRIO ALVIM	12414678	SIMONE JULIQUERLE DOS REIS FERNANDES	PEB	3	HISTORIA	6	EE FIRMINO COSTA	LAVRAS
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE DO INSTITUTO AGRONÔMICO	14439822	THAMY CAROLINE DE SOUZA	PEB	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE AURELIANO PIMENTEL	SAO JOAO DEL REI
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE ISABEL DA SILVA POLCK	14325914	GABRIELA DUARTE SILVEIRA	PEB	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE PROFESSOR ALCINDO VIEIRA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE LAR DOS MENINOS	14076376	GIZELLE CHRYSTINE SOARES DE FARIA	PEB	2	FILOSOFIA	7	EE MANOEL LOUREIRO	JOAO MONLEVADE



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030118.

BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE MENDES PIMENTEL	14519714	MARIA LETICIA MARCAL SANTOS	PEB	2	ARTES	13	EE FELÍCIO DOS SANTOS	FELICIO DOS SANTOS
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO	13302831	RIVANE LIMA	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DOUTOR JOÃO ALVES	MONTES CLAROS
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROFESSOR CAETANO AZEREDO	12856829	ALVARO TADEU SANTOS REZENDE	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE CORONEL AMÉRICO AUGUSTO DE OLIVEIRA	PASSA TEMPO
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE SARAH KUBITSCHKE BAIRO GRAÇA	11810256	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE PADRE PEDRO LAMBERTI	JAPARAIBA
BH - METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE TITO FULGÊNCIO	11219599	DANILO CASCALHO ROSEMBERGUE	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE LÍDIO ALMEIDA	RUBIM
BH - METROPOLITANA A	SABARA	EE PROFESSOR ZOROASTRO VIANNA PASSOS	12616561	RAFAEL AUGUSTO GONCALVES ROCHA	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	9	EE PROFESSORA LOURDES BERNARDETE SILVA	BETIM
BH - METROPOLITANA B			13204649	TIAGO DE FREITAS NETO	ANE	2	INSPETOR ESCOLAR	40		MONTES CLAROS
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE AMÉLIA JOSEFINA KEESEN	14429492	TANIA MARA MACIEL DO CARMO SILVA	PEB	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE SANDOVAL DE AZEVEDO	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE DESEMBARGADOR MÁRIO GONÇALVES MATOS	13206677	MARCIA REGINA SILVA FERREIRA	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DO BAIRRO BELO VALE	DIVINOPOLIS
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE DIVINA PROVIDÊNCIA	14808935	NATHALIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE PROFESSORA DAURA DE CARVALHO NETO	OURO PRETO
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE ELPÍDIO ARISTIDES DE FREITAS	12702072	MARYSTHER FRANCO SO TEIXEIRA DA COSTA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	14	EE PEDRO FRANCA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PADRE JOÃO BOTELHO	13238134	DENISIA MIRANDA SILVERIO	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR GUERINO CASASSANTA	RIBEIRAO DAS NEVES
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PADRE MATIAS	10948933	JANICE SCHUAB DE LIMA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE REVERENDO CÍCERO SIQUEIRA	ALTO JEQUITIBA
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PROFESSOR LEON RENAULT	11702909	PAULO HENRIQUE CORREIA DA SILVA	PEB	3	ENSINO RELIGIOSO	5	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PROFESSORA NAIR DE OLIVEIRA SANTANA	10564268	ISABELLA DE MENEZES GARRIDO	PEB	1	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE REPARATA DIAS DE OLIVEIRA	LAGOA SANTA
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE SANTOS ANJOS	13312285	LUZIA DE CASSIA RODRIGUES MURTA	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE SÃO SALVADOR	10948933	JANICE SCHUAB DE LIMA	PEB	2	CIENCIAS/BIOLOGIA	15	EE REVERENDO CÍCERO SIQUEIRA	ALTO JEQUITIBA
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE TOMÁS BRANDÃO	12536876	MONICA MARCILIO ASSUNCAO	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DOUTOR GOMES FREIRE	MARIANA
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE URSULINA DE ANDRADE MELO	10116119	CESAR NONATO DE OLIVEIRA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	14	EE DOUTOR JÚLIO CÉSAR DE VASCONCELOS	PEDRO LEOPOLDO
BH - METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	13212535	RAQUEL SIMONE LEMOS CHAVES	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE ZICO BARBOSA	ONCA DE PITANGUI
BH - METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE JOSÉ DA SILVA COUTO	12706636	CRISLENE GLEICIANE DO NASCIMENTO	PEB	3	FILOSOFIA	12	EE AMÉRICO DIAS PEREIRA	TRES CORACOES
BH - METROPOLITANA B	IGARAPE	EE JOELMA ALVES DE OLIVEIRA	13532452	MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	16	EE JOÃO COTTA DE FIGUEIREDO BARCELOS	TIMOTEO
BH - METROPOLITANA B	IGARAPE	EE RACHEL IANCU STEURMAM	14927503	APARECIDA GONCALVES TEIXEIRA PENIDO	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOÃO DE ALMEIDA	RIBEIRAO DAS NEVES
BH - METROPOLITANA B	MATEUS LEME	EE ELIAS SALOMÃO	13825856	ELIANE MENDES COELHO RABELO	PEB	2	ARTES	9	EE JOSÉ GONÇALVES DE MELO	ITAUNA
BH - METROPOLITANA B	MATEUS LEME	EE MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA	14763031	PAULO ANDRE MORAIS PORTILHO	PEB	2	FISICA	5	EE DONA JUDITH GONÇALVES	ITAUNA
BH - METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE DEPUTADO ÁLVARO SALLES	11658481	CARLA NAIR DE FREITAS	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PADRE MATIAS	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MARIA CAROLINA CAMPOS	14720569	VANESSA FERNANDES DA SILVA	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE AFONSO PENA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE TRÊS PODERES	11144292	LIZZIANE MELO BARROS	PEB	4	HISTORIA	7	EE CLOTILDE ONOFRI DE CAMPOS	TEÓFILO OTONI
BH - METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	EE VERA CRUZ DE MINAS	14980262	FABIO DA SILVA FARIA	PEB	2	GEOGRAFIA	15	EE JOSÉ BONIFÁCIO	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE ALESSANDRA SALUM CADAR	11144292	LIZZIANE MELO BARROS	PEB	3	HISTORIA	16	EE ALFREDO SA	TEÓFILO OTONI
BH - METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE CONCEIÇÃO MARTINS DE JESUS	12985974	RAFAEL CESAR DA SILVA PESSOA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	8	EE PADRE JOÃO BOSCO PENIDO BURNIER	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE DR REYNALDO MARTINS MARQUES	12792677	SANDRA MARIA DE MORAIS LEMOS	PEB	3	HISTORIA	16	EE BOLIVAR TINOCO MINEIRO	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE EPHIGENIA DE JESUS WERNECK	12396958	ARIANE PRISCILA COTA ALBERTOR	PEB	3	QUIMICA	10	EE DOUTOR LUCAS MONTEIRO MACHADO	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE GERVÁSIO LARA	14869721	RAQUEL VIANA RAAD	PEB	2	CIENCIAS/BIOLOGIA	6	EE MANUEL CASASANTA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE LEONINA MOURTHE DE ARAÚJO	14151856	ERIKA MARIA MAGALHAES	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOUTOR LUCAS MONTEIRO MACHADO	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	11091956	RAUL MARINHO DE CLAVER DIAS	PEB	2	FILOSOFIA	16	EE MARIA JOSEFINA SALES WARDI	NOVA LIMA
BH - METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE DE ENSINO MÉDIO	5573456	ANDERSON CESAR DA SILVA MOREIRA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE PRESIDENTE DUTRA	BELO HORIZONTE
BH - METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE MACHADO DE ASSIS	13602545	JONAS SILVA DO CARMO	PEB	3	ARTES	16	EE JOÃO FERREIRA DE FREITAS	IBIRITE
BH - METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE PADRE JOSÉ SENABRE	11825379	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	PEB	2	MATEMATICA	7	EE DEPUTADO ILACIR PEREIRA LIMA	BELO HORIZONTE
CAMPO BELO	LAVRAS	EE TIRADENTES	12874392	SAULO AUGUSTO ANDRADE BIAVATI	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	6	EE PROFESSORA ALDA DE MOURA CARVALHO	SAO BENTO ABADE
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	EE ANTÔNIO NOVAIS	14319057	DANIELA APARECIDA MAFRA	PEB	2	MATEMATICA	16	EE ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	BOM SUCESSO
CARANGOLA	CARANGOLA	EE PEDRO DE OLIVEIRA	11752235	SIMONE NEVES MEDEIROS SILVA	PEB	2	LINGUA PORTUGUESA	13	EE PROFESSOR LOPES	JUIZ DE FORA
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	EE FAZENDA PARAÍSO	14918296	OSVALDO LUIZ VILELA ALVES JUNIOR	PEB	1	EDUCACAO FISICA	14	EE CÉLIA PEREIRA MENDES	SANTANA MANHUACU DO
CARANGOLA	ORIZANIA	EE DOS DORNELAS	13088943	SANDRA REGINA SALES VIEIRA DE MORAIS	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR JUVENTINO NUNES	SAO JOAO MANHUACU DO
CARANGOLA	ORIZANIA	EE DOS DORNELAS	13548458	JEMERSON VITOR DE OLIVEIRA	PEB	3	MATEMATICA	15	EE PROFESSOR JUVENTINO NUNES	SAO JOAO MANHUACU DO
CARANGOLA	ORIZANIA	EE DOS DORNELAS	10437747	JOSE JORVANIO GOMES	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	15	EE PROFESSOR JUVENTINO NUNES	SAO JOAO MANHUACU DO
CARANGOLA	ORIZANIA	EE DOS DORNELAS	13834403	MARILZA MARQUES HENRIQUE	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE PROFESSOR JUVENTINO NUNES	SAO JOAO MANHUACU DO
CARATINGA			9924523	SINVAL MARTINS DE OLIVEIRA	ANE	1	INSPETOR ESCOLAR	40		G O V E R N A D O R VALADARES
CARATINGA	CARATINGA	EE PROFESSORA MARIA FONTES	6220743	FABIANA MACHADO CAMPOS DE CARVALHO PAIVA	PEB	1	EDUCACAO FISICA	11	EE PROFESSOR LINDOLFO GOMES	JUIZ DE FORA
CARATINGA	INHAPIM	EE JOÃO DE ALMEIDA PIMENTEL	13290804	JANNYNE ISIS DIAS SOUSA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE MAJOR LERMINO PIMENTA	SAO JOAO EVANGELISTA
CARATINGA	POCRANE	EE DOMINGOS CARELLOS	14058325	JOSIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	PEB	5	HISTORIA	9	EE DIONYSIO COSTA	MUTUM
CARATINGA	SANTA BARBARA DO LESTE	EE MONSENHOR ROCHA	13946835	VALERIA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA	PEB	2	HISTORIA	16	EE FARMACÊUTICO SOARES	VERMELHO NOVO
CAXAMBU	SAO TOME DAS LETRAS	EE JOSÉ CRISTIANO ALVES	10801926	NIVALDO NEVES	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	15	EE PROFESSORA ALDA DE MOURA CARVALHO	SAO BENTO ABADE
CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO BRANCO	EE CÔNEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA	10812162	TATIANA CARLA CHIARI PRADO	PEB	5	ENSINO RELIGIOSO	8	EE ORDEM E PROGRESSO	BELO HORIZONTE
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	10985836	ESTEFANIA BATISTA RODRIGUES	PEB	5	LINGUA PORTUGUESA	16	EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NOVA ERA
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE JOÃO XXIII	11524097	LILIAN MARTINS VIEIRA PERES	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DR RAIMUNDO ALVES TORRES	VICOSA
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	8887143	JULIANA VIEIRA LIMA DUTRA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	8	EE VIOLETA MAGESTE PEREIRA	SANTA MARGARIDA
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	14331748	HAYNE SCHUAB GONCALVES	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR NEIDSON RODRIGUES	BELO HORIZONTE
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE SÔNIA MARIA SILVA GOMES	3473683	IRACI MARTINS DA SILVA RODRIGUES	PEB	3	GEOGRAFIA	6	EE GERSON GOMES DE ALMEIDA	IPABA
CORONEL FABRICIANO	MESQUITA	EE PRUDENTE DE MORAIS	14571129	GABRIEL DE MELLO COSTA E FONSECA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	16	EE SINFRÔNIO BONFIM	TARUMIRIM
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	EE JOSÉ ROSA DAMASCENO	10802254	DANUBIA DA COSTA TEIXEIRA	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	13	EE ALBERTO CALDEIRA	GUANHAES
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	EE JOSÉ ROSA DAMASCENO	10802254	DANUBIA DA COSTA TEIXEIRA	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	14	EE ALBERTO CALDEIRA	GUANHAES
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	EE LEÔNCIO DE ARAÚJO	13207808	CINTIA LOPES REIS	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE MADRE SANTA FACE	VICOSA
CURVELO	CURVELO	EE EURÍPEDES DE PAULA	10030948	MARCIA FERNANDES ROCHA	PEB	4	MATEMATICA	7	EE BARÃO DO RIO BRANCO	CACHOEIRA DE PAJEU
CURVELO	CURVELO	EE INTERVENTOR ALCIDES LINS	8480030	ERLANIO ALVES LEITE	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE CIDADE DOS MENINOS	RIBEIRAO DAS NEVES
CURVELO	CURVELO	EE SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA	10030948	MARCIA FERNANDES ROCHA	PEB	6	MATEMATICA	16	EE BARÃO DO RIO BRANCO	CACHOEIRA DE PAJEU
DIAMANTINA	DIAMANTINA	EE GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	12503421	RAPHAELLA FERREIRA MORAIS	PEB	3	HISTORIA	16	EE PROFESSOR GUILHERME HALLAIS FRANÇA	VESPASIANO
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	EE PROFESSORA ODÍLIA CÂNDIDA DE SOUSA	9807645	JOELMA GUEDES SOARES	PEB	5	GEOGRAFIA	16	EE HERMANO JOSÉ	BERILO
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	EE DOUTOR AFONSO PENA JÚNIOR	11839305	RAMON LESSA CARVALHAIS	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE RAIMUNDO DECO	MATERLANDIA
DIVINÓPOLIS	BAMBUI	EE JOÃO BATISTA DE CARVALHO	14076434	GABRIELA CRISTINA SILVA SOBRINHO	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	8	EE IRMÃ MARIA	BOM DESPACHO
DIVINÓPOLIS	CARMO DO CAJURU	EE MELQUIADES BATISTA DE MIRANDA	6667901	ANDREZZA JOSE SANTOS	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	13	EE SÃO VICENTE DE PAULO	CURVELO
DIVINÓPOLIS	ITAPECERICA	EE IMACULADA CONCEIÇÃO	12394979	ANSELMO SEVILHA ROSA	PEB	3	FILOSOFIA	7	EE PROFESSORA HENRIQUETA LISBOA	BELO HORIZONTE
DIVINÓPOLIS	ITAUNA	EE DE ITAÚNA	10121457	CARMEM CELIA DE ALMEIDA	EEB	4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE ELIAS SALOMÃO	MATEUS LEME
DIVINÓPOLIS	NOVA SERRANA	EE ANTÔNIO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO	3243656	ENILDA APARECIDA DE FREITAS	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE CLÁUDIO MANOEL	POTE
G O V E R N A D O R VALADARES			11440898	MARILENE BARCELLOS HOTT	ANE	1	INSPETOR ESCOLAR	40		CARATINGA
G O V E R N A D O R VALADARES	AIMORES	EE AMÉRICO MARTINS DA COSTA	11598992	JUMARA SILVA RODRIGUES VALERIANO	PEB	3	ARTES	16	EE DO BAIRRO CANTINHO DO CÉU	MUTUM
G O V E R N A D O R VALADARES	G O V E R N A D O R VALADARES	EE CARLOS LUZ	14103220	FABIANA ANDRADE CUNHA	PEB	3	ARTES	15	EE DEPUTADO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADE	BARBACENA
G O V E R N A D O R VALADARES	G O V E R N A D O R VALADARES	EE DIOCESANO	14393813	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	PEB	2	LINGUA ESTR MOD INGLES	7	EE MANOEL MACHADO FRANCO	IPABA
G O V E R N A D O R VALADARES	G O V E R N A D O R VALADARES	EE PROFESSORA JOSEFINA CARMELIA REIS	5658505	SILVANE APARECIDA BRAGA	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	14	EE DOUTOR ANTÔNIO DA CUNHA PEREIRA	PECANHA
GUANHÃES	SABINOPOLIS	EE PROFESSOR PATRÍCIO PAES DE CARVALHO	14106959	MARIA DE JESUS DA SILVA SIMOES	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	5	EE PROFESSOR LEOPOLDO PEREIRA	SERRO



GUANHÃES	SABINOPOLIS	EE PROFESSOR PATRÍCIO PAES DE CARVALHO	10995827	RAFAEL MUCIO DE MIRANDA JUNIOR	PEB	6	ARTES	16	EE LUIZA DE MARILAC	SERRO
GUANHÃES	SAO EVANGELISTA	EE CARMELA DUTRA	3372752	RENILVA TEREZINHA ABDALA ROCHA	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PROFESSOR NÉLSON DE SENA	G O V E R N A D O R VALADARES
GUANHÃES	VIRGINOPOLIS	EE DO POVOADO DE BOM JESUS DA BOA VISTA	6464341	MARINA DE FATIMA GOMES	PEB	3	GEOGRAFIA	16	EE MARIA DA PIEDADE SOUZA ROCHA	RIBEIRAO DAS NEVES
ITAJUBÁ	BRAZOPOLIS	EE DINO AMBRÓSIO PEREIRA	7303969	MARIA VALQUIRIA FARIA SERPA	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	15	EE ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA DE REZENDE	UBERLANDIA
JANAÚBA	MONTEZUMA	EE HERCULANO MARTINS	14915946	ADRIANA NOVAIS SILVA	PEB	1	HISTORIA	12	EE FAUSTINO PACHECO	JANUARIA
JANAÚBA	RIO PARDO DE MINAS	EE DO POVOADO DE NOVA AURORA	11582095	MAYANA MARTINS SILVA	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE DE MACHADO MINEIRO	AGUAS VERMELHAS
JANUÁRIA	JANUARIA	EE JOSE MANOEL CIRINO	10850840	ELLEN SIMPLICIO DA SILVA	PEB	5	EDUCACAO FISICA	16	EE JOAQUIM ALVARENGA MACIEL	BAEPENDI
JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	EE DE BELMIRO BRAGA	14325385	MONICA FERREIRA DE BRITTO LYRA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	12	EE PADRE MANOEL DE JESUS MARIA	RIO POMBA
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE DILERMANDO COSTA CRUZ	3789773	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PEDRA	PEB	2	MATEMATICA	15	EE PROFESSOR JOAQUIM NUNES	CARATINGA
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE FERNANDO LOBO	13319892	CARMEM LUCIA BATISTA ARRABAL VIRGULINO	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE ADELAÍDE BIAS FORTES	BARBACENA
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE FERNANDO LOBO	10541902	CARLA COELHO FERNANDES	PEB	3	GEOGRAFIA	5	EE LIMA DUARTE	ANTONIO CARLOS
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE PROFESSOR LOPES	13827605	ALESSANDRO MARTINS DE AGUIAR	PEB	3	HISTORIA	6	EE OLÍMPIA DE BRITO	TRES CORACOES
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE PROFESSOR TEODORO COELHO	3789773	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PEDRA	PEB	1	MATEMATICA	16	EE PROFESSOR JOAQUIM NUNES	CARATINGA
JUIZ DE FORA	OLARIA	EE JOAQUIM ALVES DE CARVALHO	12033809	MARCIA FORTES DE PAIVA	PEB	2	EDUCACAO FISICA	5	EE CISIPHO CAMPOS	BIAS FORTES
JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	EE CORNELIA FERREIRA LADEIRA	13337944	CATIA DE PAULA GARCIA	PEB	2	EDUCACAO FISICA	16	EE PIO XI	BARBACENA
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	EE DOUTOR ALFREDO CASTELO BRANCO	13241369	SUZI CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU GABRIEL	PEB	2	CIENCIAS/BIOLOGIA	12	EE SÃO JOSÉ	MARIA DA FE
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE ASTOLFO DUTRA	10654473	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	PEB	6	ARTES	11	EE TEMÍSTOCLES EUTRÓPIO	MURIAE
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE MARIETA SOARES TEIXEIRA	11110269	AMANDA VIEIRA DA SILVA	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	6	CESEC PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE CASTRO	UBA
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE MARIETA SOARES TEIXEIRA	13205331	JULIO FABIO BARROS PROENCA	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	13	EE DOMICIANO ESTEVES	DONA EUZEBIA
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE ENÉAS FRANÇA	12115333	ANA FLAVIA CASTANHEIRA DE PAIVA	PEB	3	QUIMICA	14	EE JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA	VESPASIANO
LEOPOLDINA	RECREIO	EE OLAVO BILAC	11188984	ADRIANA HENRIQUES DA SILVA BORGES	PEB	5	FILOSOFIA	12	EE CORONEL FRANCISCO GAMA	LARANJAL
MANHUAÇU			9832551	MARIA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	ANE	1	INSPETOR ESCOLAR	40		LEOPOLDINA
MANHUAÇU	LUISBURGO	EE JOAQUIM KNUPP	12670592	SIMONE DORNELAS FORTES	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE JOÃO BELO DE OLIVEIRA	CARANGOLA
MANHUAÇU	MANHUMIRIM	EE ALFREDO LIMA	11162492	ANNA CUSTODIA LIMONGI MAGALHAES NUNES	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	10	EE BOM PASTOR	G O V E R N A D O R VALADARES
MONTE CARMELO	COROMANDEL	EE JOAQUIM JOSÉ DE ASSUNÇÃO	11204567	TATIANE VIEIRA BORGES	PEB	1	MATEMATICA	16	EE MESSIAS PEDREIRO	UBERLANDIA
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	EE MELO VIANA	13871991	JOAO CARLOS ARMADA VILELA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	10	EE DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	UBERLANDIA
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	EE PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ	13576590	KAIO CESAR GOULART ALVES	PEB	2	HISTORIA	11	EE DE RIBEIRÃO DOS SANTOS	MINAS NOVAS
MONTE CARMELO	ROMARIA	EE SANTA MARIA GORETTI	8335176	CLARICE DE CASSIA RIBEIRO STEPHANELLI	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	5	EE PROFESSOR EDERLINDO LANNES BERNARDES	UBERLANDIA
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE ANTÔNIO INÁCIO BRANDÃO	14690838	SAMUEL SILVA RODRIGUES BENFICA	PEB	3	QUIMICA	5	EE ELPÍDIO FONSECA	SAO FRANCISCO
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE ANTÔNIO INÁCIO BRANDÃO	13882386	LAIS CRISTINE PEREIRA RUAS	PEB	3	EDUCACAO FISICA	13	EE PROFESSOR RAIMUNDO DA SILVA MACHADO	SANTO HIPOLITO
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT	14432116	KATHIA FERNANDA CARVALHO VIEIRA	PEB	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE PANDIÁ CALÓGERAS	BELO HORIZONTE
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	EE CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	11547254	LYDIANNE DIAS DOS SANTOS	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	11	EE PROFESSORA HILDA BRAGA	UBAI
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	EE CREMILDA PASSOS	12396503	CLAUDIANE RIBEIRO DA SILVA	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DA FAZENDA PASSAGEM FUNDA	SAO FRANCISCO
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	EE CREMILDA PASSOS	11286564	BRENNY EWERLEN SILVA FREIRE	PEB	4	QUIMICA	6	EE DA FAZENDA PASSAGEM FUNDA	SAO FRANCISCO
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	EE JOSÉ PATRICIO DA SILVEIRA	14953269	MARIA DA PENHA FONSECA	PEB	1	LINGUA ESTR MOD INGLES	14	EE RÔMULO SALES DE AZEVEDO	JANAUBA
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	EE JOSÉ PATRICIO DA SILVEIRA	14754048	SAULO MARTINS DE OLIVEIRA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	16	EE ADEMAR CANGUSSU	SAO FRANCISCO
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	EE CORONEL FRANCISCO RIBEIRO	14776223	ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS	PEB	3	MATEMATICA	16	EE SERRA DAS ARARAS	CHAPADA GAÚCHA
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	EE SÃO SEBASTIÃO	14624753	DIELLEN LIBRELON DA SILVA	PEB	2	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE FAUSTINO PACHECO	JANUARIA
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	EE MAMEDE PACÍFICO DE ALMEIDA	12785788	TAMYRIS CAROLINE ALVES SILVA MATOS	PEB	3	FILOSOFIA	10	EE PRESIDENTE COSTA E SILVA	MINAS NOVAS
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	EE JOÃO DE DEUS DIAS	11980265	ANDREW GONCALVES NOGUEIRA	PEB	3	ARTES	15	EE LUZIA MENDES SIQUEIRA	JANAUBA
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	EE SÃO JUDAS TADEU	14733885	DARLAN QUEIROZ DE JESUS	PEB	3	MATEMATICA	16	EE ISABEL SOARES DE JESUS	VARZELANDIA
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	EE SÃO JUDAS TADEU	14726335	JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	PEB	4	EDUCACAO FISICA	16	EE DA FAZENDA PASSAGEM FUNDA	SAO FRANCISCO
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	EE TEÓFILO PIRES	12362810	JECIELE GONCALVES VIEIRA	PEB	3	HISTORIA	6	EE ARTUR JOSÉ DOS PASSOS	PINTOPOLIS
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE BELVINDA RIBEIRO	14707129	BETIANA SOUSA SILVA	PEB	1	CIENCIAS/BIOLOGIA	6	EE SÃO JOSÉ	JANUARIA
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CLÓVIS SALGADO	6660310	LILIANE DA CONCEICAO MORAIS	PEB	1	HISTORIA	6	EE MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	MANGA
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CLÓVIS SALGADO	12598884	TADEU ALEY GONCALVES NOBRE	PEB	3	GEOGRAFIA	6	EE DA FAZENDA PASSAGEM FUNDA	SAO FRANCISCO
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DOM ARISTIDES PORTO	5915004	MANOEL DE JESUS NUNES	PEB	4	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE PROFESSORA HILDA BRAGA	UBAI
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FRANCISCO PERES	14514921	THAIS FIGUEIREDO ROSA DE FREITAS	PEB	1	ARTES	16	EE PROFESSORA GABRIELA NEVES	DIAMANTINA
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSOR ALCIDES DE CARVALHO	14953236	BRUNA DA ROCHA MIRANDA	PEB	2	EDUCACAO FISICA	9	EE PROFESSORA ELISA TEIXEIRA DE CARVALHO	BURITIZEIRO
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA MARILDA DE OLIVEIRA	13394424	FERNANDA BARBOSA NEPOMUCENO COSTA	PEB	3	HISTORIA	9	EE DE INDAIÁ	MINAS NOVAS
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA MARILDA DE OLIVEIRA	14716179	MARIA CECILIA LIBRELON DE ARAUJO	PEB	3	QUIMICA	5	EE MESTRA HERCÍLIA	SAO FRANCISCO
MURIAÉ	PATROCINIO MURIAE	DO EE JOSÉ BONIFÁCIO	13277082	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE NASCIMENTO LEAL	CARANGOLA
MURIAÉ	PATROCINIO MURIAE	DO EE JOSÉ BONIFÁCIO	12813762	LANDER LIMA DOS SANTOS	PEB	3	HISTORIA	16	EE JUSTINIANO FONSECA	LEOPOLDINA
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	EE JOSE MODESTO ÁVILA	11655792	ROMEU APARECIDO SANTOS	PEB	4	FILOSOFIA	16	EE GODOFREDO RANGEL	TRES CORACOES
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	EE PROFESSOR ANTÔNIO FERNANDES PINTO	11655792	ROMEU APARECIDO SANTOS	PEB	3	FILOSOFIA	15	EE VITAL BRASIL	CAMPANHA
OURO PRETO	MARIANA	EE PADRE VIEGAS	14075881	RENATA DA CONCEICAO MAPA DE ALCANTARA	PEB	2	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE ANTÔNIO DE PAULA DIAS	PIRANGA
OURO PRETO	OURO PRETO	EE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	12463733	LAZARO LOPES MOREIRA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	8	EE JOÃO HERMENEGILDO CALDEIRA	DATAS
OURO PRETO	OURO PRETO	EE PROFESSORA MARIA DO CARMO ALMEIDA	13687280	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS LOPES	PEB	3	QUIMICA	9	EE PASCHOAL COMANDUCCI	BELO HORIZONTE
PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	EE CORONEL ROBERTINHO	12095899	MARILAINÉ FERREIRA SOUSA MATOS	PEB	4	LINGUA PORTUGUESA	16	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	IPATINGA
PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	EE CORONEL ROBERTINHO	10744571	MIRNA CRISTIAN GONTIJO	PEB	1	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE FRANCISCO FIRMO DE MATOS	CONTAGEM
PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	EE PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO	10552008	FLAVIA ARAUJO FERREIRA	EEB	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	CESEC DOUTOR FÁBIO BOTELHO NOTINI	DIVINOPOLIS
PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	EE PROFESSORA MARIA GUERRA	10744571	MIRNA CRISTIAN GONTIJO	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	15	EE MÁRIO ELIAS DE CARVALHO	CONTAGEM
PARÁ DE MINAS	FLORESTAL	EE SERAFIM RIBEIRO DE REZENDE	14082671	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	PEB	2	EDUCACAO FISICA	11	EE DOMINGOS JUSTINO RIBEIRO	MATEUS LEME
PARÁ DE MINAS	FLORESTAL	EE SERAFIM RIBEIRO DE REZENDE	14081822	LUCAS REIS BITTENCOURT	PEB	2	GEOGRAFIA	8	EE PROFESSOR SOUZA NILO	ITANHANDU
PARÁ DE MINAS	PARA DE MINAS	EE ADEMAR DE MELO	13340229	PAULO HENRIQUE REIS FRANCO	PEB	2	ARTES	16	EE SILVIANO BRANDAO	BELO HORIZONTE
PARÁ DE MINAS	PARA DE MINAS	EE CORONEL JOÃO FERREIRA	14731780	MARIA LUISA BATISTA MOREIRA	PEB	2	HISTORIA	6	EE DOMINGOS JUSTINO RIBEIRO	MATEUS LEME
PARÁ DE MINAS	PITANGUI	EE DOUTOR JACINTO ALVARES	3524154	MARIA NAZARE GALDINO	PEB	4	GEOGRAFIA	6	EE PADRE MATIAS LOBATO	DIVINOPOLIS
PARACATU	JOAO PINHEIRO	EE CAPITÃO SPERIDIÃO	13347661	LILIAN PAULA DOS REIS PAIVA GE PEREIRA	PEB	2	LINGUA PORTUGUESA	11	EE PROFESSOR MÁRIO JUNQUEIRA FERRAZ	SAO LOURENCO
PARACATU	PARACATU	EE DOM SERAFIM GOMES JARDIM	12860714	MARIANA TEREZA PEREIRA PIRES	PEB	3	EDUCACAO FISICA	16	EE PROFESSORA GABRIELA NEVES	DIAMANTINA
PARACATU	VAZANTE	EE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	11517299	ROSELI APARECIDA CAIXETA CUSTODIO	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	11	EE AMÉRICO ALVES	LAGAMAR
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	EE GERALDO DE ANDRADE VILELA	11210085	ALINE DE PAIVA GRILLO BIAGGI	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE PADRE JOSÉ ANTÔNIO PANUCCI	CONCEICAO DA APARECIDA
PASSOS	CORREGO FUNDO	EE PADRE JOSÉ SANGALI	14410575	NAYANA FATIMA DOS SANTOS	PEB	1	CIENCIAS/BIOLOGIA	12	EE PADRE JOSÉ VENÂNCIO	PAINS
PASSOS	FORMIGA	EE AURELIANO RODRIGUES NUNES	12861084	DANIELA APARECIDA ARANTES	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	6	EE PADRE JOSÉ VENÂNCIO	PAINS
PASSOS	PASSOS	EE DULCE FERREIRA DE SOUZA	12353751	RONAN LUIZ NEVES ROCHA	PEB	3	HISTORIA	10	EE PROFESSOR SOUZA NILO	ITANHANDU
PASSOS	PASSOS	EE PROFESSORA JULIA KUBITSCHK	12353751	RONAN LUIZ NEVES ROCHA	PEB	4	HISTORIA	8	EE PROFESSOR SOUZA NILO	ITANHANDU
PATROCÍNIO	PATROCINIO	EE JOSÉ EDUARDO AQUINO	13430228	ERIKA THAMIRES DE OLIVEIRA	PEB	4	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE ADELAIDE MACIEL	PATOS DE MINAS
PIRAPORA	PIRAPORA	EE PROFESSORA HELOÍSA PASSOS	13830815	ESTER APARECIDA SOUZA MARRA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	11	EE PAULINA RIGOTTI DE CASTRO	MACHADO
POÇOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	EE DOUTOR EDMUNDO GOUVEA CARDILLO	13233721	MAXWELL MARCELINO DE SOUZA	PEB	3	FILOSOFIA	16	EE AMÉRICO DE PAIVA	MONTE SANTO DE MINAS
POÇOS DE CALDAS	SANTA RITA CALDAS	DE EE CARLOS MAGNO DE CARVALHO	10119568	MARIA INES DOS SANTOS	PEB	5	EDUCACAO FISICA	16	EE PIO XII	BORDA DA MATA
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	EE GOVERNADOR BIAS FORTES	8386203	MARIA GORETE TRINDADE MARTINS	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE AFONSO PENA	SANTA BARBARA
PONTE NOVA	TEIXEIRAS	EE ANTÔNIO MOREIRA DE QUEIROZ	14065171	KELLY CRISTINA VALENTE CASTRO	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	16	EE DOUTOR CELSO MACHADO	VISCONDE DO RIO BRANCO
PONTE NOVA	TEIXEIRAS	EE DOUTOR MARIANO DA ROCHA	12320685	FLAVIA CRISTINA PIRES VIEIRA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOSÉ MAURÍLIO VALENTE	PAULA CANDIDO
POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA	EE LAURO AFONSO MEGALE	11965621	CAETANO FERREIRA SANTOS	PEB	4	FILOSOFIA	12	EE EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA	PARAISOPOLIS
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	EE FELIPE DOS SANTOS	13214630	PABLO LUPINACCI CARNEIRO	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	12	EE PROFESSOR WANDERLEY FERREIRA DE REZENDE	CARMO DA CACHOEIRA
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	EE FELIPE DOS SANTOS	13214630	PABLO LUPINACCI CARNEIRO	PEB	2	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PEDRO MESTRE	CARMO DA CACHOEIRA
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE DE ENSINO MÉDIO	10665644	VANDO LUCIO TEIXEIRA AMANCIO	PEB	4	EDUCACAO FISICA	6	EE DOM JOÃO VI	ALPINOPOLIS
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	14275622	ELCIVANE APARECIDA DA SILVA DAVID	PEB	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE CORONEL CASIMIRO OSÓRIO	ITAJUBA
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PROFESSORA GERALDINA TOSTA	10665644	VANDO LUCIO TEIXEIRA AMANCIO	PEB	3	EDUCACAO FISICA	12	EE DONA INDÁ	ALPINOPOLIS



POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	EE SANICO TELES	11165164	JURANDIR ALVES CUNHA	PEB	4	FISICA	16	EE JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO	CONCEICAO DOS OUROS
SÃO JOÃO DEL REI	DORES DE CAMPOS	EE DUQUE DE CAXIAS	10556678	MARIA APARECIDA CUPERTINO	PEB	1	EDUCACAO FISICA	14	EE PROFESSOR JUVENTINO NUNES	SAO JOAO DO MANHUACU
SÃO JOÃO DEL REI	LAGOA DOURADA	EE ABEILARD PEREIRA	14541288	SUZILEIDE RODRIGUES DE MELO	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENTRE RIOS DE MINAS
SÃO JOÃO DEL REI	SANTA CRUZ DE MINAS	EE AMÉLIA PASSOS	13316682	TATIANE DE SOUZA FRANCO SEABRA	PEB	3	MATEMATICA	16	EE FELICIANO MENDES	CONGONHAS
SÃO JOÃO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	EE JOÃO DOS SANTOS	14540991	ANA LUISA PEREIRA DA SILVA	PEB	1	SOCIOLOGIA	8	EE PEDRO II	BELO HORIZONTE
SÃO JOÃO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	EE TOMÉ PORTES DEL REI	14829428	ANDRE ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	PEB	1	HISTORIA	11	EE PROFESSOR ANTÔNIO RODRIGUES D'OLIVEIRA	ITAJUBA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	GUAXUPE	EE DOUTOR BENEDITO LEITE RIBEIRO	13308143	DARLAN LUIZ SILVA SANTOS	PEB	2	HISTORIA	16	EE SANTA CHIARA	IGARAPE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	GUAXUPE	EE DOUTOR BENEDITO LEITE RIBEIRO	13308143	DARLAN LUIZ SILVA SANTOS	PEB	3	HISTORIA	6	EE JOAQUIM JOSÉ PEREIRA	IGARAPE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	GUAXUPE	EE MAJOR LUIZ ZERBINI	13259874	TAIANE CRISTINA DA SILVA	PEB	4	HISTORIA	12	EE JOAQUIM JOSÉ PEREIRA	IGARAPE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	GUAXUPE	EE MAJOR LUIZ ZERBINI	13259874	TAIANE CRISTINA DA SILVA	PEB	3	HISTORIA	16	EE SANTA CHIARA	IGARAPE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EE COMENDADORA ANA CÂNDIDA DE FIGUEIREDO	14336077	VIVIAN VILELA FRANCA	PEB	3	LINGUA PORTUGUESA	10	EE PROFESSOR JOSÉ MONTEIRO	CAMPO BELO
SETE LAGOAS	MATOZINHOS	EE BENTO GONÇALVES	10159291	EMERSON ABREU COSTA	PEB	1	MATEMATICA	15	EE GERALDINA ANA GOMES	BELO HORIZONTE
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	EE AGNALDO EDMUNDO SILVA	8484677	INES APARECIDA DA SILVA	PEB	4	GEOGRAFIA	6	EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO	BELO HORIZONTE
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE JOSÉ EVANGELISTA FRANÇA	11318565	KAYO HUBNER MARIANO	PEB	3	GEOGRAFIA	6	EE MARIA DE LUCCA PINTO COELHO	MANHUACU
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE MAURO FACCIO GONÇALVES	14001374	JESSICA LAILA DE SOUZA LOPES	PEB	3	SOCIOLOGIA	5	EE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	BELO HORIZONTE
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE MODESTINO ANDRADE SOBRINHO	13990734	KELLY ADAMS DE JESUS	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE HENRIQUE DE SOUZA FILHO - HENFIL	RIBEIRAO DAS NEVES
TEÓFILO OTONI	CRISOLITA	EE RAUL FERREIRA SOUTO	13898879	ANDERSON CLAYTON DIAS COSTA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	16	EE GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR	ITABIRINHA
TEÓFILO OTONI	SERRA DOS AIMORES	EE PEDRO GONZAGA	14720577	ORLINDA COSTA RAMOS	PEB	2	MATEMATICA	16	EE CASSIANO MENDES	PEDRA AZUL
TEÓFILO OTONI	TEOFILO OTONI	EE IRMÃ ARCÂNGELA	14111298	ROGERIO TERRA DE OLIVEIRA	PEB	1	FISICA	5	EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	G O V E R N A D O R VALADARES
UBÁ	ERVALIA	EE PROFESSOR DAVID PROCÓPIO	12990008	SHEYLA GARCIA DA FONSECA SALLES	PEB	3	LINGUA ESTR MOD INGLES	16	EE PROFESSOR CAETANO AZEREDO	BELO HORIZONTE
UBÁ	TOCANTINS	EE PROFESSOR JOÃO LOYOLA	11286838	DANIELLA OLIVEIRA PRATES MARANGON	PEB	1	GEOGRAFIA	16	EE SÃO MIGUEL	JEQUITINHONHA
UBERABA	DELTA	EE IVAN MATTAR SOUKEF	9565391	ADEMIR MARCELINO PIMENTA	PEB	4	MATEMATICA	7	EE PROFESSORA MARIA COUTINHO	BELO HORIZONTE
UBERABA	UBERABA	EE CARMELITA CARVALHO GARCIA	13752845	NAYHARA LOPES DE OLIVEIRA	PEB	4	EDUCACAO FISICA	11	EE MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES	ARINOS
UBERABA	UBERABA	EE DOUTOR JOSÉ MENDONÇA	13752845	NAYHARA LOPES DE OLIVEIRA	PEB	3	EDUCACAO FISICA	11	EE GARIBALDINA FERNANDES VALADARES	ARINOS
UBERABA	UBERABA	EE MARECHAL HUMBERTO ALEN-CAR CASTELO BRANCO	3637584	LUZMAR LUCIA DE MELO	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	CESEC ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA	PATOS DE MINAS
UBERABA	UBERABA	EE MIGUEL LATERZA	11773074	LUCIANE GONCALVES DA SILVA MENDES	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE BELVINDA RIBEIRO	MONTES CLAROS
UBERABA	UBERABA	EE PROFESSOR ALCEU NOVAES	13097993	NAIARA FRANCISCO TEIXEIRA	PEB	3	CIENCIAS/BIOLOGIA	11	EE FERNANDO DA COSTA AMARAL	COMERCINHO
UBERLÂNDIA			13660592	EDUARDO DANILO RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA IGNACIO	ANE	1	INSPETOR ESCOLAR	40		DIAMANTINA
UBERLÂNDIA	ARAGUARI	EE ANTÔNIO NUNES CARVALHO FILHO	7473945	ROSANGELA MARA DOS SANTOS MARINHO	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE FRANCISCO SÁ	MONTES CLAROS
UBERLÂNDIA	PRATA	EE DO PRATA	12177309	RITA DE CASSIA SOUZA DA SILVA	PEB	3	FILOSOFIA	16	EE LAURISTON SOUZA	FRUTAL
UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	EE ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA DE REZENDE	13005681	SILVIA HELENE MENDES QUEIROZ	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DOUTOR LUCÍLIO MESQUITA SOBRINHO	UBAI
UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	EE MESSIAS PEDREIRO	12441432	DANIEL ALVES LOPES	PEB	2	FILOSOFIA	15	EE PADRE LAERTE ESPERANÇA OLIVEIRA	BUENOPOLIS
UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	EE OSVALDO RESENDE	13253810	ROSELI MARIA ALVES GOIS	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE ARTHUR JUNQUEIRA DE ALMEIDA	ITUIUTABA
UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	EE SÉRGIO DE FREITAS PACHECO	14708465	GUILHERME VASCONCELOS FONTOURA	PEB	1	FILOSOFIA	8	EE PROFESSORA MARIA DE BARROS	ITUIUTABA
UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	EE SETE DE SETEMBRO	14844393	WANDERSON MARCELO DO PRADO FALEIROS	PEB	1	GEOGRAFIA	12	EE SANTA JULIANA	SANTA JULIANA
UNAÍ	UNAI	EE DELVITO ALVES DA SILVA	11772969	PEDRO GONCALVES LIMA JUNIOR	PEB	3	ARTES	16	EE DOUTOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	PARACATU
UNAÍ	UNAI	EE DOM ELISEU	13406905	LILIANE DA SILVA GOMES	PEB	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE AMADOR NAVES	UBERLANDIA
UNAÍ	UNAI	EE JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA	14857411	MILY AGUIAR TORRES	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	11	EE TEMÍSTOCLES ROCHA	PARACATU
VARGINHA	ELOI MENDES	EE PROFESSORA NORMA DE BRITO PIEDADE MARTINS	11865888	AMANDA CRISTIAN OLIVEIRA REZENDE	PEB	4	CIENCIAS/BIOLOGIA	11	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	UNAI
VARGINHA	TRES CORACOES	EE BUENO BRANDÃO	14100671	POLLYANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	EEB	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO	UBERABA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 19 DE JANEIRO DE 2022.

19 1581662 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 10/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA A	BONFIM	E. E.MELO VIANA	1408394-3	DEBORA FERNANDES RAMOS	EEB	I	A	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 34/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
MANHUAÇU	MATIPO	E. E.VALDOMIRO MAGALHAES	1321372-3	PAOLA APARECIDA OLIVEIRA FERNANDES CHAVES	ATB	II	D	I

19 1581426 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 20/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	E. E.PROF JOSE CASTRO DE ARAUJO	1126801-8	MICHELLE SAMPAIO PAULINO	PEB	I	B	3

19 1581611 - 1

ATO N.º 01/2022

REMOÇÃO – ANALISTA EDUCACIONAL/ INSPETOR ESCOLAR
Remove, nos termos do inciso I do Artigo 70, da Lei n.º 7.109 de 13/10/1977, com redação dada pela Lei n.º 11.050 de 19/01/1993 e Artigo 75, da Lei nº 21.693 de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022, os seguintes servidores:

Para a SRE Manhuaçu:
Masp 1.320.464-9, Tiago de Freitas Neto, ANEI2C, Admissão 2, da SRE Montes Claros.
Para a SRE Caratinga:
Masp 992.452-3, Sinval Martins de Oliveira, ANEI2D, Admissão 1, da SRE Governador Valadares.
Para a SRE Governador Valadares:
Masp 1.144.089-8, Marilene Barcellos Hott, ANEI3F, Admissão 1, da SRE Caratinga.
Para a SRE Manhuaçu:
Masp 983.255-1, Maria Aparecida Ferreira Pereira, ANEI3H, Admissão 1, da SRE Leopoldina.
Para a SRE Uberlândia:
Masp 1.366.059-2, Eduardo Danilo Ribeiro dos Santos Ravagnani, ANEI2C, Admissão 1, da SRE Diamantina.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

19 1581480 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 01/2022

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073, de 08.09.1976, devendo entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste ato, os servidores:
SRE METROPOLITANA A
PARA BELO HORIZONTE
MASP 1177987-3, Sandra de Lourdes Rodrigues Barbosa, ATB – Adm. 3, da EE “Francisco Ribeiro da Fonseca” do município de Ouro Fino / SRE Pouso Alegre para EE “Pedro II;
SRE METROPOLITANA B
PARA BELO HORIZONTE
MASP 800622-3, Deime de Souza Reis, ATB – Adm. 3, da EE “Afonso Pena” do município de Belo Horizonte / Metropolitana A para a EE “Manuel Casasanta”;
PARA BELO HORIZONTE
MASP 963675-4, Kátia Alessandra de Matos Cunha Coutinho, ATB – Adm.1, da EE “Padre João de Mattos Almeida” do município de Belo Horizonte / Metropolitana C para a EE “São Salvador”;
PARA CONTAGEM
MASP 376727-4, Vanderli Monteiro do Vale, ATB – Adm.1 da EE “Paulina Aluotto Ferreira” do município de Brumadinho / Metropolitana;
SRE CORONEL FABRICIANO
PARA IPATINGA
MASP 1325469-3, Moisés Peres Rodrigues, ATB – Adm. 1, da EE “Doutor Raimundo Alves Torres” do município de Viçosa / SRE Ponte Nova”;

SRE DIVINOPOLIS

PARA CARMO DO CAJURU
MASP 1319909-6, Desirée Van Zanten Chaves Lima, ATB – Adm. 1, da EE “John Kennedy” do município de São José do Jacuri / SRE Guanhães para a EE “Melquíades Batista de Miranda”;
SER GOVERNADOR VALADARES
PARA GOVERNADOR VALADARES
MASP 1411019-1, Regiane Barroso Cunha Beltrame, ATB – Adm1, da EE “Selim José de Salles” do município de Ipatinga.
SRE MONTES CLAROS
PARA MONTES CLAROS
MASP 804555-1, Marilecia Maria Santos Silva, ATB – Adm.1, do CESEC “Belinha Rosa de Jesus” do município de Porteirinha / SRE Janaúba para o CESEC “Montes Claros”;Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 19 de janeiro de 2022.

19 1581579 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

PORTARIA Nº 01/2022

Nos termos do artigo 130 da Resolução SEE NO 4548/21, de 28 de abril de 2021; dos incisos 1 0 e 20 da Resolução CEE NO 472/19, de 19 de dezembro de 2019, fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil (0 e 5 anos) no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Mônica Magalhães, localizada na Rua JK, S/N, Bairro Bela Vista, no município de Virgem da Lapa/MG, pelo prazo de 03(três) anos.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 27/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): ITAOBIM, MaSP13255948, Alexandra Pincer Nunes, admissão 01, Assistente Técnico de Educação Básica - ATB1B, da EEProfessor Sebastião Soares de Carvalho, de Itaobim, para a EE Irmãos Fernandes, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 28/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): ITAOBIM, MaSP12395752, Marcio Antonio Brito Souza, admissão 03, Professor de Educação Básica - Regente de aulas, Educação Física, 16 aulas-PEB1B,da EEPProfessor Sebastião Soares de Carvalho, de Itaobim, para a EE de Itaobim, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 29/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): ITAOBIM, MaSP14103881, Noraldina Rodrigues Ramalho, admissão 2, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1A,da EEProfessor Sebastião Soares de Carvalho, de Itaobim, para a EE de Itaobim, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 30/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): ITAOBIM, MaSP,14066252, Clarisse Chaves Santos, admissão 02, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1A,da EEProfessor Sebastião Soares de Carvalho, de Itaobim, para a EE Irmãos Fernandes, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 31/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): ITAOBIM, MaSP11660263, Nilande Alves Pereira, admissão 03, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1A,da EEProfessor Sebastião Soares de Carvalho, de Itaobim, para a EE Chaves Ribeiro, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 32/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): ITAOBIM, MaSP11872223, Rejane Pereira da Silva Soares, admissão 02, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B,da EEProfessor Sebastião Soares de Carvalho, de Itaobim, para a EE Chaves Ribeiro, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 33/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): ITAOBIM, MaSP11516846, Rosalia Aparecida Pereira dos Santos Alves, admissão 03, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B,da E.E. Professor Sebastião Soares de Carvalho, de Itaobim, para a E. E. Chaves Ribeiro, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 34/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): ITAOBIM, MaSP6460877,Jeane Magda Evangelista dos Santos Fernandes, admissão 01, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB3G,da EEProfessor Sebastião Soares de Carvalho, de Itaobim, para a EE Chaves Ribeiro, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 35/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1166949-6, Elinária Resende Chaves, admissão 03, Especialista em EducaçãoBásica, EEB2B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Monsenhor Manoel, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 36/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1074714-5, Simone Brito Mangabeira Silva, admissão 03, Assistente Técnico da Educação Básica, ATB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 37/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1235992-3, Elenísia Vieira Coelho, admissão 02, Assistente Técnico de Educação Básica, ATB2B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 38/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1076257-3, Heliane Soares Tanure, admissão 03, Professor de Educação Básica - Educação Física- 12aulas,PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 39/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1108231-0, Sâmia Soares Chaves, admissão 03, Professor de Educação Básica - Educação Física- 16 aulas,PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030121.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 40/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp952333-3, Adaléia de Araújo Costa, admissão 04, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Luiz Tanure, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 41/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp952333-3, Adaléia de Araújo Costa, admissão 03, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB2E, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Aníbal Melo, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 42/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp8643017, Romilda Alves Rodrigues Brito, admissão 04, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Monsenhor Manoel, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 43/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1019735-8, Ivanilma Gomes Maurício, admissão 03, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 44/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1157933-1, Fernanda Gil Salomão, admissão 02, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1C, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Aníbal Melo, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 45/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1048338-6, Sephora Aline Baleeiro de Souza, admissão 04, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 46/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1235185-4, Marta Rodrigues dos Santos Silva, admissão 03, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 47/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp13256250, Kátia D'Ávila Gusmão Souza, admissão 03, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 48/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp11412996, Ilma Chaves Silva Borges, admissão 02, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Monsenhor Manoel, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 49/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp11221058, Simone Serafim de Aguiar, admissão 02, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB2B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Monsenhor Manoel, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 50/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp9789058, Maria Aparecida Costa da Cruz Fernandes, admissão 01, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1J, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 51/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp10747152, Eliara Michele Resende Chaves, admissão 02, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB2B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Monsenhor Manoel, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 52/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp11412996, Josianne Rodrigues Santos, admissão 02, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB2B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Monsenhor Manoel, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 53/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp10747152, Eliara Michele Resende Chaves, admissão 02, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB2B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Monsenhor Manoel, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 54/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp1111044, Devany Munis Martins, admissão 03, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1B, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Professor Querubim Cirino de Matos, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 55/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp6338834, Maria Firmina Sousa Almeida, admissão 01, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1L, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Aníbal Melo, a contar de 01/01/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 56/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): MEDINA: Masp3476967, Iani Ruas dos Santos Souza, admissão 01, Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEB1P, EE Dr. Horaciano Souza, de MEDINA, para a EE Monsenhor Manoel, a contar de 01/01/2022.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

19 1581710 - 1

SRE de Barbacena

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 002/2022
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Licença à Gestante, referente ao(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, EE. “Prefeito José Paulo de Assis”, MaSP: 1338032-4, Suzana Rodrigues Resende, PEB 1 B, Nº de Admissão 2, Ato nº 013/2020, publicado em 16/06/2020, por incorreção no número de admissão, onde se lê: Nº de Admissão 3, leia-se: Nº de Admissão 2.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

18 1581290 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36 § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO, ao servidor: Belo Oriente Ee João Hemétrio de Menezes MaSP: 386.655-5 Ana Rodrigues da Silva Felix ATB3I, admissão 02, a partir de 12/01/2022, data do protocolo.

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/2022
ANULA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP: 1.173.989-3 Flavia Nunes Peron ANE2F, admissão 01, ato nº 14/2021 publicado em 30/12/2021, por desistência do servidor.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 02/2022
REVOGA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere à servidora: Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP: 884.389-8 Solange Souza Leal Rebelo PEB3L, admissão 02, ato nº 69/97 publicado em 19/12/1997, referente ao 1º biênio, por nomeação a partir de 30/07/2002.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 03/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ipatinga EE D. Caetano América de Menezes MaSP: 1.114.744-4 Welington Mateus Tolomeo Silva PEB1B, admissão 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022; EE João Walmiick MaSP: 1.113.727-0 Jefferson Souza de Jesus PEB1B/ajustamento funcional, admissão 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.161.141-5 Virginia Alexandrino Vilar Pais Bueno PEB3F, admissão 01, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2022; EE Maurílio Albanese Novaes MaSP: 969.082-7 Edna Neves Paulino PEB2C/VICED, admissão 03, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Jaguaraçu EE Professora Sebastiana de Almeida e Silva MaSP: 1.273.088-3 Gislaíne Aurelia Teodoro Assis PEB2B, admissão 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

19 1581643 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2022
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Ipatinga EE Chico Mendes MaSP: 516.834-9 Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro PEB2C, admissão 03, por 06 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; EE Dr. Ovidio de Andrade MaSP: 344.757-0 Ilma Paula Bragança Oliveira ATB5H, admissão 02, por 03 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/02/2022; EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP: 992.671-8 Aparecida Martins de Assis Melo de Oliveira PEB2O, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2022; MaSP: 992.671-8 Aparecida Martins de Assis Melo de Oliveira PEB2J, admissão 02, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2022; MaSP: 992.457-2 Zélia Gomes da Silva Pacheco PEB3P, admissão 01, por 08 meses, referentes ao 1º, 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Timóteo EE Professora Ana Letro Staacks MaSP: 551.097-9 Jair Emídio Machado PEB2E, admissão 02, por 03 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; EE Professor Haydée de Souza Abreu MaSP: 335.469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, por 10 meses, referentes ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Ipatinga EE Dom Helvécio MaSP: 1.413.450-6 Edna Alves dos Santos Oliveira ASB1A, admissão 01, a partir de 10/01/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 01/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Coronel Fabriciano EE Professor Pedro Calmon MaSP: 1.066.926-5 Patricia de Cassia Andrade Nascimento PEB1B, admissão 03, a partir de 10/07/2021.

19 1581644 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Ipatinga EE João XXIII MaSP: 1.057.701-3 Aparecida Mercedes Costa Crepalde ATB4H, admissão 01, ato nº 17/2021 publicado em 30/12/2021, a pedido da servidora, onde se lê: a partir de 01/02/2022, leia-se: a partir de 02/03/2022.

19 1581651 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: SANTO ANTONIO DO MONTE- EE. “Dr. Alvaro Brandão”, MaSP 763.757-2, Juseneice de Oliveira Pontes, PEB3N, Adm. 01, ajustamento funcional, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01.02.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: MOEMA- EE. “Chico Marçal”, MaSP 851.449-9, Liliane Pinto Gontijo de Lacerda, PEB2B, Adm. 05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.02.2022, por tempo e idade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2022
ANULA O ATO, de Remanejamento, ato nº 02/2022, publicado em 12.01.2022, por duplicidade de publicação.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

19 1581621 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 011/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 844242-8, Maria Adalgisa Carneiro Toledo de Lima, PEBIIIA, a partir de 02/04/1997, para regularização da vida funcional da servidora.

ANULAÇÃO – ATO Nº 012/22
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO, referente à Servidora: MARIA DA FÉ – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 336001-3, Nilva Caetano Mendes, PEBIIIP, 1ª admissão, Ato s/n publicado em 13/07/96, na parte que retificou o ato 962/95 publicado em 05/09/95, por impossibilidade de retificar, para acerto da vida funcional.

ANULAÇÃO - ATO Nº 013/22
ANULA O ATO Nº 962/95 publicado em 05/09/95, referente à servidora: MARIA DA FÉ – Em Afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 336001-3, Nilva Caetano Mendes, PEBIIIP, 1ª admissão, na parte que concedeu 3 meses referente 1º quinquênio de férias prêmio, por motivo de incorreção no embasamento legal, para acerto da vida funcional.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 014/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12 “COM VISTAS À APOSENTADORIA”, ao servidor: PEDRALVA – EE Comendador Mário Goulart Santiago, MaSP 377906-3, Amarildo Adolfo Honório, ATBIVL, 1º admissão, por 4 meses, referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 08/02/22.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 015/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/89, à servidora: MARIA DA FÉ – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 336001-3, Nilva Caetano Mendes, PEBIIIP, 1ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, por 05 meses e 16 dias, a partir de 22/08/1991 (data de averbação), para acerto da vida funcional.

19 1581745 - 1

PORTARIA Nº 001/22
Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIX da Resolução SEE nº 4.291 de 10.03.2020 e do artigo 43 da Resolução CEE n.º 472, de 19.12.2019, fica autorizada, a partir de 17 de dezembro de 2021, a mudança do Colégio Conexão da Avenida Coronel Silvestre Ferraz, nº 135, bairro Centro, município de Maria da Fé/MG para a Avenida Lucas Evangelista Guedes, nº 190, bairro Centro, município de Maria da Fé/MG.

PORTARIA Nº 002/22
Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIX da Resolução SEE nº 4.291 de 10.03.2020, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 472, de 19.12.2019 e do artigo 3º da Portaria nº 21, de 22.08.2018, fica recredenciada para educação infantil, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Entidade Mantenedora Colégio Conexão LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.699.377/0001-50, situada na Avenida Lucas Evangelista Guedes, nº 190, Centro, Maria da Fé/MG.

PORTARIA Nº 003/22
Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIX da Resolução SEE nº 4.291 de 10.03.2020 e do artigo 43 da Resolução CEE n.º 472, de 19.12.2019, fica divulgada a alteração societária, a alteração de denominação do Centro de Educação Infantil Conexão Criança LTDA-ME para Colégio Conexão LTDA e a alteração de endereço da Avenida Coronel Silvestre Ferraz, nº 135, bairro Centro, município de Maria da Fé/MG para a Avenida Lucas Evangelista Guedes, nº 190, bairro Centro, município de Maria da Fé/MG, da mantenedora do Colégio Conexão situado a Avenida Lucas Evangelista Guedes, nº 190, bairro Centro, município de Maria da Fé/MG.

PORTARIA Nº 004/22
Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIX da Resolução SEE nº 4.291 de 10.03.2020 e do artigo 43 da Resolução CEE n.º 472, de 19.12.2019, fica autorizada a mudança de denominação do Centro de Educação Infantil Conexão Criança, situado na Avenida Lucas Evangelista Guedes, nº 190, bairro Centro no município de Maria da Fé, MG para Colégio Conexão.

PORTARIA Nº 005/22
Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIX da Resolução SEE nº 4.291 de 10.03.2020, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 472, de 19.12.2019 e do artigo 3º da Portaria nº 21, de 22.08.2018, fica recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Entidade Mantenedora Escola Montessori Bilingue de Itajubá LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.847.745/0001-51, e autorizado o funcionamento pelo prazo de 03 (três) anos a Escola EMBI Montessori School – unidade II, com creche, situada na Rua Coronel Francisco Braz, n. 1256, bairro Pinheirinho, Itajubá–MG.

PORTARIA Nº 006/22
Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIX da Resolução SEE nº 4.291 de 10.03.2020 e do artigo 43 da Resolução CEE n.º 72, de 19.12.2019, fica autorizada, a partir de 01 de janeiro de 2022, a mudança do Centro Municipal de Educação Infantil Carine Siqueira Carvalho Moreira, de Educação Infantil, da Rua José de Souza Campos, nº 410, Bairro Chapada, em Natércia- MG para Rua Geraldo Honorato de Souza, nº 155, Bairro Chapada - Natércia- MG

19 1581751 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 016/22
REIFICA AO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente à servidora: PIRANGUINHO – EE Sebastião Pereira Machado, MaSP 1226673-0, Tháhatta Ramos Cândido, PEBID, 3ª admissão, por motivo de incorreção no quinquênio, ato nº 328/21, publicado em 15/12/21, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, leia-se: 2º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 017/22
RETIFICA O ATO FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente à servidora:MARIA DA FÉ– Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 336001-3, Nilva Caetano Mendes, PEBIIIP, 1ª admissão,para acerto da vida funcional, Ato nº 284/00, publicado em 18/04/00, onde se lê referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício.

19 1581747 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO –
CONCLUSÃO – PORTARIANº 001/2022
Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 013/2021, publicada no “Minas Gerais” de 15/09/2021, referente à servidora:MARMELOPOLIS – aposentada, Masp 300.978-4, MISG, PEB3P, 2ª admissão, pela reposição do débito apurado,referente a pagamentos indevidos nos períodos de 02/05/2016 a 31/07/2021,conforme Lei 14.184 de 31/01/2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12/07/2005, considerando ausência de má fé, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –
INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 002/22
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/02, combinado com a Resolução 37, de 12/09/05, para apurar recebimento indevido de vantagens e benefícios da servidora: BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, Masp 1.017.968-7, EMSDS, PEBIIIIH, 1ª admissão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –
INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 003/22
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/02, combinado com a Resolução 37, de 12/09/05, para apurar recebimento indevido de vantagens e benefícios da servidora: ITAJUBA – Em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 741.640-7, RBFA, PEB2I, 1ª admissão.

19 1581754 - 1

SRE de Ituiutaba

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º 01/2022
ALTERA O(S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Centralina – E.E. Wilson de Melo- MaSP 1.162.994-6.01, Regina Castalde Queiroz Lopez, para Regina Castalde Queiroz.
Luciene Terezinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

19 1581778 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA — ATO Nº 04/2022
Retifica no Ato n° 01/2020 de ampliação de carga horária semanal, por motivo de incorreção na publicação, publicado no MG de 31/01/2020, a parte referente aos professores:
Onde se lê:

S R E	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Montes Claros	Bocaiuva	E.E. Prof. Gastão Valle	622169-1	Maria Aparecida Dias Borges	PEB2N	01	Língua Portuguesa	11	16	28/03/2016
Montes Claros	Brasília de Minas	E.E. Adelaide Medeiros	1154725-4	Lydianne Dias dos Santos	PEB1A	03	LEM. Inglês	06	12	01/03/2016
Montes Claros	Luislândia	E.E. São Judas Tadeu	442945-2	Fabiane de Souza Oliveira	PEB1A	03	Língua Portuguesa	13	16	15/06/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Augusta Valle	1095681-1	Deyane Laura Soares	PEB1A	03	Matemática	14	16	02/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Benjamin Versiani dos Anjos	663751-6	Grazziella Nuzzi Ribeiro Dangelo	PEB2D	01	Matemática	14	15	23/03/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Cristina Guimarães	556528-8	Christiane Barros Tibo Carvalho	PEB1A	02	História	07	11	02/04/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Francisco Lopes da Silva	1134412-4	Walmor Santos Souza	PEB1A	01	História	10	16	01/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Levi Durães Peres	1108716-0	Maria Isabel Pereira de Alencar Melo	PEB1D	01	História	12	16	11/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Vereador Francisco Tófani	1396107-3	Luane de Jesus Santos Barbosa	PEB1A	01	Educação Física	12	16	02/02/2016
Montes Claros	Vargem Grande do Rio Pardo	E.E. João Dias de Amorim	1187350-2	Aldenita Amorim dos Santos Silva	PEB1A	03	Educação Física	14	16	11/06/2016

Leia-se:

S R E	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Montes Claros	Bocaiuva	E.E. Professor Gastão Valle	622169-1	Maria Aparecida Dias Borges	PEB2O	01	Língua Portuguesa	12	16	28/03/2016
Montes Claros	Brasília de Minas	E.E. Adelaide Medeiros	1154725-4	Lydianne Dias dos Santos	PEB1C	03	Língua Estrangeira Moderna Inglês	06	12	01/02/2016
Montes Claros	Luislândia	E.E. São Judas Tadeu	442945-2	Fabiane de Sousa Oliveira	PEB1B	03	Língua Portuguesa	13	16	15/06/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Augusta Valle	1095681-1	Devane Laura Soares	PEB2C	03	Matemática	14	16	01/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Benjamin Versiani dos Anjos	663751-6	Grazziella Nuzzi Ribeiro Dangelo	PEB3H	01	Matemática	14	15	21/03/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Professora Cristina Guimarães	556528-8	Christiane Barros Tibo Carvalho	PEB1G	02	História	07	11	06/04/2016

MINAS GERAIS

Montes Claros	Montes Claros	E.E. Francisco Lopes da Silva	1134412-4	Walmor Santos Souza	PEB1F	01	História		11	16	01/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Levi Durães Peres	1108716-0	Maria Isabel Pereira de Alencar e Melo	PEB1G	01	História		12	16	11/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Vereador Francisco Tófani	1396107-3	Luane de Jesus Santos Barbosa Alves	PEB1B	01	Educação Física		12	16	01/02/2016
Montes Claros	Vargem Grande do Rio Pardo	E.E. João Dias de Amorim	1187350-2	Aldenita Amorim dos Santos Silva	PEB1B	03	Educação Física		14	16	11/02/2016

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

19 1581518 - 1

ANULAÇÃO ATO Nº 01/2022 – Anula ato Nº 03/2022 de Retificação de ampliação de Carga Horária, publicado no MG de 18/01/2022, por motivo de inconsistência de dados na publicação. Onde se lê:

S R E	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Montes Claros	Bocaiuva	E.E. Prof. Gastão Valle	622169-1	Maria Aparecida Dias Borges	PEB2N	01	Língua Portuguesa	11	16	28/03/2016
Montes Claros	Brasília de Minas	E.E. Adelaide Medeiros	1154725-4	Lydianne Dias dos Santos	PEB1A	03	LEM. Inglês	06	12	01/03/2016
Montes Claros	Luislândia	E.E. São Judas Tadeu	442945-2	Fabiane de Souza Oliveira	PEB1A	03	Língua Portuguesa	13	16	15/06/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Augusta Valle	1095681-1	Deyane Laura Soares	PEB1A	03	Matemática	14	16	02/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Benjamin Versiani dos Anjos	663751-6	Grazziella Nuzzi Ribeiro Dangelo	PEB2D	01	Matemática	14	15	23/03/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Cristina Guimarães	556528-8	Christiane Barros Tibo Carvalho	PEB1A	02	História	07	11	02/04/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Francisco Lopes da Silva	1134412-4	Walmor Santos Souza	PEB1A	01	História	10	16	01/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Levi Durães Peres	1108716-0	Maria Isabel Pereira de Alencar Melo	PEB1D	01	História	12	16	11/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Vereador Francisco Tófani	1396107-3	Luane de Jesus Santos Barbosa	PEB1A	01	Educação Física	12	16	02/02/2016
Montes Claros	Vargem Grande do Rio Pardo	E.E. João Dias de Amorim	1187350-2	Aldenita Amorim dos Santos Silva	PEB1A	03	Educação Física	14	16	11/06/2016

Leia-se:

S R E	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Montes Claros	Bocaiuva	E.E. Professor Gastão Valle	622169-1	Maria Aparecida Dias Borges	PEB2O	01	Língua Portuguesa	12	16	28/03/2016
Montes Claros	Brasília de Minas	E.E. Adelaide Medeiros	1154725-4	Lydianne Dias dos Santos	PEB1C	03	Língua Estrangeira Moderna Inglês	06	12	01/02/2016
Montes Claros	Luislândia	E.E. São Judas Tadeu	442945-2	Fabiane de Sousa Oliveira	PEB1B	03	Língua Portuguesa	13	16	15/06/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Augusta Valle	1095681-1	Deyane Laura Soares	PEB2C	03	Matemática	14	16	01/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Benjamin Versiani dos Anjos	663751-6	Grazziella Nuzzi Ribeiro Dangelo	PEB3H	01	Matemática	14	15	21/03/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Francisco Lopes da Silva	1134412-4	Walmor Santos Souza	PEB1F	01	História	11	16	01/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Levi Durães Peres	1108716-0	Maria Isabel Pereira de Alencar e Melo	PEB1G	01	História	12	16	11/02/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Professora Cristina Guimarães	556528-8	Christiane Barros Tibo Carvalho	PEB1G	02	História	07	11	06/04/2016
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Vereador Francisco Tófani	1396107-3	Luane de Jesus Santos Barbosa Alves	PEB1B	01	Educação Física	12	16	01/02/2016
Montes Claros	Vargem Grande do Rio Pardo	E.E. João Dias de Amorim	1187350-2	Aldenita Amorim dos Santos Silva	PEB1B	03	Educação Física	14	16	11/02/2016

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

19 1581516 - 1

SRE de Patrocínio

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Patrocínio – E.E. “Terezinha Moreira Marra”, MaSP 1054248-8, Alessandra de Farias Silva Rocha, ATB I A, admissão 1, a partir de 10/12/2021; Perdzizes – E.E. “Padre João Balke”, MaSP 1157228-6, Ricardo Brandão de Sá, PEBD I A, admissão 1, a partir de 10/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Patrocínio – E.E. “Cel. Elmiro Alves do Nascimento”, MaSP 1184666-4, Eli Aparecida Marques, ASB I A, admissão 1, a partir de 2/1/2022; E.E. “José Eduardo Aquino”, MaSP 557841-4, Sildete Aparecida de Souza Cardoso, PEBD I A, admissão 4, a partir de 17/12/2021; E.E. “Odilon Behrens”, MaSP 1408585-6, Maria Aparecida de Oliveira, ASB I A, admissão 1, a partir de 8/12/2021; Serra do Salitre – E.E. “Cornélia Regina”, MaSP 983424-3, Ana Maria Graciano Menezes, PEBD I A, admissão 1, a partir de 11/1/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patrocínio – E.E. “Mariana Tavares”, MaSP 1206932-4, Edite Nogueira, PEB I B, admissão 2, a partir de 14/12/2021; E.E. “Profª Célia Lemos”, MaSP 557841-4, Sildete Aparecida de Souza Cardoso, PEB II C, admissão 3, a partir de 17/12/2021.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2022

ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Perdzizes– “Servidor sem lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MaSP 287680-3, Lenir Jordão dos Reis, PEB II J, admissão 2, concessão de quinquênio, ato nº 01/2015 publicado em 20/3/2015, por concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/2022

ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Perdzizes– “Servidor sem lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MaSP 287680-3, Lenir Jordão dos Reis, PEB II J, admissão 2, retificação de concessão de quinquênio, ato nº 17/2015 publicado em 15/5/2015, por anulação da concessão.

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/2022

ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Perdzizes– “Servidor sem lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MaSP 287680-3, Lenir Jordão dos Reis, PEB II J, admissão 2, retificação de concessão de quinquênio, ato nº 29/2015 publicado em 19/6/2015, por anulação da concessão.

SRE de Sete Lagoas

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 13/2022

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora abaixo, devendo entrar em exercício no dia útil subsequente à publicação, para:

PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM
LOCALIDADE	ESCOLA					ESCOLA
Paraopeba	E.E. Agnaldo Edmundo Silva	451.974-0	Lilian Cristina Ferreira Soares	ATBIIC	02	E.E. Joaquina Cândida Moreira

19 1581465 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 09/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA INTEGRAL – DIREITO ADQUIRIDO, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 1.013.134-0, Elenice Bolzan Casimiro, a partir de 13/01/2022, referente ao cargo 01, PEBIIF, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144, do ADCT da CE/1989, incluído pela EC nº 104/20 c/c Art 6º da EC 41/03 e § 5º do Art 40 da CF/88, com direito à remuneração integral , correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, (TRANSIÇÃO/PEDAGOGO-PROFESSOR-INTEGRAL/PARIDADE, INGRESSO ATÉ 31/12/2003), nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020), dos servidores: Pompêu - E. E. Ministro Francisco Campos, MaSP 296.558-0, Crisipo Higinio Valadares, a partir de 20/01/2022, referente ao cargo 03, PEBIIIL, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 01/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Patrocínio – E.E. “Amir Amaral”, MaSP 1054237-1, Marimília Machado Caixeta, ATB V H, admissão 1, a partir de 28/11/2021, em prorrogação.

19 1581892 - 1

SRE de Ponte Nova

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 04/2022

Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, Regras de Transição, ao servidor: Urucânia –E. E. “Prof. Manuel Rufino”, MaSP 924.370-0, João Batista Campos, ASE3L, 1º cargo, a partir de 14/01/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 01/2022

Altera o (s) nome (s), à vista de documento apresentado, do (s) servidor(es): Pedra do Anta- E.E. “José Albino Leal”, MaSP 935.284-0, Márcia da Conceição Macedo para Márcia da Conceição Macedo Pontes.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2022

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Raul Soares- E.E. “Regina Pacis”, MaSP 962.445-3, Cristina Campos de Paula, PEB3O, 1º cargo, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 04/2022.

Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Ponte Nova- SRE- MaSP 976.578-5, Andreilza Raimunda Lopes, ANE3H, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2022, Urucânia- E.E. “Prof. Manuel Rufino”, MaSP 1.125.780-5, Skarlant da Silva Cunha Santos, PEB1B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2015, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2017 e referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2022. Viçosa- E.E. “Alice Loureiro”, MaSP 1115913-4, Ana Valéria Rodrigues Miranda, PEB1B, 3º cargo, a partir de 03/05/2021; Viçosa- E.E. “Alice Loureiro”, MaSP 1.228.381-8, Laura Soares da Silva Bruno, PEB1B, 3º cargo, a partir de 29/01/2021.

GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO – ATO Nº 01/2022

Concede Gratificação por curso de pós-graduação, nos termos do art.151 da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com redação dada pelo art.67 da Lei 11.050 de 19/01/1993, 10% ao servidor: Ponte Nova- E.E. “Prof. Raimundo Martiniano Ferreira”, MaSP 380.767-4, Ricardo Rodrigues Luna, PEB3P, admissão 02, a partir de 27/03/1995, para regularização da vida funcional.

19 1581494 - 1

carga horária de 114 h/a; Sete Lagoas – E.E. Professor Rousset, MaSP 345.511-0, Vânia Maria Frutuoso, a partir de 20/01/2022, referente ao cargo 02, PEBIIIH, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 11/2022

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Sete Lagoas, SRE, Aposentada, MaSP 199.675-0, Maria de Lourdes Calixto Ottoni, para Maria de Lourdes Calixto.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO N.º12/2022

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Paraopeba, E.E. Padre Augusto Horta, MaSP 1.300.752-1, Lucas Rezende Lima, PEBIB, admissão 02, a partir de 17/12/2021.

Cláudio Renato Souza Abreu

Diretor da SRE - de Sete Lagoas

19 1581462 - 1

SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2022

RETIFICA, ato de concessão de férias prêmio/conversão em espécie referente (s) ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Fidélis Reis, MaSP: 345.020-2, Marilda Bernardes de Oliveira Silva, PEB3 / III – P - 1º cargo, ato nº. 04/2021, publicadas em MG 23/12/2021, para regularizar a vida funcional, onde se lê: MaSP 344.020-2, leia-se: MaSP 345.020-2.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2022

Retifica, no ato de Férias prêmio/concessão, referente ao (s) servidor (es): Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 1383994-9, Divina Alves de Souza, EEBIB – adm.02, ato nº 02/2022, publicado em 13/01/2022, por omissão do nome da servidora, onde se lê: MaSP: 1383994-9, EEBIB – adm.02, leia-se: MaSP: 1383994-9, Divina Alves de Souza, EEBIB – adm.02.

19 1581889 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP: 1055388-1, Sidney Luiz da Costa, PEBID – adm.01, a partir de 01/01/2022, por retorno de disposição ao município.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 01/2022

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Pratinha, Escola Estadual Marlene Martins Reis, MaSP: 1321258-4, Sandra Aparecida Borges Magalhães, ATBIIC – adm. 2, a partir de 17/01/2022.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 03/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, o (s) servidor (es): MaSP: 379088-8, Elaine Aparecida Silva de Oliveira, ATB – adm.01, origem: Escola Estadual Doutor Eduardo Montandon, Araxá, remanejamento para: Escola Estadual Loren Rios Feres, Araxá, devendo entrar em exercício a partir de: 01/01/2022.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 05/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1054198-5, Angela Beatriz Borges, TDE IVG – adm.01, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 21/01/2022 a 04/02/2022 e o 2º período de 04/03/2022 a 18/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 03/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 881979-9, Sergio Luis Polastrino, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/2021. – MaSP: 1257612-0, Taluana Cleise Silva, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2021. - Itapagipe, Escola Estadual Alonso de Moraes Andrade, MaSP: 332114-8, Maria Lúcia Ferreira Barbosa, PEBIB – adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/02/2021. - Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 880404-9, Karel Avelar Gomes, PEB3O – adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2021. - MaSP: 1019024-7, Simone Duarte Ramos, PEBIIIF – adm.02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2021.

19 1581881 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/22

Retifica, no ato de Férias Prêmio/Conversão em Espécie referente ao servidor: Carvalhópolis, servidor aposentado, MaSP 333.691-4, Marlene Fernandes Dos Santos, PEB III P, Adm. 2, Ato nº 02/22, publicado em 13/01/2022 por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: Adm.01, leia-se: Adm.02;

Retifica, no ato de Quinquênio Magistério efetivo referente ao servidor: Varginha, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 390.947-0, Eliane Destefani de Souza, PEB III P, Adm. 1, Ato nº 31/99, publicado em 29/05/1999 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 11/04/99, leia-se: 1º quinquênio a partir de 10/05/99;

Retifica, no ato de Quinquênio Magistério referente ao servidor: Varginha, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria MaSP 390.947-0, Eliane Destefani De Souza, PEB III P, Adm. 1, Ato nº 21/04, publicado em 05/06/2004 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 23/04/04, leia-se: 2º quinquênio a partir de 20/05/2004;

Retifica, no ato de Férias Prêmio referente ao servidor: Varginha, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 390.947-0, Eliane Destefani de Souza, PEB III P, Adm. 1, Ato nº 21/04, publicado em 05/06/2004 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a contar de 23/04/04, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 20/05/04.

19 1581536 - 1

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 23

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Varginha, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 390.947-0, Eliane Destefani De Souza, PEB III P, adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 01/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Correa, MaSP 841.254-5, Waldirene Aparecida Vilela, PEB III P, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 881.975-7, Vanessa Naves Cunha, PEB II-P, adm. 01, por 07 meses, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 354.250-3, Carmen Sílvia De Moura, PEB III O, adm. 01, por 2 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Elói Mendes, E.E. Brasilino Alves Pereira, MaSP 389.392-2, Maria Lucia Jarduli Moreira, ATB V L (Exercendo SE - IV), adm. 1, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022; Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Geralda Lucimara Penha Mendes, ATB V L, adm. 02, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/ 2022; Guapê, E.E. Dr. Lauro Correa do Amaral, MaSP 748.949-5, Giovana Alair de Oliveira Faria, PEB I B, adm. 05, por 05 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 800.585-2, Patricia Ferreira da Silva, PEB I M, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4ºquinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 800.585-2, Patricia Ferreira da Silva, PEB I P, adm. 02, por 01 mês, referente ao 5ºquinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Machado, CESECDr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 859.211-5, Maria Lilian Dias Botazini Braga, PEB III N, adm. 01 por 6 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Três Corações, E.E. Americo Dias Pereira, MaSP 842.991-2, Ilva do Carmo Andrade, PEB III M, adm.1, por 05 meses, referente ac 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/ 02 /2022; Três Corações, E.E. Bueno Brandao, MaSP 333.548-6, Gilzilene Gonçalves Teixeira Garcia, PEB III P, adm. 1, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Três Pontas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 03/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, do (s) servidor (es): Nepomuceno, MaSP 333.634-4, Maria Elizabete do Carmo Amaral, PEB III P, Adm.1, aposentado em: 25/06/2015, referente ao saldo de 06 meses e 13 dias; Varginha, MaSP 354.292-5, Leila Rodrigues Reis Marques, PEB II P, Adm.2, aposentado em: 10/04/2015, referente ao saldo de 04 meses e 21 dias.

LOTAÇÃO – ATO Nº 01/22
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 15/10/2021: Alfenas, na E.E. Samuel Engel, MaSP 1.486.221-3, Ronaldo André Lopes, PEB I A - Matemática, adm. 2, a partir de 22/12/2021;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 15/10/2021: Boa Esperança, na E.E. Dr. Sá Brito, MaSP 1.418.351-1, Gisele Aparecida de Souza Carvalho, PEB I A - História, adm. 3, a partir de 06/01/2022;

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 15/10/2021: Campos Gerais, na E.E. Pe. Antônio Vieira, MaSP 1.239.002-7, Elisângela Soares, PEB I A - Arte/Artes, adm. 4, a partir de 16/12/2021;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 15/10/2021: Fama, na E.E. Profª. Maria Olímpia de Oliveira, MaSP 1.506.532-9, Matheus Paccini Pereira, PEB I A - Sociologia, adm. 1, a partir de 03/01/2022;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 15/10/2021: Lambari, na E.E. Profª. Maria Rita Lisboa Pereira Santoro, MaSP 1.473.118-6, Mauro Sérgio de Carvalho Tomaz, PEB I A - Filosofia, adm. 3, a partir de 15/12/2021;

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 15/10/2021: São Gonçalo do Sapucaí, na E.E. Dr. João Pinheiro, MaSP 1.382.711-8, André Luiz Costa Costanti, PEB I A - Sociologia, adm. 4, a partir de 13/12/2021;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 15/10/2021: Três Corações, na E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 1.165.552-9, Vicente de Paulo Toledo, PEB I A - Filosofia, adm. 3, a partir de 17/11/2021;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 26/11/2021: São Gonçalo do Sapucaí, na E.E. Esperança, MaSP 445.135-7, Dagmar Costa Carvalho, PEB I A - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, adm. 2, a partir de 17/12/2021;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/22
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ/INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C art. 1º, § 4º da lei complementar Nº 138/16 e art. 2º, § 4º do decreto nº 47.000/16 do (s) servidor (es): Varginha, SRE, MaSP 944.305-2, Luciana Aparecida Veri Pinto, a partir de 18/10/2021, referente PEB I A, adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, a 5148 dias de exercício; Varginha, SRE, MaSP 944.305-2, Luciana Aparecida Veri Pinto, a partir de 18/10/2021, referente PEB I A, adm. 02, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, a 3904 dias de exercício;
João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

19 1581534 - 1

SRE Metropolitana A

LOTAÇÃO -ATO Nº 02/2022

LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os (a) servidores abaixo:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	MOTIVO	A CONTAR
CRUCILANDIA	EE DOM SILVERIO	555682- 4	ELIANE MARTA FERREIRA SANTOS	PEB	01	LÍNGUA PORTUGUESA	16	RETORNO DE DISPOSIÇÃO	01-01-2022
BELO HORIZONTE	EE ENGº PRADO LOPES	1019677-2	NILSON SIMOES CORREA JUNIOR	PEB	01	MATEMATICA	16	RETORNO DE DISPOSIÇÃO	01-01-2022
BELO HORIZONTE	EE DONA AUGUSTA G NOGUEIRA	884864- 0	NILCE APARECIDA VILACA CARVALHO	PEB	01	REGENTE DE TUTRMA	16	RETORNO DE DISPOSIÇÃO	01-01-2022
NOVA LIMA	EE AUGUSTO DE LIMA	1061732-2	VANIA LUCIA VITO SILVA	PEB	01	MATEMATICA	16	RETORNO DE DISPOSIÇÃO	01-01-2022

REMANEJAMENTO – ATO Nº 01/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, alterada pelo art. 2º da Lei nº 9.938/1989, devido encerramento das atividades na E. E. Cel. Adelino Castelo Branco, os seguintes servidores:

ESCOLA DE DESTINO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ESCOLA DE ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA							ESCOLA	MUNICÍPIO
SABARA	EE CHRISTIANO GUIMARÃES	1277720-7	WALERSON GONCALVES PEREIRA	PEB	03	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE DONA BILU FIGUEIREDO	1311924-3	NATALIA DA SILVA GALDINO DOMINGOS CUNHA	EEB	03	ESPED.BASICA	24HS	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE DONA BILU FIGUEIREDO	1325449-5	DANIELE DE SOUZA AMENO NUNES	ATB	02	AUX.TEC.ED.BÁSICA	30HS	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	GENERAL CARNEIRO	1396524-9	JOSIANY JACINTO SIMOES	EEB	04	ESPED.BASICA	24HS	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	GENERAL CARNEIRO	1128158-1	CLAUDIA SILVANIA DA SILVA VIANA	PEB	01	LÍNGUA PORTUGUESA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	GENERAL CARNEIRO	845567-7	ORIOVALDO FERREIRA LOPES	PEB	02	HISTÓRIA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EEJOSE LUIZ GONZADA FERREIRA	1159829-9	NATALIA MARIA DOS SANTOS TORRES	PEB	03	ESPANHOL	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PAULA ROCHA	1178210-9	GEIZIANE CRISTINE VIEIRA RAMOS	PEB	03	MATEMATICA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PAULA ROCHA	1129491-5	BARBARA ZAPICO BRETAS	PEB	03	HISTÓRIA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PAULA ROCHA	1328957-4	KELLY CRISTINA COSTA	ATB	02	AUX.TEC.ED.BÁSICA	30H	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFESSOR JOAO DE ARRUDA PINTO	1141949-6	FREDERICO LUIZ MOREIRA	PEB	04	ARTES	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFESSOR JOAO DE ARRUDA PINTO	1484351-0	GABRIEL ARTHUR DA SILVA DUARTE	PEB	01	FISICA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFº ZOROSTRO VIANNA PASSOS	1459348-7	ALEX FIDELIS ALVARENGA DE MELO	PEB	03	FISICA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFº ZOROSTRO VIANNA PASSOS	1179750-3	CASSIA ALESSANDRA CUNHA GRACIANO	PEB	03	QUIMICA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFº ZOROSTRO VIANNA PASSOS	830775-3	DEILDE FERREIRA DE BRITO	PEB	01	GEOGRAFIA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFº ZOROSTRO VIANNA PASSOS	1474912-1	LARISSA CRISTINA UMBELINO DA SILVA	PEB	03	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFº ZOROSTRO VIANNA PASSOS	1327984-9	VINICIUS MALTA MARIANE	PEB	03	EDUCAÇÃO FISICA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFº ZOROSTRO VIANNA PASSOS	1244356-0	SANDRA RIBEIRO LEAL	PEB	02	FILOSOFIA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
ZSABARA	EE PROF ANGELICA MARIA DE ALMEIDA	369102-9	ALESSANDRA MARIA SILVA	ATB	01	AUX.TEC.ED.BÁSICA	30HS	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROF ANGELICA MARIA DE ALMEIDA	1253110-9	FERNANDA CRISTINA VEREDIANO	PEB	05	QUIMICA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFª MARIA ELIZABETH VIANA	1259546-8	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA MARTINS	PEB	03	LÍNGUA PORTUGUESA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
SABARA	EE PROFª MARIA ELIZABETH VIANA	845567-7	ORIOVALDO FERREIRA LOPES	PEB	01	HISTÓRIA	16	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARA
9SABARÁ	EE PROFª MARIA ELIZABETH VIANA	1320040-7	PATRICIA ROCHA LIMA	ATB	01	AUX.TEC.ED.BÁSICA	30HS	EE CEL ADELINO CASTELO BRANCO	SABARÁ

REMANEJAMENTO – ATO Nº 02/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercicio no dia 01/02/2022 o (s) servidor (es):

ESCOLA DE DESTINO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ESCOLA DE ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA							ESCOLA	MUNICÍPIO
CAETÉ	EE FRANCISCO DE PAULA CASTRO	1339216 -2	GISELE CLARA SILVA CARRION	PEB	03	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE JOSE PEREIRA CANCADO	CAETÉ
CAETÉ	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1075130 -3	RAQUEL MAGALHÃES	PEB	02	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE CARLINDO CAETANO PINTO	CAETÉ
CAETÉ	EE SENHORA DO BONSUCESSO	346847-7	ROSANE AFONSO FRANCO DE MELO	PEB	03	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE CARVALHO BRITO	SABARA
NOVA UNIÃO	EE NOVA APARECIDA	1048494 / 7	CLAUDETE PONCIANO GOMES	EEB	06	ESPED.BÁSICA	24HS	EE DO CARMO	NOVA UNIÃO
NOVA UNIÃO	EE NOVA APARECIDA	1055353 -5	TEREZINHA MARIA FERNANDES PINTO	PEB	03	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE DO CARMO	NOVA UNIÃO
NOVA UNIÃO	EE CEL JOSÉ NINES DE MELO JR.	1321950-6	ANA KAROLINA DA SILVA PINTO	PEB	02	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE DO CARMO	NOVA UNIÃO
NOVA UNIÃO	EE CEL JOSÉ NINES DE MELO JR.	1131619-7	FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS	PEB	01	EDUCAÇÃO FISICA	16	EE NOVA APARECIDA	NOVA UNIÃO
NOVA UNIÃO	EE CEL JOSÉ NINES DE MELO JR.	848766 -2	AILTON ANTONIO GUIMARAES ROSA	PEB	01	GEOGRAFIA	16	EE DO CARMO	NOVA UNIÃO
NOVA UNIÃO	EE CEL JOSÉ NINES DE MELO JR.	1008628-8	IRAIDE PEREIRA CARDOSO	PEB	03	LÍNGUA PORTUGUESA	16	EE DO CARMO	NOVA UNIÃO
NOVA UNIÃO	EE NOVA APARECIDA	326410-8	REGINA MARIA DRUMOND PINTO	ATB	02	AUX.TEC.ED.BÁSICA	30 HS	EE DO CARMO	NOVA UNIÃO
SABARÁ	EE DONA BILU FIGUEIREDO	974565-4	ANA CRISTINA NEVES ROSA	PEB	01	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE CHRISTIANO GUIMARAES	SABARÁ
SABARÁ	EE MARIA ELIZABETH VIANA	1364265-7	CARLA POLIANI LEITE DE FREITAS	PEB	02	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE CHRISTIANO GUIMARAES	SABARÁ
SABARÁ	EE PROFº ZOROSTRO VIANNA PASSOS	344668-9	ELIANE APARECIDA AMARO CARVALHO	PEB	01	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE CHRISTIANO GUIMARAES	SABARÁ
SABARÁ	EE MARIA ELIZABETH VIANA	1449877-8	ARLETE SELMA DA SILVA SANTOS	PEB	01	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE CHRISTIANO GUIMARAES	SABARÁ
SABARÁ	EE PAULA ROCHA	1299298-8	GRASIELE CRISTINA DOS SANTOS TOTO	ATB	02	AUX.TEC.ED.BÁSICA	30 HS	EE PRES EURICO GASPAR DUTRA	SABARÁ
SABARÁ	EE DONA BILU FIGUEIREDO	974593- 6	CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES	ATB	03	AUX.TEC.ED.BÁSICA	30 HS	EE PRES EURICO GASPAR DUTRA	SABARÁ
SABARÁ	EE PROFº ZOROSTRO VIANNA PASSOS	962208-5	ALEXANDRA MATEUS FERREIRA	PEB	03	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE PAULA ROCHA	SABARÁ
SABARÁ	EE PROF ANGELICA MARIA DE ALMEIDA	1328992-1	SUELEN CRISTIANE DOS REIS SENA	PEB	03	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE PRES EURICO GASPAR DUTRA	SABARÁ
SABARÁ	EE DONA BILU FIGUEIREDO	1179494-8	ALESSANDRA PAULINA DE SOUZA	PEB	02	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE PRES EURICO GASPAR DUTRA	SABARÁ
SABARÁ	EE DONA BILU FIGUEIREDO	443408-0	CRISTIANE APARECIDA ROSSI	PEB	01	REGENTE DE TUIRMA	24HS	EE PRES EURICO GASPAR DUTRA	SABARÁ

19 1581955 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 06/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 red. EC nº 41/2003 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE. E.E. Prof. José Mesquita de carvalho, MaSP 1034585-8 VANIA ALVES DE AS, a partir de 14/01/2022, ref. ao PEBI-F, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6393 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, peloArtigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020do (s) servidor(es): BELO HORIZONTE – SER Metropolitana A, MaSP 57105-9 CLAUDINA GOMES SARDINHA, a partir de 13/01/2022, ref. ao ANEI-II-P, cargo 02, com direito à remuneração integral. E.E Eng Silvio Fonseca MaSP 348541-4 ROSALVA APARECIDA SILVA SANTOS, a partir de 13/01/2022, ref. ao ASEV-O, cargo 01, com direito à remuneração integral – RIO ACIMA – E.E. Santo Antônio, MaSP 345078-0 DILENE FERNANDES CORREIA SABATUCCI, a partir de 13/01/2022, ref. ao PEBI-L, cargo 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a.

Ato de Lotação - Nº01/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de Nomeação em cumprimento a decisão judicial, publicado “MG” 11-12-2021:

Belo Horizonte – Para - EE Pandiá Calogéras – MaSP 1099175-0. Tania Márcia Gonçalves Rios, PEB, Regente de Turma, a contar de 03-01-2021.

19 1581939 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 45/2022

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: CAETÉ – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 212863-5 ALDA MARIA FELIX DE SOUZA, PEBII-G, cargo 02, por motivo de incorreção na publicação, Ato publicado em 16/12/2021. Onde se lê: Com direito à média das remunerações correspondente à carga horária de 108 h/a.. Leia-se: Com direito à média das remunerações de contribuição, a proventos proporcional a 6006 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108h/a.

19 1581941 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 647/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0131381/2021-82
RELATORES: JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES
WALTER COELHO DE MORAIS
APROVADO EM 13.12.2021

Normatização da Educação Plurilingue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

1. Histórico
Este parecer objetiva contextualizar o processo de revisão da Resolução CEE nº 478/2020, que “Dispõe sobre a normatização da Educação Plurilingue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais”, apresentando os principais pontos discutidos pela Comissão, os principais desafios enfrentados para a regulamentação da temática, bem como cada tópico do texto normativo, com suas alterações, e as considerações finais, a fim de submissão para apreciação do Egrégio Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.
Destaca-se que, após a publicação dessa Resolução, foram realizados vários debates para análise e posterior discussão da norma, com diversos setores e com atores educacionais, em eventos, à convite da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG/MG), do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (Sinep MG), do Sistema Bernoulli de Ensino, do Programa de Pós-graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Campus Coração Eucarístico e da Cultura Inglesa For Schools. Além disso, a Comissão recebeu, também, vários questionamentos de instituições educacionais e das Superintendências Regionais de Ensino, enviados pela Assessoria de Inspeção Central Escolar da SEE/MG, sendo que, a partir desses, entendeu-se a necessidade da adequação da norma, revisando e incluindo artigos, com vistas à melhor compreensão normativa.
Destaca-se, ainda, que, tendo em vista os anseios apresentados por diversas instituições, a partir da publicação da Resolução, este Conselho institui, por meio da Portaria CEE nº 21/2021, de 27 de julho de 2021, publicada em 28 de julho de 2021, uma Comissão Especial para acompanhamento da implementação da Educação Plurilingue no Sistema de Ensino de Minas Gerais, composta pelos seguintes membros: Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães, presidente da Comissão, Conselheiras Ivonice Maria Rocha, Cláudia Maria Fradico Lucas e Juliana de Carvalho Moreira, Assessora do CEE Daniela Fabianne Faria Silva, Assessor de Inspeção Escolar Central da SEE Paulo Leandro de Carvalho, e Assessora de Legislação e de Normas do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais/Sinep MG Claudia Neves San Miguel.

Assim, a Comissão Especial de Acompanhamento, além dos eventos realizados, também promoveu articulações com Instituições de Educação Superior e a Subsecretaria de Ensino Superior da SEE, tendo em vista a necessidade de oferta de cursos de Extensão (120 horas), cursos superiores de Graduação, de Pós-Graduação em Educação Plurilingue, como enfrentamento ao desafio relativo à formação de docentes e de demais profissionais da educação para atuarem na Educação Plurilingue, haja vista o perfil necessário para a contratação, face à escassez de profissionais habilitados no mercado de trabalho, agravada pela ausência dessa formação no Estado, considerando a necessidade de formação inicial, continuada e de aperfeiçoamento desses profissionais.

Dessa forma, um dos desdobramentos de toda essa articulação resultou na criação de curso de especialização em Educação Plurilingue, por instituição privada, já iniciado no primeiro ano de edição da norma. Ressalta-se, assim, a atuação democrática, participativa, coletiva e colaborativa do Conselho, na construção de uma normatização para todo o Sistema de Ensino de Minas Gerais, bem como o importante papel de articulador que vem desempenhando junto a todos os segmentos, a fim de uma efetiva implementação da Educação Plurilingue no Estado, tendo como princípio uma política educacional de valorização e de integração.

1.1. Das Alterações Propostas/ Contextualização
A edição da Resolução que dispõe sobre a Educação Plurilingue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais é atribuição estadual, de competência do Conselho Estadual de Educação, de acordo com o disposto no artigo 206 da Constituição Estadual de 1989, na Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEE, e em conformidade com a Constituição Federal Brasileira de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o que preceitua a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) da Organização das Nações Unidas e com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).

A normatização versa os aspectos quanto à oferta da Educação Plurilingue para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, para o Ensino Médio, para a Educação de Surdos e para a Educação Escolar Indígena, ao processo de autorização de funcionamento das instituições de ensino, aos parâmetros para análise da metodologia da proposta pedagógica, à carga horária, à matriz curricular, aos critérios e aos pré-requisitos para a qualificação, para a formação inicial e continuada dos docentes, aos requisitos de proficiência em língua estrangeira, à definição de instrumento válido para certificação, e quanto ao processo de avaliação. Por fim, as Disposições Transitórias e Finais apresentam demais regramentos que devem ser observados pelas instituições educacionais.

A minuta desta proposta de revisão da normativa foi previamente submetida à apreciação dos Conselheiros e da Superintendência Técnica do CEE/MG.

2. Mérito

A nova edição do texto normativo destaca adequação e inclusão de artigos a fim de melhor compreensão do que se pretende com a referida normatização.

2.1. Das alterações propostas

O CAPÍTULO I - das Disposições Preliminares/Gerais - contém os conceitos relativos à Educação Plurilingue, a Escolas Internacionais, a Escolas Bilingues e a Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, de Educação Indígena e de Educação de Surdos.

Tendo em vista as discussões da normativa, efetivadas por ocasião da realização dos eventos, pelo CEE/MG, com ampla participação das instituições educacionais, foram reformulados conceitos. Desse modo, dada a necessidade de clareza no que se refere ao currículo, ao calendário escolar e à certificação dos estudantes, os artigos 3º e 4º passaram a ter a seguinte redação:

Art. 3º - “As Escolas Internacionais caracterizam-se por ofertar um currículo internacional, composto por um currículo nacional, observadas a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, articulado com um currículo de país estrangeiro ao qual está vinculado, assegurando, obrigatoriamente, aos seus estudantes, a dupla diplomação/certificação, possuindo autonomia para adotar o calendário escolar do país estrangeiro.

Art. 4º - Escolas Bilingues caracterizam-se por ofertar um currículo nacional, em consonância com a BNCC e com as DCNs, em articulação com as propostas curriculares/currículo de outro(s) país(es), que adotam a língua adicional, visando ao desenvolvimento de competências e de habilidades linguísticas e acadêmicas dos estudantes.

§ 1º - A instituição educacional deverá certificar seus estudantes na língua portuguesa, podendo adotar a dupla certificação/diplomação.

§ 2º - A instituição educacional deverá adotar o calendário escolar brasileiro.

Houve, ainda, a inclusão de artigo que traz a concepção de que as instituições educacionais ali dispostas são brasileiras, devendo, portanto, cumprir a legislação e as normas desse país.
“Art. 6º - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilingues e as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional são instituições educacionais brasileiras e devem cumprir a legislação e as normas do nosso país.”

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 14.191, de 03 de agosto de 2021, que altera a LDBEN Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a modalidade de Educação Bilingue de Surdos, houve a necessidade da modificação da redação conceitual. O art. 8º apresentava o seguinte conceito:

“Art. 8º - A Educação de Estudantes Surdos tem como finalidade o atendimento escolar da pessoa surda, de modo a lhe garantir um ambiente bilíngue, espaço que utiliza a Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa como segunda língua (L2) no qual as



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

MINAS GERAIS

Propostas Pedagógicas contemplem a Libras, como língua de instrução, e interação dos surdos e a cultura surda como constituidora das identidades surdas, promovendo o desenvolvimento social dos surdos brasileiros.”

A nova normativa, em consonância com a Lei 14.191/2021, define a Educação Bilingue de Surdos como aquela que:

Art. 8º (...)

“Entende-se por educação bilingue de surdos, para os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, em classes bilíngues de surdos, em escolas comuns ou em polos de educação bilingue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, para surdos com altas habilidades ou com superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilingue de surdos.”

No CAPÍTULO II, que trata acerca da Autorização, fizeram-se necessárias algumas adequações, a fim de incluir as instituições já autorizadas a ministrar a Educação Básica e que se denominam com uma das expressões indicativas apostas da Educação Plurilingue. Além dessas, aquelas já autorizadas a ministrar a Educação Básica e que queiram iniciar a oferta da Educação Plurilingue e, por fim, aquelas que desejam iniciar a oferta da Educação Básica com a Educação Plurilingue. Dessa forma, os artigos 10, 11 e 12 do referido capítulo versam sobre:

“Art. 10 - As instituições de ensino já autorizadas a ministrar a Educação Básica, que se denominam com uma das expressões indicativas apostas da Educação Plurilingue, deverão instruir processo de adequação para esta oferta como Escola Internacional ou como Escola Bilingue ou como Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, atendendo o disposto nesta Resolução e, a partir da sua publicação.

Parágrafo único - As instituições dispostas no caput deste artigo devem adequar-se a fim de que seja assegurada a Educação Plurilingue em todos os anos de escolarização da referida etapa em que a oferta foi autorizada.”

“Art. 11 - As instituições de ensino já autorizadas a ministrar a Educação Básica, que queiram iniciar a oferta da Educação Plurilingue, deverão instruir processo de autorização para a oferta como Escola Internacional ou como Escola Bilingue ou como Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, atendendo o disposto nesta Resolução e deverá aguardar a publicação do ato autorizativo para o início da mesma.”

“Art. 12 - As instituições que queiram iniciar a oferta da Educação Básica com a Educação Plurilingue deverão instruir um processo único de autorização de funcionamento, atendendo o disposto na legislação vigente e nas normas específicas do CEE/MG.”

Ademais, procedeu-se, ainda, às seguintes adequações nos artigos a seguir transcritos:

“Art. 13 - As instituições que ofertam a Educação de Surdos e a Educação Escolar Indígena deverão seguir as normativas específicas vigentes.”

“Art. 14 - Somente para a instituição educacional que adotar o Programa Intensivo de Língua Adicional, admite-se a oferta gradativa de uma etapa para outra (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Ensino Fundamental - anos finais, Ensino Médio).”

Outro ponto em destaque diz respeito ao que preceitua o artigo 15 e à necessidade de adequação para o caso excepcional de autorização da Educação Plurilingue nas escolas de Educação Infantil, vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, houve a inclusão do parágrafo único, uma vez que a autorização da Educação Infantil, nesse caso, é competência das SREs. Assim, a redação do referido artigo ficou a seguinte:

Art. 15 - A solicitação de autorização para funcionamento de Escola Internacional, de Escola Bilingue e de Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional deverá ser protocolizada na Superintendência Regional de Ensino - SRE, devendo ser encaminhada, por essa, à Secretaria de Estado de Educação, que a submeterá à apreciação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEE/MG, com a consequente emissão de Parecer, atendendo as normatizações vigentes aplicáveis e às orientações desta Resolução.

Parágrafo único - O caso excepcional de solicitação de autorização de Escolas Internacionais, de Escolas Bilíngues e de Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional para Educação Infantil, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, deverá ser encaminhado às Superintendências Regionais de Ensino.

No que se refere à operacionalização desta resolução, houve adequações ao texto proposto, a fim de se estabelecer o prazo para que a Secretaria proceda a elaboração da mesma, a ser submetida à aprovação deste Conselho, nos termos do artigo 16:

“Art. 16 - Caberá à Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a elaboração da operacionalização relativa aos processos e aos procedimentos previstos nesta Resolução, a ser aprovada pelo Conselho.”

O CAPÍTULO III, que preceitua sobre Proposta Pedagógica, trouxe adequações que se referem à elaboração da Matriz Curricular, uma vez que essa não poderá apresentar a carga horária dos componentes curriculares de forma fragmentada, além da inclusão da construção de um currículo único integrado, construído pela própria escola. Assim, os referidos dispositivos, constantes nas alíneas d) e e) do inciso I do artigo 18 e o “§ 2º” do artigo 20, apresentam a seguinte redação:

Art. 18 (...“d) Matriz Curricular que não contemplará a carga horária específica, de forma fragmentada, para cada tipo de oferta de Educação Plurilingue. A Proposta Pedagógica deverá especificar a carga horária e os componentes curriculares/campos de experiências que serão trabalhados na segunda língua de instrução.

e) à Instituição Educacional mencionan, nas observações gerais da matriz curricular, a oferta da Educação Plurilingue adotada nos termos desta Resolução.”

“Art. 20 (...)

§ 2º - “As escolas que ofertam a Educação Plurilingue deverão dispor de um currículo único e integrado, construído pela própria escola, articulando e integrando conteúdos com e nas línguas de instrução, relacionando competências, com vistas ao desenvolvimento de habilidades linguísticas e acadêmicas dos estudantes nestas línguas.”

Ao que se refere ao CAPÍTULO VII, que versa sobre a Carga Horária, na Seção I, que trata sobre as Escolas Internacionais, houve a exclusão de previsão do calendário escolar do país estrangeiro, uma vez que esse tema foi realocado para o Capítulo I - das Disposições Gerais. Houve, ainda, na Seção II, a exclusão do parágrafo único do artigo que trata sobre as Escolas Bilíngues, vide artigo 44 e adequações no inciso II do mesmo.

Deste modo, consta a seguinte redação:

“Art. 43 - As Escolas Internacionais desfrutam de autonomia para definir a carga horária a ser trabalhada na língua adicional.”

“Art. 44 - A carga horária do tempo de instrução, na língua adicional, nas Escolas Bilíngues, deve observar os seguintes parâmetros: I - na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o tempo de instrução da língua adicional deve abranger, no mínimo, 30% (trinta por cento) da matriz curricular, conforme Proposta Pedagógica;

II - no Ensino Médio, o tempo de instrução da língua adicional deve abranger, no mínimo, 20% (vinte por cento) da matriz curricular. “

Com referência à formação dos profissionais da educação para a Educação Plurilingue, constante no Capítulo VIII, houve a necessidade de inclusão de prazo para a formação complementar em Educação Plurilingue para os referidos professores, sendo que esses docentes terão o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta Resolução, para apresentarem a comprovação dessa formação à Superintendência Regional de Ensino.

Assim, segue a nova redação:

Art. 49 - Quanto à formação complementar de professores, as instituições de ensino que ofertam a Educação Plurilingue (Escolas Internacionais, Escolas Bilíngues e Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional) deverão incentivar a formação continuada de seus docentes e terão o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta Resolução, para apresentarem a comprovação dessa formação complementar à Superintendência Regional de Ensino.

Ademais, para as instituições de ensino já autorizadas a ministrar a Educação Básica e que se denominavam com uma das expressões indicativas apostas da Educação Plurilingue, previstas no artigo 10, estabeleceu-se um prazo de 02 (dois) anos para a comprovação da proficiência em língua estrangeira, de modo que o artigo 50 passa a apresentar a seguinte redação:

“Art. 50 - As Instituições de Ensino, previstas no artigo 10, deverão apresentar, no prazo de até 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, a comprovação da proficiência em língua estrangeira do professor da língua adicional à Superintendência Regional de Ensino.”

Na Seção I do Capítulo VIII - que trata das Escolas Internacionais, das

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Escolas Bilíngues e das Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional - a Resolução apresenta a possibilidade da unicodência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com a inclusão do parágrafo único, no artigo 51, conforme a redação que se segue:

Art. 51 (...)

“Parágrafo Único - Caso o docente com formação em licenciatura/ Pedagogia tenha a proficiência na língua estrangeira, poderá atuar como unicodente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais), desde que comprovada a sua proficiência no nível determinado pela instituição.”

No CAPÍTULO IX, que trata sobre a Avaliação, acrescentou-se dispositivo a fim de trazer a clareza de que a instituição educacional autorizada para a oferta da Educação Plurilingue não está habilitada à entidade certificadora, conforme previsto no artigo 58:

Art. 58 - A autorização da oferta da Educação Plurilingue não habilita a Instituição Educacional à entidade certificadora de proficiência da língua estrangeira.

Por fim, o CAPÍTULO X - Das Disposições Transitórias e Finais, apresenta esclarecimentos de que as escolas deverão se adequar ao disposto nesta resolução, no que se refere à regularização da oferta, momento em que poderá, ainda, adequar a sua denominação, conforme a redação do artigo 59:

“Art. 59 - As instituições de ensino que se denominam com uma das expressões indicativas apostas da Educação Plurilingue ou que apresentam, em sua Proposta Pedagógica, alguma configuração da referida oferta, que não se adequem no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Resolução, não poderão ofertar a Educação Plurilingue e, conseqüentemente, não poderão utilizar expressão indicativa dela.”

E, ainda, o início da vigência para informação, à comunidade escolar, quanto à oferta da Educação Plurilingue, conforme o artigo 60:

Art. 60 - A partir da publicação desta Resolução e durante o período de adequação, é necessário que as instituições de ensino informem sua comunidade interna e externa do seu plano de adequação a esta Resolução.

No que se refere à formação dos docentes, houve a inclusão do artigo 63 que traz, em seu caput, a previsão da necessidade de as instituições educacionais informarem, aos seus docentes, a exigência de formação complementar em Educação Plurilingue, além da indispensabilidade de apresentarem a certificação da proficiência na língua estrangeira, disposta no parágrafo único.

“Art. 63 - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilíngues, as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, as Escolas de Surdos e as Escolas de Educação Indígena deverão informar aos docentes a exigência de formação complementar em Educação Plurilingue.

Parágrafo único - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilíngues, as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional deverão, ainda, informar aos seus docentes, a necessidade de comprovação da certificação da proficiência na língua estrangeira.”

Houve, ainda, previsão sobre a possibilidade de docência aos matriculados no último período do curso da formação exigida por lei e aos professores estrangeiros que aguardam a revalidação do diploma relativo à formação necessária, cuja expedição de autorização provisória para lecionar ficará a cargo da Secretaria, por um prazo máximo de 01 (um) ano, conforme artigo 66:

“Art. 66 - Excepcionalmente, admite-se a possibilidade da docência na Educação Plurilingue aos matriculados no último período do curso da formação exigida por lei e aos professores estrangeiros que aguardam a revalidação do diploma relativo à formação necessária.

Parágrafo único - Nos casos dispostos no caput, caberá à Secretaria de Estado de Educação, a expedição de autorização provisória para lecionar, por um prazo máximo de 01 (um) ano.”

O texto estabelece, ainda, os casos de possibilidade de interrupção da oferta da Educação Plurilingue pela instituição educacional, desde que atendidas as exigências previstas no artigo 68:

Art. 68 - A interrupção da oferta, por iniciativa da entidade mantenedora do estabelecimento de ensino, para a entrada de novas turmas de uma das categorias referentes à Educação Plurilingue, só poderá ocorrer: I - desde que seja garantida a conclusão do percurso escolar aos alunos matriculados em cada uma das etapas de escolarização (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Ensino Fundamental - anos finais, Ensino Médio), ofertadas pela instituição educacional;

II - desde que seja comunicada à SRE, aos estudantes e aos seus responsáveis, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término do ano letivo.

Quanto aos documentos escolares, verificou-se necessidade de acrescentar um artigo que tratasse a inserção dos atos autorizativos, bem como as informações do percurso escolar no documento do estudante, relativos à Educação Plurilingue. Desta forma, foi inserido o artigo 69, conforme se segue:

“Art. 69 - Nos documentos escolares devem constar os atos autorizativos, bem como as informações do percurso escolar do estudante, no que se refere à Educação Plurilingue.”

Houve, também, inclusão de disposição quanto à vigência e à renovação dos atos autorizativos, conforme artigo 70:

Art. 70 - Aplica-se à Educação Plurilingue as normas específicas deste CEE, referentes à vigência e à renovação de atos autorizativos.

Art. 73 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CEE/MG 478/2020, publicada em 27 de janeiro de 2021.

3. Conclusão

A Comissão Especial instituída por meio da Portaria CEE nº 12/2020, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas, submete, à apreciação do Egrégio Conselho Estadual de Educação, a presente Minuta de revisão da Resolução que dispõe sobre as normas para a oferta da Educação Plurilingue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

A Comissão espera que as questões apresentadas possam elucidar os conceitos apresentados e trazer clareza aos mesmos, que a normativa editada contribua para o esclarecimento da temática da Educação Plurilingue e que a regulamentação possa representar a diversidade do panorama linguístico do Estado de Minas Gerais, contribuindo para uma educação de qualidade, inclusiva e que favoreça a universalização das políticas educacionais em Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Jussara Maria de Carvalho Guimarães - Conselheira Presidente da Comissão de Normatização da Educação Plurilingue – Relatora
Walter Coelho de Moraes – Relator

RESOLUÇÃO CEE Nº 485, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a normatização da Educação Plurilingue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEE, em conformidade com a Constituição Federal Brasileira de 1988; com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (1948); com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007); com a Deliberação CEE/RJ nº 341, de 12 de novembro de 2013; com o Plano Nacional de Educação de 2014; com a Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015; com a Lei Estadual nº 22.445, de 22 de dezembro de 2016; com o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CEB nº 02/2020, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilingue, aprovado em 09 de julho de 2020 (aguardando homologação); com a Resolução CNE/CEB nº 05, de 20 de junho de 2012, e com a Lei nº 14.191, de 03 de agosto de 2021, e considerando o Parecer CEE nº 647/2021, de 13 de dezembro de 2021,

Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as normas para a oferta da Educação Plurilingue no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Entende-se por Educação Plurilingue aquela que promove a formação integral do estudante, por meio de experiências de aprendizagem conduzidas em duas ou mais línguas de instrução, priorizando a língua materna, as quais são vivenciadas por meio de experiências culturais, em diferentes contextos de aprendizado, de forma que o estudante incorpore, ao longo do tempo, novas aprendizagens, bem como as novas línguas, visando ao desenvolvimento de competências, de habilidades, de fluência linguística e acadêmica, nessas línguas.

Art. 3º - As Escolas Internacionais caracterizam-se por ofertar um currículo internacional, composto por um currículo nacional, observadas a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, articulado com um currículo de país estrangeiro ao qual está vinculado, assegurando, obrigatoriamente, aos seus estudantes, a dupla diplomação/certificação, possuindo autonomia para adotar o calendário escolar do país estrangeiro.

Art. 4º - Escolas Bilíngues caracterizam-se por ofertar um currículo nacional, em consonância com a BNCC e com as DCNs, em articulação com as propostas curriculares/currículo de outro(s) país(es), que adotam a língua adicional, visando ao desenvolvimento de competências e de habilidades linguísticas e acadêmicas dos estudantes.

§ 1º - A instituição educacional deverá certificar seus estudantes na língua portuguesa, podendo adotar a dupla certificação/diplomação.

§ 2º - A instituição educacional deverá adotar o calendário escolar brasileiro.

Art. 5º - Por Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional entende-se aquelas com carga horária estendida na língua adicional, a ser escolhida pela instituição de ensino, não se enquadrando na denominação de Escola Bilingue em todas as etapas de ensino, mas se caracterizando por promover o currículo escolar em Língua Portuguesa em articulação com o aprendizado de competências e de habilidades linguísticas e acadêmicas em línguas adicionais, permitindo que o desenvolvimento linguístico ocorra integrado e simultaneamente ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares. A instituição de ensino poderá substituir o termo “língua adicional” pelo nome do componente curricular.

Art. 6º - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilíngues e as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional são instituições educacionais brasileiras e devem cumprir a legislação e as normas do nosso país.

Art. 7º - A Educação Escolar Indígena é uma modalidade de ensino que tem a finalidade de atendimento escolar às comunidades indígenas, no Estado de Minas Gerais, de modo a valorizar as línguas e as culturas dos seus grupos étnicos de pertencimento, visando a garantir a construção de propostas pedagógicas específicas e diferenciadas para cada povo.

Art. 8º - Entende-se por educação bilingue de surdos, para os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, em classes bilíngues de surdos, em escolas comuns ou em polos de educação bilingue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, para surdos com altas habilidades ou com superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilingue de surdos.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 9º - As Escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Médio e de Educação Profissional, as Escolas de Surdos e as Escolas Indígenas que ofereçam, em seu currículo, a Educação Plurilingue, deverão pautar sua organização em observância às normatizações vigentes aplicáveis.

Art. 10 - As instituições de ensino já autorizadas a ministrar a Educação Básica, que se denominam com uma das expressões indicativas apostas da Educação Plurilingue, deverão instruir processo de adequação para essa oferta como Escola Internacional ou como Escola Bilingue ou como Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, atendendo o disposto nesta Resolução, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da sua publicação.

Parágrafo único - As instituições dispostas no caput deste artigo devem adequar-se a fim de que seja assegurada a Educação Plurilingue em todos os anos de escolarização da referida etapa em que a oferta foi autorizada.

Art. 11 - As instituições de ensino já autorizadas a ministrar a Educação Básica, que queiram iniciar a oferta da Educação Plurilingue, deverão instruir processo de autorização para a oferta como Escola Internacional ou como Escola Bilingue ou como Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, atendendo o disposto nesta Resolução e deverão aguardar a publicação do ato autorizativo para o início da mesma.

Art. 12 - As instituições que queiram iniciar a oferta da Educação Básica com a Educação Plurilingue deverão instruir um processo único de autorização de funcionamento, atendendo o disposto na legislação vigente e as normas específicas deste CEE/MG.

Art. 13 - As instituições que ofertam a Educação de Surdos e a Educação Escolar Indígena deverão seguir as normativas específicas vigentes.

Art. 14 - Somente para a instituição educacional que adotar o Programa Intensivo de Língua Adicional, admite-se a oferta gradativa de uma etapa para outra (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Ensino Fundamental - anos finais, Ensino Médio).

Art. 15 - A solicitação de autorização para funcionamento de Escola Internacional, de Escola Bilingue e de Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional deverá ser protocolizada na Superintendência Regional de Ensino - SRE, devendo ser encaminhada, por essa, à Secretaria de Estado de Educação, que a submeterá à apreciação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEE/MG, com a consequente emissão de Parecer, atendendo as normatizações vigentes aplicáveis e às orientações desta Resolução.

Parágrafo único - O caso excepcional de solicitação de autorização de Escolas Internacionais, de Escolas Bilíngues e de Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional para Educação Infantil, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, deverá ser encaminhado às Superintendências Regionais de Ensino.

Art. 16 - Caberá à Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a elaboração da operacionalização relativa aos processos e aos procedimentos previstos nesta Resolução, a ser aprovada pelo Conselho.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 17 - A oferta da Educação Plurilingue deve seguir o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996. A escola que optar por esse tipo de ensino deve fazer constar, em sua Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, os critérios mínimos estabelecidos para a carga horária, para os conteúdos, para os componentes curriculares/campos de experiências, para a organização de turmas, com oferta de um currículo que esteja articulado e integrado às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Base Nacional Comum Curricular.

Art. 18 - A instituição de ensino que ofertar a Educação Plurilingue organizará a sua Proposta Pedagógica e a sua Matriz Curricular, em observância aos seguintes itens:

I - apresentar Matriz Curricular com carga horária em conformidade com a LDBEN, com a Base Nacional Comum Curricular e com a Parte Diversificada/Itinerários Formativos, já contemplando a carga horária da oferta da Educação Plurilingue adotada, devendo propiciar:

a) componentes curriculares da Base Comum, ministrados na segunda língua de instrução, sem que haja repetição e/ou tradução do conteúdo ministrado ou a ser ministrado;

b) componentes curriculares da parte diversificada/itinerário formativo a serem ministrados na segunda língua de instrução, podendo esses ter desdobramentos da Base Comum ou dos projetos transdisciplinares para o desenvolvimento das competências e das habilidades linguísticas e acadêmicas da língua adicional;

c) a responsabilidade de a escola cumprir o disposto na BNCC para o componente curricular de Língua Portuguesa, em todas as etapas da Educação Básica;

d) Matriz Curricular que não contemplará a carga horária específica, de forma fragmentada, para cada tipo de oferta de Educação Plurilingue. A Proposta Pedagógica deverá especificar a carga horária e os componentes curriculares/campos de experiências que serão trabalhados na segunda língua de instrução;

e) à Instituição Educacional mencionan, nas observações gerais da matriz curricular, a oferta da Educação Plurilingue adotada, nos termos desta Resolução;

II - dispor de um ambiente que favoreça a imersão nas línguas e nas culturas nacional e estrangeira, para desenvolver as habilidades, os códigos e as culturas, criando uma comunidade de fala e de construção de conhecimento;

III - valorizar o pluralismo de ideias e de culturas do(s) país(es) da(s) língua(s) de instrução.

Art. 19 - A escola que oferecer a Educação Plurilingue fará a escrituração escolar em Língua Portuguesa, cujos dados constarão nas fichas individuais, arquivadas nas pastas dos alunos.

Art. 20 - A Proposta Pedagógica da Educação Plurilingue deve ter, em comum, a comunicação e o uso de línguas por meio da Língua Portuguesa, da(s) Língua(s) Adicional(ais), da Língua de Sinais e das Línguas Indígenas, de forma a fortalecer a cultura e a comunicação.

§ 1º - Nas Escolas Internacionais, nas Escolas Bilíngues e nas Escolas com Programa Intensivo em Língua Adicional, a língua estrangeira não deverá ser ofertada de forma fragmentada e compartimentalizada, mas no uso e na vivência das línguas de e por todos.

§ 2º - As escolas que ofertam a Educação Plurilingue deverão dispor de um currículo único e integrado, construído pela própria escola, articulando e integrando conteúdos com e nas línguas de instrução, relacionando competências, com vistas ao desenvolvimento de habilidades linguísticas e acadêmicas dos estudantes nestas línguas.

Art. 21 - É responsabilidade da escola que assumir a proposta de Educação Plurilingue, em todos os níveis e em todas as modalidades de ensino, criar todas as condições necessárias para o sucesso no processo de ensino aprendizagem dos estudantes matriculados.

CAPÍTULO IV

AS ESCOLAS INTERNACIONAIS, AS ESCOLAS BILÍNGUES E AS ESCOLAS COM PROGRAMA INTENSIVO DE LÍNGUA ADICIONAL

Art. 22 - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilíngues e as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, terão autonomia para selecionar, dentre todo o elenco dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, aqueles a serem ministrados na segunda língua de instrução.

Art. 23 - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilíngues e as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, deverão apresentar Proposta Pedagógica que estabeleça os critérios de enturmação, as formas, as dinâmicas e as técnicas do processo ensino aprendizagem, os critérios e as metodologias de avaliação e o avanço dos estudantes, nas referidas instituições.

Art. 24 - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilíngues e as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional devem promover experiências de aprendizagens da segunda língua de instrução, com vistas ao desenvolvimento do protagonismo infantil e juvenil, por meio de atividades pedagógicas pautadas nos novos letramentos, para problematizar a diversidade e para desconstruir estereótipos relacionados à territorialização do idioma.

Art. 25 - As práticas pedagógicas de linguagem, desenvolvidas pelas Escolas Internacionais, pelas Escolas Bilíngues e pelas Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional deverão ser elaboradas de forma a mediar o desenvolvimento do protagonismo estudantil pelo incentivo à autonomia, à cidadania e à participação social.

Art. 26 - As instituições de ensino poderão oferecer oportunidades de intercâmbio, aos docentes e aos discentes, mediante convênios com entidades e/ou instituições estrangeiras.

Art. 27 - As Escolas Internacionais, fundadas por comunidades de imigrantes, observarão os acordos bilaterais dos seus estatutos de fundação e o disposto nesta Resolução.

§ 1º - As escolhas metodológicas devem ser compatíveis com os pressupostos teóricos que fundamentam essa oferta de educação, de modo que as abordagens permitam o ensino aprendizagem de conteúdos por meio de uma segunda língua de instrução.

§ 2º - Os conteúdos devem respeitar o disposto na legislação e nas normas brasileiras, garantindo-se o direito de escolha metodológica, pelas instituições, tendo em vista o desenvolvimento das competências e das habilidades previstas na BNCC.

CAPÍTULO V

DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Art. 28 - Na Proposta Pedagógica da Escola Bilingue de Surdos, o currículo deverá ser organizado partindo-se de uma perspectiva visual-espacial a fim de proporcionar, ao estudante surdo, o acesso aos conteúdos, na sua própria língua, bem como estratégias pedagógicas visuais.

Art. 29 - A Educação Bilingue de Surdos deve utilizar a Libras como primeira língua (L1) e o Português escrito, como segunda língua (L2), em todos os níveis da Educação Básica, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o ensino de todos os componentes curriculares.

§ 1º - No modelo bilingue, a Libras será considerada como língua de comunicação e de instrução, possibilitando, aos surdos, o acesso ao conhecimento e à ampliação do uso da língua, nos diferentes contextos sociais.

§ 2º - A Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, deverá ser considerada como fonte complementar e necessária para a construção da aprendizagem do aluno surdo, nas diversas áreas de conhecimento.

Art. 30 - A identidade cultural da pessoa surda deve ser o eixo norteador de tal currículo que deve contemplar, obrigatoriamente, os aspectos culturais e linguísticos da comunidade surda, por meio de uma proposta pedagógica diferenciada e bilingue que valorize o saber do povo surdo.

Art. 31 - A Educação Plurilingue deverá ser realizada em ensino regular, não deve ser realizada em Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas escolas regulares, com o objetivo de garantir, ao estudante surdo, a aquisição e a aprendizagem das línguas envolvidas como condição necessária à sua educação, construindo sua identidade linguística e cultural em Libras, a conclusão da Educação Básica, em situação de igualdade com os estudante ouvintes e falantes da Língua Portuguesa, e a preparação para o exercício da cidadania, de forma consciente e linguisticamente competente.

Parágrafo único - As Escolas Bilíngues para estudantes surdos devem oferecer o ensino que atenda, prioritariamente, essa clientela - surdos-cegos - bem como deficientes auditivos e filhos de pais surdos.

Art. 32 - As Escolas Bilíngues de surdos são específicas e diferenciadas e têm, como critério de seleção e de enturmação dos estudantes, o não focar na deficiência, mas na especificidade linguístico-cultural reconhecida e valorizada pela

Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, em vista da promoção da identidade linguística da comunidade surda, bem como do favorecimento do seu desenvolvimento social.

Art. 33 - Educação Bilingue realizada em Libras e em Língua Portuguesa escrita é entendida como a escolarização que respeita a condição da pessoa surda e a sua experiência visual como constituidora de cultura singular, sem, contudo, desconstruir a necessária aprendizagem escolar do Português. Demanda a organização de uma política linguística que defina a participação das duas línguas na escola, em todo o processo de escolarização, de forma a conferir legitimidade e prestígio da Libras, como língua curricular e constituidora da pessoa surda.

Art. 34 - Na Educação Bilingue, é necessário prever espaços para aquisição da Libras, uma vez que a maioria das crianças surdas não tem acesso a essa língua, no ambiente familiar. No espaço escolar, as atividades para aquisição da Libras envolvem interação, conversação, contação de histórias, entre outros.

Parágrafo único - Para os estudantes com aquisição de linguagem tardia, a escola deve garantir a interação em Libras, com o objetivo de estabelecer a aquisição da linguagem visual, promovendo interação dentro de um contexto comunicativo efetivo que aconteça de forma natural, entre os alunos surdos e suas famílias e a comunidade escolar, sendo necessária a presença de membros da comunidade surda para que haja uma identificação com os seus pares.

Art. 35 - No caso das crianças surdo-cegas e surdas com outros comprometimentos, é necessário prever profissionais com formação específica, prioritariamente surdos, além de terem proficiência na Libras.

Art. 36 - As atividades avaliativas em língua de sinais deverão fazer parte do cotidiano educacional, desde o ingresso do aluno no Ensino Fundamental, cujos instrumentos de avaliação serão apresentados em Libras, assim como as atividades desenvolvidas em sala de aula. Essa decisão que envolve a tradução e a adaptação dos instrumentos de avaliação para a Libras está baseada nos Direitos Linguísticos dos Surdos, bem como na Lei de Acessibilidade nº 10.098/2000, no Decreto nº 5626/2005, que regulamenta a Lei de Libras, e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que orienta os Estados Partes, pelos órgãos públicos responsáveis pelas avaliações de exames institucionais, a promoverem o acesso à língua de sinais.

Parágrafo único - A avaliação de exames institucionais estaduais deve seguir as recomendações já existentes, ou seja, a Recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE nº 001/2010, que versa, especificamente, sobre “a aplicação do princípio da acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos, em igualdade de condições”.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Art. 42 - O material didático poderá ser elaborado ou adaptado pelos professores indígenas, considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG, a Organização Curricular e a Proposta Pedagógica específica de cada povo e de cada comunidade.

Parágrafo único - O material didático poderá ser escrito na língua materna indígena, na Língua Portuguesa e outras línguas que possam compor a Organização Curricular dessas escolas, de forma que reflitam a perspectiva intercultural da educação diferenciada e a diversidade linguística e cultural das comunidades indígenas.

CAPÍTULO VII DA CARGA HORÁRIA

Seção I

Escolas Internacionais

Art. 43 - As Escolas Internacionais desfrutam de autonomia para definir a carga horária a ser trabalhada na língua adicional.

Seção II

Escolas Bilingües

Art. 44 - A carga horária do tempo de instrução, na língua adicional, nas Escolas Bilingües, deve observar os seguintes parâmetros:

I - na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o tempo de instrução na língua adicional deve abranger, no mínimo, 30% (trinta por cento) da Matriz Curricular, conforme Proposta Pedagógica;

II - no Ensino Médio, o tempo de instrução da língua adicional deve abranger, no mínimo, 20% (vinte por cento) da Matriz Curricular.

Seção III

Escolas com Programa Intensivo na Língua Adicional

Art. 45 - A carga horária de instrução da língua adicional, nas Escolas com Programa Intensivo, deve ser de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da Matriz Curricular.

CAPÍTULO VIII

DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PLURILINGÜE

Art. 46 - Para efeito de contratação de professor para atuar na Educação Plurilingüe, em Escolas Estaduais Públicas do Estado de Minas Gerais, poderá, a Secretaria de Estado de Educação - SEE, promover concurso público para tal.

Art. 47 - Poderão, as Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, fomentar a criação de Cursos em Educação Plurilingüe de formação inicial, continuada e de aperfeiçoamento, de Cursos de Extensão (120 horas) e de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES para os professores interessados em atuar na Educação Plurilingüe.

Art. 48 - Os professores estrangeiros que já possuem a proficiência na língua estrangeira adotada pelas instituições de Educação Plurilingüe poderão ministrar o componente curricular correspondente, mediante autorização concedida pela Secretaria de Estado de Educação, devendo ser observada a situação regular de permanência no país, bem como a legislação trabalhista brasileira.

Art. 49 - Quanto à formação complementar de professores, as instituições de ensino que ofertam a Educação Plurilingüe (Escolas Internacionais, Escolas Bilingües e Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional) deverão incentivar a formação continuada de seus docentes e terão o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta Resolução, para apresentarem a comprovação dessa formação complementar à Superintendência Regional de Ensino.

Art. 50 - As Instituições de Ensino, previstas no artigo 10, deverão apresentar, no prazo de até 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, a comprovação da proficiência em língua estrangeira do professor da língua adicional, à Superintendência Regional de Ensino.

Seção I

Escolas Internacionais, Escolas Bilingües, Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional

Art. 51 - Para atuarem como docentes em Escolas Internacionais, Bilingües e com Programa Intensivo em Língua Adicional, serão exigidos 03 (três) requisitos dos professores formados ou em formação:

I - para atuar, como professor, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

a) para professor regente:

1.) Magistério, em Nível Médio, nos termos do disposto no art. 62 da LDB nº 9.394/1996; ou

a.2) Licenciatura em Pedagogia - habilitação para Educação Infantil ou para Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de acordo com o nível do trabalho;

b) para professor da língua adicional:

b.1) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura específica no componente curricular;

b.2) comprovação de proficiência em língua estrangeira, de acordo com as exigências da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;

b.3) formação complementar em Educação Bilingüe (Curso de Extensão com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas); Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

II - Para atuar, como professor, em língua adicional no Ensino Fundamental - Anos Finais e no Ensino Médio:

a) Licenciatura específica no componente curricular;

b) comprovação de proficiência em língua estrangeira, de acordo com as exigências da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;

c) formação complementar em Educação Bilingüe (Curso de Extensão com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas); Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Parágrafo único - Caso o docente com formação em licenciatura/ Pedagogia tenha a proficiência na língua estrangeira, poderá atuar como unicodente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais), desde que comprovada a sua proficiência no nível determinado pela instituição.

Seção II

Escolas de Educação de Surdos

Art. 52 - O quadro profissional administrativo e pedagógico que compõe a Escola Bilingüe para surdos deve incluir professores bilingües (Libras e Língua Portuguesa) de cada área do conhecimento para ministrar o conteúdo previsto no currículo, tendo, como língua de instrução, a Libras; professores de Libras, prioritariamente surdos; tradutores e intérpretes de Libras e de Língua Portuguesa; guias-ínterpretes, caso necessário, com a devida certificação na área da surdo-cegueira.

Art. 53 - A formação dos profissionais que atuarão na Escola Bilingüe deve ser garantida por meio de cursos de Licenciatura, de Bacharelado de Nível Superior e de cursos de formação continuada para os professores que já estejam atuando na Educação de Surdos.

§ 1º - Para atuar na docência, o professor profissional de educação, além da habilitação na área de atuação, deverá apresentar habilitação específica em nível de Graduação, de Pós-Graduação ou de formação continuada na área da Língua Brasileira de Sinais e ser submetido a uma banca avaliadora composta por profissionais surdos e por ouvintes da área da Educação de Surdos, com o objetivo de avaliar a proficiência na Língua Brasileira de Sinais.

§ 2º - Para atuar na tradução e na interpretação, o profissional deverá apresentar habilitação específica em nível de Graduação, de acordo com o Decreto nº 5.626/2005, e ser submetido a uma banca avaliadora, composta por profissionais surdos e por ouvintes da área da Tradução e Interpretação, com o objetivo de avaliar sua competência tradutória.

§ 3º - Deverão ser oferecidos cursos para Professores Formadores em Língua Portuguesa, como segunda língua (L2), que contemplem abordagens, métodos e técnicas que favoreçam o ensino contrastivo do Português (L2) para alunos surdos.

Art. 54 - O Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez de Minas Gerais - CAS será um dos promotores dos cursos de formação continuada para professores de Língua Portuguesa (L2).

Seção III

Escolas de Educação Indígena

Art. 55 - As atividades de docência são exercidas, preferencialmente, por professores indígenas da própria comunidade.

Parágrafo único - Na ausência do professor da própria comunidade, poderá atuar docente indígena de outra comunidade ou professor não indígena, desde que haja anuência formal das lideranças tradicionais e da comunidade escolar.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO

Art. 56 - A avaliação dos estudantes das Escolas Internacionais, das Escolas Bilingües e das Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional fica a critério das instituições de ensino, com a definição dos processos avaliativos.

Parágrafo único - O desempenho dos estudantes, nos componentes curriculares ministrados na língua adicional de instrução, deve ser avaliado conforme o currículo e a proposta da instituição de ensino.

Art. 57 - Na avaliação da proficiência dos estudantes, devem ser observados os critérios estabelecidos pela própria instituição de ensino, de acordo com a Proposta Pedagógica.

Art. 58 - A autorização da oferta da Educação Plurilingüe não habilita a Instituição Educacional a entidade certificadora de proficiência da língua estrangeira.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 59 - As instituições de ensino que se denominam com uma das expressões indicativas apostas da Educação Plurilingüe ou que apresentam, em sua Proposta Pedagógica, alguma configuração da referida oferta, que não se adequarem, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Resolução, não poderão ofertar a Educação Plurilingüe e, consequentemente, não poderão utilizar a expressão indicativa dela.

Art. 60 - A partir da publicação desta Resolução e durante o período de adequação, é necessário que as instituições de ensino informem sua comunidade interna e externa do seu plano de adequação a esta Resolução.

Art. 61 - Na Educação Pública, compete aos Estados e aos Municípios promover ações de formação de docentes para capacitá-los em relação à fluência e à proficiência na segunda língua de instrução, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 62 - Na Educação Privada, cabe à instituição de ensino incentivar a formação de docentes para capacitá-los em relação à fluência e à proficiência na segunda língua de instrução, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 63 - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilingües, as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional, as Escolas de Surdos e as Escolas de Educação Indígena deverão informar, aos docentes, a exigência de formação complementar em Educação Plurilingüe.

Parágrafo único - As Escolas Internacionais, as Escolas Bilingües, as Escolas com Programa Intensivo de Língua Adicional deverão, ainda, informar, aos seus docentes, a necessidade de comprovação da certificação da proficiência na língua estrangeira.

Art. 64 - Sugere-se que as Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais promovam a oferta de cursos de Extensão (de no mínimo 120 h), de Graduação e de Pós-Graduação em Educação Plurilingüe, em especial a Licenciatura em Pedagogia Plurilingüe, curso esse que poderá ser integrado com a Licenciatura em Letras.

Art. 65 - As validações dos diplomas dos professores seguirão os trâmites legais, previstos em legislação específica.

Art. 66 - Excepcionalmente, admite-se a possibilidade da docência na Educação Plurilingüe aos matriculados no último período do curso da formação exigida por lei e aos professores estrangeiros que aguardam a revalidação do diploma relativo à formação necessária.

Parágrafo único - Nos casos dispostos no caput, caberá à Secretaria de Estado de Educação, a expedição de autorização provisória para lecionar, por um prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 67 - Sugere-se que seja incluída, nos currículos dos cursos de Licenciatura em Letras e em Pedagogia das Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, disciplinas que contemplem a formação do professor para atuar na Educação Plurilingüe.

Art. 68 - A interrupção da oferta, por iniciativa da entidade mantenedora do estabelecimento de ensino, para a entrada de novas turmas de uma das categorias referentes à Educação Plurilingüe só poderá ocorrer: I - desde que seja garantida a conclusão do percurso escolar dos alunos matriculados em cada uma das etapas de escolarização (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Ensino Fundamental - anos finais, Ensino Médio), ofertadas pela instituição educacional; II - desde que seja comunicada à SRE, aos estudantes e aos seus responsáveis, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término do ano letivo.

Art. 69 - Nos documentos escolares devem constar os atos autorizativos, bem como informações do percurso escolar do estudante, no que se refere à Educação Plurilingüe.

Art. 70 - Aplica-se à Educação Plurilingüe as normas específicas deste Conselho Estadual de Educação, referentes à vigência e à renovação de atos autorizativos.

Art. 71 - As comissões para avaliação e para monitoramento do funcionamento das Escolas Internacionais, das Escolas Bilingües ou das Escolas com Programa Intensivo em Língua Adicional, das Escolas de Educação de Surdos e das Escolas de Educação Indígena serão responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Serviço de Inspeção Escolar.

Art. 72 - A não observância aos parâmetros dispostos na presente Resolução e a ocorrência de irregularidades, de qualquer ordem, serão objetos de diligências e de sindicâncias a serem instauradas pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, nos prazos estabelecidos, ensejará a perda do ato autorizativo para a oferta da Educação Plurilingüe.

Art. 73 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CEE/MG nº 478/2020, publicada em 27 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

a) Hêlvio de Avelar Teixeira – Presidente

Homologada pela Secretária de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 2022.

PARECER Nº 675/SEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0133154/2021-32

RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA

APROVADO EM 17.12.2021

Dispõe sobre a organização e a oferta do Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal nº 13.415/2017, no Sistema de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.

1. Histórico

O presente Parecer trata das normas complementares relativas à organização e à oferta do Ensino Médio no Sistema de Ensino de Minas Gerais, tendo em vista a edição da Lei Federal nº 13.415/2017, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e o disposto na Resolução CEE-MG nº 481/2021.

Com base na referida Lei e demais normativas, este Parecer apresenta os principais pontos discutidos pela Comissão instituída para a elaboração da Resolução. Assim, mediante a Portaria CEE-MG nº 33, de 04 de novembro de 2021, publicada em 05 de novembro de 2021, o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, instituiu Comissão Especial integrada pelos Conselheiros Felipe Michel Santos Araújo Braga (presidente), Gislaine Figueiró Oliveira, Ivonice Maria da Rocha, Juliana de Carvalho Moreira, Jussara Maria de Carvalho Guimarães e pela servidora Anna Carolina Peraltas Correa.

O trabalho da Comissão contou com a importante colaboração dos leitores críticos Kátia Madureira Oliveira Lanza (Sinep-MG) e Renato Lopes e da equipe da Superintendência Técnica deste Conselho, cujas contribuições foram analisadas e incorporadas à presente Norma. A Comissão agradece a todos pela relevante contribuição.

2. Mérito

Como é sabido, o novo Ensino Médio surgiu a partir de mudanças na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, instituídas pela Resolução CNE/CER nº 03, de 21 de novembro de 2018, e da elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio, disposto na Resolução CNE/CP nº 04, de 17 de dezembro de 2018.

A proposta considera 03 (três) grandes pilares: o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes e de seu projeto de vida, por meio da escolha orientada do que querem estudar, a valorização da aprendizagem, com a ampliação da carga horária, e a garantia de direitos de aprendizagem comuns a todos os estudantes, com o estabelecimento do que é essencial nos currículos, a partir da BNCC.

Destarte, o Currículo Referência do Ensino Médio (CREM) caracteriza-se pela organização de percursos formativos articulados, que visam assegurar os direitos e os objetivos de aprendizagem, as competências e habilidades, bem como o desenvolvimento humano e integral dos estudantes dessa etapa da Educação Básica.

A Resolução proposta, complementar às normas já editadas, por este Conselho, encontra-se organizada em 08 (oito) capítulos, que apresentam subdivisões em seções e subseções, e um Anexo que aborda, de forma detalhada, os documentos a serem apresentados, pelas instituições educacionais, quando da autorização para oferta do Ensino Médio.

O CAPÍTULO I trata das disposições iniciais, com a apresentação das siglas e respectivos significados, da adequação dos currículos, dos Projetos Pedagógicos e dos Regimentos ao disposto na Lei Federal nº 13.415/2017.

A implementação dos novos currículos, adequados às normas em vigor, é obrigatória para o 1º ano do Ensino Médio, no ano letivo de 2022, assim como o cumprimento da carga horária mínima de 1.000 (mil) horas anuais, facultada a sua implementação para o 2º e o 3º anos, já em 2022, desde que garantida a terminalidade aos estudantes já matriculados, anteriormente, no Ensino Médio.

Importante frisar que se deve garantir a terminalidade da etapa do Ensino Médio, de acordo com a Matriz Curricular em que se deu início à formação, nessa etapa, ou seja, ao estudante que iniciou o Ensino Médio, no “currículo antigo”, é garantida a conclusão do Ensino Médio atendendo ao currículo com o qual começou.

Considera-se o ano letivo de 2023 como prazo máximo para a implementação dos novos currículos no 2º ano do Ensino Médio e o início do ano letivo de 2024, o último prazo para implementação dos novos currículos, no 3º ano do Ensino Médio, para todas as instituições educacionais, autorizadas a ofertar o Ensino Médio no Sistema de Ensino de Minas Gerais, observando-se o disposto na Resolução CEE-MG nº 481/2021.

Cabe ressaltar que a carga horária mínima anual deve ser de 1.000 (mil) horas e essa deve ser ampliada para 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

A Resolução estabelece as condições a serem observadas, pelas instituições educacionais que não aderirem ao CREM, e os requisitos a serem observados quando da solicitação de autorização para oferta do Ensino Médio, a partir do ano de 2022.

O CAPÍTULO II refere-se aos componentes curriculares obrigatórios e aos Itinerários Formativos, com recortes sobre o Projeto de Vida, as Eletivas e o Itinerário da Formação Técnica e Profissional. Na organização curricular do Ensino Médio, a Formação Geral Básica e suas 04 (quatro) áreas do conhecimento, orientadas pela BNCC, tem carga horária de 1.800 (mil e oitocentas) horas, que devem ser distribuídas ao longo dos 3 (três) anos do curso, respeitadas as normas em vigor.

A oferta da Língua Portuguesa e da Matemática é obrigatória em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio, assegurada, às comunidades indígenas, a utilização das respectivas línguas maternas. A oferta da Língua Inglesa é obrigatória em, pelo menos, 01 (um) ano do Ensino Médio.

A norma recomenda a oferta de outras línguas estrangeiras, preferencialmente, da Língua Espanhola, que poderá ser feita em caráter optativo.

O Projeto de Vida é unidade curricular obrigatória, com carga horária específica e com oferta em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio, sempre com um professor responsável pela unidade.

Resguardada a autonomia da instituição educacional e redes de ensino, os estudantes poderão ser promovidos quando cumprirem a carga horária e integrarem as habilidades e competências propostas para os componentes obrigatórios.

Quanto aos Itinerários Formativos, vale lembrar que devem ter carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas e são compostos por trilhas de aprofundamento das 4 (quatro) áreas do conhecimento ou pelo Itinerário de Formação Técnica e Profissional, sendo possível Itinerários Integrados, Eletivas e Projeto de Vida.

As instituições educacionais e redes de ensino deverão organizar orientações ou catálogo de oferta de Itinerários Formativos indicando os critérios para sua oferta e o regulamento para disciplinar sua escolha, pelos estudantes, que poderão cursar um ou mais Itinerários, de forma concomitante ou sequencial. As instituições ou redes poderão, ainda, mediante disponibilidade de vagas, possibilitar, ao estudante concluinte do Ensino Médio, imediatamente após a sua conclusão, cursar mais um Itinerário Formativo.

Considerando a participação da comunidade escolar, os interesses e escolhas dos estudantes, as demandas e necessidades do mundo contemporâneo e observado o contexto local, as instituições educacionais e redes de ensino têm autonomia para definir quais os itinerários serão ofertados.

As atividades com intencionalidade pedagógica, orientadas pelos docentes, podem ser classificadas como atividades realizadas, pelos estudantes, nos Itinerários Formativos, e devem ser consideradas parte da carga horária do Ensino Médio, a serem realizadas na forma presencial ou a distância, mediada ou não por tecnologia digital, inclusive por meio de regime de parceria com instituições previamente credenciadas.

A avaliação dos Itinerários Formativos deve focar na aprendizagem dos estudantes, no desenvolvimento de habilidades e competências e considerar a formação integrada e interdisciplinar, assim como o protagonismo, os projetos de vida e as especificidades apresentadas por eles.

A Resolução estabelece, ainda, que, durante todo o Itinerário Formativo do estudante, devem ser promovidas atividades de recuperação paralela, de complementação de estudos, contribuindo para a conclusão do percurso escolar, com êxito, nas aprendizagens.

Os novos currículos serão orientados pelo Projeto de Vida como estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante.

Entende-se como papel das instituições educacionais auxiliar os estudantes a aprender a se reconhecer como sujeitos, considerando suas potencialidades e a relevância dos modos de participação na intervenção social na concretização de seu Projeto de Vida.

As atividades de Projeto de Vida podem contemplar diálogos, reflexões dos estudantes sobre si mesmo e o outro; estudos e debates sobre seus direitos e deveres, baseados em respeito e solidariedade; a defesa de pontos de vista que respeitem o ponto de vista do outro; o debate franco e a pluralidade de ideias, pilares do regime democrático, com promoção dos Direitos Humanos; oportunidades de invenção, criação, elaboração de sonhos futuros e intervenções na realidade, com desenvolvimento de projetos para empreender no presente e no futuro.

Para a realização do Projeto de Vida, faz-se necessária a indicação de um professor próprio para essa unidade curricular obrigatória, que poderá ter formação em qualquer área do conhecimento, mas deve ser, preferencialmente, um profissional com sensibilidade para lidar com as características e idiossincrasias das juventudes.

No caso de o estudante ser transferido de instituição educacional, a Resolução estabelece que caberá, à equipe pedagógica da instituição educacional de destino, realizar e acompanhar a adaptação necessária, respeitando e reorientando seu percurso formativo.

As Eletivas são unidades curriculares que compõem os Itinerários Formativos, com duração de 1 (um) semestre ou 1 (um) ano cada, que permitem, aos estudantes, diversificarem e ampliarem seus conhecimentos, de forma interdisciplinar, para além da área do conhecimento por eles escolhida para aprofundamento.

A critério da instituição educacional, a oferta de Eletivas poderá ser realizada para estudantes matriculados em anos diferentes no Ensino Médio, com turmas formadas, portanto, com estudantes de diferentes idades e com diferentes níveis de conhecimento prévio.

Respeitada a autonomia das instituições educacionais, a avaliação dos estudantes, no contexto das Eletivas, poderá ser diferenciada da forma em que se avaliam as demais unidades curriculares, priorizando os princípios qualitativos no processo avaliativo.

No caso específico da oferta de cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), como Eletiva, é importante que a avaliação se adeque às diretrizes específicas e normas vigentes.

A oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional deve obedecer às diretrizes constantes nas normas exaradas por este Conselho, em especial a Resolução CEE-MG nº 484/2021, podendo ser desenvolvido de forma integrada, concomitante e concomitante intercomplementar, observando as finalidades do Ensino Médio, as diretrizes curriculares específicas e as normas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.

As instituições educacionais poderão contemplar, no Itinerário de Formação Técnica e Profissional - o 5º Itinerário, cursos técnicos de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), cursos de qualificação profissional, cursos FIC ou programas de aprendizagem profissional.

A oferta de cursos FIC objetiva possibilitar, aos jovens e adultos, o conhecimento técnico para o exercício laboral, a experimentação teórico-prática de tais conhecimentos e o acesso aos espaços sociais produtivos.

Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, as instituições educacionais e redes de ensino ofertantes do Ensino Médio poderão estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas ou comunitárias, de nível médio ou de Ensino Superior, desde que essas instituições estejam devidamente credenciadas e autorizadas a ofertar os cursos objetos das parcerias. Aqui, vale o registro de que, atualmente, as Universidades Estaduais e as instituições educacionais que ofertam o Ensino Médio são credenciadas e autorizadas pelo CEE-MG, enquanto as Universidades Federais e as IES privadas são de responsabilidade do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação.

Ficou estabelecido, na Resolução, consoante com as normas em vigor, que profissionais com notório saber, reconhecido pelo Sistema de Ensino de Minas Gerais, poderão atuar como docentes do Ensino Médio, apenas no Itinerário de Formação Técnica e Profissional, para ministrar conteúdos afins à sua formação ou experiência profissional, devidamente comprovadas. A regulamentação do notório saber será objeto de outra Resolução, em elaboração pelo CEE-MG.

Destaca-se que o curso técnico, como uma das possibilidades de composição do Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Ensino Médio, deve ser desenvolvido nas formas integrada, concomitante e concomitante intercomplementar.

O CAPÍTULO III é específico para questões referentes à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Resolução ressalta que o Ensino Médio, ofertado na modalidade EJA, deve ter uma organização curricular e metodológica diferenciada para os jovens e adultos, considerando as particularidades geracionais, preferencialmente, integrada com a Formação Técnica e Profissional, podendo ser ofertado na forma presencial e/ou a distância, e seus currículos serão compostos por Formação Geral Básica, orientada pela BNCC e Itinerários Formativos.

O CAPÍTULO IV trata da Educação a Distância (EaD).

Para o Ensino Médio diurno, a norma estabelece que a oferta, na modalidade EaD, poderá representar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na Formação Geral Básica quanto nos Itinerários Formativos, havendo possibilidade de expandir para até 30% (trinta por cento) da carga horária total no Ensino Médio noturno e para 80% (oitenta por cento) na Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que adotada uma organização curricular e metodológica de ensino adequada às condições dos estudantes.

As instituições educacionais e redes de ensino deverão garantir suporte tecnológico e pedagógico apropriado para a oferta de atividades por meio de EaD, bem como garantir o acompanhamento e a coordenação das atividades a distância por docente da instituição educacional em que o estudante está matriculado, podendo, tais atividades, serem ofertadas por intermédio de parcerias entre as instituições educacionais ou redes de ensino autorizadas a ofertar na modalidade EaD, conforme o disposto na presente norma e demais normativas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.

O Itinerário de Formação Técnica e Profissional (EPT) poderá ser oferecido, na modalidade EaD, garantidas as especificidades dos cursos em seus respectivos eixos tecnológicos, observada a legislação própria e os percentuais mínimos de carga horária para a parte EaD, estabelecidas nos atos normativos específicos da EPT.

O CAPÍTULO V aborda as parcerias.

Para garantir a oferta de diferentes Itinerários Formativos, as instituições educacionais ou redes de ensino poderão estabelecer parcerias com diferentes instituições para o oferecimento de cursos, realização de estudos e atividades escolares, em tempos e espaços próprios, que serão considerados para fins de composição da carga horária vivenciada pelo estudante.

A Resolução define os critérios a serem observados na formalização das parcerias, evidenciando que a mesma deve ser devidamente formalizada, considerando que as instituições parceiras devem ser credenciadas, pelo CEE-MG, e ter ato autorizativo publicado.

Para fins de monitoramento e acompanhamento, a instituição educacional ou rede de ensino ofertante do Ensino Médio deverá manter registro da parceria, contendo as atividades curriculares realizadas, com sua respectiva carga horária, a habilitação dos profissionais envolvidos na realização das atividades escolares e a comprovação dos requisitos indicados nas normas específicas deste Conselho.

A Escrituração Escolar é matéria tratada no CAPÍTULO VI.

Diante de todas as mudanças trazidas com o novo currículo do Ensino Médio, foi preciso um capítulo próprio para abordar as especificidades que passaram a envolver a escrituração escolar. Assim, ficou estabelecido que a instituição educacional em que o estudante está regularmente matriculado no Ensino Médio é a unidade responsável pela emissão dos documentos escolares dessa etapa de ensino, bem como pela ficha individual do estudante, considerando os estudos complementares, os enriquecimentos curriculares, os aproveitamentos de estudos realizados e o Projeto de Vida dos estudantes.

Quando estabelecida parceria entre instituições educacionais, para oferta dos itinerários de formação técnica e profissional ou itinerários de aprofundamento das áreas do conhecimento, cabe à instituição parceira, ofertante da formação, emitir os documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo estudante.

Quando se tratar de parceria para oferta de formação técnica, como Itinerário de Formação Técnica e Profissional, cabe à instituição parceira, ofertante do curso técnico, emitir os certificados, diplomas ou outros documentos comprobatórios das atividades realizadas, pelos estudantes, observando, no caso do diploma, o requisito de conclusão do Ensino Médio.

As instituições educacionais e redes de ensino emitirão certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do Ensino Médio ao prosseguimento dos estudos, em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão dessa etapa seja obrigatória.

De acordo com a Resolução, será opcional constar, no certificado de conclusão, a informação sobre o Itinerário de aprofundamento dos estudos em uma das quatro áreas do conhecimento ou Itinerário Integrado cursado pelo estudante.

Entretanto, em relação ao histórico escolar do estudante, estipulou-se que deverão ser indicados os componentes curriculares cursados, na Formação Geral Básica e no Itinerário Formativo, incluindo informações sobre o Projeto de Vida, as Eletivas e os eventuais aproveitamentos de estudos realizados, a partir de conhecimentos constituídos tanto no ensino formal como no informal e na experiência extraescolar, contendo as respectivas cargas horárias, frequência e rendimento escolar do concluinte.

Os estudantes que realizarem o Itinerário de Formação Técnica e Profissional estão subordinados às normas específicas de regulação do curso, inclusive quanto à diplomação.

O CAPÍTULO VII traz informações sobre os processos de mudança de Itinerário e de Transferência de Estudantes entre instituições.

A norma estabelece os critérios a serem seguidos, pelas instituições educacionais, no caso de transferência do estudante entre instituições ou redes de ensino ou mudança de Itinerário Formativo, propondo, entre outras coisas, a oferta de recuperação paralela das competências e habilidades descritas na BNCC, não desenvolvidas pelo estudante, na instituição ou no itinerário de origem, e de atividades complementares, para os componentes curriculares, quando a carga horária cumprida, na instituição de origem referente à Formação Geral Básica, for inferior à carga horária da instituição educacional.

É preciso ofertar, na forma de atividades complementares, os conteúdos necessários, bem como estabelecer conceitos a fim de garantir o alinhamento do estudante em relação ao itinerário que irá cursar, caso ele passe a seguir um itinerário diferente ao que cursava, anteriormente. De preferência, não deve haver prejuízo para o tempo de conclusão do Ensino Médio, por parte do estudante, mas mudanças, como para um curso técnico, podem significar aumento de carga horária que justifique a ampliação da duração de 3 (três) para 4 (quatro) anos de duração total.

Para o itinerário de formação técnica e profissional, o estudante deverá cumprir, integralmente, a carga horária referente à habilitação profissional pretendida, podendo, nesse caso, ser estendido o tempo para a conclusão do Ensino Médio.

Finalizando a Resolução, o CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS estabelece que, para a implementação da presente Resolução, cabe, às instituições educacionais e redes de ensino, garantir, por meio de suas entidades mantenedoras:

. os recursos financeiros e materiais necessários à ampliação dos tempos e espaços dedic

MINAS GERAIS

4. Conclusão
A Comissão Especial, instituída por meio da Portaria CEE/MG nº 33/2021, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas, submete, à apreciação deste Egrégio Conselho Estadual de Educação, a minuta de Resolução que dispõe sobre a organização e oferta do Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal nº 13.415/2017, no Sistema de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Girllaine Figueiró Oliveira – Relatora

RESOLUÇÃO CEE Nº 487, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a organização e a oferta do Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal nº 13.415/2017, no Sistema de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 a 210, e no uso das competências que lhe conferem o artigo 206 da Constituição do Estado, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que trata do Novo Ensino Médio, e considerando:
- o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de novembro de 2018, que “Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio”;
- o disposto na Resolução CNE/CP nº 04, de 17 de dezembro de 2018, que “Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do Art. 35 da LDBEN, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017”;
- o disposto na Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos Itinerários Formativos, conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- o disposto no Parecer CEE-MG nº 192, de 31 de março de 2021, que manifesta sobre o Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
- o disposto na Resolução CNE/CEB nº 1, de 25 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e à Educação de Jovens e Adultos a Distância;
- a Resolução CEE-MG nº 481, de 1º de julho de 2021, que institui a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas instituições educacionais de Educação Básica do Sistema de Ensino de Minas Gerais e orienta sobre;
- o disposto no Parecer CEE-MG nº 278, de 1º de julho de 2021, que manifesta sobre a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas instituições educacionais de Educação Básica do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
- o disposto na Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que institui o cronograma nacional de implementação do Novo Ensino Médio; e
- o disposto na Resolução CEE-MG nº 484, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino de Minas Gerais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a organização e a oferta do Ensino Médio nas instituições educacionais do Sistema de Ensino de Minas Gerais.
Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, algumas siglas, nela contidas, designam, respectivamente: Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Conselho Estadual de Educação (CEE-MG); Conselho Nacional de Educação (CNE); Currículo Referência do Ensino Médio (CREM); Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC); Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN); Educação a Distância (EaD); Educação de Jovens e Adultos (EJA); Educação Profissional e Tecnológica (EPT); Ministério da Educação (MEC); Projeto Político Pedagógico (PPP).
Art. 3º - O CREM caracteriza-se pela organização de percursos formativos articulados, que visam assegurar os direitos e os objetivos de aprendizagem, as competências e as habilidades, bem como o desenvolvimento humano e integral, dos estudantes dessa etapa da Educação Básica.
Art. 4º - As instituições educacionais ou redes de ensino ofertantes do Ensino Médio deverão adequar os currículos, os PPP e os respectivos regimentos escolares, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.415/2017, na Resolução CNE/CEB nº 3/2018, na Resolução CNE/CP nº 4/2018, na Portaria MEC nº 1.432/2018, na Resolução CNE/CP nº 1/2021, nesta Resolução e nas demais normativas exaradas pelo CEE-MG.
§ 1º - A implementação é obrigatória para o primeiro ano do Ensino Médio, no ano letivo de 2022, observada a expansão, de acordo com os incisos I, II e III do art. 97 da Resolução CEE-MG nº 481/2021.
§ 2º - A carga horária mínima, a partir do ano letivo de 2022, será de 1.000 (mil) horas anuais, observada a expansão, de acordo com os incisos I, II e III do art. 97, da Resolução CEE-MG nº 481/2021.
§ 3º - A carga horária mínima anual deverá ser ampliada, de forma progressiva, para 1.400 (mil e quatrocentas) horas, de acordo com o previsto no artigo 24, § 1º da Lei nº 9.394/1996.
§ 5º - As instituições educacionais ou redes de ensino que não aderirem ao CREM, quando do seu pedido de credenciamento, de recredenciamento, de autorização de funcionamento, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento, junto à Secretaria de Estado de Educação, deverão manifestar a sua não adesão e apresentar o currículo próprio, o PPP e o regimento escolar, devidamente adequados ao disposto nas legislações federais e nas normas específicas do CEE-MG.
Parágrafo único - As instituições educacionais ou redes de ensino que aderirem ao CREM não precisam se manifestar quanto ao currículo, sendo considerada a adesão tácita a ele, devendo realizar, no caso, o alinhamento dos demais instrumentos de gestão escolar ao mesmo.
Art. 6º - As instituições educacionais que solicitarem autorização para oferta do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2022, deverão apresentar, além dos documentos solicitados nas normas do CEE-MG, que tratam de autorização de funcionamento de curso, os respectivos PPP alinhados à Lei nº 13.415/2017, à Resolução CNE/CEB nº 3/2018, à Resolução CNE/CP nº 4/2018 e demais normativas do Conselho, contemplando todos os documentos constantes no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS
E DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

Seção I
Dos Componentes Obrigatórios
Art. 7º - Na organização curricular do Ensino Médio, a Formação Geral Básica e as suas 4 (quatro) áreas do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) devem atender o disposto na BNCC, observando-se o cumprimento das 1.800 (mil e oitocentas) horas, distribuídas ao longo dos 3 (três) anos do curso.
§ 1º - A distribuição das 1.800 (mil e oitocentas) horas da Formação Geral Básica, pelos 3 (três) anos, poderá ser realizada a critério de cada instituição educacional ou de cada rede de ensino, respeitadas as diretrizes desta Resolução.
§ 2º - A oferta de estudos de Língua Portuguesa e de Matemática é obrigatória em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio, sendo assegurada, às comunidades indígenas, a utilização das respectivas línguas maternas.
§ 3º - A oferta de estudos de Língua Inglesa é obrigatória em, pelo menos, um ano do Ensino Médio.
§ 4º - A oferta de outras línguas estrangeiras, preferencialmente a Língua Espanhola, poderá ser feita, em caráter optativo, de acordo com a disponibilidade de oferta, de locais e de horários definidos pelas instituições educacionais ou pelas redes de ensino.
§ 5º - Os estudos e as práticas a serem realizados na Formação Geral Básica devem ser tratados de forma interdisciplinar.
§ 6º - O Projeto de Vida é unidade curricular obrigatória, com carga horária específica, fazendo parte dos Itinerários Formativos, e deve ser ofertado em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio.
§ 7º - Resguardada a autonomia da instituição educacional e das redes de ensino, os estudantes poderão ser promovidos quando cumprirem a carga horária e integralizarem as habilidades e as competências propostas para os componentes obrigatórios, de acordo com o PPP da instituição.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Seção II
Dos Itinerários Formativos
Art. 8º - Os Itinerários Formativos são compostos:
I - pelas trilhas de aprofundamento das 4 (quatro) áreas do conhecimento ou pelo Itinerário de Formação Técnica e Profissional;
II - pelas unidades Eletivas; e
III - pelo Projeto de Vida.
Parágrafo único - Os Itinerários Formativos devem ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas e considerar as possibilidades estruturais, os recursos e os interesses dos estudantes.
Art. 9º - Os Itinerários podem estar organizados por área do conhecimento e por Formação Técnica e Profissional, podendo, os estudantes, cursar um ou mais Itinerários, de forma concomitante ou sequencial, sendo, ainda, passível de organização, a oferta de Itinerários Integrados, reunindo conteúdos de mais áreas do conhecimento ou dessas com a EPT.
§ 1º - As instituições educacionais ou as redes de ensino deverão organizar orientações ou catálogo de oferta de Itinerários Formativos, indicando os critérios para sua oferta e o regulamento para disciplinar sua escolha, pelos estudantes.
§ 2º - As redes de ensino e as instituições educacionais têm autonomia para definir quais itinerários de aprofundamento serão ofertados, considerando a participação da comunidade escolar, os interesses e as escolhas dos estudantes, as demandas e as necessidades do mundo contemporâneo, o contexto local e as possibilidades de oferta da própria rede de ensino ou da instituição educacional.
§ 3º - As instituições educacionais ou as redes de ensino deverão apresentar, pelo menos, dois Itinerários Formativos para a comunidade escolar, especialmente para os estudantes, de forma que manifestem seus interesses e exerçam a escolha de qual desejam cursar.
§ 4º - As redes de ensino e as instituições educacionais, mediante disponibilidade de vagas, possibilitarão, ao estudante do Ensino Médio, cursar mais de um Itinerário Formativo concomitantemente.
§ 5º - As redes de ensino e as instituições educacionais, mediante disponibilidade de vagas, possibilitarão, ao estudante concluinte do Ensino Médio, imediatamente após a sua conclusão, cursar mais um Itinerário Formativo.
§ 6º - A oferta de Itinerários Formativos deve observar o disposto nesta Resolução, nas normas específicas do CEE-MG, e a integralidade de ocupações técnicas reconhecidas pelo setor produtivo, tendo, como referência, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), quando da oferta dos itinerários técnico-profissionalizantes.
Art. 10 - A parte do currículo referente aos itinerários de área, integrados ou técnico profissionalizante, deverá considerar o contexto das sociedades sustentáveis em seus aspectos socioeconômicos, ambientais, históricos, geográficos, literários e culturais da região do Estado de Minas Gerais onde será ofertada.
Art. 11 - A oferta de Itinerários Formativos poder-se-á dar pela própria instituição ou por parcerias entre instituições educacionais públicas ou privadas, desde que os cursos estejam devidamente credenciados em Minas Gerais.
Art. 12 - As atividades realizadas, pelos estudantes, nos Itinerários Formativos, deverão ser consideradas parte da carga horária do Ensino Médio, a serem realizadas na forma presencial ou a distância, mediadas ou não por tecnologia digital, inclusive por meio de regime de parceria com instituições previamente credenciadas pelo Sistema de Ensino de Minas Gerais.
§ 1º - As atividades realizadas, pelos estudantes, consideradas parte da carga horária do Ensino Médio, podem ser aulas, cursos, estágios, oficinas, trabalho supervisionado, atividades de extensão, pesquisa de campo, iniciação científica, aprendizagem profissional, participação em trabalhos voluntários e demais atividades com intencionalidade pedagógicas, orientadas pelos docentes.
§ 2º - A carga horária específica das atividades citadas no caput deve ser previamente estabelecida pela instituição educacional ou pela rede de ensino, observadas as normas definidas pelo Sistema de Ensino de Minas Gerais, podendo ser contabilizada como certificações complementares, e constar no histórico escolar do estudante.
Art. 13 - A avaliação dos Itinerários Formativos deve focar a aprendizagem dos estudantes, o desenvolvimento de habilidades e de competências e considerar a formação integrada e a interdisciplinar, assim como o protagonismo, os projetos de vida e as especificidades apresentadas por eles.
Art. 14 - Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa poderão ser organizados por meio de atividades teóricas e práticas, de provas orais e escritas, de seminários, de projetos e de atividades presenciais e/ou online, de autoria, de solução de problemas, de diagnósticos em sala de aula, de projetos de aprendizagem inovadores e de atividades orientadas, de tal forma que, ao final do Ensino Médio, o estudante demonstre:
I - competências e habilidades na aplicação dos conhecimentos desenvolvidos;
II - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que estão presentes na produção moderna;
III - práticas sociais e produtivas, determinando novas reflexões para a aprendizagem;
IV - domínio das formas contemporâneas de linguagem.
Art. 15 - Durante todo o Itinerário Formativo do estudante, deve-se promover atividades de recuperação paralela, de complementação de estudos, dentre outras, que contribuam para a conclusão do seu percurso escolar, com êxito nas aprendizagens.
Subseção I
Do Projeto de Vida
Art. 16 - A trajetória estudantil, no contexto do Ensino Médio, será orientada pelo Projeto de Vida, como método de reflexão e de planejamento, para a elaboração e para o acompanhamento do percurso escolar de cada estudante, dentre as opções disponíveis, contemplando:
I - a dimensão pessoal - aprender a se conhecer;
II - a dimensão social - aprender a conviver;
III - a dimensão profissional - aprender a fazer.
Art. 17 - O Projeto de Vida deve ser construído e realizado a partir de uma perspectiva transversal, dialogando com todos os momentos de formação do estudante, sejam eles relativos ao âmbito da Formação Geral Básica ou ao dos Itinerários Formativos.
Art. 18 - As atividades de Projeto de Vida podem contemplar diálogos, reflexões dos estudantes sobre si mesmos e o outro, estudos e debates sobre seus direitos e deveres - baseados em respeito e em solidariedade, a defesa de pontos de vista que respeitem o ponto de vista do outro, o debate franco e a pluralidade de ideias - pilares do regime democrático, com promoção dos Direitos Humanos, oportunidades de invenção, criação, elaboração de sonhos futuros e intervenções na realidade, com desenvolvimento de projetos para empreender no presente e no futuro.
Art. 19 - Na elaboração do Projeto de Vida é preciso pensar no contexto escolar, no caminho a ser trilhado por cada estudante, valorizando individualidades, necessidades e expectativas, proporcionando a ampliação do desenvolvimento da capacidade de autoconhecimento, da inteligência emocional, do reconhecimento e do desenvolvimento de potencialidades e de objetivos de vida.
Art. 20 - Para a realização do Projeto de Vida, deve ser indicado um professor que será responsável por essa unidade curricular.
Parágrafo único - O professor de Projeto de Vida pode ter formação em qualquer área do conhecimento, mas deve ser, preferencialmente, um profissional com sensibilidade para lidar com as características e as idiosincrasias das juventudes, pela necessidade de identificar e de trabalhar dificuldades intelectuais e emocionais, de exercer sua autoridade com consciência, de administrar conflitos, de lidar com frustrações e de orientar os estudantes para o autoconhecimento e para o autodesenvolvimento.
Art. 21 - Em relação ao Projeto de Vida, caso o estudante seja transferido de instituição, caberá à equipe pedagógica da instituição educacional que receberá o estudante realizar e acompanhar a adaptação necessária, respeitando e reorientando seu percurso formativo.
Subseção II
Das Eletivas
Art. 22 - As Eletivas são unidades curriculares que devem ser atrativas, criativas e inovadoras, ter duração de 1 (um) semestre ou 1 (um) ano cada, permitindo que os estudantes diversifiquem e ampliem seus conhecimentos, de forma interdisciplinar, para além da área do conhecimento por eles escolhida para aprofundamento.
Art. 23 - As Eletivas devem ser elaboradas e propostas, pela instituição educacional, em diálogo com todo o corpo docente, em conformidade com a realidade, com os objetivos e com as preferências dos estudantes, com foco nos seus Projetos de Vida, oportunizando-lhes processos de escolha.
§ 1º - A critério da instituição educacional, uma Eletiva oferecida dentro de um Itinerário Formativo poderá ser oferecida a estudantes cursando outros Itinerários Formativos, desde que haja compatibilidade de horários e de conhecimentos mínimos.

§ 2º - A critério da instituição educacional, a oferta de Eletivas poderá ser realizada para estudantes matriculados em anos diferentes no Ensino Médio, com turmas formadas, portanto, com estudantes de diferentes idades e com diferentes níveis de conhecimento prévio.
§ 3º - A critério da instituição educacional, a oferta de determinadas Eletivas poderá exigir pré-requisitos estabelecidos, antecipadamente, com a conclusão de outra disciplina ou outra atividade preliminar considerada essencial para o adequado aproveitamento da Eletiva.
§ 4º - A critério da instituição educacional, a avaliação dos estudantes, no contexto das Eletivas, poderá ser diferenciada da forma como se avaliam as demais unidades curriculares, inclusive, priorizando os princípios qualitativos no processo avaliativo.
Art. 24 - As Eletivas podem ser integradas e abordar componentes de mais de uma área do conhecimento, sendo ministradas por um ou mais professores.
Subseção III
Do Itinerário de Formação Técnica e Profissional: O Quinto Itinerário
Art. 25 - A oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional deve obedecer às diretrizes constantes nas normas exaradas pelo CEE-MG, em especial à Resolução CEE-MG nº 484, de 26 de outubro de 2021.
Art. 26 - O Itinerário de Formação Técnica e Profissional deve ser estruturado a partir da integração entre os diferentes saberes das áreas do conhecimento e as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, assegurando a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos, contribuindo para o protagonismo, para o desenvolvimento integral do estudante, para a construção e o fortalecimento do seu Projeto de Vida.
Art. 27 - O Itinerário de Formação Técnica e Profissional poderá ser ofertado, pelas instituições educacionais ou pelas redes de ensino, possibilitando, ao estudante dessa etapa de Educação Básica, aprofundar seus conhecimentos e preparar-se para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho, desde que as instituições estejam devidamente credenciadas e autorizadas pelo Sistema de Ensino de Minas Gerais.
Art. 28 - No Itinerário de Formação Técnica e Profissional, as instituições educacionais devem considerar a inclusão de vivências práticas, reais ou simuladas, de trabalho.
Art. 29 - O Itinerário de Formação Técnica e Profissional pode ser desenvolvido de forma integrada, concomitante e concomitante intercomplementar, observando-se as finalidades do Ensino Médio, as diretrizes curriculares específicas e as normas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.
Art. 30 - O Itinerário de Formação Técnica e Profissional pode ser:
I - ofertado pela própria instituição educacional ou por instituição parceira, por meio de curso técnico, mediante sucessão de unidades curriculares, de etapas ou de módulos com terminalidade ocupacional;
II - propiciado pela instituição educacional, mas construída, horizontalmente, pelo estudante, mediante unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos diferentes de um mesmo eixo tecnológico e respectiva área tecnológica;
III - construído, verticalmente, pelo próprio estudante, propiciado ou não pela instituição educacional, mediante participação sucessiva e progressiva em cursos ou certificações obtidas por avaliação e por reconhecimento de competências.
Art. 31 - As instituições educacionais poderão contemplar, no Itinerário de Formação Técnica e Profissional, cursos técnicos de acordo com a CNCT, cursos de qualificação profissional FIC ou programas de aprendizagem profissional.
§ 1º - A oferta de cursos FIC objetiva possibilitar, a jovens e adultos, o conhecimento técnico para o exercício laboral, para a experimentação teórico-prática de tais conhecimentos e para o acesso aos espaços sociais produtivos.
§ 2º - A oferta de cursos FIC, como possibilidade de composição do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, pode ser a partir de um percurso articulado em torno de um único eixo tecnológico ou por formações vinculadas a eixos tecnológicos diferentes.
§ 3º - Os cursos FIC podem compor, ainda, percursos integrados, somando-se ao aprofundamento em uma ou mais áreas do conhecimento.
Art. 32 - A instituição educacional ofertante do Ensino Médio poderá estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas ou comunitárias, de nível médio ou de Ensino Superior, para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, desde que as instituições parceiras estejam devidamente credenciadas e autorizadas a ofertar os cursos, objetos das parcerias.
Art. 33 - Profissionais com notório saber, reconhecidos pelo Sistema de Ensino de Minas Gerais, poderão atuar como docentes, no Ensino Médio, apenas no Itinerário de Formação Técnica e Profissional, para ministrarem conteúdos afins à sua formação ou experiência profissionais, devidamente comprovadas, conforme inciso IV do art. 61 da LDB e de acordo com legislação específica do CEE-MG.
Parágrafo único - A docência, nas instituições e nas redes de ensino que ofertam o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, poderá ser realizada por profissionais com comprovada competência técnica referente ao saber operativo de atividades inerentes à respectiva formação técnica e profissional.
CAPÍTULO III
DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Art. 34 - A oferta do Ensino Médio, na modalidade EJA, deve obedecer às diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 1, de 25 de maio de 2021, bem como as normas específicas do CEE-MG.
Art. 35 - O Ensino Médio, na modalidade EJA, deve ter uma organização curricular e metodológica diferenciada para os jovens e os adultos, considerando-se as particularidades geracionais, preferencialmente integrada com a Formação Técnica e Profissional.
Art. 36 - O Ensino Médio, na modalidade EJA, poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância e seus currículos serão compostos por Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, indissociavelmente.
§ 1º - O Ensino Médio, na modalidade EJA, deverá garantir, na sua parte relativa à Formação Geral Básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e em habilidades, nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo, como ênfase, o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e das competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.
§ 2º - As instituições educacionais e as redes de ensino poderão organizar o Ensino Médio, na modalidade EJA, considerando as cinco opções de Itinerários Formativos, inclusive organizando a oferta em Itinerários Formativos Integrados.
§ 3º - O Ensino Médio, na modalidade EJA, deve ter carga horária total mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, sendo 960 (novecentas e sessenta) horas destinadas à Formação Geral Básica e, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas ao Itinerário Formativo escolhido pelo estudante.
Art. 37 - O Itinerário de Formação Técnica e Profissional para a EJA poderá ser composto por:
I - curso ou conjunto de cursos de qualificação profissional, com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas; e
II - curso técnico de nível médio, com a carga horária mínima prevista para a habilitação profissional escolhida, conforme indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acrescidas das horas destinadas, eventualmente, a estágio profissional supervisionado ou a trabalho de conclusão de curso ou a similar e a avaliações finais.
CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
Art. 38 - As instituições educacionais ou as redes de ensino poderão ofertar atividades por meio de Educação a Distância (EaD).
§ 1º - Para o Ensino Médio diurno, a oferta em EaD poderá representar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na Formação Geral Básica quanto nos Itinerários Formativos, havendo possibilidade de expandir até 30% (trinta por cento) da carga horária total no Ensino Médio noturno c, até 80% (oitenta por cento), na Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que adotada uma organização curricular e metodológica de ensino adequada às condições dos estudantes.
§ 2º - A instituição educacional ou a rede de ensino deverá garantir suporte tecnológico e pedagógico apropriado para a oferta de atividades por meio de EaD, além de seguir outros dispositivos aplicáveis, dispostos na legislação vigente sobre essa forma de oferta.
§ 3º - A instituição educacional deverá garantir o acompanhamento e a coordenação das atividades a distância por docente da instituição educacional onde o estudante está matriculado.
§ 4º - As atividades de EaD poderão ser ofertadas por meio de parcerias entre as instituições educacionais ou as redes de ensino autorizadas a ofertar a modalidade de EaD, no Estado de Minas Gerais, devendo o credenciamento da parceria seguir o disposto nesta Resolução e nas demais normas específicas do CEE-MG.
Art. 39 - O Itinerário de Formação Técnica e Profissional poderá ser ofertado, na modalidade EaD, garantidas as especificidades dos cursos em seus respectivos eixos tecnológicos e observada a legislação específica.

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 27

Art. 40 - A Educação de Jovens e Adultos, ofertada na modalidade EaD, deverá observar as DCN, bem como as condições de acesso e de acessibilidade aos meios e aos equipamentos tecnológicos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.
Art. 41 - Para a oferta do Itinerário de EPT, devem-se observar os percentuais mínimos de carga horária para a parte de EaD, estabelecidos nos atos normativos específicos da mesma.
Art. 42 - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, deverão fazer constar, em sua organização, metodologias de acompanhamento dos estudantes, da gestão e da avaliação própria, devendo ser obrigatória a previsão de momentos presenciais para a avaliação dos estudantes, incluindo, aqui, as atividades de avaliação prática.
Art. 43 - Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, na modalidade EaD, será exigido o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária como presencial.
§ 1º - Para os cursos da área profissional da saúde, será exigido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária como presencial.
§ 2º - A carga horária da atividade de Estágio Profissional Supervisionado, quando prevista, deverá ser cumprida de acordo com a legislação específica.
CAPÍTULO V
DAS PARCERIAS
Art. 44 - Para garantir a oferta de diferentes Itinerários Formativos, as instituições ou as redes de ensino poderão estabelecer parcerias com diferentes instituições educacionais para oferta de cursos, para realização de estudos e de atividades escolares, em tempos e em espaços próprios, que serão considerados para fins de composição da carga horária vivenciada pelo estudante.
§ 1º - As parcerias podem ser estabelecidas com instituições educacionais da mesma rede ou de redes de ensino distintas, com instituições públicas, privadas e confessionais de Ensino Médio e de Educação Profissional que ofertam cursos FIC ou com instituições de Ensino Superior.
§ 2º - A parceria pode ser celebrada para colaboração na oferta dos itinerários de aprofundamento em áreas do conhecimento, do itinerário de formação técnica e profissional e dos itinerários integrados.
§ 3º - As parcerias devem ser firmadas mediante a elaboração de planos e de projetos, em consonância com as propostas pedagógicas da instituição educacional de origem e da instituição parceira.
§ 4º - Quando do estabelecimento de parcerias, a instituição educacional de origem dos estudantes deve-se responsabilizar pelos atos escolares, incluindo matrícula, controle de frequência, aproveitamento e certificação de conclusão do Ensino Médio.
§ 5º - Os profissionais, que atuarão nas parcerias para oferta de formação técnica e profissional, devem estar devidamente habilitados, conforme as diretrizes específicas para docência na EPT.
Art. 45 - As instituições educacionais ofertantes do Ensino Médio poderão estabelecer parceria com Instituições de Ensino Superior (IES), desde que essas demonstrem experiência em atividades e/ou em cursos destinados a jovens na faixa etária correspondente ao Ensino Médio, vinculem-se aos conteúdos habilitados do Itinerário Formativo, devendo ser seguidos todos os regimentos para sua aprovação, dispostos nesta Resolução, incluindo professores devidamente habilitados para o atendimento do curso, objeto da parceria.
Art. 46 - A parceria deve ser devidamente formalizada, sendo que as instituições parceiras devem ser credenciadas pelo CEE-MG e ter ato autorizativo publicado.
Art. 47 - Para fins de monitoramento e de acompanhamento, a instituição educacional ou a rede de ensino ofertante do Ensino Médio deverá manter registro da parceria, contendo as atividades curriculares realizadas, com sua respectiva carga horária, a habilitação dos profissionais envolvidos na realização das atividades escolares e a comprovação dos requisitos indicados nas normas específicas do CEE-MG.
CAPÍTULO VI
DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR
Art. 48 - A instituição educacional onde o estudante está regularmente matriculado no Ensino Médio é a responsável pela emissão dos documentos escolares dessa etapa de ensino, bem como pela ficha individual do estudante, considerando os estudos complementares, os enriquecimentos curriculares, os aproveitamentos de estudos realizados e o Projeto de Vida.
§ 1º - É responsabilidade do estudante apresentar, à instituição educacional, onde está regularmente matriculado no Ensino Médio, toda a documentação comprobatória das atividades escolares realizadas em outras instituições.
§ 2º - Quando estabelecida parceria entre instituições educacionais, para oferta dos itinerários de formação técnica e profissional ou dos itinerários de aprofundamento das áreas do conhecimento, cabe, à instituição parceira ofertante da formação, emitir os documentos comprobatórios das atividades realizadas, pelos estudantes, sob sua responsabilidade.
§ 3º - Os documentos comprobatórios das atividades realizadas, pelos estudantes, emitidos pelas instituições parceiras, deverão ser incorporados pela instituição onde o estudante está regularmente matriculado no Ensino Médio, para efeito de composição da carga horária e da emissão do certificado de conclusão dessa etapa.
Art. 49 - Quando se tratar de parceria para oferta dos itinerários de formação técnica e profissional, cabe, à instituição parceira ofertante da formação técnica, emitir os certificados, os diplomas ou outros documentos comprobatórios das atividades realizadas, pelos estudantes, observado o requisito de conclusão do Ensino Médio.
Art. 50 - As instituições educacionais e as redes de ensino emitirão certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do Ensino Médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do Ensino Médio seja etapa obrigatória.
§ 1º - O estudante concluinte do Ensino Médio que realizar itinerário de aprofundamento de estudos em uma das quatro áreas do conhecimento ou em itinerário integrado receberá certificado de conclusão do Ensino Médio, sendo opcional constar, no certificado, a informação de qual itinerário foi cursado, pelo estudante.
§ 2º - O histórico escolar do estudante deverá indicar os componentes curriculares cursados, na Formação Geral Básica e no Itinerário Formativo, incluindo informações sobre o Projeto de Vida, as Eletivas e os eventuais aproveitamentos de estudos realizados, a partir de conhecimentos constituídos tanto no ensino formal como no informal e na experiência extraescolar, contendo as respectivas cargas horárias, a frequência e o rendimento escolar do concluinte.
§ 3º - Os estudantes que realizarem o Itinerário de Formação Técnica e Profissional estão subordinados às normas específicas de regulação do curso, inclusive quanto à diplomação.
Art. 51 - As instituições educacionais poderão emitir o diploma e/ou o certificado digital ou o diploma como documento nato-digital, ou seja, aquele que adota o formato digital, desde a sua origem, tendo a mesma validade jurídica do documento físico, em papel.
§ 1º - Diploma e/ou Certificado Digital é o documento com existência, com emissão e com armazenamento integralmente digitais.
§ 2º - Para conferir, ao diploma digital, sua validade jurídica, torna-se necessário que as assinaturas tenham a certificação digital e o carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais e de acordo com a legislação pertinente.
CAPÍTULO VII
DOS PROCESSOS DE MUDANÇA DE ITINERÁRIO E DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES ENTRE INSTITUIÇÕES
Art. 52 - Em caso de transferência do estudante entre instituições ou redes de ensino ou mudança de Itinerário Formativo, ao longo do percurso escolar, as instituições de destino deverão:
I - analisar a ficha individual e o histórico escolar;
II - computar a carga horária cumprida, com êxito, pelo estudante, em seu percurso formativo anterior;
III - ofertar atividades de recuperação paralela das competências e das habilidades descritas na BNCC, não desenvolvidas, pelo estudante, na instituição ou no itinerário de origem;
IV - propor atividades complementares para os componentes curriculares, quando a carga horária cumprida, na instituição de origem referente à Formação Geral Básica, for inferior à carga horária da instituição de destino;
V - ofertar, na forma de atividades complementares, conteúdos e conceitos a fim de garantir o alinhamento do estudante em relação ao itinerário que cursará, caso ele passe a seguir um itinerário diferente do que cursava anteriormente, sem que haja prejuízo para o tempo de conclusão do Ensino Médio, por parte do estudante.
Art. 53 - Para o itinerário de formação técnica e profissional, o estudante deverá cumprir, integralmente, a carga horária referente à habilitação profissional pretendida, podendo, nesse caso, ser estendido o tempo para a conclusão do Ensino Médio.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030127.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - Para a implementação desta Resolução, cabe às instituições educacionais e às redes de ensino prover:

I - os recursos financeiros e materiais necessários à ampliação dos tempos e dos espaços dedicados ao trabalho educativo, nas instituições educacionais;

II - aquisição, produção e/ou distribuição de materiais didáticos e escolares adequados;

III - professores com jornada de trabalho e com formação, inclusive continuada, adequadas ao desenvolvimento do currículo, bem como os gestores e os demais profissionais das instituições educacionais;

IV - instrumentos de incentivo e de valorização dos profissionais da educação, com base em planos de carreira e em outros dispositivos voltados para esse fim;

V - acompanhamento e avaliação dos programas e das ações educativas nas respectivas redes e instituições educacionais;

Art. 55 - As instituições que não cumprirem o disposto nesta Resolução estarão sujeitas às sanções previstas em normas específicas do CEE-MG.

Art. 56 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Art. 57 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58 - Esta Resolução revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

a) Hêlvio de Avelar Teixeira - Presidente Homologada pela Secretária de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 2022.

ANEXO I - RESOLUÇÃO CEE Nº 487

Conforme previsto no artigo 6º desta Resolução, as instituições educacionais que solicitarem autorização para oferta do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2022, deverão apresentar, além dos documentos solicitados nas normas do Conselho, que tratam de autorização de funcionamento de curso, todos os documentos listados abaixo:

I - Matriz Curricular, contemplando a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos;

II - comprovação do atendimento de todas as competências e de todas as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular Ensino Médio (BNCC-EM), incluindo a proposta de progressão para os direitos e para os objetivos de aprendizagem da etapa do Ensino Médio, pertinentes ao seu contexto;

III - Catálogo de Itinerários Formativos, construídos com base nos Eixos Estruturantes (Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo), com as indicações de critérios para sua oferta e com o regulamento para sua escolha, pelos estudantes;

IV - formas de oferta dos componentes curriculares;

V - critérios para a oferta de eletivas;

VI - quando oferecido o Itinerário Formativo técnico profissionalizante, o regulamento para sua realização, fazendo constar a carga horária específica, no setor produtivo ou em ambientes de simulação, fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pelas profissões previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme legislação sobre aprendizagem profissional;

VII - regulamento para registro e para concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando o itinerário técnico profissionalizante for estruturado e organizado em etapas com terminalidade;

VIII - regulamento e termos de parcerias e de EaD;

IX - regulamento sobre aproveitamento de estudos e sobre reconhecimento de competências;

X - regulamento sobre escolha e sobre mudança de itinerário, pelo estudante;

XI - comprovação da titulação dos docentes que irão lecionar os componentes do currículo de Ensino Médio;

XII - orientações sobre as estratégias de avaliação da aprendizagem;

XIII - orientações sobre ambientes de aprendizagens, descrevendo os diversos ambientes que propiciem, ao estudante, vivências de experiências, interferências e fomentações tanto na Formação Geral Básica, quanto nos Itinerários Formativos;

XIV - PPP definindo estratégias para o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes:

a) as estratégias previstas devem considerar atividades orientadas para trabalhar a capacidade de os estudantes definirem objetivos para sua vida pessoal e acadêmica, com vistas ao exercício pleno da cidadania;

b) as estratégias devem considerar as atividades de orientação vocacional e profissional, com vistas à preparação para o mundo do trabalho, constituindo um espaço de colaboração entre professores e estudantes para a escolha e para acompanhamento de seus Itinerários Formativos; e

XV - os itens IV a XIII devem ser objeto de regulamentação, no PPP ou no regimento da instituição educacional, atendendo ao disposto nas normas específicas do CEE-MG.

PARECER Nº 26/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0100548/2021-22
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 13.01.2022

Credenciamento da entidade Colégio Oliveira Silva Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Oliveira Silva, no município de Tupaciguara.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento satisfatório às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Oliveira Silva Ltda - ME, responsável pela manutenção do Colégio Oliveira Silva, em Tupaciguara, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 28/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0078959/2021-52
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 13.01.2022

Credenciamento da entidade Faculdade Única Ltda. e autorização de funcionamento do Colégio Única com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, todos na modalidade Educação a Distância, no município de Ipatinga.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Faculdade Única Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Única, ambos instalados na Rua Salermo, nº 299, Bairro Bethânia, no município de Ipatinga, com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, todos na modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Tatiana Tilatti Motta – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao credenciamento da entidade Faculdade Única Ltda., e se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Única com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), no município de Ipatinga, a ser ministrada na modalidade Educação a distância, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Ivonicie Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 29/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0127468/2021-03
RELATOR: LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE
APROVADO EM 13.01.2022

Credenciamento da entidade Rutherford Serviços Educacionais e Comércio de Materiais Escolares e Uniformes Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Rutherford com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Sete Lagoas.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Rutherford Serviços Educacionais e Comércio de Materiais Escolares e Uniformes Ltda - EPP, com sede na Rua Avelino Macedo, 39, Bairro São Geraldo, no município de Sete Lagoas, responsável pela manutenção do Colégio Rutherford, localizado na sede de sua mantenedora, em processo de autorização de funcionamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 30/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0127473/2021-62
RELATOR: LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE
APROVADO EM 13.01.2022

Autorização de funcionamento do Colégio Rutherford com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Sete Lagoas.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Rutherford com Ensino Médio, situado na Rua Avelino Macedo, 39, Bairro São Geraldo, no município de Sete Lagoas, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Estarão sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção da SRE de Sete Lagoas as orientações, à instituição educacional, a respeito da adaptação da Matriz Curricular do Ensino Médio de acordo com as orientações da Resolução CEE nº 481/2021 e normas complementares à implementação do curso, emitidas para o Sistema de Ensino de Minas Gerais.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pela autorização de funcionamento do Colégio Rutherford com Ensino Fundamental (anos finais), no município de Sete Lagoas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 31/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0123317/2021-45
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 13.01.2022

Credenciamento da entidade mantenedora Crescer Instituto Educacional Ltda e autorização de funcionamento do Crescer Instituto Educacional com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Santana do Paraíso.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Crescer Instituto Educacional Ltda e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Crescer Instituto Educacional com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Carlos Edmundo Landaeta, 909, Bairro Cidade Nova, no município de Santana do Paraíso, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Ivonicie Maria da Rocha – Relatora

19 1581815 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de progressão a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão na carreira ao servidor WAGNER JOSE RAMOS DO PRADO, Masp. 1055433/5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463/2005, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de janeiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
WAGNER JOSE RAMOS DO PRADO	1055433/5	TUNIV	III	A	III	B	31/12/2021

19 1581954 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria/UEMG Nº 121, de 16 de outubro de 2019, que constitui a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA da Universidade do Estado de Minas Gerais – CEUA/UEMG/Passos.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008 e da Resolução Normativa nº 20, de 30 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA,

RESOLVE:

O Art. 1º da Portaria/UEMG Nº 121, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade do Estado de Minas Gerais – CEUA/UEMG/Passos, os seguintes membros:

I) Na qualidade de Membros Titulares:

a) Naraiana Loureiro Benone, MASP 14904718, Professora da UEMG, Bióloga, para desempenhar a função de Coordenadora;

b) Vitor Passos Rios, MASP, 14878722, CRBIO 46.480/08-D, Professor da UEMG, Biólogo, para desempenhar a função de Vice-Coordenador;

c) Camila Linhares Taxini Passos, MASP, 14893697, Professora da UEMG, Bióloga;

d) Gabriel Tavares do Vale, MASP 14865133, Professor da UEMG, Farmacêutico;

e) Erika Andrade Lima, CRMV-MG 8337, Médica Veterinária;

f) Paula Priscila da Silva Garcia, CPF ***.***.426-02, representante da Sociedade Protetora dos Animais.

II) Na qualidade de Membros Suplentes:

a) Rafael Zanelli Rissoli, MASP, 14875652; Professor da UEMG, Biólogo;

b) José de Paula Silva, MASP, 13861562, Professor da UEMG, Farmacêutico;

c) Leonardo Frasson dos Reis, CRMV-SP 30105, Médico Veterinário;

d) Angélica Esper Brito, CPF ***.***.966-82, representante da Sociedade Protetora dos Animais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de janeiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1581953 - 1

ATO N.º 15/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, e/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GIOVANI ANGELO SOARES PINTO, Masp nº 13113568, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, vaga 02, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 27/09/2021 à 31/12/2021, para regularização da situação funcional.

ATO N.º 16/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor THIAGO GONÇALVES DA SILVA, Masp nº 1385653-9, da Unidade Acadêmica de Passos, a partir de 14/01/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1581460 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 340
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a composição dos Colegiados dos Cursos de Administração, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Direito, Geografia e Sistemas de Informação da Unidade Acadêmica da UEMG em Frutal.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, COEPE/UEMG, com base nas disposições contidas no art. 57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e na Resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, considerando a deliberação ocorrida em reunião de 1º de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada a composição dos Colegiados dos Cursos de Administração, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Direito, Geografia e Sistemas de Informação da Unidade Acadêmica da UEMG em Frutal, observadas as seguintes disposições:

I- O Colegiado do Curso de Administração será composto por:

a) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

b) 1 Representante do Departamento de Ciências Exatas;

c) 1 Representante do Departamento de Linguística, Letras, Comunicação e Artes;

d) 5 Representantes do corpo docente;

e) 1 Representantes dos estudantes regularmente matriculado no curso.

II – O Colegiado do Curso de Comunicação Social - Jornalismo será composto por:

a) 1 representante do Departamento de Linguística, Letras, Comunicação e Artes;

b) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

c) 1 Representante do Departamento de Ciências Jurídicas;

d) 3 Representantes do corpo docente;

e) 1 Representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

III- O Colegiado do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda será composto por:

a) 1 representante do Departamento de Linguística, Letras, Comunicação e Artes;

b) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

c) 1 Representante do Departamento de Ciências Exatas;

d) 1 Representante do Departamento de Ciências Jurídicas;

e) 4 Representantes do corpo docente;

f) 1 Representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

IV- O Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica será composto por:

a) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

b) 1 Representante do Departamento de Ciências Exatas;

c) 1 Representante do Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas;

d) 1 Representante Departamento de Linguística, Letras, Comunicação e Artes;

e) 1 Representante do Departamento de Ciências Jurídicas;

f) 4 Representantes do corpo docente;

g) 2 Representantes dos estudantes regularmente matriculado no curso.

V- O Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos será composto por:

a) 1 Representante do Departamento de Ciências Exatas;

b) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

c) 1 Representante do Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas;

d) 2 Representantes do corpo docente;

e) 1 Representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

VI- O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção será composto por:

a) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

b) 1 Representante do Departamento de Ciências Exatas;

c) 1 Representante do Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas;

d) 1 Representante do Departamento de Ciências Jurídicas;

e) 1 Representante do Departamento de Linguística, Letras, Comunicação e Artes;

f) 4 Representantes do corpo docente;

g) 1 Representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

VII- O Colegiado do Curso de Direito será composto por:

a) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

b) 1 Representante do Departamento de Ciências Jurídicas;

c) 7 Representantes do corpo docente;

d) 1 Representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

VIII- O Colegiado do Curso de Geografia será composto por:

a) 1 Representante do Departamento de Ciências Exatas;

b) 1 Representante do Departamento de Ciências Jurídicas;

c) 1 Representante do Departamento de Ciências Agrárias e biológicas;

d) 1 Representante do Departamento de Linguística, Letras, Comunicação e Artes;

e) 1 Representante Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

f) 4 Representantes do corpo docente;

g) 2 Representantes dos estudantes regularmente matriculado no curso.

IX- O Colegiado do Curso de Sistema de Informação será composto por:

a) 1 Representante do Departamento de Ciências Exatas;

b) 1 Representante do Departamento de Linguística, Letras, Comunicação e Artes;

c) 1 Representante Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

d) 3 Representantes do corpo docente;

e) 1 Representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

§ 1º Os membros dos colegiados a que se referem a presente Resolução terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.

§ 2º Juntamente com os representantes, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art.2º Fica revogada a Resolução COEPE/UEMG Nº 332, de 02 de dezembro de 2021.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

19 1581466 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA, MASP 14906994, do cargo de provimento em comissão DAI-11 MS1100192, a contar de 18/01/2022.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ANGELA ELIAS DUARTE, MASP 604795-5, do cargo de provimento em comissão DAI-4 MS1100167, a contar de 17/01/2022.

19 1581824 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins retifica o ato de Nomeação de ALINE RAQUEL GONÇALVES DA COSTA, publicado em 22/12/2021: onde se lê “Aline Raquel Gonçalves da Silva”, leia-se “Aline Raquel Gonçalves da Costa”.

19 1581825 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 149100445/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Catas Altas da Noruega. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 120 dias passando seu vencimento para 19/05/2022. Assinatura: 19/01/2022.

2 cm -19 1581709 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de Termo de Apostila referente ao contrato 9275826 (INF-4275.00), oriundo do processo de Dispensa de Licitação-Processo de Compra nº. 07/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Com base no art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8.666/93, fica retificada a dotação orçamentária subscrita na cláusula quinta do contrato supracitado, passando a integrar ao presente instrumento a dotação: 1081.03.092.711.1092.0001.3.3.90.4 0-03.0.10.1. Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

3 cm -19 1581642 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 10º RPM x Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo .TA 01 Comodato 002/2020 Objeto: empréstimo gratuito de 01 drone ,modelo Mavic 2 Enterprise. Vigência: 36 meses a partir de 15 de janeiro de 2022 .

1 cm -19 1581414 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 15º BPM x Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo Comodato 009/2021 Objeto: empréstimo gratuito do veículo placa OPF 3787. Vigência: 60 meses a partir de 12 de janeiro de 2022 .

1 cm -19 1581407 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE RESULTADO FINAL

- 8ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 8ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021. O resultado final da 8ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030128.

MINAS GERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 11ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29/jan/69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16/mar/12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23/dez/20; Lei nº 869, de 05/jul/52; Lei nº 10.254, de 20/jul/90; Lei nº 15.301, de 10/ago/04; Lei nº 20.010, de 05/jan/12; do Decreto nº 48.097, de 23/dez/20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18/dez/18 e Resolução nº 4.289, de 13/jan/14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.

Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

DATA	25/01/22 e 26/01/22
Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação	

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

12 cm -19 1581437 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE – PR. EL. 1255125/01/2022
Concessão administrativa onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade de restaurante e lanchonete, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições, na Escola de Formação de Soldados (EFSD) da Polícia Militar de Minas Gerais. Envio das propostas até às 9h do dia 03/02/2022. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -19 1581484 - 1

EXTRATO DE CONVENIO
PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Barroso/ MG. Convenio 01/2022. Objeto: estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenentes, visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no municipio de Barroso. Valor R\$55.200,00. Vigencia: 12 meses.

2 cm -19 1581554 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/CSC-SAÚDE X ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Processo de Inexigibilidade nº 301/2020. Contrato nº SIAD 9270217 Aditivo 01/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato.

2 cm -19 1581445 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MILITARES - IPSM

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9187364/2018 que entre si celebram o IPSM e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: a) Reajustar o valor pago a título de salário dos cargos dos prestadores de serviço em 2,46% (dois, quarenta e seis por cento), de acordo com a Cláusula 4ª - Reajuste Salarial, da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT SENALBA MG 2020/2021; b) Alterar o valor pago a título de Programa de Assistência Familiar - PAF - Item: E:6 (Programa Assistência Familiar – PAF) do Montante E – Despesas Reembolsáveis passa a ser de R\$ 127,83 (cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Cláusula 8ª - Auxílio Creche, da CCT SENALBA MG 2020/2021; c) Reajustar o valor pago a título de Vale Alimentação em 2,46% (dois, quarenta e seis por cento), de acordo com a Cláusula 7ª - Alimentação - PAT, § 2º da CCT SENALBA MG 2020/2021; d) Ajustar o percentual referente ao Item A.5 (Riscos Ambientais do Trabalho – RAT X FAP) - Montante B - Encargos Sociais e Trabalhistas - de 1,9734% para 1,0000%; e) Reajustar o valor pago a título de Insalubridade, alteração em decorrência do reajuste do salário mínimo realizado por intermédio da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. f) Atualizar a planilha estimativa de composição de custos e formação de preço Anexo Único do 7º Termo Aditivo ao Contrato de nº 9187364/2018.; Do Preço: O valor total/global estimado do presente Instrumento é de R\$ 12.589.465,84 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela CONTRATADA.; Da dotação orçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 3 3 90 37 02 0 10 1 e 2121 10 302 002 4002 0001 3 3 90 37 02 0 10 1.;Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, Termos Aditivo(s) e de Apostilamento(s), não alterado pelo presente Instrumento.;Foro: Belo Horizonte; Data: 19/01/2021; Signatários: Cláudio Roberto de Souza, Cel. PM QOR Diretor do IPSM, por contratante Pedro Seixas da Silva, por Contratado.

8 cm -19 1581738 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02685/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02685/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAUDIO MARCOS MARQUES REZENDE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 734/2015, de 17 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 952/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja documentação de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 13, 43, 44, 46, 57, 75, 90, 98, 117, 122, 149, 175, 201, 225, 244 e 248 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 33, 53, 62, 105, 163 e 188, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9220246/2019 que entre si celebram o IPSM e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA; Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Reajustar o valor pago a título de salário dos cargos dos prestadores de serviço em 2,46% (dois, quarenta e seis por cento), de acordo com a Cláusula 4ª - Reajuste Salarial, da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT SENALBA MG 2020/2021; b) Alterar o valor pago a título de Programa de Assistência Familiar - PAF - Item: E:6 (Programa Assistência Familiar – PAF) do Montante E – Despesas Reembolsáveis passa a ser de R\$ 127,83 (cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Cláusula 8ª - Auxílio Creche, da CCT SENALBA MG 2020/2021; c) Reajustar o valor pago a título de Vale Alimentação em 2,46% (dois, quarenta e seis por cento), de acordo com a Cláusula 7ª - Alimentação - PAT, § 2º da CCT SENALBA MG 2020/2021; d) Ajustar o percentual referente ao Item A.5 (Riscos Ambientais do Trabalho – RAT X FAP) - Montante B - Encargos Sociais e Trabalhistas - de 1,9734% para 1,0000%; e e) Atualizar a planilha estimativa de composição de custos e formação de preço Anexo Único do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 9220246/2019.; Do Preço: O valor total/global estimado do presente Instrumento é de R\$ 3.692.645,43 no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela CONTRATADA. Esse valor engloba os valores retroativos relativos as diferenças dos valores despendidos pela FGR desde outubro de 2020.; Da dotação orçamentária: 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 37 02 0 60 1 e 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 37 02 0 60 1.; Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, Termos Aditivo(s) e de Apostilamento(s) não alterados pelo presente Instrumento.;Foro: Belo Horizonte; Data: 19/01/2021; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM por contratante, Pedro Seixas da Silva, por Contratado.

7 cm -19 1581712 - 1

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9187312/2018 que entre si celebram o IPSM e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: a) Reajustar o valor pago a título de salário dos cargos dos prestadores de serviço em 2,46% (dois, quarenta e seis por cento), de acordo com a Cláusula 4ª - Reajuste Salarial, da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT SENALBA MG 2020/2021; b) Alterar o valor pago a título de Programa de Assistência Familiar - PAF - Item: E:6 (Programa Assistência Familiar – PAF) do Montante E – Despesas Reembolsáveis passa a ser de R\$ 127,83 (cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Cláusula 8ª - Auxílio Creche, da CCT SENALBA MG 2020/2021; c) Reajustar o valor pago a título de Vale Alimentação em 2,46% (dois, quarenta e seis por cento), de acordo com a Cláusula 7ª - Alimentação - PAT, § 2º da CCT SENALBA MG 2020/2021; d) Ajustar o percentual referente ao Item A.5 (Riscos Ambientais do Trabalho – RAT X FAP) - Montante B - Encargos Sociais e Trabalhistas - de 1,9734% para 1,0000%; e) Reajustar o valor pago a título de Insalubridade, alteração em decorrência do reajuste do salário mínimo realizado por intermédio da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021; e f) Atualizar a planilha estimativa de composição de custos e formação de preço Anexo II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de nº 9187312/2018.; Do Preço: O valor total/global estimado do presente Instrumento é de R\$ 22.724.284,26, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela CONTRATADA.; Da dotação orçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 3 3 90 37 02 0 10 1 e 2121 10 302 002 4002 0001 3 3 90 37 02 0 10 1.;Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, Termos Aditivo(s) e de Apostilamento(s) não alterados pelo presente Instrumento.;Foro: Belo Horizonte; Data: 19/01/2021; Signatários: Cláudio Roberto de Souza, Cel. PM QOR Diretor do IPSM, por contratante Pedro Seixas da Silva, por Contratado.

7 cm -19 1581617 - 1

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9234153/2019 que entre si celebram o IPSM e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: a) Reajustar o valor pago a título de salário dos cargos dos prestadores de serviço em 2,46% (dois, quarenta e seis por cento), de acordo com a Cláusula 4ª - Reajuste Salarial, da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT SENALBA MG 2020/2021; b) Alterar o valor pago a título de Programa de Assistência Familiar - PAF - Item: E:6 (Programa Assistência Familiar – PAF) do Montante E – Despesas Reembolsáveis passa a ser de R\$ 127,83 (cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Cláusula 8ª - Auxílio Creche, da CCT SENALBA MG 2020/2021; c) Reajustar o valor pago a título de Vale Alimentação em 2,46% (dois, quarenta e seis por cento), de acordo com a Cláusula 7ª - Alimentação - PAT, § 2º da CCT SENALBA MG 2020/2021; d) Ajustar o percentual referente ao Item A.5 (Riscos Ambientais do Trabalho – RAT X FAP) - Montante B - Encargos Sociais e Trabalhistas - de 1,9734% para 1,0000%; e) Reajustar o valor pago a título de Insalubridade, alteração em decorrência do reajuste do salário mínimo realizado por intermédio da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. f) Atualizar a planilha estimativa de composição de custos e formação de preço - Anexo Único do 8º Termo Aditivo ao Contrato de nº 9234153/2019.; Do Preço: O valor total/global estimado do presente Instrumento é de R\$ 35.472.945, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela CONTRATADA.; Da dotação orçamentária: 2121 10 122 705 2017 0001 37 02 0 60 1.;Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, Termos Aditivo(s) e de Apostilamento(s), não alterado pelo presente Instrumento.;Foro: Belo Horizonte; Data: 19/01/2021; Signatários: Cláudio Roberto de Souza, Cel. PM QOR Diretor do IPSM, por contratante Pedro Seixas da Silva, por Contratado.

7 cm -19 1581720 - 1

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 29

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICAO, situado(a) na Rua Projetada, S/N - Quadra Poliesportiva - Bairro Centro, Divinesia - MG, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 12:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 – no dia 19 de Fevereiro de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO UBA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 247;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 18 de Fevereiro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 – PATIO UBA - EIXO RODOVIARIO, situado no(a) Rua Projetada 1, nº 175 - ROD UBA JUIZ DE FORA - FIRMA, Bairro Eixo Rodoviario, Uba-MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAUDIO MARCOS MARQUES REZENDE, matriculado sob o número 1114011, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.patiouba@yahoo.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastromento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 33, 53, 62, 105, 163 e 188, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICAO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030129.

30 – QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 32A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBA, o valor da arrematação;

na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 13 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 247;

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 32A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 13 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 247.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 32A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBA, com sede na Av. Dos Ex. Combatentes, nº 1333 - Casa, Santa Luzia, Uba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Dos Ex Combatentes, 1333, Bairro Santa Luzia, Uba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2022.
BRUNO SALLES DE MATTOS
Presidente da comissão
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	469	Conservado	LXYXCBL0XE0277810	PXI0114	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2013	RS 100,00
2	469	Conservado	951AXKBE5FB001294	PXB0141	Traxx/Jl50q-9	Preta	2014	RS 100,00
3	469	Conservado	LXYXCBL01D0439161	PXB0496	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	RS 100,00
4	469	Conservado	LTEXCBLB6D1006738	PXA0826	I/Charming Bravax Bx50cc	Amarela	2012	RS 100,00
5	469	Conservado	951BXKBA9EB007146	PXC1603	Moto Traxx/Jl50q-8	Preta	2014	RS 100,00
6	469	Conservado	951BXKBA5DB002721	PWY1605	Moto Traxx/Jl50q-8	Preta	2012	RS 100,00
7	469	Conservado	LTEXCBLBXXE1005027	PYG1739	Ciclomotor/L13154	Branca	2013	RS 100,00
8	469	Sucata	95VJ1A8BBM000157	PXL1795	Dafra/Super 50	Preta	2011	RS 100,00
9	469	Conservado	LXYXCBL08E0527397	PXN1878	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	RS 100,00
10	469	Conservado	LWYMCZA08E6004793	PXF2668	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	RS 100,00
11	469	Conservado	95VJKJ38CDM001314	PXU2798	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	RS 100,00
12	469	Conservado	93FSTJXECDDM023227	PXT3280	Kasinski/Soft	Vermelha	2012	RS 100,00
14	469	Conservado	LTEXCBLB4E1006934	PXA3625	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	RS 100,00
15	469	Conservado	95RHXBBBD4EM005102	PXA3895	Haobao/Hb50q	Vermelha	2013	RS 100,00
16	469	Conservado	LXYXCBL01E0528732	PXG3945	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	RS 100,00
17	469	Conservado	LTEXCBLBXXE1006789	PXT4756	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	RS 100,00
18	469	Conservado	LXYXCBL00B0287757	PXN4974	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 100,00
19	469	Conservado	LXYXCBL08E0632781	PXH5174	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	RS 100,00
20	469	Conservado	LXYXCBL0XD0430443	PXH5249	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	RS 100,00
21	469	Conservado	LTEXCBLB0E1003481	PXB5290	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2013	RS 100,00
22	469	Sucata	93FSTJXXBKM013691	KYG6150	Kasinski/Soft	Preta	2011	RS 100,00
23	469	Conservado	LWYMCZA01E6006756	PXI6227	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2013	RS 100,00
24	469	Conservado	LXYXCBL03D0435046	PXB6365	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	RS 100,00
25	469	Conservado	951AXKBE6E003067	PXA6530	Traxx/Jl50q-9	Preta	2014	RS 100,00
26	469	Conservado	LTEXCBLB1F1001143	PXL6837	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	RS 100,00
27	469	Conservado	LTEXCBLB4D1004003	PXC7551	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2012	RS 100,00
28	469	Conservado	LTEXCBLB9D1003266	PXB8475	I/Charming Bravax Bx50cc	Azul	2012	RS 100,00
29	469	Conservado	LWYMCZA06E6A45880	PXS8731	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2013	RS 100,00
30	469	Conservado	93FSTJXBBBM002863	PXE8814	Kasinski/Soft	Preta	2011	RS 100,00
31	469	Conservado	93FSTJXFCDDM024113	PXJ8849	Kasinski/Soft	Preta	2012	RS 100,00
32	469	Conservado	93FSTJXBBBM003440	PWZ9329	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	RS 100,00
33	469	Conservado	82AA44277	GRS9413	Caloi/Mobyl.	Vermelha	1982	RS 100,00
34	469	Sucata	LWYMCZA0XC6002556	-	-	Preta	2011	RS 100,00
35	469	Sucata	LXYXCBL0290216067	-	-	Verde	2009	RS 100,00
36	469	Sucata	95RHXBBBB6M000719	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00

37	469	Sucata	LAAAXKBB9B0000006	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00
38	469	Sucata	95RHXBBBA8BM000194	-	-	Vermelha	2010	RS 100,00
39	469	Sucata	95VJK1K8BCM001545	-	-	Preta	2011	RS 100,00
40	469	Conservado	9C2HA07005R048953	HDU1498	Honda/C100 Biz	Preta	2005	RS 100,00
41	469	Conservado	94J1XFBA66M0023248	MGD2012	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	RS 100,00
42	469	Conservado	9C2HA0501SR507994	GRS4494	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	RS 100,00
45	469	Conservado	9CDCF4FAJCM107360	HKF5965	Jta/Suzuki Burgman I	Preta	2011	RS 100,00
47	469	Sucata	94J1XFBJ88M078885	HJY6016	Sundown/Web 100	Azul	2008	RS 100,00
48	469	Conservado	9C2HA050VVRO23219	GSL6168	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	RS 100,00
49	469	Conservado	9C2HA0700XR062897	GSU6827	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	RS 100,00
50	469	Conservado	9C2JA04108R048003	HHC8238	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	RS 100,00
51	469	Sucata	LAAAXKBB590011997	-	-	Vermelha	2008	RS 100,00
52	469	Conservado	9C2JC30102R013513	LNS0093	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
53	469	Conservado	CG125BR1390588	GNR0284	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 100,00
54	469	Sucata	9C2JC250XWR065010	KNO0302	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
55	469	Conservado	9C2JC2501SR549824	KNL0312	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
56	469	Conservado	9C6KE1200A0067602	HNJ0563	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	RS 100,00
58	469	Conservado	9C2JC30102R180879	GYD0829	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 100,00
59	469	Conservado	9C2JC30708R036617	NJP0840	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
60	469	Conservado	9C2KC1670CR587829	OMF0903	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 100,00
61	469	Conservado	9CDNF41LJ8M084648	HGN0993	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 100,00
62	469	Conservado	9C2KC08606R001277	HDU1027	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	RS 100,00
63	469	Conservado	9C2JC2501SR588821	GRQ1083	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
64	469	Conservado	9CDNF41LJ9M273657	HFV1104	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 100,00
65	469	Conservado	9C2KC08106R096533	HDU1195	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 100,00
66	469	Conservado	9C2JC4110AR701032	HFV1268	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
67	469	Conservado	9C2KC1550AR218435	HFV1280	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 100,00
68	469	Conservado	9C2JC30706R880391	HDU1316	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
69	469	Conservado	9C2JC30203R003821	LOK1346	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 100,00
70	469	Conservado	9C2JC30706R933573	HEP1362	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
71	469	Conservado	9C2KC08607R004765	HEP1401	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2006	RS 100,00
72	469	Conservado	9C2KC08106R592324	HXC1454	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
73	469	Sucata	95VCA1C599M008489	KPZ1519	Dafra/Speed 150	Prata	2009	RS 100,00
74	469	Conservado	9C2JC30101R152534	DAF1521	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
76	469	Sucata	9C2HB02108R013831	KRK1637	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 100,00
77	469	Sucata	9C2KC08205R012006	LCL1699	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 100,00
78	469	Conservado	9CDNF41AJ8M051767	HHL1830	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2007	RS 100,00
79	469	Conservado	9C2MC35007R014966	HBI1863	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 100,00
80	469	Sucata	9C2MD2800YR000149	GSX1908	Honda/Xr 200r	Branca	1999	RS 100,00
81	469	Conservado	9C2KC08107R187815	HEP2031	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
82	469	Conservado	9C2JC30103R238694	GYT1234	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 100,00
83	469	Conservado	9C2JC30707R179172	HEP2208	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 100,00
84	469	Conservado	9C2KC08108R325953	HIT2289	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 100,00
85	469	Conservado	9C2JC30707R221417	HFM2502	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 100,00
86	469	Conservado	9C2MC35008R057884	HMQ2503	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 100,00
87	469	Conservado	9C2JC250VVR185066	GVB2631	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
88	469	Conservado	9C2HB02107R064520	HEP2709	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 100,00
89	469	Conservado	CG125I023364	GTU2753	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 100,00
91	469	Conservado	93FWNBACCDM008383	OLU2904	Kasinski/Win 110 60	Prata	2012	RS 100,00
92	469	Conservado	9C2MC35007R021647	HCZ2956	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 100,00
93	469	Conservado	9C2JC30103R188368	HJA3019	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
94	469	Conservado	9C2JC1801MR582179	GRS3039	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 100,00
95	469	Conservado	9C2JC30101R148771	GSQ3080	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
96	469	Conservado	9C2KC08105R101840	HCZ3096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 100,00
97	469	Conservado	9C2JC250VTR031345	GQJ3015	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
99	469	Conservado	9C2JC2501SR579070	GRQ3334	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100,00
100	469	Conservado	9C2JC30202R001795	GYF3382	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 100,00
101	469	Conservado	9C2JD17101R017061	GYF3396	Honda/Xlr 125	Branca	2001	RS 100,00
102	469	Conservado	9C2JC250VVR095072	GVZ3592	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 100,00
103	469	Conservado	9C2JC30203R141762	LOR3690	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 100,00
104	469	Conservado	9C2KC08104R027723	HBB3790	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
105	469	Sucata	9C2JC250TTR043274	BSA3913	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
106	469	Conservado	9C2KC1550AR102691	EXE3918	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 100,00
107	469	Conservado	9C2MC35006R010337	DRY4017	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 100,00
108	469	Conservado	9C2MD2700XR003384	GXN4089	Honda/Nx 200	Verde	1999	RS 100,00
109	469	Conservado	9C2JC2501RRS107781	GRC4149	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 100,00
110	469	Conservado	9C6KG4060C0033508	HNH4225	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	RS 100,00
111	469	Conservado	9C2JC30202R127887	GYF4257	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2002	RS 100,00
112	469	Conservado	93FWNBACDBM006246	HFN4306	Kasinski/Win 110 60	Prata	2011	RS 100,00
113	469	Conservado	9C2JC2500XR152487	GVB4372	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
114	469	Conservado	9C6KE0100Y0005880	GXN4403	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 100,00
115	469	Conservado	9C2KC1610AR057165	HKS4467	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	RS 100,00
116	469	Conservado	9C2JC1801JR109943	GOE4527	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 100,00
118	469	Conservado	9C2JC1801PRP12983	GPS4583	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 100,00
119	469	Conservado	94J2XDCCT77M014294	HDX4589	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 100,00
120	469	Conservado	9C2JC250VVR160808	GVD4629	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
121	469	Conservado	9C2JC250VVR010616	GXL4779	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
123	469	Conservado	9C2JC30213R641422	GXN4948	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	RS 100,00
124	469	Conservado	9C2JC1801KR404075	GPO4983	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 100,00
125	469	Conservado	9C2JC30708R617457	HJY5044	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
126	469	Conservado	9C2JC250VVR113936	GVZ5125	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
127	469	Conservado	9C2KC0805R061420	HXC5149	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 100,00
128	469	Conservado	9C2JC30708R700179	HJY5188	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
129	469	Conservado	9C2JC30101R008374	GWG5244	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 100,00
130	469	Conservado	93FCMACADDM016326	OWX5258	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2013	RS 100,00
131	469	Conservado	9C2JC250XWR011812	GWU5313	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
132	469	Conservado	9C2JC30103R292634	GYN5401	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
133	469	Conservado	9C2JC250TTR075595	LAG5529	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
134	469	Conservado	9C2MD2700XR002869	GWU5546	Honda/Nx 200	Verde	1999	RS 100,00
135	469	Conservado	9C2JC250XWR027023	GTL5554	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
136	469	Conservado	9C2NBD1110DR010185	QOD5602	Honda/Xre 300	Vermelha	2013	RS 100,00
137	469	Conservado	9C2JC30708R234317	HJY5607	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
138	469	Conservado	9C2JC250WWR213853	GWU5668	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
139	469	Conservado	9C2JC30103R184865	GYF5725	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 100,00
140	469	Conservado	9C2JC250TTR012537	GRS5767	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
141	469	Sucata	9C6KE0100Y0007277	LNF5779	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 100,00
142	469	Conservado	9C2JC1801PRP28669	GQA5806	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 100,00
143	469	Conservado	9C2JC250VTR011488	GRU5823	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 100,00
144	469	Conservado	CG125BR1162354	GNX5915	Honda/125	Vermelha	1982	RS 100,00
145	469	Sucata	9C2JC250XWR097500	KPS5920	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
146	469	Conservado	9C2KC210GR013635	PWY5941	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2015	RS 100,00
147	469	Conservado	9C2JC30214R604164	HAZ5956	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 100,00
148	469	Conservado	9C2JC250VVR030710	GSU6005	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
150	469	Conservado	CG125BR1337703	GNZ6045	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 100,00
151	469	Conservado	9C6KE0440500076801	HBF6141	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 100,00
152	469	Conservado	9C2KC08104R006937	HAZ6303	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
153	469	Conservado	9C2JC1801LR503287	GRU6334	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 100,00
154	469	Conservado	9C2KC1670BR530882	GZG6379	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 100,00
155	469	Conservado	9C2NC4310BR036238	HEQ6383	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 100,00
156	469	Conservado	93FST1509M0001842	HJY6536	Kasinski/Seat 150	Preta	2009	RS 100,00
157	469	Conservado	9C6KE044050100370	HBF6663	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 100,00
158	469	Conservado	9C2KC08108R029484	DXN6771	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
159	469	Sucata	9C2JD0801JR108759	GPO6781	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	RS 100,00
160	469	Conservado	9C2KC16109R026186	HLL6851	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 100,00
161	469	Conservado	9C2KC1670CR412807	HND6877	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 100,00
162	469	Conservado	9C2KC1660BR534310	HD16887	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	RS 100,00
163	469	Conservado	93FCMACCEBBM006635	QOFT6889	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	RS 100,00
164	469	Conservado	9C2JC2501SRSA1462	GRQ6941	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100,00
165	469	Sucata	9C2MC35002R0001675	LNJ7030	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	RS 100,00
166	469	Conservado	9C2JC30103R042102	GYT7113	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
167	469	Conservado	9C2JC1801KR400889	GTU7128	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 100,00
168	469	Conservado	CG125BR1492212	GNQ7142	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 100,00
169	469	Conservado	9C2KC1610AR019912	HJY7143	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 100,00
170	469	Conservado	9C2					

MINAS GERAIS

177	469	Conservado	9C2JC30706R805274	HCX7776	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 100,00
178	469	Conservado	9C2KC08104R0110105	GZY7779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 100,00
179	469	Conservado	9C2JC30101R220637	GWY7815	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
180	469	Conservado	9C2KC1610AR045851	HJY7831	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R\$ 100,00
181	469	Conservado	9C6KE1210A0037496	HJY7847	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R\$ 100,00
182	469	Conservado	9C2KC08105R100393	HAZ7869	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 100,00
183	469	Conservado	9C2JC4160ER005863	PUM7902	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2013	R\$ 100,00
184	469	Conservado	9C2JC41110BR808507	HFZ7957	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 100,00
185	469	Conservado	9C2JC30102R008233	GZZ8121	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
186	469	Conservado	9C2JC2501SR97007	GRO8338	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
187	469	Conservado	9C2JC2501SR946501	GRL8355	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
188	469	Conservado	9C2JC1801PRP29361	GOP8480	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 100,00
189	469	Conservado	9C2JC30707R033164	HDY8536	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
190	469	Conservado	CG125BR1512403	GNNR8594	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 100,00
191	469	Conservado	9C2JC30102R159221	GXR8836	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 100,00
192	469	Conservado	CG125BR1373934	GRS8927	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
193	469	Conservado	9C6KG021080024186	HHG9086	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2008	R\$ 100,00
194	469	Conservado	9C2JC30103R041228	GZC9118	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 100,00
195	469	Conservado	94J2XHEH78M004062	HFJ9213	Sundown/Stx 200	Vermelha	2007	R\$ 100,00
196	469	Sucata	9C2JC2501SRSA7269	KPL9258	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 100,00
197	469	Conservado	9C2JC1801MR213849	GNX9275	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 100,00
198	469	Conservado	9C2JC250WWR134550	KNL9289	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
199	469	Conservado	9C2KD0540BR515041	HAQ9393	Honda/Nxr150 Bros Esd	Laranja	2010	R\$ 100,00
200	469	Conservado	9C2KC1610AR042221	HAQ9473	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Prata	2010	R\$ 100,00
202	469	Conservado	9BWZZZZ377T1164357	GVU0227	Vw/Gol I	Azul	1996	R\$ 100,00
203	469	Conservado	9BD146000H3265206	GMP0241	Fiat/Uno Cs	Marrom	1987	R\$ 100,00
204	469	Sucata	9BWC405YX1T232135	GZNO365	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 100,00
205	469	Conservado	9362AKFW95B005235	LPA0640	Peugeot/206 14 Presenc	Cinza	2004	R\$ 100,00
206	469	Conservado	935CHRFN25B514234	AYB1212	Citroen/Xsara Picassoexa	Prata	2005	R\$ 100,00
207	469	Conservado	9BG5J19N0YCI90408	JPC1525	Gm/Corsa Gls	Azul	2000	R\$ 100,00
208	469	Conservado	9BWZZZZ372TP016574	LBH2005	Vw/Santana Cl 1800 I	Vermelha	1996	R\$ 100,00
209	469	Conservado	9BGTB11JPPC139994	GKX2211	Gm/Chevette L	Prata	1993	R\$ 100,00
210	469	Sucata	9BWZZZZ30ZGT159780	GPX2395	Vw/Gol	Branca	1986	R\$ 100,00
211	469	Sucata	ZFA16000M55132428	LAV2399	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 100,00
212	469	Conservado	9BWZZZZ32S2P032677	GTR3248	Vw/Santana Cl 1800 I	Cinza	1995	R\$ 100,00
213	469	Conservado	9BD146107T5788227	LBH4055	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 100,00
214	469	Conservado	9BGSC08ZWVC607147	GSD4232	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 100,00
215	469	Sucata	BS459228	CBO49228	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R\$ 100,00
216	469	Conservado	9BWZZZZ377ST075530	BUN5037	Vw/Gol Gli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 100,00
217	469	Conservado	9BWZZZZ377ST090148	GRK5055	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 100,00
218	469	Conservado	9BD146000M3668732	GPC5147	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 100,00
219	469	Conservado	9362EN6A97B027528	AOP5495	Peugeot/206 Sw16 Esca Fx	Prata	2006	R\$ 100,00
220	469	Conservado	5Q87EKB158074	GNA5678	Gm/Opala Diplomata	Branca	1980	R\$ 100,00
221	469	Conservado	9BWZZZZ377T1199428	GUM5818	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 100,00
222	469	Conservado	9BD146000R5383059	LAM6014	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 100,00
223	469	Conservado	9BD15828814253278	HMM6067	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R\$ 100,00
224	469	Conservado	9BWZZZZ30ZMT014097	GQV6257	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 100,00
226	469	Conservado	9BD146107T5695950	GMP6657	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 100,00
227	469	Sucata	9BD15802534417380	GWZ6694	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	R\$ 100,00
228	469	Conservado	BV059218	GNA7375	Vw/Variant	Azul	1971	R\$ 100,00
229	469	Conservado	9BD14600003093137	GUF7489	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1986	R\$ 100,00
230	469	Conservado	9BGSC08WSSC681025	GQV7799	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 100,00
231	469	Conservado	9BFBX1LBAHBM96239	GPW7915	Ford/Escort L	Prata	1987	R\$ 100,00
232	469	Conservado	9BFZZZFHXAB267826	GSK7959	Ford/Fiesta	Prata	1999	R\$ 100,00
233	469	Conservado	9BGTE11UHGC130752	KSV8048	Gm/Chevette Se	Branca	1987	R\$ 100,00
234	469	Conservado	9BFBX1LBAJBV47406	GWL8167	Ford/Escort Gl	Bege	1988	R\$ 100,00
235	469	Conservado	BS603420	GUF8240	Vw/Fusca	Branca	1976	R\$ 100,00
236	469	Conservado	9BWZZZZ30ZSP108952	GNK8731	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 100,00
237	469	Sucata	9BD17146762585540	HBU8835	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R\$ 100,00
238	469	Conservado	9BGMK69RTTB011648	LBD8873	Gm/Monza Gls	Cinza	1996	R\$ 100,00
239	469	Sucata	9362EN6A97B029576	LOY9069	Peugeot/206 Sw16 Esca Fx	Preta	2006	R\$ 100,00
240	469	Conservado	8AFDZZFHA5413879	JPS9190	I/Ford Focus 1.6I Ha	Prata	2005	R\$ 100,00
241	469	Conservado	9BGSD68ZWVC761998	LCG9222	Gm/Corsa Super	Branca	1998	R\$ 100,00
242	469	Conservado	93UMA28L634009258	HMS9240	Audi/A3 1.6	Prata	2003	R\$ 100,00
243	469	Conservado	9BWZZZZ30ZSP129397	LBA9816	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 100,00
245	469	Sucata	9BG138HU08CA14338	HJS7822	Gm/S10 Tornado D	Preta	2007	R\$ 100,00
246	469	Conservado	9BD278025Y2717245	MUR8108	Fiat/Strada Trekking	Verde	1999	R\$ 100,00
247	469	Conservado	9A9SC19117JDJ6078	HFH9516	Sc/Saidecar Sc	Fantasia	2007	R\$ 100,00

238 cm - 19 1581495 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02687/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02687/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 997, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) CELEBRARE EVENTOS, situado(a) na Rodovia Agnaldo Sales (BR 491) KM 4 - Bairro Ribeirão, Paraguaçu - MG, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
- 1 – no dia 19 de Fevereiro de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PARAGUAÇU, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 217;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 18 de Fevereiro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 1 – AUTO SOCORRO PARAGUAÇU - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguaçu-MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
- 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 31

- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastromento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 87º e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- II - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de

32 – QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF – MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguaçu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguaçu, 18 de Janeiro de 2022.
MARCIO CAVALCANTE BUALON
delegado de policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	9BFZZZ54ZMB171027	BFB0934	Ford/Verona Glx	Vermelha	1991	RS 500,00
2	627	Sucata	9BD14606755642604	CBH6904	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	RS 1.000,00
3	627	Sucata	9BD17802610040486	BXL6165	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	RS 1.000,00
4	627	Sucata	9BFZB55P9F8978419	FQE9A26	Ford/Ecosport Fsl 1.6	Prata	2014	RS 100,00
5	627	Sucata	BS077703	GXG9424	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	RS 500,00
6	627	Sucata	9BWZZZ377TP1572903	CHZ9010	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1996	RS 2.000,00
7	627	Sucata	9BGST11UGCI122192	GKP9857	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	RS 300,00
8	627	Sucata	9BFZZZFHATB049352	CEX9324	Ford/Fiesta	Laranja	1996	RS 700,00
9	627	Sucata	9BD17106L85683167	ETD8035	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	RS 2.000,00
10	627	Sucata	9BGSE08XSXC668607	BKH7698	Gm/Corsa Gl	Cinza	1995	RS 700,00
11	627	Sucata	9BFBX1BABGT03224	GKP7656	Ford/Escort	Azul	1986	RS 400,00
12	627	Sucata	9BWZZZ32ZGP007605	BGY7431	Vw/Kombi	Branca	1986	RS 1.000,00
13	627	Sucata	9BD15900P9024388	KBB7723	Fiat/Tempra Ouro	Verde	1993	RS 500,00
14	627	Sucata	9BGJG11ZJB029939	CBN5164	Gm/Monza Sl	Vermelha	1988	RS 400,00
15	627	Sucata	9BGKL48U0HB156905	PYQ5088	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Prata	2016	RS 5.000,00
16	627	Sucata	9BD17309ZA4333619	EMO4947	Fiat/Palio Wk Adven Dual	Cinza	2010	RS 5.000,00
17	627	Sucata	9BD197134D3086172	OAN4435	Fiat/Siena Tetrafuel 1.4	Branca	2013	RS 5.000,00
19	627	Sucata	9BGJK11ZKKB077181	GRY4936	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1989	RS 300,00
20	627	Sucata	9BWA841J434033423	GYQ2638	Vw/Golf 2.0	Prata	2002	RS 1.500,00
21	627	Sucata	9BFPPXL3B3PC28357	GMPQ9645	Ford/Pampa 1.8 Gl	Prata	1986	RS 1.000,00
22	627	Sucata	9BFGJ11ZJB029939	CJY7392	Ford/Pampa 1.8	Dourada	1988	RS 1.000,00
23	627	Sucata	9BD15802784994092	DVO5190	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	RS 1.500,00
24	627	Sucata	9BFBSZFDA1B356641	DDZ1666	Ford/Fiesta Gl	Prata	2001	RS 700,00
25	627	Sucata	LA7BNR17380	CPT3941	Ford/F 350	Verde	1973	RS 5.000,00
26	627	Sucata	5K08VCB011433	GQZ2186	Gm/Monza Hatch Sle	Prata	1983	RS 400,00
27	627	Sucata	9BD27805MD7638167	FGS2810	Fiat/Strada Working	Branca	2013	RS 1.000,00
28	627	Sucata	8AP178530W4081653	GXP2409	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Cinza	1998	RS 1.000,00
29	627	Sucata	9BWZZZ32ZRP040730	EFC2602	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Verde	1994	RS 300,00
30	627	Sucata	9BGKT08GRRCC361636	LAB1844	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	RS 600,00
31	627	Sucata	8AFZZZ54ZSJO53348	GRJ2777	I/Ford Verona 1.8i Gl	Prata	1995	RS 600,00
32	627	Sucata	8AWZZZ6K2V0454549	CL17227	Imp/Vw Polo Clasa. 1.8 Mi	Prata	1997	RS 1.000,00
33	627	Sucata	9BGSD68ZVVC792939	MPQ7108	Gm/Corsa Super	Branca	1997	RS 500,00
34	627	Sucata	9BFZZZ54ZSB0706363	LAR5549	Ford/Verona 1.8i Gl	Azul	1995	RS 400,00
35	627	Sucata	9BGTCT11JKKC150925	CFM4294	Gm/Chevette Sl	Branca	1989	RS 400,00
36	627	Sucata	9BWZZZ373WT124681	GWX1001	Vw/Gol 16v	Azul	1998	RS 1.000,00
37	627	Sucata	9BWZZZ30ZLP232478	GQZ1752	Vw/Saveiro Gl	Azul	1990	RS 1.000,00
38	627	Sucata	9BWC8B05W88T078630	HES3157	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2007	RS 500,00
39	627	Sucata	9BD178216V0451889	HRL6840	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 1.000,00
40	627	Sucata	8AFZZZEFTTJ063490	GUY0628	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Vermelha	1996	RS 500,00
41	627	Sucata	9362A7LZ93W036560	DHT0893	Peugeot/206 Selection	Azul	2003	RS 1.500,00
42	627	Sucata	9BFBX1LBAHBUR80039	GKP1476	Ford/Escort L	Dourada	1987	RS 500,00
43	627	Sucata	9BFBX1LBABDJ10565	GKFP0593	Ford/Escort Gl	Cinza	1983	RS 400,00
44	627	Sucata	9BD15802564711823	AMV3809	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2005	RS 1.000,00
45	627	Sucata	9BD146000P5042105	GPC3814	Fiat/Uno S Ie	Vermelha	1993	RS 700,00
46	627	Sucata	9BWCA05X25T141275	GZQ3486	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	RS 1.000,00
47	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT046236	CEC6925	Vw/Parati Gl	Cinza	1987	RS 700,00
48	627	Sucata	9BWAA05Z594121952	EIW6330	Vw/Fox 1.0	Vermelha	2009	RS 3.000,00
49	627	Sucata	9BGRP69XOCG136403	ATV2921	Chevrolet/Prisma 1.4I Lt	Prata	2011	RS 3.000,00
50	627	Sucata	1HGCCF8640WA580209	CYC0092	I/Honda Accord Ex	Verde	1998	RS 1.000,00
51	627	Sucata	9BD147A0001015177	GPV0085	Fiat/Pick-up	Branca	1986	RS 300,00
52	627	Sucata	9BGJK11RMMB036221	GMNM0002	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1991	RS 50,00
53	627	Sucata	9C2JD0801JR116233	-	-	Vermelha	1988	RS 200,00
54	627	Sucata	9BWZZZ32ZHP236188	CNO6372	Vw/Santana Cl	Vermelha	1987	RS 800,00
55	627	Sucata	9BGSD68ZVT6C43095	GTO4813	Gm/Corsa Super	Preta	1996	RS 800,00
56	627	Sucata	9BWZZZ30ZKT060472	BIK4394	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 600,00
58	627	Sucata	9BD146027F5849973	GVS3536	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	RS 700,00
59	627	Sucata	BS108216	GPV2995	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	RS 700,00
60	627	Sucata	9BD17101G72769002	DMK2539	Fiat/Palio Ex Flex	Prata	2006	RS 2.500,00
61	627	Sucata	9BWZZZ11ZDP103769	GPV1443	Vw/Fusca	Cinza	1983	RS 200,00
62	627	Sucata	9BD17203G63180826	DRL1686	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2005	RS 2.000,00
63	627	Sucata	8AFAZZFHAIJ175550	DCH1398	I/Ford Focus 1.8I Ha	Prata	2000	RS 2.000,00
64	627	Sucata	9BGJK19BVTB544404	BWR1300	Gm/Vectra Gl	Branca	1996	RS 1.500,00
65	627	Sucata	9C6KE092060061689	DPUS319	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 400,00
66	627	Sucata	9CDNF41LJ8M218146	HFL0391	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 600,00
67	627	Sucata	9C2KC2210JR056219	GfH9438	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2018	RS 3.000,00
68	627	Sucata	9C2NC4310AR018563	EHG4302	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 2.200,00
69	627	Sucata	9C6KE044050114658	HCP2702	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	RS 400,00

70	627	Sucata	9C2JC2501SRT10137	GRQ9858	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 500,00
71	627	Sucata	9CDNF41LJ8M102405	HEG0138	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 700,00
72	627	Sucata	CD22072	GOC0864	Caloi/Mobylette Xr 50	Vermelha	1987	RS 300,00
73	627	Sucata	9C2ND0501MR006382	BFV3544	Honda/Nx 350 Sahara	Cinza	1991	RS 300,00
74	627	Sucata	9C2JC1801JR120497	GNV9226	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 400,00
75	627	Sucata	9C2KC08108R037796	DWX8924	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.200,00
76	627	Sucata	9C2JD20105R014587	HCK5623	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2005	RS 400,00
77	627	Sucata	9C6KG0490F0020606	FGD6580	Yamaha/Fazer250 Blueflex	Vermelha	2014	RS 700,00
78	627	Sucata	9CDNF41LJ7M060450	HDG7346	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 200,00
79	627	Sucata	XL250BR1048051	GPS4315	Honda/Xl 250 R	Vermelha	1984	RS 100,00
80	627	Sucata	9C6KE047040009601	DJY8751	-	Bege	2004	RS 500,00
81	627	Sucata	9C2JD170WWR007759	CMS7427	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	RS 100,00
82	627	Sucata	9C6KE044050133089	DOZ1186	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 500,00
83	627	Sucata	9C2JC250WWR244742	GSQ2762	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 400,00
84	627	Sucata	93FSMDCKCCCM003342	ESQ7468	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Vermelha	2012	RS 1.000,00
85	627	Sucata	9C2KC2200KR126067	-	-	Cinza	2019	RS 4.000,00
86	627	Sucata	9C6KE043050056901	DLZ3114	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	RS 600,00
87	627	Sucata	CG125BR1463869	CFV2841	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 200,00
88	627	Sucata	9BGSC08ZWWC718601	CMB5D57	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	RS 1.000,00
89	627	Conservado	9BD172629Y2187186	CVL7648	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	RS 1.500,00
90	627	Conservado	9BFZZZFDATB001091	KNQ5570	Ford/Fiesta Clx	Azul	1996	RS 500,00
91	627	Conservado	9BGRZ08908G210240	HGZ5607	Gm/Celta 2p Life	Preta	2007	RS 2.000,00
92	627	Conservado	WF0FDXGGBVGM76864	KNJ6450	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Verde	1997	RS 500,00
93	627	Conservado	9BWZZZ376XP515698	GSP6025	Vw/Saveiro	Branca	1999	RS 3.000,00
94	627	Conservado	9BFZZZFHATB042203	CJU6003	Ford/Fiesta Clx	Verde	1996	RS 500,00
95	627	Conservado	9BD147A0001069272	GPE5167	Fiat/147 C S 2	Branca	1986	RS 500,00
96	627	Conservado	8AGSU19FODR149975	HMF1748	I/Chevrolet Classic Ls	Preta	2012	RS 5.000,00
97	627	Conservado	9C2KD0540DR118019	OPY3318	Honda/Nxr150 Bros Esd	Verde	2013	RS 4.000,00
98	627	Conservado	9BWCXA05X74T093528	JGA7842	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	RS 5.000,00
99	627	Conservado	9BD146000S545388	CAJ7319	Fiat/Uno Electronic	Prata	1995	RS 1.000,00
100	627	Conservado	9BD17823710060065	BMP3317	Fiat/Palio Elx	Azul	1996	RS 1.000,00
101	627	Conservado	9BGJG69RSRB020748	AFE6863	Gm/Monza Gls	Azul	1994	RS 1.000,00
102	627	Conservado	9BFZZZGDAWB582558	GSP0676	Ford/Ka	Cinza	1998	RS 500,00
103	627	Conservado	9BWA0A051WB062361	ERM6674	Vw/Gol 1.0 Giv	Vermelha	2010	RS 5.000,00
104	627	Conservado	9BGRZ08907G193021	HFG6603	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	RS 3.000,00
105	627	Conservado	9BD146000R5180773	BON3018	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 1.000,00
106	627	Conservado	93HEJ6540XZ305422	CBE5890	Honda/Civic Lx	Azul	1999	RS 2.000,00
107	627	Conservado	9BD146000S558251	CBN4348	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 1.000,00
108	627	Conservado	9BD15808814187040	DAK4127	Fiat/Uno Mille Sw	Vermelha	2000	RS 1.000,00
109	627	Conservado	9326EKFW97B009577	HDT2108	Peugeot/206 Sw 14 Pres Fx	Prata	2006	RS 1.000,00
110	627	Conservado	9BGSD6840XC756870	CWN2458	Gm/Corsa Super	Azul	1999	RS 500,00
111	627	Conservado	9BWCXA05Y52T020969	GXY9837	Vw/Gol Special	Branca	2001	RS 2.000,00
112	627	Conservado	3FABP04A92M114592	DDZ9606	I/Ford Fiesta Street	Prata	2002	RS 2.000,00
113	627	Conservado	9BWZZZ30ZK1031647	GPE3133	Vw/Gol Cl	Bege	1989	RS 500,00
114	627	Conservado	9BD146000S5544029	BVC0548	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 1.000,00
115	627	Conservado	9BWZZZ377T192048	CKC1950	Vw/Gol 1 Plus	Verde	1996	RS 1.000,00
116	627	Conservado	9BD146000H3289245	GMY1473	Fiat/Uno S	Bege	1987	RS 500,00
117	627	Conservado	9BGRZ0810AG153764	JPZ0885	Gm/Celta 2p Life	Prata	2009	RS 3.000,00
118	627	Conservado	9BWZZZ30ZPT091131	BNN1228	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	RS 1.000,00
119	627	Conservado	9BD17164G72804934	ANY7607	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	RS 3.000,00
120	627	Conservado	9BGTT69V02B135918	GXA7624	Gm/Astra Gl	Branca	2002	RS 2.000,00
121	627	Conservado	9BD15802786007097	DDY8297	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	RS 1.000,00
122	627	Conservado	9BGSC08WTT7C707083	CEK1654	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	RS 500,00
123	627	Conservado	9BGSA19909B181394	GYG4728	Gm/Classic Life	Bege	2008	RS 1.000,00
124	627	Conservado	9BD146000J3322279	GUY4435	Fiat/Premio S 1.3	Bege	1988	RS 500,00
125	627	Conservado	9BD15802786105880	EBE9719	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2008	RS 2.000,00
126	627	Conservado	9BFZZZGDAWB572934	KNJ3790	Ford/Ka	Prata	1998	RS 1.000,00
127	627	Conservado	9BGVP19HTSB200676	GRJ2021	Gm/Omega Gls	Preta	1995	RS 1.000,00
128	627	Conservado	9BWCA41J814039296	BDJ1595	Vw/Golf	Prata	2001	RS 2.000,00
129	627	Conservado	9BD178226V0395749	CPY1588	Fiat/Palio Elx	Azul	1997	RS 1.000,00
130	627	Conservado	9BGJG69RSSB042888	GUD1600	Gm/Monza Gl	Azul	1995	RS 800,00
131	627	Conservado	9BGRD08Z02G168448	GUW9471	Gm/Celta	Preta	2002	RS 2.000,00
132	627	Conservado	ZFA160000R5066420	BZN4928	Imp/Fiat Tipo Slx	Vermelha	1994	RS 300,00
133	627	Conservado	9BWKAO5Z954011212	DKQ6605	Vw/Fox 1.0	Preta	2004	RS 5.000,00
134	627	Conservado	9BWZZZ32ZNP026572	BJA0303	Vw/Santana Gls 2000 I	Cinza	1992	RS 2.000,00
135	627	Conservado	9BGRD08X04G124603	DJH1J23	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003	RS 1.000,00
136	627	Conservado	9BGXF68X02C150574	MCL5442	Gm/Corsa Hatch	Azul	2002	RS 3.000,00
137	627	Conservado	LIJ2EKR12C4375995	ITA4671	I/Jac J3	Preta	2011	RS 2.000,00
138	627	Conservado	95PZBN7HP8B005546	HJC0093	Hyundai/Hr Hdb	Branca	2008	RS 20.000,00
139	627	Conservado	9C2KD03307R049532	HEZ4830	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	RS 2.000,00
140	627	Conservado	9C2MC35007R004603	HCT5947	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 1.000,00
141	627	Conservado	9C2JC30102R194330	GST1601	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 700,00
142	627	Conservado	9C6RG3140J0020846	GSMD578	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Prata	2018	RS 4.000,00
143	627	Conservado	9C6KE092080230881	HIW7036	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 800,00
144	627	Conservado	9C2JC30214R609597	GYJ3396	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	RS 800,00
145	627	Conservado	9C2MC2700YR015207	GKV5221	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	RS 200,00
146	627	Conservado	9C6KE1220990011562	HKX5089	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 2.000,00
147	627	Conservado	9C6KE092080229715	HIQ5385	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 1.000,00
148	627	Conservado	9C2MC35006R040398	KZV5106	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2006	RS 1.000,00
149	627	Conservado	9C2JC30103R288481	GXV6741	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 1.500,00
150	627	Conservado	9C2JC3078R591802	HFA3640	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00
151	627	Conservado	9C2KC08108R056718	BYL2938	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 3.000,00
152	627	Conservado	9C2KC08107R107657	HAF1769	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.500,00
153	627	Conservado	9C2MC35005R024034	HAF0928	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 1.000,00
154	627	Conservado	9C2HA07104R012328	LQB0282	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	RS 1.000,00
155	627	Conservado	94J1XFB167M036773	HAF1915	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	RS 500,00
156	627	Conservado	9C2MC35005R014303	HBE4199	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 1.000,00
157	627	Conservado	9C2JC3078R607397	HGE3369	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 700,00
158	627	Conservado	9C6KM003050001203	HBO9809	Yamaha/Xt 660r	Azul	2005	RS 10.000,00
159	627	Conservado	9C2JC4820BR051066	HLM9047	Honda/Biz 125 Es	Rosa	2011	RS 1.000,00
160	627	Conservado	9C2KC08305R002932	HBOK8328	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	RS 2.000,00
161	627	Conservado	9C2JC30213R635255	HAF4018	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 1.000,00
162	627	Conservado	LXYXCBL07F0374304	PFX2977	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	RS 300,00
163	627	Conservado	9C2KC1640AR069833	HLM8761	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	RS 4.000,00
164	627	Conservado	9C2MD280WVR000054	GLT1822	Honda/Xr 200r	Preta	1998	RS 1.000,00
165	627	Conservado	9C6KE12200B005257	HLM9347	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 1.500,00
166	627	Conservado	9C2JC250WVR030778	CMZ5189	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 800,00
167	627	Conservado	9C6KE121090060760	HGM6109	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	RS 1.000,00
168	627	Conservado	9C2JC30101R079800	DBD1303	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
169	627	Conservado	9C2KC08107R168631	GZC1240	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 2.000,00
170	627	Conservado	9C2JC30708R124107	DXO4150	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 1.000,00
171	627	Conservado	9C2JC4820CR312968	LYA2177	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2012	RS 2.500,00
172	627	Conservado	9C2JC30705R056564	NUJ01078	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 1.000,00
173	627	Conservado	9C2KC08108R301502	HGM5712	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 2.500,00
174	627	Conservado	9C2KC08107R173713	HDG7844	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 2.000,00
175	627	Conservado	9C2JC250WVR049121	BXU9289	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 1.000,00
176	627	Conservado	9C6KE092060048084	HAP5139	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
177	627	Conservado	9C2JC2501RRS25837	GRC9852	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 800,00
178	627	Conservado	9C2MC35008R120590	HIJ8547	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 1.500,00
179	627	Conservado	9C2KC08108R280321	HYR8299	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 2.000,00
180	627	Conservado	9C6KE1520B0050988	HEM8952	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 700,00
181	627	Conservado	9C2JC3010YR039599	GXL7609	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 700,00
182	627	Conservado	9C2MC35008R105847	HIW7C52	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 1.500,00
183	627	Conservado	9C6KE044040035509	DJY7886	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 500,00
184	627	Conservado	9C2JC30708R742601	HIW7253	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
185	627	Conservado	9C2KC08105R012358	MDA7557	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 2.000,00
186	627	Conservado	9C2HBO2108R053859	HHL3762	Honda/Pop100	Amarela	2008	RS 1.500,00
187	627	Conservado	9C2JA04107R004075	DOJ2551	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	RS 1.000,00
188	627	Conservado	9C2JC30707R130983	HAF1913	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2010	RS 1.000,00
189	627	Conservado	9C2KC1640AR065272	EOP0800	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	RS 3.000,00
190	627	Conservado	9CDCF47AJ8M064883	HFL0359	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	RS 500,00
191	627	Conservado	9C2JC250WVR015157	GVA0521	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 1.000,00
192	627	Conservado	9C2KC08107R212148	HDA01020	Honda/Cg 150 Titan Ks			

MINAS GERAIS

199	627	Conservado	9C2JA04107R037849	HGD4084	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2007	RS 2.000,00
200	627	Conservado	9CDNF41AJBM241818	GYX4673	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2011	RS 1.000,00
201	627	Conservado	9C2JC1801PRP17092	GPS9686	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 500,00
202	627	Conservado	9C2MD34005R002136	HBOV9667	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	RS 3.000,00
203	627	Conservado	LWYMYCA209F6023418	PWD9310	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2014	RS 500,00
204	627	Conservado	9C2MC27001R031688	GST4949	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 700,00
205	627	Conservado	9C6KE122090029108	HGY3960	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 700,00
206	627	Conservado	9C2KC08605R014654	HBO2874	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 1.000,00
207	627	Conservado	9C2JC30708R597329	KVJ2817	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
208	627	Conservado	9C2KC08108R179347	HIN2204	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 2.000,00
209	627	Conservado	9C2JA04206R001798	KZR1824	Honda/Biz 125 Es	Preta	2005	RS 1.000,00
210	627	Conservado	9C6KE092060047249	HAF1404	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 1.000,00
211	627	Conservado	9C2JC30212R535975	CNK1416	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 800,00
212	627	Conservado	9C2KC08205R016565	GXX4864	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 2.000,00
213	627	Conservado	9C2MC35006R013537	DPV1075	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 1.000,00
214	627	Conservado	9C2KC1650ER023409	PUE6509	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	RS 4.000,00
215	627	Conservado	9C6KE092080204219	HIN2921	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 1.000,00
216	627	Conservado	9C2HA07002R016768	DEO7191	Honda/C100 Biz	Verde	2002	RS 1.000,00
217	627	Conservado	LWYMYCA20XF6014937	PXG8956	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 500,00

228 cm -19 1581806 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS 04/2022/
PCMG - PROCESSO SEI/IMG Nº 1510.01.0257020/2021-18
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Ribeirão das Neves/
MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Ribeirão das Neves. Duração: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/01/2022. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (P/PCMG) e Moacir Martins da Costa Junior (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022/
PCMG - PROCESSO SEI/IMG Nº 1510.01.0152097/2021-54
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Bocaiuva/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Bocaiuva. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/01/2022. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (P/PCMG) e Roberto Jairo Torres (P/Pref.).

TERMO DE TRANSFERÊNCIA: TRANSF 01/PCMG/2022
PROCESSO Nº: 1510.01.0285703/2021-25.
Partes: EMG/Polícia Civil (Transmissário) e Alexandre Pires do Nascimento (Transmitente). Objeto: Transmissão de bem, de modo irratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de 1 (um) veículo marca Fiat, modelo Toro, versão Volcano, cor branco, Fab/Mod: 2021/2022, Chassi: 9882261SJNKE24816, Flex. Valores estimados: R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 18/01/2022. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (Transmissário) e Alexandre Pires do Nascimento (Transmitente).

8 cm -19 1581884 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2022
I -Convenentes/partes: Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e Município de Juiz de Fora. II - Do objeto: delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG. III- Dos custos operacionais: Arcados por cada participe, caso necessários. IV- Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura, que ocorreu em 06/01/2022, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos.

TERMO DE ADESAO Nº 43 AO CONVÊNIO 14/2019
O município de Lagamar, na condição de município Não Integrado ao SNT, aderiu ao convênio 14/2019 em 06/10/2021.

TERMO DE ADESAO Nº 44 AO CONVÊNIO 14/2019
O município de Dorés do Indaia, na condição de município Não Integrado ao SNT, aderiu ao convênio 14/2019 em 06/12/2021.

TERMO DE ADESAO Nº 45 AO CONVÊNIO 14/2019
O município de Abaeté, na condição de município Não Integrado ao SNT, aderiu ao convênio 14/2019 em 10/12/2021.

6 cm -19 1581887 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CSM- CONTRATO Nº 02/2022 DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM BENEFÍCIO DE UNIDADES E FRAÇÕESDO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), e a empresa Ultraserver Comercio e Serviços de Tecnologia EIRELI”. Permanecem demais cláusulas sem alterações. Foro: Belo Horizonte data: 18/01/2022. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pela Contratada Marcelo Junio do Espírito Santo Gonçalves.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 17/ 2022
CRURA

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
MARIA JOSE DE PAULA E ADEMILTON M DE PAULA	558.128.646-91	3103122021161337	LEI 10.021 ART 5º INCISO VIII
EVANIO FRANCO ROSA	026.984.696-41	3103122021161200	LEI 10.021 ART 5º INCISO VIII

6 cm -19 1581940 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 09/ 2022
CROL

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Poliana Aparecida da Silva Teixeira	114.550.586.45	3127102020111126	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Marcos Paulo da Silva Martins de Almeida	115.479.116.54	3127102020135516	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Marlon Pereira Gomes	166.603.998.52	3114102020094809	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
José Maria da Silva	313.416.246.68	3127102020112842	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Claudemir da Silva Santana	110.287.446.92	3127102020111214	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
José João Pereira Bastos	005.998.917.34	3122062018112742	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Giovana Aparecida vilela de Alvarenga	375.518.926.72	3111072018114916	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Sandro Henrique Alvarenga	912.614.736.04	3122062018111254	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 33

Lourival da Silva Machado	100.426.826.22	3122062018111406	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Sebastião Machado Naves	362.978.446.15	3122062018111656	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Edison Antônio da Silva	059.375.946.06	3122062018110724	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Paulo Alves da Silva	510.085.996.20	3127122018141836	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Ênio de Bastos Pereira	860.748.066.91	3108012018094708	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Willamo Pinheiro Carvalho Alexandro	062.485.166.42	012183 Serie D	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
Giovana Aparecida Vilela de Alvarenga	375.518.926.72	3120122017093030	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
José Cristino da Fonseca	873.336.436.20	3127122018143720	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 5º inciso I
João Eloi Henriques	257.550.641-72	3106032020105000	Lei 10.021/89, art 5º, inciso V
Espolio de Jose Cassiano Alves	309.814.176-04	3125022021102017	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Hélio Guedes Cesário	819.177.246-91	3106032020110232	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Luiz Gonzaga	154.324.916-72	3106032020110952	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Antonio Marcos Silvério	816.746.866-68	3106032020104309	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
João Eloi Henriques	257.550.641-72	3106032020105000	Lei 10.021/89, art 5º, inciso V

16 cm -19 1581926 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 20/ 2022
CRJN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Giclaudio da Silva Pereira	25081336807	3106092018083851	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Carlos de Aguiar Brito	47853751672	3105092018160253	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso IV
Lauro José de Araújo	07162642691	002020 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso IV
Antônio Almeida de Matos	01276871570	3127102020103040	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Aparecida Maria de Souza	06806312675	3127102020103701	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I

6 cm -19 1581943 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 08/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Systhenio de Azevedo Ferreira Filho	676.484.369-68	3108012020094341	Lei nº 10.021/1989, art 5º, inciso I.
Maria Tereza Purificação da Silva Ubaldo	058.131.326-78	3108012020083836	Lei nº 10.021/1989, art 5º, inciso I.
Ademar Vitor da Silva	040.180.876-91	3108012020095623	Lei nº 10.021/1989, art 5º, inciso I.
Osmar Bueno Vieira	188.665.066-72	3108012020095242	Lei nº 10.021/1989, art 5º, inciso I.
José Pereira de Paula	479.269.966-53	3118102021135515	Lei nº 10.021/1989, art 5º, inciso I.
Jorge Lourenço Madeira	172.905.116-20	3108012020100103	Lei nº 10.021/1989, art 5º, inciso I.
José Osmar Cardoso	031.966.908-49	3110092021163319	Lei nº 10.021/1989, art 5º, inciso I.

8 cm -19 1581925 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 13/ 2022
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Edilson Gomes da Silva	005.202.656-61	3115042020091308	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Evando Marcio Silveira	049.371.766-84	3107032018103942	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Nely Pires	065.062.936-16	004468 D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

6 cm -19 1581936 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 14/ 2022
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Laura Salazar Silva	335.767.696-68	3127062018091010	CRVC/GDA/262/2018

4 cm -19 1581934 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 18/ 2022
CRBD

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Lafaete Nogueira	694.751.306-59	073524-C	CRBD/GDA/430/2016
João Alves Chaves	127.286.916-49	016224-D	CRBD/GDA/328/2017

6 cm -19 1581942 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 04/ 2022
CRUN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Tereza Martins Bueno	644.307.746-68	3123012019161919	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Espólio de Jacinto Guedes Dourado	055.891.341-53	3115082019101735	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Celito Koch	162.501.840-15	3108082019145208	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Vanessa Cristiele Barbosa de Souza	099.001.666-80	3127062019113626	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Lócio Bento Dabadia	212.879.881-72	3118092019140310	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Maria Aparecida Antônio de Jesus	050.770.836-90	3118092019142117	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Augusto Laudelino dos Santos	075.568.238-65	3120102020155854	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
José Antônio dos Santos	006.817.666-03	3122012019175954	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Elissandra Maria da Silva	527.701.331-87	3115082019101536	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Benedito Alves dos Reis	400.453.236-15	3108082019141830	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Tereza Martins Bueno	644.307.746-68	3127062019112225	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Vanderlino Almeida Barbosa	540.281.676-04	3116102019140714	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Lidia Ferreira da Costa	423.895.001-10	3118092019135756	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Mauro Barbosa Ramos	297.203.971-87	3118092019143948	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Maria Alves dos Santos	515.989.571-04	3118092019141642	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
João Batista Marins	898.975.361-91	3122012019175114	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Rômulo Guerrante Tavares	389.336.911-20	3123012019161343	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Vanderlino Almeida Barbosa	540.281.676-04	3123012019162623	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Maria Pereira da Mota	981.863.536-15	3118092019143614	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Maria Fernandes Ramos	819.121.376-15	3118092019142643	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Conceição Gonçalves Damasceno	001.830.396-02	3108082019150443	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Norita Ferreira dos Santos	400.364.561-87	3116102019141723	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Maria Antonio da Silva Bispo	778.948.636-53	3118092019141830	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Maria Madalena da Costa Pinheiro	001.834.226-43	3118092019143215	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Adilson Lourenço Gouveia	066.630.566-89	3122012019155657	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Nílva Rodrigues de Araújo Vales	655.879.796-87	3123012019155031	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Pedro Henrique de Castro Machado	097.114.446-07	3123012019155749	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Antônio Evangelista Braga	338.439.376-72	3122012019164916	LEI 10.021, Art. 5º, Inc

NOTIFICAÇÃO Nº 07/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar abertura de NOVO PRAZO para apresentação de recurso, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados do prazo de 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação para apresentar recurso em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Leocarlos Barbosa de Souza	413.935.206-00	3125072018103442	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso VIII.
Vanderlei dos Reis Vilela	036.787.816-08	3125072018111150	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

6 cm -19 1581923 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 11/ 2022
CRPC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Dalmy da Silveira Aschar	016.655.368-96	3125012019152556	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Ronaldo Aparecido Hernandes	024.667.878-06	3124112020135150	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I

6 cm -19 1581928 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 03/ 2022
CRUN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Junior Felix Barbosa	099.424.306-52	3123092020073527	Lei 10.021, art 5º, inciso I
Romildo Lopes da Silveira	013.072.246-44	3123092019090012	Lei 10.021, art 5º, inciso I

6 cm -19 1581918 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 21/ 2022
CRJN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adailton Lemes Santos	00738523682	099806 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Adir Fiel dos Santos	01050865685	3122022019143129	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Afonso Augusto da Fonseca	38042878672	045008 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Agenni Soares Santos	86277761700	066271 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Agenor Martins Pereira	06655395844	3128022019094915	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Agropecuária Rio do Sítio LTDA	16767584000165	010677 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso II
Agropecuária Rio do Sítio LTDA	16767584000165	089643 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso VIII
Alexandre Cezar Mendes de Araújo	40353150606	094814 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Almerinda dos Santos Barbosa	02377316654	066272 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Amado Jesus Alves	33786461600	030117 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Ana Carolina Carvalho Andrade	10931302617	064447 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Ananias Fernandes Ribeiro	88923541672	3128022019133638	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Anderson Cordoval de Barros	04923451637	3122022019133446	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Anira Conceição Pinto	07177221638	002085 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Antônio Augusto Soares	06617360672	030121 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso VIII
Antônio Carlos de Souza Junior	04882915693	3122022019143925	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Antônio Ferreira Barbosa	01680473816	3128022019134157	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Antônio Gomes de Souza	25340525864	080652 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Antônio Ribeiro da Silva	03419886691	074204 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso VIII
Antônio Teixeira dos Santos	24104671649	089056 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Belizario Ribeiro da Silva	60076291553	3128022019134346	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Bernadino Nunes Soares	76920550687	3106092018093315	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Bertulino Jose de Moraes	00434236632	3128022019100149	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Bolivar Luiz da Silva	48083860620	091106 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Carlos Edimar dos Santos	06951348685	3122022019144315	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Carlos Henrique de Padua	38971704691	071781 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Carlos Roberto Berber Costa	21245533649	093562 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Celso Soares de Paula	26680122600	083333 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Celso Soares de Paula	26680122600	083334 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Christian Douglas Pereira Nogueira	02805526619	3122022019144658	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Cicero Jairo Silva	30384770606	074230 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Cicero Rocha Meireles	04883637646	3128022019100639	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Claído Adriano Rodrigues Marques	03673470671	083335 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Claudinei Barbosa	58035826620	038661 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso IV
Claudinei Barbosa	58035826620	038663 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso IV
Crescença Ferreira Lisboa	04032538611	3114102019092609	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso V
Dalvi Ferreira da Silva	20634811649	3123022018092147	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
David Teodoro de Godoi Borba	11630138622	45194 - B	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Dernervaldo Rodrigues de Alcantara	34580639863	008017 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Dezinho Bandeira Rocha	57918775520	088209 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Dilson Francisco de Silva	04271374628	088210 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Dirce Silva	05638784608	017302 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Disson Monteiro de Rocha	03106944692	088214 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso II
Domingos José de Oliveira	54827361134	002089 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Edison Bernadino de Souza	31149670615	3126022018113437	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Elisene Camila Silva Brito	06299629606	3105092018210123	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Ely Soares Souza	88799883600	057493 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Elzira Costa Souza	25142267591	080426 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Erotides Candida da Silva	00518064794	099431 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Estevão Oliveira Santos	04272454609	3128022019101427	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Flávio Antônio Rodrigues	78824567649	045712 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Flávio de Melo Guimarães	03653969662	002858 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Francisco Luiz Martins	43811868691	080696 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Generino Moura de Sousa	12533461865	089462 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Geraldo Carlos Teixeira da Silva	57393036649	3128022019150634	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Geraldo Coutinho	23440392600	3105122018110142	Lei 10.021/1989, Art.5º inciso VIII
Geraldo Fernandes de Carvalho	05290561609	3123022018142720	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Giovani Loureiro Firmo	90105672653	055277 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Givania Alves da Rocha	06516452636	020478 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Haroldo Rocha dos Santos	56457146600	089967 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Hélio Altino Vieira	02747703690	010991 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Hercilio José dos Santos	55034349604	002573 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Idalina Borges Silva	07225172549	089973 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Isaulino Mendes Sores	88830357634	3128022019141021	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Izael Alves de Brito	55337252615	3122022019150636	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Jaci Medeiros Silveira	72150980878	002570 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Jeomar Francisco Rodrigues	96586346649	002001 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
João Admar da Silva	49066137649	066397 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
João Avelino dos Santos	92868223400	062337 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
João Batista dos Santos	84367970604	3122022019135645	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
João Lourenço dos Santos	00602954657	066399 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
João Pereira de Oliveira	06381304847	3128022019104540	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
João Souza da Silva	00339612800	3122022019151355	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
João Tiveron	44660332691	006059 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Joaquim Ferreira de Farias	01717533809	002095 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Joaquim Galdino Mendes	66824176672	057472 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Joaquim Gomes de Oliveira	40404340644	010581 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Joeliz Barbosa Lopes Oliveira	05734084620	089994 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Jorge Paulo de Jesus	11409721620	081677 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I

José Aderbal Lacerda Conceição	40939243687	080349 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Aparecido de Silva	06734554678	3105092018153528	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Caroba Sobrinho	24099899691	0025880 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Jose Elesbão dos Santos	18782914672	088708 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Fernandes Medrado	56588445687	002564 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Ferreira de Souza	00099012642	002079 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso VIII
José Geraldo Nascimento	67104940634	002728 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Humberto Resende	14481723653	093385 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Luiz Rodrigues da Matta	09463129820	038644 - C	Lei 16.938/2007, Art. 3º inciso I
José Maria Pereira da Silva	08736113654	002094 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Paulo Rodrigues Barros	04125166676	002061 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Pereira de Paula	47926996653	021541 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
José Soares Aquino	43106188634	074492 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Justino Francisco Costa	82306699615	010606 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Lourival de Melo Lima	03546456688	3128022019142250	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Loyde Ruth Ribeiro de Freitas	82262446687	010609 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Luiz Almeida de Souza	17884551691	002864 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Marcos Antônio Simão Aguiar	00320372600	010327 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Marcos Roberto da Silva	03792855682	45149 - B	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Maria Amélia Alves Ribeiro	44496257653	081691 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Maria Aparecida Amorim	05197776625	081693 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Maria Augusta Pereira de Souza	21918171653	030035 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Maria de Loudes Martins	47414170691	3122022019140528	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Maria Helena da Silva	04136165687	077015 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Maria Pereira Martins	03637657600	002710 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Marlon Valton Bonfim Ribas	74852698600	3128022019142825	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Mateus Santos	10774259612	067604 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Miguelina de Farias Silva	07796576676	00284 - B	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Moises Souza Barbosa	04012618679	002082 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Morivaldo Souza Santos	05598092638	3122022019152452	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Natalino de Almeida	34192549620	451677 - B	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Nelson Batista	48986372649	3128022019132029	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Nice Ferreira da Silva	03978734680	002715 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Nilson de Souza Batista	29776093850	3128022019143143	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Nivaldo Ladeia	11490619879	3128022019094518	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Osmar Neves Ribeiro	23368284649	3128022019110707	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Osvaldo Gonçalves Senario	06747196627	002008 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Otaclio Pereira de Souza	03784581676	002717 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso VIII
Paulo Sérgio Evangelista	77340400830	045744 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Reinaldo Mendes Teixeira	57327696172	010050 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Renato Dutra	00491746652	072831 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Renato Pereira Martins	04664741642	3122022019154507	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Roberto Candido Lopes	03069249604	068866 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Rocha Vaz Fernandes	63066955672	002721 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Ronaldo de Souza Cantuaria	04373916632	3122022019154835	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Rosângela Barbosa da Silva	30239966863	3122022019140852	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Rosivânia Segundo de Araújo	06397960609	002062 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Sebastião Alves Viana	52795764687	3121022019104651	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Sebastião Guedes Fonseca	23119768472	077010 - C	Lei 10.021/1989, Art.5º §1º
Sebastião Vieira de Matos	64881539604	3128022019111019	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Sinval Pedro Santana	00673192628	3128022019144003	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Sueli Mendes Pereira	05587272982	057084 - A	Lei 15.697/2005, Art. 12º inciso II
Taylor de Oliveira Martins	09199947684	088723 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Urcelino Ferreira Neto	74586831804	071270 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Valdemar José da Silva	03528112697	3128022019144526	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Valderez Batista de Oliveira	49954954600	074294 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Valmir Moura	15946185691	002729 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Vilmar José dos Santos	07422740639	3122022019160004	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Welton de Souza Nunes	05571690623	074215 - C	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso VIII
Welton de Souza Nunes	05571690623	002872 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Zabelino Alves Guimarães	53866711620	002726 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I
Zezulino José de Andrade	24525294191	002084 - D	Lei 10.021/1989, Art. 5º inciso I

74 cm -19 1581947 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 12/ 2022
CRPC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s)

MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 10/ 2022 CRPC			
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:			
Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Maria José Gonçalves de Paula	069.026.418-62	3130032021094655	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.VIII
Claudio Moreira de Castro	047.542.376-33	3109112020142216	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Ronie Batista Nogueira	155.900.048-10	3109112020153057	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Antonio Narciso da Silva	028.862.606-06	3115122020093132	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Alci de Carvalho	306.458.836-20	3121102019111002	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I

6 cm -19 1581927 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 01/ 2022 CRBD			
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuados (s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):			
Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
José Rezende de Faria	14027259653	073485-C	CRBD/GDA/204/2016

4 cm -19 1581909 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 06/ 2022 CRPS			
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:			
Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antonio Ismael da Costa Oliveira	055.425.576-60	3125072018105252	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Vitória Regina Ferreira Salles Guimarães	853.531.916-68	3125072018111233	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

6 cm -19 1581922 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 15/ 2022 CRVC			
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:			
Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espólio Jacintho Fernandes Cortes	063.624.006-15	3110102019140646	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisco de Assis Alves	939.017.556-91	036797 D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisco de Assis Alves	939.017.556-91	3115052018090201	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jose Eustaquio Valamiel Andrade	251.160.376-49	3113072018154812	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
Valto Canuto Gomes	704.862.806-59	3126062019080423	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V

6 cm -19 1581937 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 16/ 2022 CRPA			
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:			
Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Deusded Francisco de Souza	059.844.246-49	3110122020155426	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso II
Deusded Francisco de Souza	059.844.246-49	3110122020155527	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso II
Ismael Donizete Pereira	484.013.746-34	3112022019114245	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso VIII
João Paulo Pinheiro	103.340.966-93	3112022019114847	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I
Luiz Cirineu de Souza	340.408.976-68	3103042019102213	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I
Margarida Ramos de Moraes	052.406.806-20	3114062019074318	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I
Nelson Caetano	713.328.638-68	3122042019085158	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I
Rogério Justino da Silva	171.513.336-68	3112062019101602	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I
Waldinei Silvério dos Santos	948.968.286-15	3112062019092407	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I
Waldinei Silvério dos Santos	948.968.286-15	3107102019130558	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I
Wanuir Vitor de Castro	825.550.016-20	3112062019134716	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I
William Arantes Alves	012.775.516-00	3126072019105210	Lei 10.021/1989 art. 5º. Inciso I

10 cm -19 1581938 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEI Nº 2370.01.0031932/2021-56.
Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE IBERIOGA. Objeto: Instalação de um posto de Atendimento. Vigência 60 meses a partir de 20/01/2022.

1 cm -19 1581808 - 1

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 472/ 2021
CRVC
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Tornar sem efeito a notificação doJulgamento Procedente do auto de infração ao autuado Edison Gomes da Silva, CPF: 005.202.656-61.
Notificação Nº 472/ 2021 com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 05 de janeiro de 2022, página 16.

2 cm -19 1581914 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - EMATER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
Planejamento SIRP nº 49/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2021 - Processo SEI nº 3040.01.0000720/2021-61 - OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência, conforme descrito na Cláusula Quinta, subitem 5.1, da Ata celebrada em 21/07/2021, referentes aos lotes 1 e 2. Data de assinatura: 19/01/2022. Signatários: Cláudio Augusto Bortolini pela EMATER-MG e José Pacheco de Oliveira Júnior pela Daten Tecnologia Ltda.

3 cm -19 1581501 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1675/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001675/2021-16
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de feiras e eventos com prestação de serviços de recursos humanos para atender à demanda da EXPOCAFÉ 2022, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 35

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2022
SITUAÇÃO EMERGENCIAL GERADA PELA EPIDEMIA COVID-19
O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, com fundamento no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 01/2022, nos dias 20 a 25 de janeiro de 2022, via recebimento de currículos enviados para o e-mail: processoselativo@redeminas.mg.gov.br, que deverão ser enviados conforme modelo preenchido e disponibilizado no Anexo I, juntamente com a documentação comprobatória, nos termos da Cláusula Sétima, para atuarem na TV MINAS, por meio de contratação temporária e imediata, de profissionais conforme estabelecido no Quadro de Vagas, Anexo III, autorizadas por meio do documento 40985040, discriminado no processo SEI nº.1260.01.0023252/2020-62. Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.0 presente chamamento público tem como objeto a contratação temporária e extraordinária de 48 (quarenta e oito) profissionais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias para atender ao Projeto "Se liga na Educação", que é uma das três ações do Programa de Estudo Tutorado, que visa a realização de teleaulas pela Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), referente às atividades não presenciais decorrentes da situação emergencial vivenciada pela pandemia da COVID-19 e para possibilitar aos estudantes mineiros a continuidade aos processos de aprendizagem e assim minimizar as perdas dos alunos com a suspensão das atividades presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MODALIDADE
2. A presente contratação se dá por meio de chamamento público emergencial para contratação temporária, com fundamento no art. 3º, inciso I, da Lei Estadual 23.750/2020, no art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.097/2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES
3. O prazo dos contratos temporários será de 120 (cento e vinte), dias, limitando-se ao prazo de vigência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado publicado em todo território de Minas Gerais previsto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão de contrato a ser firmado com a Fundação TV Minas Cultural e Educativa serão custeadas pelas dotações orçamentárias: 2211.13.722.056.41 88.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1.

CLÁUSULA QUINTA: DA PARTICIPAÇÃO
5. São considerados requisitos mínimos para a participação do Chamamento Público:
I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
II - ter idade mínima de 18 anos;
III - estar quite com a justiça eleitoral;
IV - estar quite com o serviço militar;
V - possuir experiência mínima de 01 (um ano) na profissão, comprovados através de carteira de trabalho, contrato de trabalho, ou declaração do empregador;
VI - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
VII - não ser aposentado por invalidez;
VIII - não ter sofrido limitação de funções; e
IX - não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENVIO DOS CURRÍCULOS
6. Os candidatos deverão enviar o currículo padrão, escolhendo somente uma função para se candidatar, constante no Anexo I, bem como, a documentação comprobatória relativas às informações prestadas pelo candidato para o e-mail processoselativo@redeminas.mg.gov.br.
6.1 Os candidatos poderão enviar pelo menos 01 experiência profissional, sendo o limite máximo de 10.
6.2 Os candidatos que enviarem currículo escolhendo duas ou mais funções diferentes para se candidatar terão esse envio invalidado.
6.3 Os candidatos que enviarem mais de um e-mail com currículos diferentes para diferentes funções terá considerado somente o primeiro email enviado, considerando a ordem cronológica.
6.4 Os currículos e documentação comprobatória, serão entregues exclusivamente por meio eletrônico em arquivo único, formato PDF no período das 9h de 20 de janeiro de 2022 às 18h de 25 de janeiro de 2022.
6.5 As únicas formas para entrega de documentos são as estabelecidas nos itens 7, 7.4 e e no Anexo I.
6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS, PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO.
6.7 A Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas Cultural e Educativa responderá ao email apenas confirmando o recebimento dos documentos. Nesse momento, ainda não haverá análise de qualquer natureza.
6.8 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos, bem como entregas fora do horário.
6.9. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que enviarem o currículo padrão devidamente preenchido e assinado nos termos desta cláusula, em prazo legal estabelecido, juntamente com a documentação comprobatória. Caso contrário, os candidatos serão automaticamente excluídos do chamamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
7. A Fundação TV Minas Cultural e Educativa realizará análise de eventuais pedidos de informações ou esclarecimentos para dirimir eventuais dúvidas acerca dos procedimentos para participação neste certame.
7.1. Os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre o presente edital serão publicados em todos os veículos em que se deu a publicação originária.
7.2. As Informações e esclarecimentos sobre quaisquer itens do Edital de Chamamento 01/2022 poderão ser obtidas por mensagem escrita realizada por qualquer pessoa interessada, enviada obrigatoriamente, por meio do Formulário de pedido de esclarecimentos constante no ANEXO VIII deste certame, a ser anexado e encaminhado para o e-mail processoselativo@redeminas.mg.gov.br, e no limite de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de encerramento das inscrições.
7.3. Os interessados deverão se identificar (nome e CPF) e disponibilizar as informações para contato (telefone e-mail) nos respectivos pedidos de esclarecimentos encaminhados.
7.4. Os interessados deverão usar o título “Pedido de esclarecimentos Chamamento Público Emergencial nº. 01/2022” no campo “assunto” do e-mail a ser encaminhado.
7.5. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela equipe da Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas, responsável pela elaboração do presente Edital.
7.6. O não encaminhamento por e-mail do pedido de informações ou esclarecimento dentro prazo e por meio do formulário anexo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECURSO
8. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado do certame deverão enviar o recurso para o e-mail processoselativo@redeminas.mg.gov.br no período das 9h às 18h de 28 de janeiro de 2022, através do formulário de interposição de recurso constante no ANEXO IX.
8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos recursos enviados por meio de serviço dos CORREIOS, FAX, PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO.
8.2 O recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Chamamento.
8.4 O recurso deverá ser autuado pela Comissão de Recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão petições adicionais – no horário das 9hs às 18hs do dia 31 de janeiro 2022 (prazo improrrogável).
8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o contratante serão preliminarmente indeferidos.
8.6 Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise de títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados durante o prazo de inscrição estabelecido no edital.
8.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto, a pontuação obtida através da interposição de recurso.

CLÁUSULA NONA: DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
9. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento por cargo estão disponíveis nos Anexos II e III deste chamamento.
9.1 A seleção ocorrerá por análise de currículo tendo como critérios os itens estabelecidos no Anexo IV.
9.2. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
9.2.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada, conforme Anexo IV;
9.2.2 Maior pontuação em graduação para nível médio; especialização, mestrado e doutorado para nível superior conforme Anexo IV;
9.2.3 Maior idade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
10. O candidato selecionado após análise de documentação deverá se submeter a exame médico pré-admissional, conforme descrito no Anexo VII, e caso esteja apto, será convocado para assinatura do Contrato Administrativo.
10.1 No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
10.1.1 Documento original de identidade, com foto e assinatura;
10.1.2 Resultados dos seguintes exames laboratoriais, realizados às expensas do candidato:
10.1.2.1 Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
10.1.2.2 Glicemia de jejum;
10.1.2.3 Urina rotina.
10.2 Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.
10.3 Os exames descritos nos subitens 10.1.2.1, 10.1.2.2 e 10.1.2.3 somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
10.4 Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios / clínicas de sua preferência.
10.5 Nas avaliações médicas poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão à expensas do candidato.
10.6 O candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS SELECIONADOS E ASSINATURA DO CONTRATO
11. Os candidatos selecionados deverão apresentar para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica, acompanhada dos originais, para serem autenticadas conforme a Lei Federal 13.726/2018, entre os dias 1 a 3 de junho, em horário a ser agendado junto à Gerência de Gestão de Pessoas, os seguintes documentos,;
11.1 Todos os documentos comprobatórios de acordo com a função para a qual está concorrendo, incluindo o currículo e os documentos enviados por email.
11.2 Documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade prevista neste edital;
11.3 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;
11.4 Cadastro nacional de pessoas físicas –CPF;
11.5 Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, se masculino;
11.6 Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a) ou declaração de residência conforme Anexo VI, onde deverão constar as informações verdadeiras, sob pena de enquadramento no art. 299 do Código Penal;
11.7 Certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
11.8 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/ NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
11.9 O resultado APTO do exame médico pré-admissional, realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030135.

11.10 Duas fotos 3x4 recentes e coloridas.
11.11 Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Chamamento Público.
11.12 O candidato deverá, imediatamente após a divulgação do Resultado Final após recursos, providenciar o agendamento do exame médico pré-admissional, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, CASO SEJA CONVOCADO.
11.13 Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Fundação TV Minas Cultural e Educativa, situada Rua Tenente Brito Melo, 1090, telefone (31) 3254-3418, em dia e horário a ser agendado junto à Gerência de Gestão de Pessoas, após terem em mãos o resultado APTO do exame médico pré-admissional
11.12 Em caso de desclassificação, desistência ou pedido de desligamento de candidato selecionado, os candidatos subsequentes poderão ser convocados a apresentar os documentos e assinar contrato administrativo, seguindo a ordem de classificação, tendo como prazo a vigência de contratação deste edital.11.13 A classificação não garante a convocação para assinatura de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 – O contrato, nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 48.097/2020, extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
12.1.1: pelo termino do prazo contratual;
12.1.2: por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação ou por razões de interesse público;
12.1.3: por iniciativa do contratado, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
12.1.4: por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
12.2 – Este contrato, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.097/2020, será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº.23.750/2020.
12.3 A extinção do contrato, nos termos dos itens 13.12 e 13.1.3 será precedida de comunicação, com antecedência mínima de trinta dias, sendo devidos ao contratado o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da Rede Minas – www.redeminas.tv – Chamamento Público Emergencial nº 01/2022.
13.1 Os resultados, classificações, solicitação de comparecimento ou quaisquer outras informações inerentes a este Chamamento, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da Rede Minas – www.redeminas.tv
13.3 A documentação enviada pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público.
13.4 O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais na Fundação TV Minas Cultural e Educativa no mesmo dia da assinatura do Contrato Administrativo.
13.5 As remunerações e eventuais benefícios serão pagos conforme a sistemática aplicada aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais.

ANEXOS:

ANEXO I – Currículo Padrão – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Função, Requisitos, Remuneração e Carga Horária;
ANEXO III - Quadro de Vagas e Escolaridade;
ANEXO IV – Critérios de Classificação e Desempate;
ANEXO V – Cronograma
ANEXO VI- Declaração de residência
ANEXO VII - Formulário de pedido de esclarecimentos
ANEXO VIII - Formulário de recurso
ANEXO IX – Modelo de Contrato Analista de TV
ANEXO X - Modelo de Contrato Técnico de TV

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I

INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 01/2022		
Local e Data:	Servidor Avaliador:	Resultado:
CURRÍCULO PADRÃO TV MINAS (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
I – FUNÇÃO PRETENDIDA		
Função que Concorre:		Município: Belo Horizonte/MG
II – INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Sexo: ()Feminino	()Masculino	()Outros
Data de Nascimento:		Idade:
Estado Civil:()Solteiro	()Casado	()Outros
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:		
Cidade/Estado:		
CEP:		
Telefone:		E-mail:
III – ESCOLARIDADE		
Curso:		
Nível: ()Médio	()Superior	Conclusão: mês: ano:
Instituição de Formação:		
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Já trabalhou na Rede Minas?	()SIM	()NÃO
Quanto tempo durou o vínculo de trabalho?		
Qual o vínculo de trabalho com a Instituição?		
Qual a data do desligamento?		
Motivo de saída?		
V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(1) Empresa:		
Ramo da atividade:		
Período:		
Tipo de vínculo:		
Função:		
Atividades desempenhadas:		
(2) Empresa:		
Ramo da atividade:		
Período:		
Tipo de vínculo:		
Função:		
Atividades desempenhadas:		
(3) Empresa:		
Ramo da atividade:		
Período:		
Tipo de vínculo:		
Função:		
Atividades desempenhadas:		
Assinatura do Candidato:		

ANEXOII

FUNÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL			
FUNÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA / SEMANAL
TÉCNICO	Comprovante de conclusão do Ensino Médio¹ (antigo 2º grau)	R\$ 1.273,00	40H
ANALISTA	Comprovante de conclusão de curso superior²	R\$ 2.183,00	40H
1. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de conclusão de ensino médio/técnico, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC.			
2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC.			

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA			
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
TÉCNICO/ Contrarregragem	Dar assistência nos estúdios e em gravações externas, a fim de compor o ambiente cênico das produções; providenciar a montagem e guarda dos cenários criados para as produções; guardar, montar e zelar pelos objetos cênicos dentro e fora dos estúdios, cuidando da sua conservação; selecionar os objetos de acordo com os requisitos previamente especificados, identificar e transportar para o local adequado os adornos, complementos e mobiliário previstos nas plantas cenográficas, a fim de compor o ambiente cênico predeterminado; realizar tarefas de apoio às produções, auxiliar astarefas dos iluminadores e diretores de fotografia; ter disponibilidade para viagens a trabalho.	2	Ensino médio completo
TÉCNICO / Design	Elaborar arte, gráficos, mapas para ilustração; realizar pesquisas para embasar e auxiliar na construção de conteúdo; elaborar vinhetas; realizar tarefas em ilha de edição de produção e pós-produção; realizar atividades de criação e execução de projetos de arte; elaborar layouts para reforma e reaproveitamento de cenários; criar ilustrações; pesquisar e indicar trilha sonora; orientar as atividades do Editor de Videotape.	2	Ensino médio completo

TÉCNICO/ Edição imagem	Transposição e edição de imagens e finalização de peças audiovisuais em plataformas digitais de edição não linear; elaborar relatórios de ocorrências técnicas, operações e providências relativas ao desenvolvimento das atividades; armazenar conteúdo digital e memória em sua área de atuação; realizar gravações e finalização de imagem e áudio das peças audiovisuais sob sua responsabilidade.	6	Ensino médio completo
TÉCNICO/ Iluminação	Operar e montar os sistemas de iluminação nos estúdios e em externas, a fim de compor o desenho de luz necessário para as produções; localizar, distribuir e montar os equipamentos e peças componentes dos sistemas de iluminação, de acordo com o desenho de luz previamente determinado para cada produção; solicitar manutenção e troca de equipamento quando necessário; efetuar ligações elétricas; trabalhar com sistemas elétricos; ter disponibilidade para viagens a trabalho.	2	Ensino médio completo
TÉCNICO/Maquagem	Fazer maquiagem e cabelo dos apresentadores, atores e convidados, e retocar quando necessário; efetuar levantamento de estoque e solicitar o complemento de compra de maquiagens, produtos de beleza e equipamentos, visando agilizar os trabalhos.	2	Ensino médio completo
TÉCNICO/ Operação de mesa de corte de vídeo - Diretor de Corte de Switcher	Selecionar e supervisionar as atividades relativas a imagens e efeitos a serem transmitidos e/ou gravados, por meio da mesa de corte, observando os roteiros e a estética do cenário; assistir ao ensaio dos programas, registrando as informações no roteiro, a fim de orientar a equipe na gravação ou transmissão e programar-se para operar a mesa de corte; acompanhar o desenvolvimento operacional e o alinhamento técnico dos diversos equipamentos envolvidos nos trabalhos; orientar as equipes quando das mudanças de roteiros e a estética do cenário; preservar a estética do cenário, observando o controle de iluminação, enquadramento e cenografia; selecionar as imagens e efeitos a serem exibidos e/ou gravados, operando a mesa de corte, orientando os cinegrafistas quanto ao melhor posicionamento, a fim de obter os efeitos especiais necessários; liderar a equipe do controle durante o andamento das atividades de gravação, transmissões ao vivo, inserção de créditos e efeitos, de acordo com a roteirização do evento.	3	Ensino médio completo
TÉCNICO/ Operador de áudio	Operar mesa de som e/ou estações de trabalho de captação, edição e pós-produção de áudio, além de equipamentos auxiliares utilizados nas atividades de gravação, finalização e exibição de sons; informar à Supervisão de Operações a necessidade de suas respectivas manutenções; ajustar os níveis de cada canal e o nível de áudio mestre, garantindo a intensidade de som, de acordo com os padrões técnicos da emissora.	2	Ensino médio completo
TÉCNICO/ Operação de Câmera	Realizar a captação de sons e imagens por meio de câmeras de televisão ou câmeras de fotografia digital com capacidade de filmagem; testar e ajustar os equipamentos de trabalho; indicar os equipamentos mais adequados para gravação; montar a câmera e acessórios a fim de deixá-los em condições de operação para transmitir e/ou gravar as cenas; ter disponibilidade para viagens.	7	Ensino médio completo
TÉCNICO/Operação de Caracteres	Operar máquina de caracteres, digitando textos para inserção de créditos, de acordo com o roteiro do programa em gravações ou transmissões de programas ao vivo; montar a lista de exibição de cada programa contendo rolagem de tela, artes fixas e com animação, rolagem de caracteres no rodapé da imagem e artes de fundo.	2	Ensino médio completo
TÉCNICO/ Operador de mídia eletrônica - Operador de Multimídia	Operar as estações de trabalho durante a gravação e/ou exibição de eventos ao vivo ou para pós-produção; fazer o Ingest em banda base ou no modo file based da mídia, procedendo a sua catalogação básica, de forma a disponibilizá-la para pesquisa, edição, finalização e exibição através do sistema de gerenciamento de ativos de mídia digital; zelar pela guarda, limpeza e utilização correta das estações de trabalho, identificando a necessidade de manutenção destas, a fim de mantê-las em perfeitas condições de funcionamento.	3	Ensino médio completo
TÉCNICO/ Programação	Elaborar e afinar os horários previstos nos roteiros de programação e planejamentos de inserção de mídia; montar os roteiros de toda a programação da emissora, incluindo a veiculação de vídeos de anunciantes e parceiros; conferir qualidade e especificações técnicas de material a ser veiculado; receber material de terceiros a ser veiculado e assegurar sua inserção na programação; estabelecer a sequência cronológica de transmissão de toda a programação diária, preparando os mapas de programação de acordo com instruções recebidas pela coordenação da área, estabelecendo os horários de inclusão dos programas e de inserção dos intervalos, conforme o disposto na grade de programação previamente elaborada; reorganizar os roteiros de programação; atuar em conjunto com as equipes responsáveis quando da transmissão dos telejornais e programas ao vivo e transmissão de eventos.	1	Ensino médio completo
ANALISTA/ Produção, Apuração - Reportagem, Coordenação de Produção	Participar da reunião de pauta; efetuar a leitura diária de jornais, revistas, sites e publicações; apurar informações; sugerir, agendar entrevistados, além de definir os locais para as entrevistas; realizar pesquisas para elaboração de melhor conteúdo para pautas; ler e analisar a pauta a ser realizada, verificando dados, contatos, entrevistas e objetivos, a fim de cumpri-la como determinado; elaborar reportagens e texto-off e gravação de passagens, áudio tapes, stand-ups, boletins, entre outros; apresentar, entrevistar e mediar discussões em estúdio ou em local externo; fazer leitura do script, preparar entrevistas antes de gravações ou entradas ao vivo.	3	Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
ANALISTA/ Diretor de Arte	Dirigir projetos, participando da concepção, desenvolvimento e implantação de ideias, mensagens e conceitos, com objetivo de determinar a programação visual e estética das produções da emissora; criar e desenvolver projetos de identidade visual, padrões estéticos, logotipos, abertura de programas, vinhetas, chamadas, comerciais e cenários; elaborar peças gráficas, projetos de sinalização e direção de arte para internet e afins; acompanhar as gravações das campanhas institucionais, vinhetas e aberturas dos programas, a fim de selecionar as imagens a serem utilizadas pelo setor; criar e implantar layouts para websites, redes sociais, peças gráficas, para mídia digital e para materiais de comunicação interna.	1	Ensino Superior em Design Gráfico ou Publicidade e Propaganda
ANALISTA/ Produção, apuração - reportagem, Diretor de programa	Participar da reunião de pauta; efetuar a leitura diária de jornais, revistas, sites e publicações; apurar informações; sugerir, agendar entrevistados, além de definir os locais para as entrevistas; realizar pesquisas para elaboração de melhor conteúdo para pautas; ler e analisar a pauta a ser realizada, verificando dados, contatos, entrevistas e objetivos, a fim de cumpri-la como determinado; elaborar reportagens e texto-off e gravação de passagens, áudio tapes, stand-ups, boletins, entre outros; apresentar, entrevistar e mediar discussões em estúdio ou em local externo; fazer leitura do script, preparar entrevistas antes de gravações ou entradas ao vivo.	1	Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
ANALISTA/ Edição de conteúdo para a internet	Fazer a manutenção e atualização de perfis e canais nas mídias sociais e no site da TV Minas; desenvolver conteúdo e campanhas promocionais na internet relacionadas à emissora; pesquisar e adaptar informações de conteúdo jornalístico e desenvolver conteúdo específico para os canais online da emissora; atender o público da TV Minas nas redes sociais e sites ; elaborar relatórios de dados de audiência da emissora e seus programas na internet.	1	Ensino Superior em Jornalismo, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda
ANALISTA/ Produção, apuração - reportagem, Mediador, Apresentador	Participar da reunião de pauta; efetuar a leitura diária de jornais, revistas, sites e publicações; apurar informações; sugerir, agendar entrevistados, além de definir os locais para as entrevistas; realizar pesquisas para elaboração de melhor conteúdo para pautas; ler e analisar a pauta a ser realizada, verificando dados, contatos, entrevistas e objetivos, a fim de cumpri-la como determinado; elaborar reportagens e texto-off e gravação de passagens, áudio tapes, stand-ups, boletins, entre outros; apresentar, entrevistar e mediar discussões em estúdio ou em local externo; fazer leitura do script, preparar entrevistas antes de gravações ou entradas ao vivo.	2	Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
ANALISTA/ Produtor Audiovisual	Organizar a produção e logística de todos os recursos necessários para a execução e gravação dos roteiros audiovisuais ou propostas feitas pela direção de programas, desde locações, orçamentos, necessidades de arte, cenográficas e de figurino, contato com atores e/ou convidados, disponibilidade e marcação de equipamentos e acompanhamento de gravações; decupar imagens brutas; criar cronogramas de gravação; providenciar todas as necessidades burocráticas, envolvendo uso de fitas, equipamentos, imagens, direitos autorais, solicitação de pagamento de cachês, solicitação de passagens e transporte, entre outras atividades que forem necessárias para atendimento às produções.	6	Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
ANALISTA / Roteirista/Redator	Analisar conteúdo de imagens/áudio/texto produzido pelas equipes de reportagem, determinando a inclusão de caracteres, textos, sons e músicas; elaborar textos gerando laudas, notas, artes, locoffs, entre outros; participar de reuniões de pauta; acompanhar o texto do repórter, ainda na externa; elaborar relatórios; elaborar s cript, coordenar exibição do produto jornalístico no Controle Técnico.	2	Ensino Superior em Jornalismo, Cinema, Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE			
CRITÉRIOS	PONTOS	TEMPO MÁXIMO / QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO	1 ponto por ano	10 anos	10 pontos
GRADUAÇÃO PARA CANDIDATOS VAGAS TÉCNICO	1 ponto	01 curso	1 ponto
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	1 ponto	01 curso	1 ponto
MESTRADO	1 ponto	01 curso	1 ponto
DOCTORADO	1 ponto	01 curso	1 ponto

ANEXO V

CRONOGRAMA	
Envio dos Currículos	Das 9h de 20 de janeiro de 2022 às 18h de 25 de janeiro de 2022
Análise dos Currículos	26 de janeiro de 2022
Divulgação Preliminar da Análise dos Documentos	19h de 27 de janeiro de 2022
Prazo para recursos	Das 9h às 18h de 28 de janeiro de 2022
Análise dos recursos	31 de janeiro de 2022
Divulgação do Resultado Final após recursos	19h de 01 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030136.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , portador(a) do documento de identidade , órgão expedidor ,inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , nacionalidade , natural do Estado ,telefone fixo , celular () ,possuidor(a) do e-mail , na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), ser residente e domiciliado(a) no endereço .

Declaro ainda, por ser a expressão da verdade, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal de Falsidade Ideológica prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Local ,Data / /

Assinatura do declarante:

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 01/2022		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 01/2022		
(Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
II – INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:		
Telefone:		
E-mail:		
Número da questão	Cláusula ou item a ser esclarecido	Esclarecimento Solicitado
1.	[Inserir item do Edital, cláusula do Contrato ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, em forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].
2.	[Inserir item do Edital, cláusula do Contrato ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, em forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].
X.	[Inserir item do Edital, cláusula do Contrato ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, em forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 01/2022	
RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 01/2022	
(Preenchimento obrigatório de todos os campos)	
II – INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome Completo:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Objeto do recurso:	
Argumentação:	

ANEXO IX
CONTRATO – TÉCNICO DE TV

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DO INCISO I DO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.097 DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA E O CONTRATADO.

A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto, BH/MG - CEP: 30180-074, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.229.281/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. Sérgio Rodrigo Reis e CONTRATADO, (NOME DO CONTRATADO), inscrito no CPF sob o nº (CPF DO CONTRATADO), RG nº. (RG DO CONTRATADO), residente e domiciliado à (ENDEREÇO DO CONTRATADO), doravante denominado CONTRATADO, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Estadual 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Contrato, o CONTRATADO se obriga à prestação dos serviços de Técnico de TV – (ATIVIDADE DO CONTRATADO) na Fundação TV Minas Cultural e Educativa, executando as atividades: (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATADO DE ACORDO COM A VAGA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, não excedendo assim o prazo previsto na Lei 23.750/2020

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo nos termos da Lei Estadual 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, ou em caso de interesse público, nos termos de sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.273,00 (hum mil, duzentos e setenta e três reais), pagos em folha de pagamento da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela Instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

I - Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;

II - Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE;

III - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

IV - Registrar ponto em folha de ponto manual e respeitar o horário estabelecido;

V - Desenvolver suas atividades em unidades da TV MINAS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

I- Acompanhar a execução dos serviços requeridos;

II - Notificar o CONTRATADO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;

III - Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;

IV - Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

V- Custear as despesas de transportes e diárias, quando da execução de atividades em município diverso do prescrito no Preâmbulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Estadual nº. 23.750/2020 serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Durante toda a relação, as partes deverão respeitar todos os princípios que regem as relações jurídicas no âmbito da Administração Pública. Em consequência disso, define-se, como os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

8.2. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público em um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;

8.3. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;

8.4. “prática coercitiva” significa prejudicar, ameaçar ou prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas em um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;

8.5. “prática obstrutiva” significa destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação de uma das partes ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – Este contrato, nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 48.097/2020, extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:

9.1.1: pelo término do prazo contratual;

9.1.2: por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação ou por razões de interesse público;

9.1.3: por iniciativa do contratado, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;

9.1.4: por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

9.2 – Este contrato, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.097/2020, será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº.23.750/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Órgão Oficial “Minas Gerais” correrá por conta e ônus da CONTRATANTE, em atendimento aos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2022.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

(NOME DO CONTRATADO)

Testemunhas:

01. _____ Nome:

02. _____ Nome:

ANEXO X
CONTRATO – ANALISTA DE TV

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DO INCISO I DO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.097 DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA E O CONTRATADO.

A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto, BH/MG - CEP: 30180-074, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.229.281/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. Sérgio Rodrigo Reis e CONTRATADO, (NOME DO CONTRATADO), inscrito no CPF sob o nº (CPF DO CONTRATADO), RG nº. (RG DO CONTRATADO), residente e domiciliado à (ENDEREÇO DO CONTRATADO), doravante denominado CONTRATADO, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Estadual 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Contrato, o CONTRATADO se obriga à prestação dos serviços de Analista de TV – (ATIVIDADE DO CONTRATADO) na Fundação TV Minas Cultural e Educativa, executando as atividades: (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATADO DE ACORDO COM A VAGA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, não excedendo assim o prazo previsto na Lei 23.750/2020

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo nos termos da Lei Estadual 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, ou em caso de interesse público, nos termos de sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 2.183,00 (dois mil, cento e oitenta e três reais), pagos em folha de pagamento da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela Instituição.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

I - Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;

II - Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE;

III - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

IV - Registrar ponto em folha de ponto manual e respeitar o horário estabelecido;

V - Desenvolver suas atividades em unidades da TV MINAS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

I- Acompanhar a execução dos serviços requeridos;

II - Notificar o CONTRATADO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;

III - Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;

IV - Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

V- Custear as despesas de transportes e diárias, quando da execução de atividades em município diverso do prescrito no Preâmbulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Estadual nº. 23.750/2020 serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Durante toda a relação, as partes deverão respeitar todos os princípios que regem as relações jurídicas no âmbito da Administração Pública. Em consequência disso, define-se, como os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

8.2. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público em um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;

8.3. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;

8.4. “prática coercitiva” significa prejudicar, ameaçar ou prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas em um contrato/termo, acordo ou qualquer outro instrumento jurídico, ou mesmo a sua execução em detrimento da outra parte;

8.5. “prática obstrutiva” significa destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação de uma das partes ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – Este contrato, nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 48.097/2020, extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:

9.1.1: pelo término do prazo contratual;

9.1.2: por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação ou por razões de interesse público;

9.1.3: por iniciativa do contratado, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;

9.1.4: por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

9.2 – Este contrato, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.097/2020, será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº.23.750/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Órgão Oficial “Minas Gerais” correrá por conta e ônus da CONTRATANTE, em atendimento aos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2022.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

(NOME DO CONTRATADO)

Testemunhas:

01. _____ Nome:

02. _____ Nome:

310 cm -19 1581863 - 1

EMPRESA MINEIRA DE
COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO

9º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMC - 21/12/2021

Instruída pelo Ato Convocatório publicado no Diário do Executivo, dia 04/12/21, página 47 Local: Reunião Híbrida – Remota/Sede da EMC, sala de reuniões- andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto, BH/MG.Pauta:1 - Plano de Cargos e Salários;2 - Aprovação da Política de Gestão de Riscos;3 - Lançamento da Nova Grade de Programação da Rede Minas;4 - Assuntos Gerais. Conselheiros: José Oliveira Júnior, Antônio Carlos Caldeira Ramos, Mauro Araújo Câmara, Maristela Rangel Pinto e Lina Patrícia Rocha Laredo.Participantes: Sérgio Rodrigo Reis, Kátia Marília, Ike Yagelovic, Elaine do Carmo, Simone Pio, Fábio Caldeira, Eduardo Gomes e Martha Helena.CONCLUSÃO: Foi aprovado o Plano de Cargos e Salários da EMC, juntamente com a Política de Gestão de Riscos. Nos assuntos gerais foi abordada apresentação do novo selo “Cidade Amiga do Audiovisual”.Link da integra da reuniãohttp://inconfidencia.com.br/modules/wfdownloads/viewcat.php?cid=38, vinculado ao Processo SEI nº 3150.01.0000047/2020-93

4 cm -19 1581851 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI/1220.01.0003824/2021-93.

Partes:Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE. Objeto: Consolidação e Desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local de Gemas e Joias da Região de Teófilo Otoni. Acordo de Coopeeração Técnica nãoão envolve atrânsferência de recursos financeiros entre os partícipes. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração deatitivos. Data da assinatura: 17/01/2022.

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Secretário de Estado Adjunto

3 cm -19 1581439 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; apq-00750-21 ; “potencial de componentes bioativos derivados dos venenos de lasiodora sp e micrurus lemniscatus para o tratamento de cânceres ginecológicos: caracterização química, estratégias de síntese e determinação de mecanismos biológicos de ação em modelos



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030137.

in vitro”; marcia helena borges ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; fundação ezequiel dias ; RS 79.977,00 ; cbb ; apq-01857-21 ; estudo da regulação diferencial da autofagia ferroptose-dependente e ativação da via jak/stat3 entre subpopulações de células tronco mesenquimais do câncer (cd44+/cd24-/low/cd146+) e células tumorais não-csc, em linhagens de câncer de mama triplo-negativo, para reversão da resistência quimioterápica ; milene pereira moreira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; fundação ezequiel dias ; RS 39.783,18 ; cds ; apq-01973-21 ; estudo evolutivo da fragilidade e osteoporose em idosos assistidos na atenção primária ; antônio prates caldeira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 68.660,00 ;

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APQ-00435-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00449-17 ; 16/02/2022 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00454-17 ; 01/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00469-17 ; 09/02/2022 ; 08/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00594-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00601-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00660-17 ; 28/11/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00787-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00870-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00893-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-00924-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01158-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01242-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01258-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01356-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01637-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01648-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01651-17 ; 09/03/2022 ; 08/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01671-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01695-17 ; 15/12/2021 ; 14/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01697-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01703-17 ; 17/02/2022 ; 16/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01740-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01764-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01782-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01783-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01824-17 ; 21/12/2021 ; 20/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01857-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01860-17 ; 27/01/2022 ; 26/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01874-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01880-17 ; 16/02/2022 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01882-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01884-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01892-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01898-17 ; 21/12/2021 ; 20/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01911-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01914-17 ; 21/12/2021 ; 20/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01917-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01918-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01924-17 ; 19/01/2022 ; 18/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01928-17 ; 13/01/2022 ; 12/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01939-17 ; 21/12/2021 ; 20/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01970-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-01974-17 ; 28/11/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02023-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02060-17 ; 25/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02065-17 ; 15/12/2021 ; 14/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02074-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02086-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02091-17 ; 01/02/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02092-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02103-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02118-17 ; 19/06/2022 ; 18/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02123-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02130-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02144-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02151-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02163-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02727-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02736-17 ; 21/12/2021 ; 20/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02741-17 ; 13/01/2022 ; 12/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02742-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02769-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02775-17 ; 05/08/2022 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02778-17 ; 27/12/2021 ; 26/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02783-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02784-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02787-17 ; 25/01/2022 ; 24/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02808-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02820-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02822-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02871-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02890-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02895-17 ; 16/12/2021 ; 15/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02913-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02920-17 ; 01/02/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02940-17 ; 19/08/2021 ; 18/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02964-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02969-17 ; 09/01/2022 ; 08/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02973-17 ; 01/02/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02976-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02980-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02983-17 ; 28/11/2021 ; 27/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02984-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-02999-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03011-17 ; 29/11/2021 ; 28/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03023-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03024-17 ; 30/12/2021 ; 29/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03026-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03031-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03034-17 ; 09/02/2022 ; 08/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03041-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03044-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03053-17 ; 27/12/2021 ; 26/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03054-17 ; 01/12/2021 ; 30/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03061-17 ; 05/01/2022 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03068-17 ; 12/06/2022 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03071-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03078-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03081-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03085-17 ; 21/08/2021 ; 20/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03090-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03106-17 ; 29/11/2021 ; 28/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03108-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03116-17 ; 02/12/2021 ; 01/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03133-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03137-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03141-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03144-17 ; 07/12/2021 ; 06/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03149-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03154-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03179-17 ; 12/12/2021 ; 11/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03198-17 ; 14/12/2021 ; 13/05/2023 ; Prorrogação ; APQ-03216-17 ; 05/12/2021 ; 04/05/2023 ; Prorrogação ;

27 cm -19 1581839 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021 CT 6004/2021. Contratada: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PADILHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 20.298.949/0001-27 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 22/09/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 27/09/2021.

2 cm -19 1581879 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16223. Objeto: Vigilância eletrônica em diversas localidades. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 720-G16121 Nº CONTRATOS: 4500030685 E 4500030686. Contratadas: Elétrica TI Eireli-ME e Onix Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda. Objeto: Cabos condutores e Cordoalhas. Valor: R\$ 512.983,20 e R\$ 145.647,99. Prazo 150 dias a partir de 24/01/22. Ass.: 18/01/2022 Homolog.: 18/01/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA 500-E16200 Contrato nº:4320000147/510-4320000148/500 e 4320000149/530. Fundamento: art. 30, inciso II, alíneas “c” e “e” da Lei 13.303/16, para a contratação de MARCELO E SÉRGIO LEONARDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS para prestação de serviços especializados de advocacia para a defesa dos interesses dos administradores e colaboradores da CEMIG em todas as fases da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). Valor de R\$ 1.250.000,00. O prazo de duração do CONTRATO será determinado pelo tempo necessário ao encerramento definitivo do serviço. Ass. e ratificado em: 11/01/2022.

ADITIVOS

4570018557 - 4570018560 – 4570018564 - 4570018571 - 4570018573 - 4570018576 - 4570018578 - 4570018581 - 4570018558 - 4570018561 - 4570018565 - 4570018572 - 4570018574 - 4570018577 - 4570018579 - 4570018582 - 4570018583 - 4570018559 - 4570018584 - 4570018566 - 4570018567 - 4570018568 - 4570018569 - 4570018585 - 4570018575 - 4570018580 - 4570018563 - 4570018570 - 4570018586. PARTES: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, SÁ CARVALHO S.A, CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A, CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A, CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A, CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A, CEMIG GERAÇÃO SUL S.A, CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A, CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A, HORIZONTES ENERGIA S.A, ROSAL ENERGIA S.A X EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA EPP. Objeto: Termo de Distrato. Ass.:17/01/2022.

8 cm -19 1581786 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H16227. Objeto: Serviços em redes da distribuição para a região de Uberlândia.

Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

Pregão Eletrônico 530-G16210 . Objeto: Transformadores para Instrumentos.

Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16153 Nº CONTRATO: 4500030688. Contratada: CONEXÕES STA. MARTA IND. COM. LTDA Objeto: Materiais Elétricos Diversos e Miscelâneas. Valor: R\$ 1.086.954,54. Prazo 40 dias a partir de 19/01/2022. Ass.: 17/01/2022 Homolog.: 11/01/2022.

Pregão Eletrônico 530-G16153 Nº CONTRATO: 4500030689. Contratada: TE CONNECTIVITY BRASIL IND ELETRON. Objeto: Materiais Elétricos Diversos e Miscelâneas. Valor: R\$ 240.531,29. Prazo 30 dias a partir de 19/01/2022. Ass.: 17/01/2022 Homolog.: 11/01/2022.

Pregão Eletrônico 530-G16153 Nº CONTRATO: 4500030690. Contratada: SINERGIA G&T DISTR. COME IND. LTDA Objeto: Materiais Elétricos Diversos e Miscelâneas. Valor: R\$ 330.900,00. Prazo 40 dias a partir de 19/01/2022. Ass.: 17/01/2022 Homolog.: 11/01/2022.

Pregão Eletrônico 530-G16153 Nº CONTRATO: 4500030691. Contratada: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Objeto: Materiais Elétricos Diversos e Miscelâneas. Valor: R\$ 919.604,00. Prazo 40 dias a partir de 19/01/2022. Ass.: 17/01/2022 Homolog.: 11/01/2022.

ADITIVOS

4570017912 – 530. Contratada: OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 42 meses. Ass.:17/01/2022. 4680006038-530. Contratada: TECTRANS – TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass.: 17/01/2022. 5002001365 – 530. Contratada: BMG SEGUROS S.A. Objeto: Atualização da importância segurada e a prorrogação do prazo de vigência contratual. Prazo atual: 48 meses. Valor atual: R\$48.915,62. Ass.: 17/01/2022. 4570014342-530. Contratada: OSCAR DIAS CORRÊA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Pagamento de honorário de êxito. Valor Atual: R\$1.141.059,39. Ass.:13/01/2022.

9 cm -19 1581659 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-G16229. Objeto: Banco de Baterias.

Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

1 cm -19 1581779 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG ATO DO DIRETOR

Processo Administrativo Punitivo. Aplicação da Penalidade de Multa e Suspensão Temporária.

O Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO: a prática, pelo CONSÓRCIO UTR’S MG, constituído pelas empresas RGS ENGENHARIA S/A e TECNIPAR AMBIENTAL LTDA., de ato tendente a frustrar a Licitação CPLI.11202210114, cujo objeto é a execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de UTR’S – Unidade de Tratamento de Resíduos nas ETA’s – Estações de Tratamento de Água, pertencentes aos sistemas de abastecimento de água das cidades de Afelinas, Carmo do Rio Claro, Extrema, Guaxupé, Três Corações e Varginha/MG, conforme detalhado no Termo de Referência;

o teor dos artigos 259, incisos II e III, 262 e 263, inciso II, alínea “b”, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018_001/4;

as disposições contidas no Capítulo Décimo-Quinto – Das Sanções, item 15.2, subitem “b.3” do Edital;

as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia, n.º 015/21, datado de 22/12/2021, originário da Comissão Processante, constituída por intermédio do Comunicado da Presidência CP n.º 057/2021, datado de 22/11/2021.

RESOLVE:

aplicar ao CONSÓRCIO UTR’S MG e às empresas que o constituem, RGS Engenharia S/A e Tecnipar Ambiental Ltda., a penalidade de: a) multa no valor de R\$556.448,48 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato não assinado; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste ato.

determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018_001/4.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos - COPASA MG

ATO DO DIRETOR RESCISÃO CONTRATUAL – KING EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 16.1469, firmado em 09 de agosto de 2016, com a empresa KING EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.208.438/0001-95, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Cicero Ildefonso, 176, João Pinheiro, matrícula 1931741; a constatação da Unidade de Serviços de Desenvolvimento Comercial – USDC, de que a referida empresa encontra-se com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº 021, datada de 11/01/2021;

RESOLVE:

declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 16.1469, celebrado com a empresa KING EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes; determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Guilherme Frasson Neto
Diretor de Operação

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0655 – PEM

Objeto: Decantar Centrífugo, incluindo Treinamento e Startup O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Pieralisi do Brasil Ltda. e as contrarrazões apresentadas pela empresa Gratt Indústria de Máquinas Ltda. e decidiu: dar provimento parcial ao recurso interposto pela empresa Pieralisi do Brasil Ltda.;

desclassificar a proposta da empresa Gratt Indústria de Máquinas Ltda.;

retornar à Fase de Negociação com a(s) empresa(s) remanescente(s) por ordem crescente dos lances/propostas; determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor Presidente

JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210199

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Sabará/ MG. Vencedora: CONSORCIO SES SABARA MG, constituído pelas empresas RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA (LIDER), INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CONATA ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 64.551.643,64.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0067 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Cloro liquefeito em cilindros de 50kg e 900 kg. Dia da Licitação: 03 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0032 – PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).

Objeto: Válvulas de pé e válvulas de retenção. Dia da Licitação: 03 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0022 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Tubos em PVC DEFOFO. Dia da Licitação: 03 de fevereiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0008 – PES.

Objeto: Serviços de Videomonitoramento Operacional. Dia da Licitação: 03 de fevereiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

MINAS GERAIS

por meio de Procuração Pública (para o caso de se fazer representar por Procuradores com poderes específicos de representação);

3.2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Delegatária, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.6. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Delegatária, com data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura de prazo para entrega da documentação;

3.7. Declaração assumindo toda a responsabilidade pela execução do objeto da delegação e cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, no regulamento dos serviços, seus complementos, alterações e demais normas, enquanto Interventora, como se a própria concessionária fosse;

3.8. Declaração afirmando estar ciente das condições da delegação e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela SEINFRA enquanto Interventora, como se a própria concessionária fosse;

3.9. Declaração de que possui frota e pessoal, disponíveis e necessários, para serem empenhados na prestação dos serviços objeto deste Chamamento, nos termos do art. 38 do Decreto nº 44.603/2007, com a relação expressa de tais veículos;

3.10. Comprovação, por meio do Certificado de Registro e Seguro emitido por meio do sistema informatizado utilizado pela STIM, de que possui frota em regular condição cadastral para cumprir a oferta de transporte objeto do presente Chamamento.

3.10.1. A idade máxima será calculada pela seguinte fórmula:
Id= 2021 - Af
Onde,
Id= Idade do ônibus, em número de anos;
Af = ano de fabricação da carroceria, constante do Certificado de Registro e Seguro.

4. DA ESCOLHA DA DELEGATÁRIA INTERVENTORA

Sairá classificada a empresa que apresentar TODA documentação e cumprir TODOS os requisitos constantes no Item 3 do presente Chamamento Público.

Caso uma ou mais Delegatárias interessadas sejam classificadas, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo convocada a primeira empresa sorteada.

5. DA TARIFA

A INTERVENTORA será remunerada pelos serviços prestados mediante valores auferidos pela cobrança da tarifa dos seus usuários, nos moldes do regulamento vigente e em conformidade com os Relatórios de Tarifas anexos.

6. DO PRAZO

Será concedida autorização, especial e precária, para a Interventora prestar os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros especificados para a linha nº 3049 - Governador Valadares e Nacip Raydan, até a retomada da operação pela Concessionária dos serviços (caso cessada a intervenção) ou até a seleção de nova delegatária mediante procedimento licitatório (a ser iniciado após eventual decretação da caducidade da concessão), responsabilizando-se pela estrita obediência às exigências regulamentares e à apresentação de todas as informações exigidas, como se a própria concessionária fosse.

7. DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

A data para o início da operação será informada à INTERVENTORA imediatamente após a publicação do resultado do Chamamento e sua consequente convocação, condicionado o início da operação à expedição de Ordem de Serviço pela SEINFRA.

Caso a INTERVENTORA não inicie a prestação do serviço na data estabelecida na Ordem de Serviço emitida pela SEINFRA, havendo outras Delegatárias classificadas, será promovido novo sorteio para definição da Delegatária a ser convocada para prestar os serviços objeto do presente Chamamento, nos mesmos moldes da escolha e convocação inicial.

A INTERVENTORA deverá cumprir todas as normas que regem o Sistema Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em especial o Decreto nº 44.603/2007.

Belo Horizonte / MG, 18 de janeiro de 2022.
FERNANDO SCHARLACK MARCATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

8. DOS ANEXOS

8.1.1. Anexo I – QRF (Intervenção) Ida e Volta da Linha 3049 - Governador Valadares - Nacip Raydan (SEI nº 38089350).

8.1.2. Anexo II – Relatório de Tarifas (Intervenção) da linha 3049 - Governador Valadares - Nacip Raydan (SEI nº 38089509)

Extrato - Chamamento público 3049 1300.01.0006047/2021-07 3049 - Governador Valadares - Nacip Raydan

Padrão do serviço – convencional

Veículos necessários: 1

km total: 98,2 percurso total: 02h20

Horários das viagens:

Partidas de Governador Valadares: 14h30, segunda a sábado

Partidas de Nacip Raydan: 06h00, segunda a sábado

Funcionamento: todos os meses do ano.

Tarifa: R\$ 37,35

(Seccionamentos e tarifas detalhados nos relatórios disponibilizados para download no link <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/component/gmg/page/2453-chamamento-publico>)

34 cm -19 1581580 - 1

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DELEGATÁRIA INTERESSADA E APTA PARA SER A INTERVENTORA NO CONTRATO SETOP/STI nº 252/2012, DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CHAMAMENTO PÚBLICO SEINFRA nº 01/2022

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO

2. DO OBJETO

3. DA PARTICIPAÇÃO

4. DA ESCOLHA DA DELEGATÁRIA INTERVENTORA

5. DA TARIFA

6. DO PRAZO

7. DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

8. DOS ANEXOS

1. PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, torna pública a realização de Chamamento Público para a seleção de Delegatária do Sistema Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais – DELEGATÁRIA – interessada e apta para, se necessário, ser a INTERVENTORA no CONTRATO SETOP/STI nº 252/2012, cujo objeto é a administração e exploração do ATP 3830 3 – Governador Valadares / São José da Safira do Sistema Intermunicipal de Passageiros, conforme anexo deste Chamamento e nos termos da legislação vigente.

2. DO OBJETO

O presente Chamamento tem por objetivo selecionar Delegatária do Sistema Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, interessada e apta, para ser eventual Interventora no CONTRATO SETOP/STI nº 252/2012, incumbindo-se, se convocada, da prestação dos Serviços regulares de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, operados com ônibus rodoviário entre as localidades de Governador Valadares/MG e São José da Safira/MG, sob o regime de autorização especial e precária, até a retomada da operação pela Concessionária dos serviços (se cessada a intervenção) ou até a finalização de possível processo licitatório (a ser iniciado após possível decretação da caducidade da concessão).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

3. DA PARTICIPAÇÃO

Para participar deste Chamamento Público a Delegatária interessada deverá protocolar via Sistema Eletrônico de Informação – SEI peticionamento intercorrente ao processo: 2300.01.0136593/2021-59, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG – a sua manifestação de interesse contendo a documentação a seguir relacionada:

3.1. Comprovação de poderes de seu representante legal para representação junto à SEINFRA – seja por meio Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor no qual se comprove tais poderes (para o caso de sócio ou dirigente com poderes de representação);

3.2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Delegatária, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.6. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Delegatária, com data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura de prazo para entrega da documentação;

3.7. Declaração assumindo toda a responsabilidade pela execução do objeto da delegação e cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, no regulamento dos serviços, seus complementos, alterações e demais normas, enquanto Interventora, como se a própria concessionária fosse;

3.8. Declaração afirmando estar ciente das condições da delegação e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela SEINFRA enquanto Interventora, como se a própria concessionária fosse;

3.9. Declaração de que possui frota e pessoal, disponíveis e necessários, para serem empenhados na prestação dos serviços objeto deste Chamamento, nos termos do art. 38 do Decreto nº 44.603/2007, com a relação expressa de tais veículos;

3.10. Comprovação, por meio do Certificado de Registro e Seguro emitido por meio do sistema informatizado utilizado pela STIM, de que possui frota em regular condição cadastral para cumprir a oferta de transporte objeto do presente Chamamento.

3.10.1. A idade máxima será calculada pela seguinte fórmula:
Id= 2021 - Af
Onde,
Id= Idade do ônibus, em número de anos;
Af = ano de fabricação da carroceria, constante do Certificado de Registro e Seguro.

4. DA ESCOLHA DA DELEGATÁRIA INTERVENTORA

Sairá classificada a empresa que apresentar TODA documentação e cumprir TODOS os requisitos constantes no Item 3 do presente Chamamento Público.

Caso uma ou mais Delegatárias interessadas sejam classificadas, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo convocada a primeira empresa sorteada.

5. DA TARIFA

A INTERVENTORA será remunerada pelos serviços prestados mediante valores auferidos pela cobrança da tarifa dos seus usuários, nos moldes do regulamento vigente e em conformidade com os Relatórios de Tarifas anexos.

6. DO PRAZO

Será concedida autorização, especial e precária, para a Interventora prestar os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros especificados para o serviço nº 3830 3- Governador Valadares e São José da Safira, até a retomada da operação pela Concessionária dos serviços (caso cessada a intervenção) ou até a seleção de nova delegatária mediante procedimento licitatório (a ser iniciado após eventual decretação da caducidade da concessão), responsabilizando-se pela estrita obediência às exigências regulamentares e à apresentação de todas as informações exigidas, como se a própria concessionária fosse.

7. DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

A data para o início da operação será informada à INTERVENTORA imediatamente após a publicação do resultado do Chamamento e sua consequente convocação, condicionado o início da operação à expedição de Ordem de Serviço pela SEINFRA.

Caso a INTERVENTORA não inicie a prestação do serviço na data estabelecida na Ordem de Serviço emitida pela SEINFRA, havendo outras Delegatárias classificadas, será promovido novo sorteio para definição da Delegatária a ser convocada para prestar os serviços objeto do presente Chamamento, nos mesmos moldes da escolha e convocação inicial.

A INTERVENTORA deverá cumprir todas as normas que regem o Sistema Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em especial o Decreto nº 44.603/2007.

Belo Horizonte / MG, 18 de janeiro de 2022.
FERNANDO SCHARLACK MARCATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

8. DOS ANEXOS

8.1.1. Anexo I – QRF (Intervenção) Ida e Volta da Linha 3830-3 Governador Valadares/São José da Safira (SEI nº 38086032).

8.1.2. Anexo II – Relatório de Tarifas (Intervenção) da linha 3830-3 Governador Valadares/São José da Safira (SEI nº 38086376)

Extrato - Chamamento público 3830-3 2300.01.0136593/2021-59 3830 3 - Governador Valadares – São Jose da Safira

Padrão de Serviço – convencional

Veículos necessários: 1

km total: 90,0 percurso total: 01h45

Horários das viagens:

Partidas de Governador Valadares: 15h00, diário

Partidas de São José da Safira: 06h00, diário

Funcionamento: todos os meses do ano.

Tarifa: R\$ 36,25

(Seccionamentos e tarifas detalhados nos relatórios disponibilizados para download no link <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/component/gmg/page/2453-chamamento-publico>)

34 cm -19 1581578 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM
DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº. 132/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0103454/2021-84. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foram habilitadas as licitantes: GRUPO Arquitetos e Urbanistas Ltda. e MARKA Arquitetura e Engenharia Ltda. e inabilitada a sociedade DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº. 004/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0004042/2022-21. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 24/02/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Complementação da construção de ponte sobre o rio Uberlândia, 84,00x14,80 m, no trecho Contorno Sul de Uberlândia, estaca 511+14, obra incluída no PPAG,

de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 20/01/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 23/02/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 07/02/2022 e 08/02/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 005/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0004031/2022-27. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 24/02/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Complementação dos serviços de melhoria e pavimentação, no Contorno Sul de Uberlândia e Adequação com a MGC-455, inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 20/01/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 23/02/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 14/02/2022 e 15/02/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DER-30.027/21, celebrado entre o DER-MG e a USINA UBERABA S/A. Objeto: cooperação técnica para a execução das obras de recuperação do pavimento da rodovia LMG-798, no trecho Entrº MG-190 - Uberaba, com extensão de 42,34 km (descontinuo). Assinatura: 18/01/2022. Vigência: 12 meses contados da presente publicação. Processo SEI 1300.01.0001096/2020-21.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA ZAG LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 18/01/2022 ao Contrato DC-009/2021. Complementação das obras no trecho Contorno de Cataguases, com 4,5 km de melhoramento e pavimentação e 1,9 km de restauração, em rodovia Municipal. Processo nº 2300.01.0091551/2021-07.

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO – CT - SÚMULA DA 1ª REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (11/01/2022).

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30h, (nove horas e trinta minutos), reuniram-se excepcionalmente de forma virtual em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o senhor Presidente Érico da Gama Torres e os seguintes Conselheiros: Estevão Carvalho Cardoso, Fernando Antônio Soares Bezerra, Lorena Milagres Peron, Márcio Ivanei do Nascimento, Marcos de Castro Pinto Coelho, Michelle Guimarães Carvalho Guedes. As ausências dos Conselheiros Fernando Marcio Mendes, Tenente André Muniz e Rodrigo Lázaro da Silva foram justificadas. Na sequência, o Presidente fez a conferência do quórum para o início da 1ª reunião (primeira reunião), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, o Presidente fez a abertura da reunião informando aos presentes sobre os seguintes assuntos: (1) Memorando CT enviado à Assessoria Jurídica da SEINFRA, encaminhando Ofícios da Diretoria de Operação Viária contendo informações Técnicas e competências da Fiscalização do DER/MG, acerca das autuações nas ações de combate à pandemia; (2) A necessidade de permanecerem em pauta os processos que tratam dos Autos de Infração quanto ao descumprimento da DELIBERAÇÃO COVID-19 nº17 de 22/03/2020, até parecer conclusivo da Assessoria Jurídica da SEINFRA; (3) Informou sobre os quantitativos de processos deliberados no CT da 1ª a 23ª reunião, totalizando 690 processos julgados no ano de 2021. Continuando, a palavra foi passada aos Conselheiros para relatos dos processos distribuídos, conforme pauta. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 001/2022: Auto de infração E0000003296, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 002/2022: PROCESSO: 1300.01.0004472/2021-46, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por unanimidade opinar favorável, à transferência dos contratos de concessão das linhas: L3691 Pouso Alegre/Paraisópolis, via Albertão, L3691-2 Santa Rita do Sapucaí/Cachoeira de Minas, via Albertão, L3698 Maria da Fé/Itajubá ,via Ano Bom, L3698-1 São João/Itajubá, L3698-A Maria da Fé/Itajubá via Pedrão, L3698-B Pedrão/Itajubá, L3764 Itajubá/Gonçalves, L3764-1 Itajubá/Brasópolis, L3764-2 Itajubá/Paraisópolis, L3764-3 Paraisópolis/Gonçalves para a Venerur Turismo Ltda. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 003/2022: Auto de infração E0000005422, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designado pelo Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor, o Conselheiro Marcio Ivanei. O motivo foi que além do motorista não fornecer os dados sobre o serviço da linha em questão, também não assinou o auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 004/2022: Processo: 1300.01.0000473/2020-61, Recorrente: Tenda Transportes Ltda., deliberou, por unanimidade opinar favorável, à transferência dos contratos de concessão das linhas 3034 – Ubá/Presidente Bernardes, 3619 – Dolores do Turvo/Ubá, 3670 – Ubá/Guidoval e 3851 – Ubá/Barbacena, Via Alto Rio Doce, da Tenda Transporte Ltda., para a Unida Mansur e Filhos Ltda. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 005/2022: Auto de infração E000010367, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: A próxima reunião do Conselho de Transportes, conforme calendário definido no início do exercício, será realizada no dia 25/01/2022. Palavra franca: O presidente solicitou aos conselheiros que fossem preparando os relatos dos processos mantidos em pauta referente ao Descumprimento à COVID – 19, para a próxima reunião prevista para dia 25/01/22. Aprovação da Ata: O Presidente coloca em votação a Ata da 1ª Reunião de 2022, sendo aprovada por unanimidade. Encerramento: Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a reunião às 10h13. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, foi assinada por mim, bem como pelo Presidente.

30 cm -19 1581726 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 237/2021.

Objeto:Aquisição de PEÇAS PARA ARMAS TAURUS, sob a forma de entregaintegralconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.Abertura dia 01 de fevereiro de 2022, às 10:00 horasonlineletronicowww.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

3 cm -19 1581452 - 1

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 39

DECISÃO SEJUSP/SULOT Nº. 01/2022

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017, ACOLOHO a recomendação do Relatório Técnico nº 137/SEJUSP/NUREL/2021, de 29 de dezembro de 2021, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0067550/2018-18, que recomendou a aplicação à empresaVERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº: 42.938.225/0001-33, com sede à Rua Maracanã, 38, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte,CEP 30260-180,a penalidade de MULTA no valor de R\$ 66,70 (sessenta e seis reais e setenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor das Autorizações de Fornecimento, com base nas citações doutrinárias trasladadas e nos Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade dos Interesses Tutelados pelo Poder Público e da Moralidade Administrativa, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e com base no artigo 38, inciso II, e no artigo 46, inciso II, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e, subsidiariamente, no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no subitem 15.3. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 95/2018.

Belo Horizonte MG, 17 de Janeiro de 2022.

Ana Luísa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

(*) Documento assinado eletronicamente em 18/01/2022.

6 cm -19 1581752 - 1

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, torna público o resultado do julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO Nº 3/2020, que tem como objeto o credenciamento de empresas para o fornecimento/comercialização de uniformes da Polícia Penal de Minas Gerais, diretamente aos seus servidores, por meio de aquisição direta, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2021 e seus anexos. Maiores informações poderão ser solicitadas pelos e-mailsdepem@seguranca.mg.gov.br ou depencpu@gmail.com. A empresa CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A fica devidamente homologada e autorizada a produzir as peças que seguem:

Camisa gola careca preta

Camisa manga curta

Camisa tática manga longa

Calça tática masculina

Calça tática feminina

A empresa supracitada deverá entrar em contato com a Comissão de Uniformes para o recebimento de acesso ao sistema de uniformes.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE UNIFORME

5 cm -19 1581688 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9319162/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Açuena 1 – PRES – AÇN – I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, aoPresídio de Açuena I- Pres- AÇN- I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por12 (doze) meses, a partir de 20/01/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos. VALOR: O valor total da contratação é deR\$ 1.219.912,40(um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.03.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Maciel dos Reis Agrelos. Assinatura em: 19/01/2022.

5 cm -19 1581695 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9319157/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA - EPP. ESPÉCIE: Contrato de Compra/fornecimento. OBJETO: Aquisição de INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE PAES, sob a forma de entrega parcelada, Processo de Compra nº 1451044 000239/2021, Processo SEI! 1450.01.0141834/2021-10. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 87.480,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.08.0.27 .1. 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.08.0.10.1.SIGNATÁRIOS:A na Luísa Silva Falcão e Antônio Maria das Graças Barroso. Assinatura em: 19/01/2022.

3 cm -19 1581593 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Cataguases. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria para disponibilização de profissionais do Serviço Social para atuação em caráter eventual dentro da Unidade Prisional. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Ana Carolina Almeida Damasceno.

3 cm -19 1581531 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9270208.01.2021

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de seguro contra acidentes pessoais, em benefício de até 30 (trinta) estagiários da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO contrato inicial nº 9270208/2022 por 12 (doze) meses a contar de 01/02/2022.VALOR: O valor Global do contrato é de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.122.705.2500.0001.3 39039.10.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luísa Silva Falcão e Milton Amengual Machado. Assinatura em: 18/01/2022.

3 cm -19 1581512 - 1

REVOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019.

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais:Presídio de São João Del Rei e Presídio de Resende Costa, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço nas Unidades,conforme especificações e detalhamentos consignados no Anexo I, parte integrante do presente Edital.REVOGO o processo licitatório. Yan Megale Ferreira, superintendente de infraestrutura e Logística Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

3 cm -19 1581455 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030139.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendência de Regularização Regional do Jequitinhonha – SUPRAM JEQUI notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria Regional de Controle Processual / Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, no endereço Avenida da Saudade, nº 335 – Centro – Diamantina/MG – Fone: (38) 3532-6665.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
João Batista Pinheiro de Souza CPF: 027.288.906-76	269727/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
João Antônio Rodrigues dos Santos CPF: 985.970.196-20	225751/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Cristiano Caldeira Ramalho CPF: 860.804.586-91	272006/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

6 cm -19 1581870 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Venilson Gonçalves de Sá CPF: 057.730.486-04	Defesa Indeferida R\$ 2.227,78 Reposição Florestal R\$ 68,99	670035/19*	183464/2019
Nelson Fernandes Correia CPF: 260.546.125-49	Defesa Indeferida R\$ 6.859,60 Reposição Florestal R\$ 385,39	449022/17*	60211/2016
Romilda Rodrigues de Oliveira CPF: 093.300.846-56	Defesa Indeferida c/ Adequação R\$ 4.438,20 Reposição Florestal R\$ 1437,28	680953/20*	208874/2019
Manoel Alves de Oliveira CPF: 457.071.706-34	Defesa Indeferida R\$ 42.040,44	682040/20	208505/2019
José Carneiro Coelho Sobrinho CPF: 156.970.616-68	Defesa Indeferida c/ Adequação R\$ 2.733,11 Reposição Florestal R\$ 541,96	489709/17*	84501/2016
Alexandre Secundo da Silva CPF: 042.482.026-97	Defesa Indeferida R\$ 1.495,32	483451/17	51919/2016
Alexandre Secundo da Silva CPF: 042.482.026-97	Defesa Indeferida R\$ 8.308,97	483580/17	51618/2016
Alexandre Secundo da Silva CPF: 042.482.026-97	Defesa Indeferida R\$ 16.616,27	483550/17	51617/2016

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

18 cm -19 1581868 - 1

CONFIRMAÇÃO DA CONVERSÃO DE ADVERTÊNCIA EM MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha - SUPRAM JEQ notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos nº 44.844/2008 e 47.383/2018.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, na Avenida da Saudade, nº 335, Centro, Diamantina (MG) ou através do telefone (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Antônio Cláudio Lopes CPF: 002.409.656-39	Multa Simples R\$ 416,99 105,73 UFEMG'S	720685/21	268203/2021
Carlo Eduardo Carmona Lourenço CPF: 315.178.948-08	Multa Simples R\$ 416,99 105,73 UFEMG'S	720323/21	270339/2021

*Penalidade de apreensão de bens e/ou equipamentos e/ou materiais.

8 cm -19 1581865 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (sem atualização)	AI/Data/Município
Antônio Aparecido Barroso CPF: 840.759.966-20	R\$ 31.552,00 (8000 UFEMG's)	Nº 278387/2021 de 15/07/2021 em Serro/MG
Edivaldo Alves de Azevedo CPF: 048.315.326-57	R\$ 8.676,80 (2200 UFEMG's)	Nº 280882/2021* de 24/08/2021 em Minas Novas/MG
Cássia Regina da Cunha CPF: 967.214.486-53	R\$ 1.972,00 (500 UFEMG's)	Nº 281635/2021 de 06/09/2021em Diamantina/MG
Ademilson Borges CPF: 704.826.296-65	R\$ 35.496,00 (9000 UFEMG's)	Nº 278117/2021 de 11/07/2021 em Diamantina/MG
Ronaldo Lopes de Oliveira CPF: 278.174.938-98	R\$ 29.580,00 (7500 UFEMG's)	Nº 728305/2021 de 01/07/2021 em Diamantina/MG
José Nilmo Ferreira Paranhos CPF: 217.844.248-03	R\$ 41.609,20 (10550 UFEMG's)	Nº 281120/2021* de 28/08/2021 em Aricanduva/MG
Victor Raniery Silva CPF: 143.469.416-05	R\$ 35.496,00 (9000 UFEMG's)	Nº 278116/2021 de 11/07/2021 em Diamantina/MG
Euclanor Comércio de Madeiras Eireli CNPJ: 21.780.917/0001-26	R\$ 88.740,00 (22500 UFEMG's)	Nº 280941/2021* de 25/08/2021 em Minas Novas/MG
José da Cruz Amaral CPF: 947.835.607-06	R\$ 20.141,18 (5106,79 UFEMG's)	Nº 276596/2021* de 17/06/2021 em Veredinha/MG
Geralda Gonçalves dos Santos CPF: 089.109.336-23	R\$ 1.972,00 (500 UFEMG's)	Nº 277909/2021* de 07/07/2021 em Serra Azul de Minas/MG
Lúcia de Fátima Oliveira Silva CPF: 067.603.036-01	R\$ 7.888,00 (2000 UFEMG's)	Nº 279825/2021 de 07/07/2021 em Serra Azul de Minas/MG
Luiz Pablo Silva CPF: 143.434.346-48	R\$ 35.496,00 (9000 UFEMG's)	Nº 278115/2021 de 11/07/2021 em Diamantina/MG
Deusdedit Cardoso dos Santos CPF: 803.381.866-20	R\$ 1.853,68 (470 UFEMG's)	Nº 279392/2021* de 02/08/2021 em Serro/MG
Adão José Esteves Otoni Ramos CPF: 026.411.106-01	R\$ 5.916,00 (1500 UFEMG's)	Nº 280316/2021* de 17/08/2021 em Jenipapo De Minas/MG
Silas Rodrigues Pereira CPF: 355.129.168-31	R\$ 3.944,00 (1000 UFEMG's)	Nº 278708/2021 de 20/07/2021 em Minas Novas/MG
João Cordeiro da Fonseca CPF: 043.775.846-63	R\$ 417,00 (105,73 UFEMG's)	Nº 280381/2021 de 17/08/2021 em Capelinha/MG
Admilson Soares dos Santos CPF: 175.618.468-27	R\$ 118,32 (30 UFEMG's)	Nº 278266/2021 de 13/07/2021 em Jenipapo de Minas/MG
João Evangelista dos Santos CPF: 026.801.286-56	R\$ 29.580,00 (7500 UFEMG's)	Nº 277539/2021 de 01/07/2021 em Diamantina/MG

*Penalidade de apreensão de bens e/ou equipamentos e/ou materiais.

22 cm -19 1581866 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01 - II/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e RESSILIANE RIBEIRO PRATA ALONSO. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022.Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, contratada temporária.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ANDRÉ JEAN DEBERDT. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022.Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e André Jean Deberdt, contratado temporário.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01 - I/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e KARINA JACOME DE CARVALHO MUNIZ. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022.Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Karina Jácóme de Carvalho Muniz, contratada temporária.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e HELEN FONSECA MOREIRA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022.Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Helen Fonseca Moreira, contratada temporária.

9 cm -19 1581907 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 07/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Fundação Estadual do Meio Ambiente e CRISTINA PENNA CRISPIM. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Cristina Penna Crispim, contratada temporária.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 02/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Fundação Estadual do Meio Ambiente e ANDRÉ CORDEIRO DE PAOLI. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e André Cordeiro de Paoli, contratado temporário.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 06/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Fundação Estadual do Meio Ambiente e UILLIAM DISNEI DE SANTANA LIMA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Uilliam Disnei de Santana Lima, contratado temporário.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 05 - II/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Fundação Estadual do Meio Ambiente e JOSÉ ROBERTO CASSIMIRO. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e José Roberto Cassimiro, contratado temporário.

8 cm -19 1581893 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato NPE/IEF Nº 01/2020 Partes: Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Rota das Grutas Peter Lund SPE LTDA. Objeto: prorrogação da Etapa de Transição, de forma isolada, para o Parque Estadual do Sumidouro, integrante da Rota de Grutas Peter Lund. Data de assinatura: 14/01/2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins pelo IEF, e Hélio Antônio Amaral Militiz Júnior pela Concessionária Rota das Grutas Peter Lund SPE LTDA.

CONCESSÃO DE AIA

A Supervisora Regional Substituta da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Renata Zancaner Hernandes/Fazenda Compostela – CPF: 254.852.348-95, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (28,3647 ha), Águas Vermelhas/MG, Processo Nº 2100.01.0037875/2021-58. Autorizado em 19/01/2022. Validade: Vinculado ao prazo do LAS.
(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg - Supervisora Regional Substituta URFBio Nordeste.

5 cm -19 1581841 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
Solatio GD Energia Solar Ltda/Faixa de Serviço de Redes de Distribuição (13,8kv) Empreendimento Linear - CNPJ 19.889.446/0001-47 - Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo; intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Três Corações/MG - Processo Nº 2100.01.0001379/2022-24: em 13/01/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira.

O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -19 1581840 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e KARINE ORLANDI BONATO. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Karine Orlandi Bonato, contratada temporária.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 005/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e KENA FERRARI MOREIRA DA SILVA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Kena Ferrari Moreira da Silva, contratada temporária.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 013/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e ANGELICA DIOLINDA GONÇALVES. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Angelica Diolinda Gonçalves, contratada temporária.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e ADRIANA CRISTINA DIAS. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Adriana Cristina Dias, contratada temporária.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 007/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e LANA IVONE BARRETO CRUZ. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Lana Ivone Barreto Cruz, contratada temporária.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 006/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e GISELLE MARTINS LOURENÇO. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Giselle Martins Lourenço, contratada temporária.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 008/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e SARAH BARBOSA REIS. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Sarah Barbosa Reis, contratada temporária.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 003/2021, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e CAROLINE SANTOS. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Caroline Santos, contratada temporária.

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, para Contratado Temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por Intermédio do Instituto Estadual de Florestas e Angelica Diolinda Gonçalves. Objeto:Alteração daCláusula Décima Quarta – do Local de Trabalho. Assinam:Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins,Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, pela contratante eAngelica Diolinda Gonçalves, Contratada Temporária.

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021, para Contratado Temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por Intermédio do Instituto Estadual de Florestas e Jessyca Alyne Lozasso. Objeto:Alteração daCláusula Décima Quarta – do Local de Trabalho. Assinam:Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins,Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, pela contratante eJessyca Alyne Lozasso, Contratada Temporária.

19 cm -19 1581896 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO
DAS ÁGUAS - IGAMEXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e ANDRÉ AUKAR BRITSCHGY DE CAMARGO. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e André Aukar Britschgy de Camargo, contratado temporário.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e FERNANDO GIRARDI DE ABREU. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Fernando Girardi de Abreu, contratado temporário.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e ANTONIEL SILVA FERNANDES. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Antoniel Silva Fernandes, contratado temporário.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e MARINA CALDEIRA TONUCCI. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Marina Caldeira Tonucci, contratada temporária.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e PATRICIA FRANKLIN MAYRINK NOGUEIRA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Patricia Franklin Mayrink Nogueira, contratada temporária.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e MARCIÉLI BONFANTE VISENTIN. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Marciéli Bonfante Visentin, contratada temporária.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e VITOR FARIA DE CARVALHO OLIVEIRA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação de vigência do contrato até a data de 26 de maio de 2022. Assinam: Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Vitor Faria de Carvalho Oliveira, contratado temporário.

15 cm -19 1581903 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS IV, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 02/02/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 20/01/2022. Jafer Alves Jabour, Superintendente

Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -18 1581053 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030140.

MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 314/2021. Objeto: COMPRA CENTRAL - RAÇÃO PARA CÃES - II - Partes: SEPLAG e a Empresa:

ATA I/2021 - COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI. EPP					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
1	12,00	2	13,00	3	14,50
4	16,00	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Luisa Cardoso Barreto, pela SEPLAG, e Edgar Rolim Machado pela empresa.

3 cm -19 1581845 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1/2022,
Prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Gouveia

Luisa Cardoso Barreto – Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

2 cm -19 1581420 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, às 14:00 horas, por meio de videoconferência,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

com fundamento na Lei Federal nº 14.010, de 10 de junho de 2020, utilizando o link: https://meet.mg.gov.br/AGEPRODEMGE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição de membro do Conselho Fiscal, 2 – Remuneração da Diretoria Executiva.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022. Ezequiel de Melo Campos Netto – Presidente Conselho de Administração.

3 cm -17 1580677 - 1

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Planejamento nº 5141001 113/2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Aquisições futuras de solução composta por hardware e software integrados, através do fornecimento de Appliances de Hiperconvergência (HCI), incluindo garantia com assistência técnica, suporte e atualizações de versões, instalação, configuração e serviços. Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Fornecedor: Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda – CNPJ nº 03.535.902/0004-63. Vigência da ARP: 20/01/2022 a 20/01/2023. Site para obtenção de informações da Ata: www.prodemge.gov.br e www.compras.mg.gov.br

3 cm -19 1581418 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA -

A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Chamada Pública nº 01/2022 para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Café torrado e moído). Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta, conforme Edital, via Correios até as 16h00min do dia 09/02/2022 ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública no dia 10/02/2022 às 09h00min que será realizada na Fundação João

Pinheiro, Alameda das Acácias, 70 – Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG. O edital poderá ser obtido no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 3448-9639 ou pelo e-mail: compras@fjp.mg.gov.br, 20 de janeiro de 2022.

Helger Marra Lopes – Presidente.

3 cm -19 1581432 - 1

EXTRATO PARA TERMO ADITIVO FJP/006/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2022. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge. Reduzir do contrato original o valor de R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais) que corresponde a 40,94% (quarenta inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) em virtude da exclusão do serviço de Conexão de 60 Mbps. Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes. Atualizar a cláusula 1ª dos serviços de Integração à Rede Governo, Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços e Conexão de Alta Disponibilidade à Internet. Alterar a cláusula 1ª dos serviços de Integração à Rede Governo, Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços e Conexão de Alta Disponibilidade à Internet. Alterar as cláusulas 1ª e 7ª do serviço de Integração à Rede Governo. Alterar a cláusula 1ª do Serviço de – Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços. Alterar a cláusula 1ª do serviço de Conexão de Alta Disponibilidade à Internet.REFERÊNCIA: Art.57, inciso II ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, NJ/PJ -007/2022. VALOR: R\$ 113.880,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05/03/2022.

6 cm -19 1581615 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 19/01/2022.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Robson Nascimento de Souza	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	049.907.696-60	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	19/01/2022 a 19/01/2023

8 cm -19 1581819 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 19/01/2022.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Ana Paula Soares Moreira	Ed. 47/2021	Fisioterapia	054.816.986-17	R\$ 36.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-0.50.1	19/01/2022 a 19/01/2023

8 cm -19 1581820 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3909167. Contratante: IPSEMG. Contratado: Guilherme Gomes Duarte. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 19/01/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Guilherme Gomes Duarte.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 2574831. Contratante: IPSEMG. Contratado: Bruna Pinto e Siqueira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/01/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Bruna Pinto e Siqueira.

4 cm -19 1581821 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.191/2021. Objeto: Aquisição de fio guia metálico PTFE ponta curva em J 0,035” X 190 CM, para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos na Clínica de Hemodinâmica do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 02/02/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Bruno Ramos Stanciole – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -19 1581737 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). JESUINO JUSTINO BRAZ portador da CTPS nº 00055194/00501-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Alvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -19 1581538 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2021

Registro de preços de equipamentos de proteção individual - EPI (bota de segurança, calça e camisa retardante a chamas, calça para operador de motosserra, sapato polimérico, luva, óculos e respirador PFF1. Ata 001 assinada com as empresas: M & A Moto Peças Ltda - EPP (CNPJ/MF: 04.175.077/0001-53), Lote 01, valor: R\$5.591,30; Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (CNPJ/MF: 17.359.233/0001-88), Lote 06, valor: R\$79.632,00; Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda (CNPJ: 29.332.265/0001-79), Lote 08, Valor: R\$ 26.532,00; Dabês Distribuidora & Comércio Ltda (CNPJ: 37.028.350/0001-76), Lote 9, Valor: R\$1.452,00.

3 cm -19 1581514 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 001/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: recurso destinado ao Hospital Universitário Clemente Faria para garantir custeio das ações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390– 10.1, constante do orçamento do FES/SES. Assinatura: 17/01/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros).

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 002/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: recurso destinado ao Hospital Universitário Clemente Faria para garantir custeio das ações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390– 10.1, constante do orçamento do FES/SES. Assinatura: 18/01/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros).

7 cm -19 1581498 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 49/2018, assinado em 07/06/2018, entre o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte do município de Santo Antônio do Monte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.483/0001-92. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 49/2018, assinado em 07/06/2018, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.019 de 23 de outubro de 2019 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.108, de 03 de janeiro de 2020 em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeito financeiro a partir de março de 2020. Assinatura: 18/01/2022. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte do município de Santo Antônio do Monte/MG, o Sr. Gilberto Brasil de Souza e o Sr. Mateus Silva de Oliveira e pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Monte/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Carla Lorena Santos.

5 cm -19 1581702 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 3551/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0133207/2020-75. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São Francisco de Sales. OBJETO: 1(um) Veículo: Caminhoneta Ford Ranger – Placa GMG7720 Chassi: 8AFER11D1WJ026525, Valor Total da Doação: R\$ 26.382,20. Conforme evento SEI 39385379. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3474/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0065689/2021-40. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Betim. OBJETO: 20 (Itens) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3474/2021, evento SEI Nº 37941393 Valor total da doação: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura : 18/01/2022

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 41

EXTRATO DO EDITAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

E DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Edital SEPLAG/FJP nº 007/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Instituto CONSULPLAN, responsável pela organização e coordenação do certame, no uso das atribuições concedidas pelo Edital SEPLAG/FJP nº. 007/2021, verificado erro material no nome de candidatos(as) com inscrição deferida na Relação Final de Candidatos Inscritos publicada e divulgada no dia 12 de novembro de 2021, vem apresentar a Retificação da Relação Final de Candidatos Inscritos para participação neste Concurso Público, na parte aos(às) referidos(as) candidatos(as): candidato(a) com número de inscrição 231001182 - onde se lê “Mikael Dos Santos Silva”, leia-se “Mikael Dos Santos Silva”; candidato(a) com número de inscrição 231002031 - onde se lê “Renato Penha De Oliveira”, leia-se “Leticia Alves Do Vale Oliveira”; candidato(a) com número de inscrição 231000842 - onde se lê “Thalles Felipe Silva”, leia-se “Thalles Felipe Silva Santos Dias”. As relações finais de candidatos Inscritos em Ampla Concorrência e de candidatos Inscritos na Reserva de Vagas a Pessoas Autodeclaradas de Baixa Renda e que sejam Egressas de Escola Pública, para participação neste Concurso Público, serão devidamente Atualizadas nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN www.instituticonsulplan.org.br, da FJP www.eg.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br.

6 cm -19 1581604 - 1

Termo de Doação Eletrônico Nº 3398/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0105837/2021-19. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Luislândia. OBJETO: 05 (Cinco) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3398/2021, evento SEI Nº 36864160. Valor total da doação: R\$ 10.457,92. Data de Assinatura : 18/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3395/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0104472/2021-14. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Alto Rio Doce. OBJETO: 10 (Dez) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3395/2021, evento SEI Nº 36857583. Valor total da doação: R\$ 9.238,08. Data de Assinatura : 18/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3418/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0106677/2021-37. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Felisburgo. OBJETO: 03 (Três) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3418/2021, evento SEI Nº 37081707. Valor total da doação: R\$ 3.836,97. Data de Assinatura : 18/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3325/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0096504/2021-04. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Lima Duarte. OBJETO: 05 (Cinco) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3325/2021, evento SEI Nº 36106176. Valor total da doação: R\$ 210,50. Data de Assinatura : 18/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3327/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0096463/2021-44. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Bom Jesus do Amparo. OBJETO: 08 (Oito) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3327/2021, evento SEI Nº 36125560. Valor total da doação: R\$ 336,80. Data de Assinatura : 18/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3534/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0104743/2021-69. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São Francisco OBJETOS: 21 (vinte e um), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 23.306,97. Conforme evento SEI 39348423 Data de Assinatura: 18/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3542/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0105786/2021-38. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ladainha OBJETOS: 9 (nove), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 20.871,54. Conforme evento SEI 39711938 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3544/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0104453/2021-42. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Berilo OBJETOS: 8 (oito), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 8.456,01. Conforme evento SEI 39677095 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3545/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107339/2021-11. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Oliveira Fortes. OBJETOS: 2 (dois), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 3.822,10. Conforme evento SEI 39706110 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3566/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0106734/2021-50. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Fruta de Leite OBJETOS: 5 (cinco), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 10.903,44. Conforme evento SEI 40022915 Data de Assinatura: 18/01/2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201192331030141.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3428/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0105858/2021-34. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Malacacheta OBJETOS: 9 (nove), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 20.971,87. Conforme evento SEI 40071196 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3569/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0106767/2021-32. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Josenópolis OBJETOS: 3 (três), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 3.307,08. Conforme evento SEI 40011027 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3571/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107107/2021-67. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Curral de Dentro OBJETOS: 6 (seis), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 14.038,52. Conforme evento SEI 39937601 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3572/2022 – Processo SEI Nº 1320.01.0107307/2021-02. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Olaria OBJETOS: 2 (dois), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 3.844,18. Conforme evento SEI 39931122 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3570/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0105178/2021-61. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Divisópolis OBJETOS: 5 (cinco), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 10.903,44. Conforme evento SEI 39930252 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3421/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0104857/2021-95. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São Félix de Minas OBJETOS: 3 (três), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 6.957,18. Conforme evento SEI 39782608 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3573/2022 – Processo SEI Nº 1320.01.0106890/2021-09. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Coroaçi OBJETOS: 8 (oito), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 17.736,46. Conforme evento SEI 39757960 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3588/2022 – Processo SEI Nº 1320.01.0107626/2021-22. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São João da Ponte OBJETOS: 2 (dois), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 1.966,01. Conforme evento SEI 39711476 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3546/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0106128/2021-19. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Miravânia OBJETOS: 3 (três), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 3.245,00. Conforme evento SEI 39710676 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3595/2022 – Processo SEI Nº 1320.01.0043462/2020-33. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ubaí OBJETOS: 2 (duas), Bombas Costais Pulverização Motorizadas. Valor Unitário R\$ 2.500,07 Valor Total da doação: R\$ 5.000,14. Conforme evento SEI 40390006 Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3441/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107511/2021-23. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Jeiquitá. OBJETO: 05(Cinco) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3441/2021, evento SEI Nº 37315057. Valor total da doação: R\$ 10.903,44. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3479/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107776/2021-46. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pintópolis. OBJETO: 05 (Cinco) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3479/2021, evento SEI Nº 38055677. Valor total da doação: R\$ 5.335,17. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3436/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0108008/2021-87. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Rio do Prado. OBJETO: 05 (Cinco) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3436/2021, evento SEI Nº 37296552. Valor total da doação: R\$ 10.903,44. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3417/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0105091/2021-82. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Botumirim. OBJETO: 05 (Cinco) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3417/2021, evento SEI Nº 37067841. Valor total da doação: R\$ 10.582,08. Data de Assinatura : 19/01/2021

Termo de Doação Eletrônico Nº 3558/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0105118/2021-32. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Bandeira. OBJETO: 03 (Três) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3558/2021, evento SEI Nº 40096947. Valor total da doação: R\$ 7.257,83. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3438/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107643/2021-48. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Rubim. OBJETO: 06 (Seis) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3438/2021, evento SEI Nº 37304267. Valor total da doação: R\$ 13.914,36. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3539/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107475/2021-25. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Japonvar. OBJETO: 06 (Seis) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3539/2021, evento SEI Nº 39655540. Valor total da doação: R\$ 13.914,36. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3404/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107070/2021-96. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Iuverava. OBJETO: 05 (Cinco) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3404/2021, evento SEI Nº 36907882. Valor total da doação: R\$ 10.457,92. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3412/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107046/2021-65 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Couto de Magalhães de Minas. OBJETO: 02 (Dois) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3412/2021, evento SEI Nº 36970047. Valor total da doação: R\$ 3.777,06. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3393/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0107657/2021-58. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santa Bárbara do Monte Verde. OBJETO: 02 (Dois) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3393/2021, evento SEI Nº 36834937. Valor total da doação: R\$ 2.028,09. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico Nº 3467/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0104422/2021-06. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Alvarenga. OBJETO: 03 (Três) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3467/2021, evento SEI Nº 37871368. Valor total da doação: R\$ 7.019,26. Data de Assinatura : 19/01/2022

Termo de Doação Eletrônico nº 3505/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0105446/2021-03. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Catuji – MG. Objeto: 02 (Duas) Impressoras Multifuncional e 03 (Três) Computadores Avançados Windows 8.1. Valor Total da Doação: R\$10.903,44. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3557/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0105675/2021-28. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Coluna – MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora Multifuncional e 01 (Um) Computador Avançado Windows 8.1. Valor Total da Doação: R\$3.777,06. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3464/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0104376/2021-84. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Aricanduva – MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora a Laser e 02 (Dois) Computadores Avançado Windows 16 GB DDR3 - 1600. Valor Total da Doação: R\$6.742,94. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3446/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0107261/2021-80. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Novorizonte – MG. Objeto: 02 (Duas) Impressoras a Laser e 03 (Três) Computadores Avançado Windows 8.1. Valor Total da Doação: R\$10.779,28. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3498/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0107541/2021-86. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Rio Espera – MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora a Laser e 02 (Dois) Computadores Avançado Windows 8.1. Valor Total da Doação: R\$6.957,18. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3564/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0106937/2021-98. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Ibiracatu – MG. Objeto: 02 (Duas) Impressoras a Laser e 03 (Três) Computadores Avançado Windows 8.1. Valor Total da Doação: R\$10.903,44. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3560/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0105799/2021-75. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Minas Novas – MG. Objeto: 04 (Quatro) Impressoras a Laser e 08 (Oito) Computadores Avançado Windows 8.1. Valor Total da Doação: R\$28.077,04. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3507/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0106905/2021-89. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Pai Pedro – MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora a Laser e 02 (Dois) Computadores Intermediário Padrão Educação. Valor Total da Doação: R\$2.747,18. Data de Assinatura: 18/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3447/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0105082/2021-34. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Bonito de Minas – MG. Objeto: 03 (Três) Impressoras a Laser e 05 (Cinco) Computadores Avançado Windows 8.1. Valor Total da Doação: R\$7.736,46. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3478/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0104445/2021-64. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Angelândia – MG. Objeto: 02 (Duas) Impressoras a Laser e 04 (Quatro) Computadores Positivo/Master D535. Valor Total da Doação: R\$10.853,24. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3515/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0106868/2021-21. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Gurinhata – MG. Objeto: 02 (Duas) Impressoras a Laser e 03 (Três) Computadores Windows 8.1 – Profissional. Valor Total da Doação: R\$10.903,44. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3501/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0105098/2021-87. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Atalaia – MG. Objeto: 02 (Duas) Impressoras a Laser e 04 (Quatro) Computadores Windows 8.1 – Profissional. Valor Total da Doação: R\$13.914,36. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3432/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0105130/2021-96. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Caranaíba – MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora a Laser e 01 (Um) Computador Windows 8.1 – Profissional. Valor Total da Doação: R\$3.822,10. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3509/2021 – Processo SEI nº 1320.01.01067650/2021-86. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Frei Lagonegro – MG. Objeto: 01 (Cinco) Impressora a Laser e 01 (Um) Computador Intermediário Padrão Educação. Valor Total da Doação: R\$2.028,09. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3516/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0107559/2021-85. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Riachinho – MG. Objeto: 02 (Duas) Impressoras a Laser e 04 (Quatro) Computadores Intermediário Padrão Educação. Valor Total da Doação: R\$6.490,00. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3517/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0107426/2021-87. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Jampuca – MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora a Laser e 02 (Dois) Computadores Intermediário Padrão Educação. Valor Total da Doação: R\$3.245,00. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3448/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0105031/2021-53. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo - MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora a Laser e 02 (Dois) Computadores Avançado Windows 8.1. Valor Total da Doação: R\$6.805,02. Data de Assinatura: 19/01/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3574/2022 – Processo SEI Nº 1320.01.0106153/2021-23. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Montalvânia OBJETOS: 9 (nove), Equipamentos de Informática. Valor Total da doação: R\$ 20.871,54. Conforme evento SEI 39759344 Data de Assinatura: 18/01/2022.

94 cm -19 1581890 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9319158/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS Firmado com Lazaro Breno Antunes, para função de Coordenador Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Taiobeiras/MG. A vigência compreenderá o período de 20/01/2022a 19/01/2023. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.0.1.0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9319159/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS Firmado com Glezia Nagle Lima Cardoso, para função de Coordenador Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Uberlândia/MG. A vigência compreenderá o período de 21/01/2022a 20/01/2023. Valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Dotação orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.10.1.0

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 05/2021. ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº05/2021,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACEUTICO/BIOMEDICO/BIOLOGO-HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CAYRES SCHMIDT	183,33	1º LUGAR
MARLEIDE MENDES DIAS	53,33	DESCLASSIFICADO DE ACORDO O ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2021
PATRICIA MARIA RIBEIRO MACHADO LEAL	45,67	DESCLASSIFICADO DE ACORDO O ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2021
EMMANUEL LINO MADEIRA	41,67	DESCLASSIFICADO DE ACORDO O ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2021
MARY CRISTIANY GONCALVES MENEZES	41,00	DESCLASSIFICADO DE ACORDO O ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2021
BRUNO ELIAS BORGES	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -19 1581677 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 05/2021. ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº05/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA-HEMONUCLEO DE DIVINOPOLIS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA CRISTINA ALVES MIRANDA	185,67	1º LUGAR
LIVYA RATES MACHADO SALOMÉ	177,00	2º LUGAR
GABRIELLA FREITAS E SILVA	173,33	3º LUGAR
EVELYN ARRUDA CAMARGOS	165,67	4º LUGAR

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -19 1581537 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.012/2022, SEI 2320.01.0009803/2021-38, para Instalação de toldo na área externa do Centro de Tecidos Biológicos com sessão no dia 02/02/2022 às 09:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.004/2022, SEI 2320.01.0010616/2021-09, para manutenção em equipamentos de ar condicionado do Hemonúcleo de São João del-Rei com sessão no dia 03/02/2022 às 09:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.002/2022, SEI 2320.01.0007919/2021-78, para aquisição de suprimentos odontológicos com sessão no dia 04/02/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

4 cm -19 1581818 - 1

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9248.922/20 –

Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. De acordo com o disposto nos arts. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do contrato original, fica alterada a tabela constante do item 3.2 do Anexo I(Termo de Referência da Licitação) do contrato para incluir a unidade da Fundação Hemominas abaixo relacionada onde o serviços serão prestados, visando a adequação da execução do objeto. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do contrato original que não conflitem com este Termo Aditivo. E por estarem justas e acertadas as partes, de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo para os devidos efeitos legais.

4 cm -19 1581551 - 1

EDITAL Nº: 04/2022 DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria nº. 296/2021, de 02 de setembro de 2021, publicada no Minas Gerais de 09 de 09 de 2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2021 (doc. SEI: 40136610), autorizada pelo titular da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Minas Gerais, se não houver oposição, Maria Isabel Campos eliminará 154,00 metros lineares dos documentos relativos à Movimentação de Material Permanente e de Consumo (Inclusive entre unidades do mesmo órgão/interma). Redistribuição de Bens Móveis (Inclusive Bolsa de Materiais): Movimentação de Material Permanente e de Consumo (Inclusive entre Unidades do Mesmo Órgão - Interna). Guias de Transferência Interna emitidas pelo SIAD: Requisições; Relatórios consolidados e sintéticos de movimentação mensal de materiais, do período de 2017-2018, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Fundação Hemominas, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2022. Maria Isabel Castilho Campos - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

EDITAL Nº: 05/2022 - DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria nº. 296/2021, de 02 de setembro de 2021, publicada no Minas Gerais de 09 de 09 de 2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/2021 (doc. SEI: 39476516), autorizada pelo titular da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Minas Gerais, se não houver oposição, Marlaíne de Lourdes Alexandre eliminará 1,96 metros lineares dos documentos relativos à Movimentação de Material Permanente e de Consumo (Inclusive

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato de Contrato nº 9318926, página 64 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 18 de janeiro de 202. Onde se lê “EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318926/2021”, leia-se “EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318926/2022”. Permanecem inalteradas as demais informações.

Retifica-se a publicação do Extrato de Contrato nº 9318925, página 64 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 18 de janeiro de 202. Onde se lê “EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318925/2021”, leia-se “EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318925/2022”. Permanecem inalteradas as demais informações.

7 cm -19 1581679 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030142.

MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 9316033/2021. PROCESSO SEI Nº 2260.01.0007055/2021-13. Objeto: Aquisição de TERMOMETRO USO CLINICO TIPO AURICULAR OU APROXIMAÇÃO A TESTA. Dotações orçamentárias: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.10.0.10.

1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.10.0.10.1;2261.10.303.116.42 88.0001.339030.10.0.10.1;2261.10.303.103.4272.0001.339030.10.0. 10.1;2261.10.571.076.4187.0001.339030.10.0.10.1;2261.10.573.076. 4189.0001.339030.10.0.10.1;2261.10.303.116.1030.0001.339030.10. 0.10.1. Dispensa de Licitação por Valor - Cotação Eletrônica de Preços

nº 328/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.340,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Big Minas Comércio e Representações Ltda-ME. Assinatura: 19/01/2022. Marina Vasconcelos Vilaça Santos- Diretoria de Planejamento, Gestão

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 – 43

e Finanças/Funed; Bruno Gonçalves Pereira/ Diretoria Industrial/ Funed; Glauco de Carvalho Pereira/Diretoria do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Marcos Paulo Gomes Mol/Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

4 cm -19 1581509 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA–

REGULAMENTO FHEMIG Nº 99/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNAR PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 99/2021 Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Médico Clínico e Médico Generalista.

CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA											
Técnico de Enfermagem do Trabalho											
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Comportamental	Nota Técnica	Nota Final Entrevista	Nota Final	Situação	
1º	CSSFA	Técnico em Enfermagem do Trabalho	2101000051	ARLETE DE SOUZA GONCALVES	35	24	34	58	93	Classificado	
2º	CSSFA	Técnico em Enfermagem do Trabalho	2101000002	POLIANA FERREIRA CAMPOS	40	23	30	53	93	Cadastro Reserva Recurso parcialmente deferido	

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

12 cm -19 1581583 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 109/2021 da Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/01/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de pessoas

3 cm -19 1581415 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 406/2021- Visando a prestação de serviços de atendimento fisioterápico a nível domiciliar (home care), com rotina semanal de 03 (três) atendimentos, por tempo indeterminado, conforme determina a decisão judicial. Data: 03/02/2022 às 09:00 hs Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -19 1581544 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRJP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.Objeto: Empresa especializada na prestação DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, ENQUADRADO NA CATEGORIA “GRUPO A” (MÉDIA TENSÃO), “SUBGRUPO A4” (TENSÃO NOMINAL 22,0 KV) ENTRE HRJP/FHEMIG E CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.Valor: RS 715.594,40.Vigência: 20/01/2022, a 19/02/2023.Número do Processo: 448/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação.Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.3390. Objeto de Gasto: 3969-Fonte 10.1.Data da Assinatura: 19/01/2022.

Diovanni M. Couto
Coordenador do Serviço de Compras- HRJP/FHEMIG

3 cm -19 1581791 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - TUBOS Nº 07/2022

Planejamento 326/2021, Pregão 326/2021. A íntegra da referida Ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH, 19/01/2022.

2 cm -19 1581622 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG HOSPITAL JULIA KUBITSCHKEK PROCESSO 0510037 00623/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Visita Técnica especializada para diagnóstico da Unidade Móvel de Raio-X com TV - Arco Cirúrgico, para o Complexo de Especialidades/FHEMIG.Beneficiário: GeHealthcare Do Brasil Comércio E Serviços Para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001 Objeto de Gasto: 3390.3024 Autorização: Jonata Ferreira Vette Ratificação: Lucas Salles de Amorim Pereira Valor: R\$3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG HOSPITAL JULIA KUBITSCHKEK PROCESSO 0510037 00640/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva para Equipamento de Raio X (Arco Cirúrgico) da Marca Philips, sem fornecimento de peças. Beneficiário: Philips Medical Systems Ltda Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001 Objeto de Gasto: 3390.3021 Autorização: Jonata Ferreira Vette Ratificação: Lucas Salles de Amorim Pereira Valor: R\$ 36.276,74 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2022.

6 cm -19 1581470 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – RÉSPIRATÓRIOMº 06/2022

Planejamento 270/2021, Pregão 270/2021. A íntegra da referida Ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH, 19/01/2022.

2 cm -19 1581883 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Joaquim Nabuco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim Nabuco, localizada na Av. Primeiro de Junho, nº 570, Centro, município: Divinópolis – CEP: 35.500.002, telefone: (37) 3221- 1665 e-mail: escola.33201@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 20 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Joaquim Nabuco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim Nabuco, localizada na Av. Primeiro de Junho, nº 570, Centro, município: Divinópolis – CEP: 35.500.002, telefone: (37) 3221- 1665 e-mail: escola.33201@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 20 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE.

A Caixa Escolar JOSÉ MARIA TEIXEIRA BOTELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 11horas e 15 minutos, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CHICO REZENTE, localizada na SAMUEL BERNARDES, n150, bairro MARILIA, município: LAGOA DA PRATA–CEP:35590000, telefone:(37)3261-4111e-mail: escola.34045@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar. A Caixa Escolar PAULA CARVALHO da Escola Estadual Paula Carvalho, município de Igatama MG torna pública a Chamada Pública nº 01/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEESP/2021.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.33685@educacao.mg.gov.br até dia 09/02/2022,às 17:00h .O edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar. A Caixa Escolar PAULA CARVALHO da Escola Estadual Paula Carvalho, município de Igatama MG torna pública a Chamada Pública nº 02/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEESP/2021.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.33685@educacao.mg.gov.br até dia 09/02/2022,às 17:00h .O edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre José Venâncio, do município de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.34797@educacao.mg.gov.br, até dia 10/02/2022, às 18:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios, estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Bom Jesus de Angicos, Estiva, Melquides Batista de Miranda, Padre João Parreiras Vllaça, São Francisco de Assis e Vigário José Alexandre do município de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 09/02/2022, às 7 horas, na sede da EE Padre João Parreiras Vllaça, localizada à Rua Jove Nogueira Gontijo, 390, Bairro Adelino Mano, CEP 35.557-000, Telefone (37) 3244-1299, e- mail: escola.32549@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Bom Jesus de Angicos, Estiva, Melquides Batista de Miranda, Padre João Parreiras Vllaça, São Francisco de Assis e Vigário José Alexandre do município de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 09/02/2022, às 7 horas, na sede da EE Padre João Parreiras Vllaça, localizada à Rua Jove Nogueira Gontijo, 390, Bairro Adelino Mano, CEP 35.557-000, Telefone (37) 3244-1299, e-mail: escola.32549@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

26 cm -19 1581491 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Frei Egidio Parisi torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 03/02/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, com saldo residual do Termo de Compromisso nº 950995/2021 – Contrapartida e Termo de compromisso nº 947466/2021 - Federal, Modalidade Tomada de preços, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Contrapartida e Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Frei Egidio Parisi, localizada na Avenida Dr. Laerte Vieira Gonçalves nº 2926 – B. Segismundo Pereira – CEP 38.408.176 – Telefone (34)3216-1153, e-mail: escola.167584@educacao.mg.gov.br até o dia 03/02/2022, às 09:00h.

3 cm -19 1581423 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Nilo Sergio de Resende, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 09h, processo licitatório nº 02/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Dolearina, localizada na Rua Manoel Lafaiete de Resende, 364, Distrito de Dolearina, Estrela do Sul-MG CEP: 38525-000, telefone: (34)3843-5336 e-mail: escola.200531@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022 às 16 horas.

A Caixa Escolar Nilo Sergio de Resende, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 10h, processo licitatório nº 03/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Dolearina, localizada na Rua Manoel Lafaiete de Resende, 364, Distrito de Dolearina, Estrela do Sul-MG CEP: 38525-000, telefone: (34)3843-5336, e-mail: escola.200531@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022 às 16h.

5 cm -19 1581411 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

As Caixas Escolares Professora Adeline de Hipólito Siqueira, Dr. Delfim Moreira, Izaltina Alves Esteves, Major Antônio Alberto Fernandes e Sérgio de Paulo Dias realizam Chamada Pública Coletiva nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/02/2022, às 09:00 hs, na EE Prof Pedro Saturnino de Magalhães, localizada na Avenida Oscar Ornelas nº 9 – Centro – CEP 37880-000 – Telefone (035) 3736-1331, e-mail: escola.124079@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Amélia Miranda Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 08h00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Edmundo Vieira, localizada na Rua Tiradentes, nº 133 – Centro – CEP 37795-000 – Telefone (035) 3731-2422, e-mail: escola.123731@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 07h00.

A Caixa Escolar Amélia Miranda Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 08h30, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Edmundo Vieira, localizada na Rua Tiradentes, nº 133 – Centro – CEP 37795-000 – Telefone (035) 3731-2422, e-mail: escola.123731@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 07h00.

A Caixa Escolar Amélia Miranda Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Edmundo Vieira, localizada na Rua Tiradentes, nº 133 – Centro – CEP 37795-000 – Telefone (035) 3731-2422, e-mail: escola.123731@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 07h00.

A Caixa Escolar Amélia Miranda Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 09h30, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Edmundo Vieira, localizada na Rua Tiradentes, nº 133 – Centro – CEP 37795-000 – Telefone (035) 3731-2422, e-mail: escola.123731@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 07h00.

A Caixa Escolar Dona Cotinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Cotinha, localizada na Praça Antonio Carlos do Nascimento nº 33 – Conceição da Aparecida/MG – CEP 37148-000 – Telefone (035) 3564-1248, e-mail: escola.124346@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 10hs.

A Caixa Escolar Dona Cotinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 003/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Cotinha, localizada na Praça Antonio Carlos do Nascimento nº 33 – Conceição da Aparecida/MG – CEP 37148-000 – Telefone (035) 3564-1248, e-mail: escola.124346@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 10hs.

A Caixa Escolar São José, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Lourenço, localizada na Rua Wenceslau Brás, nº 276 –Rosário CEP 37140-000 – Telefone (035) 3293-1399, e-mail: escola.123846@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2022, às 09:00h.

A Caixa Escolar Cacique José Sátiro do Nascimento torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28.01.2022, às 09h00min horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/EDUC REG / INTEGRAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Indígena Xucuru Kariri Warkana de Aruanã, localizada na Fazenda Boa Vista s/n - Caldas MG - CEP 37780-000 – Telefone (035) 998032246, e-mail: escola. 322610@educacao.mg.gov.br, até o dia 28.01.2022, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Paulo Pellissier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28.01.2022, às 14h00min horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão

obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vicente Landi Júnior, localizada na Rua do Ginásio, nº28, Bairro Santa Cruz - Caldas MG - CEP 37780-000 – Telefone (035) 3735-1107, e-mail: escola.124192@educacao.mg.gov.br, até o dia 28.01.2022, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar Paulo Pellissier realizará Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/02/2022, às 17:30h, na EE Vicente Landi Júnior localizada na Rua do Ginásio nº 28 – Caldas – CEP 37780-000 – Telefone (035) 3735-1107. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

A Caixa Escolar Dona Mariinha Novaes Amarante torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Souza Novais, localizada na Rua Dr. Souza Novais nº 118 – Centro – Caldas – MG – CEP 37780-000 – Telefone (035) 3735-1093, e-mail: escola.124184@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 17:00hs.

A Caixa Escolar Professora Neusa Maria Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Doutor Alcides Mosconi localizada na Rua Vereador Alceu de Oliveira Rangel nº 194 – Jardim Satélite – CEP: 37795000 – Telefone (035) 3731-1250, e-mail: ealmosconi@hotmail.com, até o dia 02/02/2022, às 8:00 horas

A Caixa Escolar Professora Neusa Maria Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Doutor Alcides Mosconi localizada na Rua Vereador Alceu de Oliveira Rangel nº194 – Jardim Satélite – CEP: 37795000 – Telefone (035) 3731-1250, e-mail: ealmosconi@hotmail.com, até o dia 02/02/2022, às 9:00 horas.

A Caixa Escolar Professora Neusa Maria Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Doutor Alcides Mosconi localizada na Rua Vereador Alceu de Oliveira Rangel nº 194 – Jardim Satélite – CEP: 37795000 – Telefone (035) 3731-1250, e-mail: ealmosconi@hotmail.com, até o dia 02/02/2022, às 8:00 horas

A Caixa Escolar Professora Neusa Maria Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Doutor Alcides Mosconi localizada na Rua Vereador Alceu de Oliveira Rangel nº 194 – Jardim Satélite – CEP: 37795000 – Telefone (035) 3731-1250, e-mail: ealmosconi@hotmail.com, até o dia 02/02/2022, às 9:00 horas.

A Caixa Escolar Coronel Antônio Faustino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis com recursos do PNAE – saldo reprogramado – fonte 36 e Contrapartida Estadual saldo reprogramado – fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Diretor Nelson Rodrigues, localizada na Rua: Coronel Antônio Faustino nº 681 – Centro – Serrania/MG – CEP: 37.143-000 – Telefone (035)3284-1710, e-mail: escola.125024.financeiro@educacao.mg.gov.br., até o dia 28/01/2022, às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Neusa Maria Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 13h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. João Mosconi localizada na Av. Benedito Beraldo, s/nº–Sete de Setembro – Andradas-MG – CEP: 37795-000 – Telefone (35) 3731-1107, e-mail: escola.123706@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 12h.

A Caixa Escolar Neusa Maria Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 14h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. João Mosconi localizada na Av. Benedito Beraldo, s/nº–Sete de Setembro – Andradas-MG – CEP: 37795-000 – Telefone (35) 3731-1107, e-mail: escola.123706@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 12h.

A Caixa Escolar Israel Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 13h00min horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. D. Rita Amélia de Carvalho, localizada na Rua Joaquim Dias de Carvalho nº 175 – Bairro: Rio Claro – CEP: 37.775-000 – Telefone (35) 3734-1246, e-mail: escola.124940@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022, às 12h30min.

As Caixas Escolares Professora Neusa Maria Gomes, Amélia Miranda Mesquita, Cônego Benedito Profício, Neusa Maria Gomes, Professora Benedita Aparecida Calegari Pastre e Caliméria Silveira realizarão Chamada Pública Coletiva nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 14 da Lei nº

EDITAL SEE Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO SEE Nº 0001/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, conforme disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, para a formação de cadastro reserva, para o cargo de Analista da Educação Básica – AEB, nas funções de Psicólogo e Assistente Social, conforme descrito neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Edital é amparado pela Lei nº 23.750/2020 que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2 - O presente PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
- 1.3 - O PSS destina-se à contratação de Analista de Educação Básica – AEB, na função de Psicólogo e Analista de Educação Básica – AEB na função de Assistente Social e a formação de cadastro reserva, em cumprimento à Lei n. 13.935/2019.
- 1.4 - O PSS será conduzido por comissão legalmente instituída pela Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), através da publicação de ato, e será composta por servidores que serão responsáveis por todas as etapas do processo.
- 1.4.1 - A análise dos documentos e entrevista serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, composta por servidores públicos da área técnica e da unidade setorial de recursos humanos, ambos da SEE/MG, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
- 1.5 - O presente PSS destina-se à contratação de 460 (quatrocentos e sessenta) Analistas de Educação Básica – AEB, sendo: 230 (duzentos e trinta) na função de Psicólogo e 230 (duzentos e trinta) na função de Assistente Social e a formação de cadastro reserva, em cumprimento à Lei n. 13.935/2019.
- 1.6 - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.
- 1.7 - A SEE/MG dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico.
- 1.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da SEE/MG: www.educacao.mg.gov.br.
- 1.9 - Todos os horários previstos neste Regulamento referem-se ao oficial de Brasília.
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 2.1 - O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 2.2 - A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irratratável, submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
3. DAS VAGAS E DO CONTRATO
- 3.1 - O presente Regulamento destina-se à contratação de 460 (quatrocentos e sessenta) Analistas de Educação Básica – AEB, sendo: 230 (duzentos e trinta) na função de Psicólogo e 230 (duzentos e trinta) na função de Assistente Social e à formação de cadastro reserva.
- 3.1.1 - As vagas que surgirem durante a validade deste Regulamento serão preenchidas por candidatos aprovados e selecionados em Cadastro Reserva (CR), respeitando a classificação e a localidade da SEE/MG, para a qual concorreu.
- 3.2 - A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, tendo seu fundamento na Lei nº 23.750/2020, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e a SEE/MG.
- 3.2.1 - O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição da República e artigo 8º da Lei Complementar nº 100/2007.
- 3.3 - Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de contratações realizadas com base neste Regulamento serão reservadas a pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.3.1 - O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.3 deste Regulamento será aplicado, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 3.3.2 - Para os municípios em que não há vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas poderão concorrer nas vagas de ampla concorrência, observando-se o disposto no item 3.3.2.1.
- 3.3.2.1 - A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no ato da inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- 3.3.3 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Regulamento, terá sua classificação em listagem exclusiva dos candidatos com deficiência.
- 3.3.4 - Os candidatos aprovados e melhores classificados, dentro do percentual de 10%, serão convocados para a localidade da SEE/MG, para a qual concorreram, de acordo com a necessidade e distribuição de vagas estabelecido pela SEE/MG, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 3.3.5 - Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, convocado e submetido à perícia médica, observada a ordem de classificação do candidato nessa concorrência e a ordem de convocação constante do item 3.3.4 deste Edital.
- 3.4 - Caso não haja candidato concorrendo à vaga reservada a pessoas com deficiência, esta será destinada para ampla concorrência.
- 3.5 - A contratação decorrente deste PSS terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 5º da Lei 23.750/2020.
- 3.6 - É vedado ao interessado, firmar contrato por tempo determinado com a SEE/MG, em desacordo com os itens previstos na Lei 23.750/2020 e alterações.
- 3.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação: www.educacao.mg.gov.br.
4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO
- 4.1 - As atribuições gerais e específicas, a carga horária e a remuneração do cargo e função são as constantes dos ANEXOS III e IV deste regulamento.
- 4.2 - A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.
5. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1 - O PSS será composto por 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.1.1 - A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES, de caráter classificatório.
- 5.1.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de ENTREVISTA TÉCNICO/COMPORTAMENTAL.
- 5.2 - As etapas serão realizadas conforme cronograma que se segue:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição e envio da documentação	1ª ETAPA 28/01/2022 a 03/02/2022	Das 9h00min (nove horas) do dia 28/01/2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/02/2022.
Entrevista Técnico/ Comportamental	2ª ETAPA	A divulgação da data e horário da entrevista será realizada por meio do sítio eletrônico da SEE www.educacao.mg.gov.br , com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da realização da entrevista.

6. DAS INSCRIÇÕES
- 6.1 - Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- 6.2 - Ao candidato será permitido realizar inscrição para apenas uma função/localidade, devendo optar no ato da inscrição pela função e localidade da SEE/MG para a qual deseja concorrer.
- 6.3 - As inscrições terão início a partir das 09h00min (nove horas) do dia 28/01/2022 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/02/2022.
- 6.4 - As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição, via computador desktop, notebook e similares.
- 6.4.1 - A inscrição para a vaga de Analista de Educação Básica - AEB na função de Psicólogo e de Analista de Educação Básica-AEB na função de Assistente Social será realizada, exclusivamente, através do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no endereço: www.pss.educacao.mg.gov.br.
- 6.5 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- 6.6 - Ao acessar o Formulário de Inscrição o candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os campos, fornecendo os dados solicitados.
- 6.7 - O número da inscrição do candidato será igual ao número do seu Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- 6.8 - Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição, sendo permitido fazer alterações somente durante o preenchimento do formulário. Após concluir e enviar a inscrição não será mais possível fazer alterações.
- 6.9 - Findado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos para quaisquer alterações.
- 6.10 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 6.11 - São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente verificadas e conferidas em momento oportuno.
- 6.12 - Os candidatos que não finalizarem sua inscrição, até o período de encerramento, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Regulamento.
- 6.13 - As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima, quando do envio dos documentos, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
- 6.14 - A inscrição do candidato no PSS implicará o conhecimento e aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.15 - A SEE/MG não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
7. PRIMEIRA ETAPA: REQUISITO DE CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES
- 7.1 - Serão exigidas na 1ª ETAPA do PSS, a título de requisito de contratação (eliminatório), as comprovações constantes do ANEXO II e cursos na área de atuação e experiência profissional (classificatório) constantes dos QUADROS DE PONTUAÇÕES – subitem 11.1.
- 7.2 - O resultado da classificação na primeira etapa do processo seletivo simplificado será divulgado exclusivamente no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br, cabendo aos candidatos acompanhar as informações.
8. DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO
- 8.1 - Entende-se como análise do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO a confirmação ou não de que o candidato possui o pré-requisito exigido no ANEXO II para concorrer à vaga ofertada.
- 8.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios para análise do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO exigido no Anexo II para concorrer à vaga.
- 8.2.1 - Na hipótese de não comprovação dos itens constantes do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do ANEXO II do presente Regulamento, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.
- 8.3 - Não serão computados pontos aos itens exigidos a título de REQUISITO DE CONTRATAÇÃO.
9. DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES
- 9.1 - Entende-se como análise das INFORMAÇÕES CURRICULARES a confirmação ou não de que o candidato possui os itens informados e pontuados no ato da inscrição.
- 9.2 - Serão pontuados os cursos de pós-graduação na área de atuação e a experiência profissional, em Psicologia ou Assistência Social, conforme vaga pleiteada, apresentados de acordo com o subitem 10.1, alínea b, e item 11.1 deste Edital.
- 9.3 - A não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição acarretará a perda dos pontos atribuídos e, conseqüentemente, a revisão da nota e a reclassificação do candidato.
- 9.4 - Na hipótese de o candidato comprovar a conclusão de mais de um curso de pós-graduação com a carga horária mínima exigida, a soma não excederá a pontuação máxima do item avaliado.
- 9.5 - Será permitida a soma de períodos fracionados, para fins de comprovação do tempo de experiência profissional.
- 9.6 - Não será admitido o cômputo de tempo prestado em atividades concomitantes com a finalidade de aumentar a pontuação da experiência profissional.
- 9.7 - Não será considerado em duplicidade qualquer período laborado, seja na área educacional ou fora dela, para fins de pontuação de experiência profissional.
- 9.8 - Na avaliação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente na função pleiteada pelo candidato.
- 9.9 - Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL qualquer tipo de estágio, monitoria, residência multiprofissional, docência ou prestação de serviços como voluntário.
- 9.10 - Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, Certidão ou Declaração original ou cópia autenticada em cartório, expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o CNPJ e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
- 9.11 - A pontuação atribuída à experiência profissional se dará por ciclos de 12 (doze) meses completos de exercício, não sendo considerado o cômputo dos meses restantes que não foram suficientes para se completar 1 (um) ciclo completo de 12 (doze) meses.
- 9.12 - Será atribuído às informações curriculares comprovadas um quantitativo de até 60 (sessenta) pontos, de acordo com os documentos anexados nos locais próprios no sistema ou formulário eletrônico a ser preenchido pelo candidato, no momento da inscrição.
10. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA 1ª ETAPA (REQUISITO DE CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES)
- 10.1 - Na primeira etapa, eliminatória e classificatória, o candidato deverá digitalizar os documentos originais relacionados a seguir e anexá-los nos locais próprios no ato da inscrição.
- REQUISITO DE CONTRATAÇÃO exigido:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO (Conforme previsto no ANEXO II)	OBSERVAÇÃO
REQUISITO DE CONTRATAÇÃO DO CARGO: Analista de Educação Básica - AEB, na função de Psicólogo.	1) Diploma de Curso de Graduação em Psicologia ou declaração de conclusão de curso (válida) acompanhada do histórico escolar; 2) Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG) que comprove o registro profissional no respectivo Conselho de Classe.	Pré-requisito. Caráter Eliminatório.
REQUISITO DE CONTRATAÇÃO DO CARGO: Analista de Educação Básica – AEB, na função de Assistente Social.	1) Diploma de Curso de Graduação em Serviço Social ou declaração de conclusão de curso (válida) acompanhada do histórico escolar; 2) Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG) que comprove o registro profissional no respectivo Conselho de Classe.	Pré-requisito. Caráter Eliminatório.

b) INFORMAÇÕES CURRICULARES apresentadas (cursos de pós-graduação na área de atuação e experiência profissional):

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INFORMAÇÕES CURRICULARES	1) Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a conclusão de curso de especialização, mestrado e/ou doutorado na área do cargo pretendido;	Qualificação.
	2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo necessária a apresentação da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação profissional do cargo pretendido, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho e a data de admissão e rescisão;	
	No caso da CTPS Digital o candidato deverá apresentar as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato de trabalho, contendo data de admissão, rescisão e cargo).	
	Ou	
	Declaração ou certidão, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa;	
	ou	Caráter classificatório.
	Contracheques de todos os meses correspondentes ao período trabalhado com a devida identificação da qualificação profissional do cargo pretendido, nos casos de contratação temporária em que o candidato não possuir declaração do empregador.	

11. QUADROS DE PONTUAÇÃO, CONFORME O CARGO PRETENDIDO

11.1- Pontuação referente a cada item apresentado, conforme o cargo pretendido pelo candidato

PONTUAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO (NA ÁREA EDUCACIONAL)	PONTOS
Pós-Graduação lato sensu específica na área do cargo pretendido (carga horária mínima de 360 horas)	10
Mestrado específico na área do cargo pretendido	15
Doutorado específico na área do cargo pretendido	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NO CARGO PRETENDIDO NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (De julho de 2011 a julho de 2021)	Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício	
	ANO(S)	PONTUAÇÃO
	1	5
	2	9
	3	12
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME O CARGO PRETENDIDO	4 ou mais	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030144.

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NO CARGO PRETENDIDO NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (De julho de 2011 a julho de 2021)	Pontuação atribuída a cada ano Completo de exercício	
	ANO(S)	PONTUAÇÃO
	1	10
	2	12
	3	15
	4	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA EDUCACIONAL,, CONFORME O CARGO PRETENDIDO	5 ou mais	25
		25
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

- 11.2 - As cópias digitalizadas da documentação solicitada, incluindo o original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto, deverão ser anexadas, no ato da inscrição, nos locais próprios.
- 11.2.1- Documentos anexados em local diverso do item declarado, não serão analisados.
- 11.3- Os documentos solicitados em cada item do formulário de inscrição, devem ser digitalizados em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 5 megabytes.
- 11.4- Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br:
- a) lista contendo o resultado preliminar da 1ª etapa de Requisito de contratação e informações curriculares, da qual caberá recurso nos termos deste Regulamento.
- b) lista contendo o resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa - Entrevista técnico/comportamental.
12. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICO/COMPORTAMENTAL
- 12.1- Serão convocados para a 2ª etapa (Entrevista técnico/comportamental), os candidatos inscritos que obtiverem as melhores notas comprovadas ao final da 1ª etapa e que sejam contemplados no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por função/localidade.
- 12.2- No caso de empate na 1ª etapa de pontuação serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:
- 1- Maior nota obtida no critério experiência profissional;
- 2- Maior nota obtida no critério participação em cursos de pós-graduação;
- 3- Maior tempo de conclusão do curso de graduação;
- 4- Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 12.3- A data e horário da 2ª Etapa – Entrevista serão divulgados no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da realização da entrevista.
- 12.4- A entrevista será realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet e aplicativo Google Meet ou similar.
- 12.4.1- correrão por conta exclusiva do candidato, todas as despesas decorrentes da realização das entrevistas.
- 12.5 - O inscrito no PSS deverá acessar o aplicativo onde será feita a entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário marcado para seu início.
- 12.6 - Será concedida uma tolerância de 10 (dez) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato obter os requisitos mínimos para participação na entrevista.
- 12.7.1- Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado pelo mesmo, ele será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Regulamento.
- 12.8 - O link para acesso à sala de videoconferência será informado por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da entrevista.
- 12.9 - No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- 12.10 - A entrevista será registrada conforme exigência contida na legislação.
- 12.11 - Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de trabalho em equipe	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Habilidade de comunicação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da norma culta da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	30	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.

- 12.12- Estará ELIMINADO do PSS, na Etapa de Entrevista, o candidato que:
- a) deixar de comparecer à Entrevista na data e horário informados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação: www.educacao.mg.gov.br;
- b) não apresentar, no ato da Entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
- c) abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;
- d) não obtiver o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à Avaliação Comportamental (capacidade de trabalho em equipe e habilidade de comunicação) e o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à Avaliação Técnica (conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação) na etapa de Entrevista.
- 12.13 - Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br:
- a) lista contendo o resultado preliminar da etapa de Entrevista, da qual caberá recurso nos termos deste Regulamento.
- b) lista contendo o resultado final e homologação do PSS.
13. DOS RECURSOS
- 13.1 - Caberá ao candidato, caso seja de seu interesse, interpor recurso em relação às regras do Edital, à análise do Requisito de Contratação, às notas atribuídas às Informações Curriculares e da Entrevista Técnico/Comportamental.
- 13.1.1- O recurso quanto às regras do Edital poderá ser interposto após sua publicação no sítio eletrônico da SEE, devendo ser observado: as datas e utilização obrigatória do modelo de formulário constante do ANEXO V.
- 13.2 - O recurso, referente à primeira e segunda etapas do processo seletivo, poderá ser interposto após publicação dos respectivos resultados no sítio eletrônico da SEE/MG: www.educacao.mg.gov.br, devendo ser observado: as datas e utilização obrigatória do modelo de formulário constante do ANEXO V.
- 13.2.1 - Na interposição do recurso o candidato poderá solicitar a revisão:
- a) quanto às regras do Edital;
- b) do resultado das análises referentes ao Requisito de Contratação;
- c) das notas atribuídas na fase Informações Curriculares e;
- d) do resultado das notas atribuídas na etapa de Entrevista técnico/comportamental.
- 13.3- Quanto ao prazo, o período de interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital e da divulgação do resultado preliminar de classificação da primeira e segunda etapas.
- 13.4 - O recurso deverá ser impetrado por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO V e encaminhado para o endereço eletrônico pps@educacao.mg.gov.br, conforme prazos definidos no item 13.3.
- 13.4.1 - O requerimento deverá conter de forma clara e objetiva a fundamentação específica da etapa selecionada, devendo estar assinado no formulário a etapa a que se refere.
- 13.5 - O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.6 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer documentos que comprovem o Requisito de Contratação ou as Informações Curriculares na fase de recurso.
- 13.7 - O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão em até 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à data da interposição do recurso.
14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

- 14.1 - A classificação final dos candidatos no PSS se dará por meio da soma das notas obtidas na primeira e segunda etapas (Informações Curriculares e Entrevista Técnico/Comportamental).
- 14.2 - No caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:
- a) Maior pontuação obtida na Entrevista Técnico/comportamental;
- b) Maior pontuação obtida na Análise das Informações Curriculares;
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 14.3 - O resultado final do PSS será disponibilizado no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br.
- 14.4 - O ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado surtirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.
- 14.5 - A convocação de candidato selecionado excedente para assinatura de Contrato Administrativo, se houver, se dará por meio de publicação do ato de convocação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação www.educacao.mg.gov.br.
15. DA CONTRATAÇÃO
- 15.1 - O selecionado no PSS quando convocado terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer ao endereço indicado, munido da documentação exigida neste Regulamento, para assinatura do contrato administrativo.
- 15.2 - O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse na assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado no item 15.1, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, obedecida estritamente a ordem de classificação final o candidato seguinte será convocado.
- 15.3 - O candidato contratado deverá assumir suas atividades funcionais na Unidade da SEE onde foi lotado, em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato administrativo.
- 15.4 - O candidato selecionado que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos nos subitens do item 15, estará automaticamente desclassificado do certame.
- 15.5 - O contrato administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício das atividades funcionais pelo contratado.
- 15.6 - Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais ou cópias autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
- a) comprovante de conclusão do curso que o habilite a exercer a função para a qual será contratado, em conformidade com o ANEXO II deste Regulamento;
- b) documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, primeiro e segundo turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo sítio eletrônico do TRE;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos selecionados do sexo masculino, dispensada a exigência quando possuir mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) comprovante de residência em nome do convocado;
- g) certidão de casamento, quando for o caso;
- h) carteira do Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais ou declaração de inscrição ativa no respectivo conselho;
- i) atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no Estado à época da convocação;
- j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
- k) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
- l) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, de bens e valores que integram o patrimônio do convocado até a data de sua contratação, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda;
- m) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ser aposentado por invalidez;
- n) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
- o) declaração de conhecimento do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, estabelecido pelo Decreto estadual nº 46.644, de 06/11/2014.
- 15.7 - Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados nas alíneas do item 15.6 deste Regulamento ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.
- 15.8 - Estará impedido de firmar contrato administrativo os servidores da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10 da Lei 23.750/2020, ressalvada a exceção prevista pelo parágrafo único do dispositivo.
- 15.9 - O horário da jornada de trabalho será informado pela Unidade da SEE na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 15.10 - Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, este terá rescindido, de pronto, o seu contrato administrativo.
- 15.11 - Todos os servidores contratados deverão comparecer ao Setor de Pessoal da unidade onde exercerão suas atividades, para receber as orientações relativas ao início de exercício, como parte final da contratação.
- 15.12 - No ato da contratação, o candidato convocado deverá se comprometer a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido.
- 15.13 - É facultado ao contratado temporário aderir à assistência médica, hospitalar e odontológica a que se refere o artigo 85 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, a qual será custeada por contribuição do contratado, com alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento), a ser descontada da remuneração de contribuição, nos termos do regulamento do Ipsemg, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 23.750/2020.
- 15.14 - De acordo com o art. 13, da Lei nº 23.750/2020, o contratado temporário não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e ser novamente contratado, com fundamento na Lei Nº 23.750/2020, salvo nas hipóteses em que a nova contratação seja precedida de novo processo seletivo simplificado, observado o disposto nos § 1º e 2º do art. 6º do referido texto legal.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1 - As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br.
- 16.2 - As dúvidas que porventura surgirem sobre este Regulamento ou sobre o certame serão sanadas por meio do endereço eletrônico pps@educacao.mg.gov.br.
- 16.3 - Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
- 16.4 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.
- 16.5 - O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.6 - O contrato será submetido à avaliação de desempenho periódica, observados os critérios da avaliação de desempenho por competências, nos termos da legislação estadual.
- 16.7 - As renovações e/ou rescisões de contratos estarão condicionadas ao cronograma da coleta de dados e aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.
- 16.8 - Sobrevidendo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
- 16.9 - É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- 16.10 - Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 16.11 - Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, pela Lei nº 23.750/2020 e pelas demais normas aplicáveis ao caso.
17. ANEXOS
- 17.1 Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados pelos candidatos:
- a) ANEXO I – Quadro de Vagas;
- b) ANEXO II – Quadro de Requisito de Contratação;
- c) ANEXO III – Atribuições Gerais e Específicas;
- d) ANEXO IV – Vencimento dos Cargos/Funções e informações complementares;
- e) ANEXO V – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso;
- f) ANEXO VI – Minuta do Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

(a) Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Município	Quantitativo de Profissionais			
	Psicólogo	Psicólogo	Assistente Social	Assistente Social
	Vagas ampla concorrência	Reserva vagas PcD	Vagas ampla concorrência	Reserva vagas PcD
ÁGUA BOA	1	0	1	0
AIMORÉS	1	0	1	0
ALFENAS	1	0	1	0
ALMENARA	1	0	1	0
ARAÇUAÍ	1	0	1	0
ARAGUARI	2	0	2	0
ARAXÁ	2	0	2	0



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030145.

ARCOS	1	0	1	0
ARINOS	1	0	1	0
ATALÉIA	1	0	1	0
BARBACENA	2	0	2	0
BELO HORIZONTE - METROP. A	6	1	6	1
BELO HORIZONTE - METROP. B	6	1	6	1
BELO HORIZONTE - METROP. C	4	1	4	1
BERILO	1	0	1	0
BETIM	3	0	3	0
BOA ESPERANÇA	1	0	1	0
BOCAIÚVA	1	0	1	0
BOM DESPACHO	1	0	1	0
BONITO DE MINAS	1	0	1	0
BRASÍLIA DE MINAS	1	0	1	0
BURITIZEIRO	1	0	1	0
CAETÉ	1	0	1	0
CAMPO BELO	1	0	1	0
CAMPOS GERAIS	1	0	1	0
CAPELINHA	1	0	1	0
CARANGOLA	1	0	1	0
CARATINGA	2	0	2	0
CARMO DO CAJURU	1	0	1	0
CARMO DO PARANAÍBA	1	0	1	0
CATAGUASES	1	0	1	0
CAXAMBU	1	0	1	0
CHAPADA DO NORTE	1	0	1	0
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1	0	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	2	0	2	0
CONTAGEM	4	0	4	0
CORAÇÃO DE JESUS	2	0	2	0
CORINTO	1	0	1	0
COROMANDEL	1	0	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	0	1	0
CURVELO	2	0	2	0
DIAMANTINA	2	0	2	0
DIVINÓPOLIS	3	0	3	0
ESMERALDAS	1	0	1	0
ESPERA FELIZ	1	0	1	0
ESPINOSA	1	0	1	0
FORMIGA	1	0	1	0
FRANCISCO SÁ	1	0	1	0
FRUTAL	1	0	1	0
GOVERNADOR VALADARES	4	1	4	1
GUANHÃES	1	0	1	0
IBIRITÉ	2	0	2	0
IGARAPÉ	1	0	1	0
INHAPIM	1	0	1	0
IPATINGA	2	0	2	0
ITABIRA	1	0	1	0
ITAJUBÁ	1	0	1	0
ITAMARANDIBA	1	0	1	0
ITAMBACURI	1	0	1	0
ITAPECERICA	1	0	1	0
ITAÚNA	1	0	1	0
ITUIUTABA	2	0	2	0
JAÍBA	1	0	1	0
JANAÚBA	2	0	2	0
JANUÁRIA	3	0	3	0
JEQUITINHONHA	1	0	1	0
JOÃO MONLEVADE	1	0	1	0
JOÃO PINHEIRO	1	0	1	0
JUIZ DE FORA	4	1	4	1
LAGOA DA PRATA	1	0	1	0
LAVRAS	1	0	1	0
LEOPOLDINA	1	0	1	0
MACHADO	1	0	1	0
MALACACHETA	1	0	1	0
MANHUAÇU	2	0	2	0
MARIANA	1	0	1	0
MATOZINHOS	1	0	1	0
MEDINA	1	0	1	0
MINAS NOVAS	2	0	2	0
MONTALVÂNIA	1	0	1	0
MONTE AZUL	1	0	1	0
MONTE CARMELO	1	0	1	0
MONTES CLAROS	5	1	5	1
MURIAÉ	2	0	2	0
MUTUM	1	0	1	0
NANUQUE	1	0	1	0
NEPOMUCENO	1	0	1	0
NOVA ERA	1	0	1	0
NOVA LIMA	1	0	1	0
NOVA SERRANA	1	0	1	0
NOVO CRUZEIRO	1	0	1	0
OLIVEIRA	1	0	1	0
OURO FINO	1	0	1	0
OURO PRETO	1	0	1	0
PARÁ DE MINAS	2	0	2	0
PARACATU	2	0	2	0
PASSOS	2	0	2	0
PATOS DE MINAS	3	0	3	0
PATROCÍNIO	2	0	2	0
PEDRA AZUL	1	0	1	0
PEDRO LEOPOLDO	1	0	1	0
PIRAPORA	1	0	1	0
PITANGUI	1	0	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	0	1	0
PONTE NOVA	1	0	1	0
PORTEIRINHA	1	0	1	0
POUSO ALEGRE	2	0	2	0
RAUL SOARES	1	0	1	0



RIBEIRÃO DAS NEVES	4	1	4	1
RIO PARDO DE MINAS	1	0	1	0
SABARÁ	2	0	2	0
SABINÓPOLIS	1	0	1	0
SALINAS	1	0	1	0
SANTA LUZIA	2	0	2	0
SANTA MARIA DO SUAÇUI	1	0	1	0
SANTANA DO PARAÍSO	1	0	1	0
SANTOS DUMONT	1	0	1	0
SÃO FRANCISCO	2	0	2	0
SÃO GOTARDO	1	0	1	0
SÃO JOÃO DA PONTE	1	0	1	0
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	1	0	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	2	0	2	0
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	0	1	0
SÃO LOURENÇO	1	0	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	0	1	0
SERRO	1	0	1	0
SETE LAGOAS	3	0	3	0
SETUBINHA	1	0	1	0
TAIOBEIRAS	1	0	1	0
TARUMIRIM	1	0	1	0
TEÓFILO OTONI	4	0	4	0
TIMÓTEO	1	0	1	0
TRÊS CORAÇÕES	1	0	1	0
TRÊS PONTAS	1	0	1	0
TURMALINA	1	0	1	0
UBÁ	2	0	2	0
UBERABA	4	0	4	0
UBERLÂNDIA	6	1	6	1
UNAI	1	0	1	0
VARGINHA	2	0	2	0
VÂRZEA DA PALMA	1	0	1	0
VARZELÂNDIA	1	0	1	0
VESPASIANO	1	0	1	0
VIÇOSA	1	0	1	0
VIRGEM DA LAPA	1	0	1	0
VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0	1	0
Total Geral	222	8	222	8

ANEXO II – QUADRO DE REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO DE CONTRATAÇÃO
Analista de Educação Básica – AEB, na função de Psicólogo	Curso superior de graduação em Psicologia concluído em instituição legalmente credenciada pelos órgãos competentes e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG).
Analista de Educação Básica – AEB, na função de Assistente Social	Curso superior de graduação em Serviço Social concluído em instituição legalmente credenciada pelos órgãos competentes e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG).

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Nos termos da Lei Federal n. 13.935/2019, os psicólogos e assistentes sociais, de forma articulada, deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante.
2. O Psicólogo deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino. O Serviço Social, com foco educacional, deverá garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino-aprendizagem e na formação do cidadão.
3. Os profissionais de psicologia e de serviço social deverão organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino-aprendizagem.
4. A atuação dos profissionais de psicologia e de serviço social na rede pública estadual de educação em Minas Gerais será pautada pela:
- a) promoção da aprendizagem e utilização de estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;
- b) articulação e desenvolvimento de ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;
- c) defesa de práticas que considerem a realidade escolar mineira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;
- d) aplicação dos conhecimentos de Psicologia e de Serviço Social para a melhoria dos processos educacionais.
- 4.1 O Analista de Educação Básica - AEB, na função de Psicólogo, em sua atuação junto às escolas, deverá:
- a) realizar análise institucional da escola, para proposição da melhoria das condições do processo educacional;
- b) participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico, considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante, quanto à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
- c) fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
- d) construir e desenvolver estratégias juntamente com os demais profissionais da escola, que levem em consideração os desafios contemporâneos;
- e) propor e desenvolver formações para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
- f) participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
- g) elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação;
- h) promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam negativamente no processo de escolarização e do desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, propondo encaminhamentos para outros profissionais especializados, quando necessário;
- i) promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
- j) orientar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes;
- k) realizar programas de desenvolvimento integral dos estudantes, abordando temas como orientação profissional, violência, sexualidade, prevenção ao uso de drogas na perspectiva da redução de danos e saúde mental, visando a um melhor aproveitamento e atualização do potencial humano.
- 4.2 O Analista de Educação Básica, na função de Assistente Social, em sua atuação junto às escolas, deverá:
- a) contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
- b) desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
- c) realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar;
- d) participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
- e) elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação;
- f) promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
- g) articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
- h) orientar as escolas estaduais quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários;
- i) fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.

ANEXO IV - VENCIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O contratado deve estar disponível para viagens que se façam necessárias para o cumprimento das atividades descritas no item ANEXO III deste edital.
2. A carga horária de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais.
3. Conforme Lei nº 21.710/2015, a remuneração fixada para cada contrato equipara-se ao vencimento básico do cargo efetivo Analista de Educação Básica - AEB, nível I A, correspondente a R\$ 2.669,55 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REGULAMENTO XX/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

NOME:

Nº CPF/INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO: AEB, na função de Psicólogo ou AEB, na função de Assistente Social, conforme o caso.

UNIDADE: Secretaria de Estado de Educação / localidade para a qual está concorrendo)

2. DO ENCAMINHAMENTO

A Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento XXX/2022.

Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída:

() Regras do Edital

() 1ª ETAPA DO PSS

() 2ª ETAPA DO PSS

3. RAZÕES RECURSAIS

(Local) , de de 2022.

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

Contrato de prestação de serviços, por tempo determinado, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e _____.

Contrato, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, originário do processo seletivo público simplificado Edital SEE nº 02, de 2022, para a prestação de serviços profissionais de Analista de Educação Básica - AEB, na função de Psicólogo ou Analista de Educação Básica - AEB, na função de Assistente Social, em caráter excepcional e temporário.

Este contrato será regido pela Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações posteriores, se for o caso.

Cláusula Primeira - DAS PARTES CONTRATANTE:

Órgão: Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação

Endereço: com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 11º andar, CEP: 31630-900, Belo Horizonte - MG.

CNPJ nº 18.715.599/0001-05

Representante Legal: JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA, Secretária de Estado de Educação, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art.93, §1º, II da Constituição Estadual.

CONTRATADO (A)

Nome: _____

Endereço: _____

Carteira de Identidade: _____, SPP/ _____

CPF: _____

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, na área de (Psicologia ou Serviço Social), de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 02/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos, que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados no município de _____, observada a exceção prevista no inciso XI, § 2º, da cláusula oitava.

Cláusula Terceira - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor anual estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), e o valor mensal a ser pago ao(à) CONTRATADO(A) é de R\$ _____ dos quais serão deduzidos a contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas - IRPF.



O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG e creditado em nome do (a) CONTRATADO (A), junto ao Banco do Brasil S/A, Agência _____ Conta-Corrente nº _____, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - A remuneração fixada no caput tem como referência o valor do vencimento básico do cargo efetivo de Analista de Educação Básica - AEB, Nível I, Grau A.

§ 2º - As parcelas relativas ao décimo terceiro-salário, férias e o terço constitucional de férias, serão pagas observando-se o disposto no art. 15 e parágrafo único da Lei Estadual nº 23.750/2020.

Cláusula Quarta - DO REAJUSTE

A concessão de reajuste salarial será fixada tomando-se por base o reajuste concedido aos servidores ocupantes do cargo público tomado como referência, nos termos da Lei Estadual nº 23.750/2020.

Cláusula Quinta - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A natureza jurídica deste contrato é administrativa, não gerando qualquer vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o (a) CONTRATADO (A) e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações, nem tão pouco a condição de servidor (a) público (a).

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá duração 01 (um) ano, a partir da assinatura por parte do contratado, podendo ser prorrogado por igual período e ser extinto antes desse prazo se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23.750/2020.

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação (s) orçamentária (s): 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

§1º - DO CONTRATANTE:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Diretoria Educacional da SRE de circunscrição do município de lotação;

II - viabilizar as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

III - disponibilizar ao (à) CONTRATADO (A) o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde serão executados;

IV - notificar o (a) CONTRATADO (A) sobre irregularidades na prestação dos serviços;

V - efetuar o pagamento no prazo fixado, em consonância com o disposto na cláusula terceira deste contrato;

VI - recolher a contribuição previdenciária e o imposto de renda de pessoas físicas-IRPF, deduzidos dos pagamentos do (a) CONTRATADO (A);

VII - custear as despesas do (a) CONTRATADO (A) com transporte, alimentação e hospedagem, se for o caso, quando da execução dos serviços em município diverso do constante do parágrafo único da cláusula segunda, de acordo com o Decreto estadual nº 47.045, de 2016, e suas alterações.

§2º - DO (A) CONTRATADO (A):

*** Será inserido de acordo com a função nos termos do anexo III do Edital. ***

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, designado pela Superintendência Regional de Ensino, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto.

§1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) pelo exercício irregular de seus encargos.

Cláusula Décima - DA EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito à indenização, nos termos da Lei nº 23.750/2020:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

IV – por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

§1º - Ocorrendo a extinção do contrato, será devido ao (à) CONTRATADO (A) o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;

§2º - Este contrato poderá ser extinto por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao (à) CONTRATADO (A), salvo o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;

§3º - Esse contrato poderá ser rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos do art. 14 da Lei nº 23.750/2020, e em caso de avaliação anual insatisfatória;

Cláusula Décima Primeira - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciara a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Belo Horizonte, (Local), ____ de ____ de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo (a) CONTRATADO (A):

512 cm -19 1581799 - 1

AVISO DE CONVOCAÇÃO – 01/2022

A Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, situada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 430, Vila Olímpica, Uberaba/MG, convoca os Candidatos nomeados, conforme MG de 17/11/2021, para conferência da documentação prevista no Edital do Concurso Público SEPLAG/SEE nº 07/2017 e escolha da vaga.

CPF	CANDIDATO	CLASS	CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
060.326.345-31	SIRLANIA SOUZA PEREIRA	2º	PEB – EDUCACAO FISICA	26/01/2022	09:30	SRE/Uberaba
012.370.091-46	MAXWUELL DE SOUZA PEREIRA	3º	PEB – EDUCACAO FISICA	26/01/2022	09:30	SRE/Uberaba
060.326.355-03	KEILANE DE SOUZA OLIVEIRA	4º	PEB – EDUCACAO FISICA	26/01/2022	09:30	SRE/Uberaba
005.655.881-33	ELIANE MARTINS DIAS	5º	PEB – EDUCACAO FISICA	26/01/2022	09:30	SRE/Uberaba
401.832.868-04	EDUARDO MATHEUS DE SOUSA DIANNA	1º	PEB – HISTORIA	26/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
015.737.041-05	ANA BEATRIZ SILVEIRA SOUZA	2º	PEB- HISTORIA	26/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
082.460.866-69	HENRIQUE FELIX PADUA	3º	PEB - HISTORIA	26/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
073.848.296-07	EMMANUEL LIMA CORDEIRO	4º	PEB - HISTORIA	26/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
011.484.031-83	GISLAINE OLIVEIRA KLIZKE	5º	PEB - HISTORIA	26/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
362.989.508-50	RAFAEL PEREIRA GUIMARAES	6º	PEB - HISTORIA	26/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
123.834.756-88	LIVIA ALVES DE BARROS	1º	PEB – L.E.M INGLÊS	27/01/2022	09:30	SRE/Uberaba
100.996.146-26	GUILHERME RODRIGUES FELIX	2º	PEB – L.E.M INGLÊS	27/01/2022	09:30	SRE/Uberaba
042.732.806-39	GERUZZA LIMA RAMOS OLIVEIRA MACHADO	3º	PEB – L.E.M INGLÊS	27/01/2022	09:30	SRE/Uberaba
696.771.826-68	GIOVANA APARECIDA PAIVA PERIM	4º	PEB – L.E.M INGLÊS	27/01/2022	09:30	SRE/Uberaba
079.170.256-16	HISLAINE MINARE PEDRO	5º	PEB – L.E.M INGLÊS	27/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
964.741.814-00	ELIONALDO MOREIRA DA SILVA	6º	PEB – L.E.M INGLÊS	27/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
016.447.826-42	LETICIA ALVARENGA DE PAULA	7º	PEB – L.E.M INGLÊS	27/01/2022	14:00	SRE/Uberaba
172.244.528-90	SANDRA MARIA DE SOUZA BUENO	8º	PEB – L.E.M INGLÊS	27/01/2022	14:00	SRE/Uberaba

24 cm -19 1581891 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. José Teodoro de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 9 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. José Teodoro de Souza, localizada na Rua Dona Alzira de Carvalho nº100 – Centro – CEP 37.993-000 – Telefone (35) 3543-1513, e-mail: escola.136891@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Ary Pimenta Bugelli torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2022, às 8h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Ary Pimenta Bugelli, localizada na Rua Dr. José Balbino, nº 469 – Centro - Itaú de Minas, MG – CEP 37.975-000 – Telefone (35)3536-1599, e-mail: escola.240800@educacao.mg.gov.br. até o 28/01/2022, às 07h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Coronel Lucas Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da EE Coronel Lucas Magalhães, localizada na Rua Comendadora Maria Imaculada Peres dos Santos nº 693 – Centro – CEP 37820000 – Telefone (0XX35) 3556-1174, e-mail: escola.136875@educacao.mg.gov.br até o dia 30/01/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São João da Escócia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022 Merenda Federal, Modalidade de convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São João da Escócia, localizada na Rua Raul Soares nº 530 – Vila Muschioni – CEP 37950-000 – Telefone (35) 3531-3711, e-mail: escola.137961@educacao.mg.gov.br até o dia 26/01/2022, das 8h às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São João da Escócia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2022, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022 Merenda Estadual, Modalidade de convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São João da Escócia, localizada na Rua Raul Soares nº 530 – Vila Muschioni – CEP 37950-000 – Telefone (35) 3531-3711, e-mail: escola.137961@educacao.mg.gov.br até o dia 26/01/2022, das 8:00 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar José Mambrini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2022, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade de convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada “Alda Polastre”, localizado na Rua Pimenta de Pádua, nº 978 - Centro CEP 37.950-000 – Telefone (35) 3531-4693, e-mail: escola.138011@educacao.mg.gov.br de 19/01/2022 ao dia 28/01 /2022, 12h às 20h, dia 31/01/2022 até às 15h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa da Escolar Luiz Marinzeck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2022, às 9:00h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Inês Miranda Almeida, localizada na Rua Elzio Costa nº 135 – Jardim Alvorada – CEP 37.950-000 – Telefone (35)3531-4091, e-mail: escola.212431@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa da Escolar Luiz Marinzeck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2022, às 9:30h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Inês Miranda Almeida, localizada na Rua Elzio Costa nº 135 – Jardim Alvorada – CEP 37.950-000 – Telefone (35)3531-4091, e-mail: escola.212431@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Benedito Ferreira Calafiori torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade de convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Benedito Ferreira Calafiori, localizada na Rua São José nº 159, Bairro Vila Santa Maria - São Sebastião do Paraíso -MG - CEP 37.950-000 – Telefone (35) 3531-2492, e-mail: escola.137987@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022 no período das 8h às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Serafim Antônio Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Geraldo Ribeiro Dias, localizada na Praça: Coronel José Gabriel Pinheiro, nº 173 – Santa Cruz da Prata – Guaraniânia/MG, CEP 37810-000 Telefone (0XX35) 3555-9218, e-mail: escola.137146@educacao.mg.gov.br, até as 17h do dia 26/01/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Melo Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 13h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade: Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Melo Viana, localizada na Rua Astolfo de Oliveira Filho nº 127 – Centro Cássia-MG – CEP 37980-000 – Telefone (035)3541-1507/2832, e-mail: escola.137006@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, das 7h às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Carvalhaes de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Dr. Wenceslau Braz”, localizada na Rua Cel. José Cassiano Gomes nº 43 – Centro – Monte Santo de Minas – MG CEP:37968-000 Telefone (35) 35911391, e-mail: escola.137618@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022, 8 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Alice Autran Dourado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2022, às 13:30 horas, processo licitatório nº 01/2022 na modalidade (convite) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alice Autran Dourado, localizada na Rua João Minchillo nº 40 – Centro – CEP 37810-000 – Telefone (035)3555-1665, e-mail: escola.137073@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022 às 13h.

33 cm -19 1581589 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Moacyr De Mattos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 15:00, Processo licitatório nº01/2022(Estadual) na Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, no endereço: Rua Manoel Gonçalves de Castro, s/nº Bairro Esplanada-Caratinga-MG. Os documentos devem ser entregues pelo mesmo endereço até 13:00 do dia 26/01/22. Mais informações pelo telefone (033) 3321 4540.

A Caixa Escolar Presidente Artur Bernardes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 10h00min, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Artur Bernardes, localizada na Praça José Lucas Batista nº 20, Quartel do Sacramento -Bom Jesus do Galho CEP 35.342.000 Telefone (33) 99909-3204, e-mail: escola.19143@educacao.mg.gov.br até o dia 26/01/2022, às 08h00min.

A Caixa Escolar Pedro Martins Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022 às 16:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.19089@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (033) 988558729. Os documentos devem ser entregues na escola no endereço Rua Major João Gualberto,133 Centro Bom Jesus do Galho -MG até o dia 26/01/2022, às 16 :00.

A Caixa Escolar Manoel Joaquim Teodoro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 17:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente no e-mail: escola.19615@educacao.mg.gov.br da EE Manoel Joaquim Teodoro. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues digitalmente à Comissão de Licitação exclusivamente no e-mail: escola.19615@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022 às 16:00hrs.

A Caixa Escolar Manoel Joaquim Teodoro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 17:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente no e-mail: escola. 19615@educacao.mg.gov.br da EE Manoel Joaquim Teodoro. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues digitalmente à Comissão de Licitação exclusivamente no e-mail: escola.19615@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022 às 16:00hrs.

11 cm -19 1581620 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar João Mathias Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 14h30min horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Sebastião, localizada na Av. Farmacêutico Jair Santana nº 145 – Padre Vitor – CEP 37048-360 Telefone (035) 3222-2786, e-mail:escola.175081@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 14h:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Felipe Capelo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Licas de Lima, localizada na Praça Negraão de Lima nº 731 – Centro – CEP 37.250.000 – Telefone (035) 3861 1234, e-mail: escola.173380@educacao.mg.gov.br. até o dia 26/01/2002, às 14:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/01/2022, às 10: 00 horas Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Padre José Grimminck, localizada à Rua: Josefina Salles Rey, nº 205, Alfenas- MG – CEP: 37133-794 – telefone (035)3292 2508. E-mail: escola.170895@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/01/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Amália Engel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 11 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Samuel Engel, localizada na Rua São Sebastião do Paraíso, nº45 – Residencial Oliveira – Alfenas – MG - CEP 37.136-050 – Telefone (35) 3292-3664, e-mail: escola.170879@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2022, às 10 h e 30min.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030148.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Cônego José Maria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cônego José Maria, localizada na Rua Professora Beralda Gomes, nº 11 – Centro – Três Pontas – CEP 37.190.000 – Telefone (035) 3265-4096, e-mail: escola.174530@educacao.mg.gov.br. até o dia 31/01/2022, às 8h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Padre Armando Vareschi torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 17:00 horas, Processo licitatório nº 001/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Luiz Gonzaga localizada na Rua Antônio Pedro Mendes nº 225 – CEP 37.1100-00 – Telefone (35) 3264-1011 e-mail: escola.319198@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2021 às 15:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Luiza Gomes Lemos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Luiza Gomes Lemos, localizada na Rua Dr. José Alves Pereira, nº 215 – centro – CEP 37410-000 - Telefone (035) 3231-1334, e-mail: escola.174432@educacao.mg.gov.br.

16 cm -19 1581624 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar Alfredo do Carmo realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/01/2022, às 14:00h, na EE Alfredo do Carmo, localizada na Praça João Pinheiro nº 161 – Centro – Amparo do Serra – MG – CEP 35.444-000 – Telefone (31) 3895 5194, e-mail: escola.128279@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA

A Caixa Escolar Alfredo do Carmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alfredo do Carmo, localizada na Praça Doutor João Pinheiro nº 161 – Centro – Amparo do Serra – MG – CEP 35.444-000 – Telefone (031) 3895 5194, e-mail: escola.128279@educacao.mg.gov.br. até o dia 02/02/2022.

5 cm -19 1581632 - 1

SRE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares Manoel Antônio Ribeiro, Maria Marta Dias Coelho, David Ferraz de Oliveira, do Município de Ninheira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e em conformidade com seus Regulamentos Próprios de Licitação (Resolução SEE nº 3.670/17 e suas alterações), Resolução Nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Nota Técnica SEE nº 02/2019, torna pública a Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 18/02/2022, às 10:00 h, na sede da E. E. DE NINHEIRA, localizada à Avenida Domingos José de Matos, 323, centro.

4 cm -19 1581714 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Geralda de Almeida Resende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Alves de Carvalho, localizada na Rua: Santos Dumont, nº 58, Bairro: Centro, Cidade: Olaria – MG – CEP: 36.145-000 – Telefone: (32) 3288-1248, e-mail: escola.330566@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes Núcleo Juiz de Fora torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/02/2022, às 09h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para contratação de pessoa jurídica para execução de Projetos para Reforma – Cobertura de Quadra Poliesportiva. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG – Unidade Juiz de Fora, localizado na Rua: Tenente Luiz de Freitas, s/nº, Bairro: Santa Terezinha, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.045-560 – Telefone: (32) 3313-6180, e-mail: escola.68870@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/02/2022, às 15h.

6 cm -19 1581843 - 1

SRE - SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

Caixa Escolar D Hermelita Soares Horta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E.E Hermelita Soares Horta, localizada na Rua Bolívia, nº 316, Matosinhos/MG – CEP: 35.720-000 – Telefone (031) 37123608, e-mail: escola.141259@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA COLETIVA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar MESTRE CORNÉLIO, a Caixa Escolar FRANCISCO SALES, a Caixa Escolar MELO VIANA, a Caixa Escolar VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, a Caixa Escolar ANTÔNIO DELPHINO DOS SANTOS e a Caixa Escolar ALUIÍSIO FERREIRA DE SOUZA, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizarmos dia 15/02/2022, às 10h, a Chamada Pública Coletiva nº 001/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até às 16h do dia 14/02/2022 na EE Mestre Cornélio, localizada à Rua Bernardino Gonçalves Aniceto, nº85, Bairro: Araçás - Capim Branco/MG - CEP 35.730-000 - Telefone (031) 3713-2639, e-mail: escola.310611@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

“A Caixa Escolar Coronel Domingos Diniz Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/02/2022, às 09:00h, Chamada Pública Unificada nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel Domingos Diniz Couto, localizada na Rua: Padre Xisto, nº182 - Bairro: centro- Cidade: Santana de Pirapama MG- CEP 35.785.000 - Telefone (31)3717-1277, e-mail: escola.141526@educacao.mg.gov.br até o dia 09/02/2022, às 09:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Maria Anália Mendes Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 13h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE: Federal e Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Anália Mendes Ferreira, localizada na Avenida: Getúlio Vargas, nº 83, Bairro: Centro, Cidade: Cachoeira da Prata – MG – CEP: 35765-000 – Telefone: (31) 3.716-1399, e-mail: escola.267805@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2022, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Aluisio Ferreira de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 14h30min, Processo licitatório nº 001/2022, Modalidade CONVITE 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141038.financeiro@educacao.mg.gov.br da E.E. Aluisio Ferreira de Souza – Telefone (031) 3713.6482 até o dia 31/01/2022, às 17 horas.

14 cm -19 1581886 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRAPARTIDAESTADUAL– (TC-948490/2021)
A CAIXA ESCOLAR MARIA FRANCISCA DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo licitatório nº 04/2021 no dia 25/01/2022 às 12:00hs. Na modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da ContrapartidaEstadual, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.60@educacao.mg.gov.br, na EE PERO VAZ DE CAMINHA, localizada em BH/MG, até o 26/01/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-948806/2021)

A CAIXA ESCOLAR NOVA APARECIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Conforme Nota Técnica SEE-02/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.9385@educacao.mg.gov.br, da EE NOVA APARECIDA, localizada em Nova União/MG, até o dia 25/01/2022, às 10:00 horas.

5 cm -19 1581847 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000094/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Caeté. Objeto: Reforma ou Obra - Ampliação - Escola Estadual. Valor do Repasse: R\$ 235.289,45. Valor da Contrapartida: R\$ 2.071,92. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 19/01/2022. Vigência: 720 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000095/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Caeté. Objeto: Reforma ou Obra - Construção - Escola Municipal. Valor do Repasse: R\$ 2.248.028,58. Valor da Contrapartida: R\$ 15.579,32. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 19/01/2022. Vigência: 720 dias.

4 cm -19 1581877 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO EDITAL Nº 14/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 14/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Carangola, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editalis-2022.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -19 1581856 - 1

VACINA MINAS

VACINE-SE
CONTRA A COVID-19
E TAMBÉM CONTRA
OUTRAS DOENÇAS.
É SÓ ESPERAR UM
INTERVALO DE 14 DIAS
ENTRE AS VACINAS.

Saiba mais em:
VACINAMINAS.MG.GOV.BR



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202201192331030149.